SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2615

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 007/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2019.
CONSIDERANDOa necessidade de sanar dúvidasdo licitante abaixo e visando maior transparência no certame em epígrafe, posterior questionamento da Empresa Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda,**RESOLVE**o Pregoeiro do Consórcio Público CIMAG, inserir a RESSALVA abaixo no final do Item 2.1,para fazer constar mais claro:
"RESSALVA:Conforme disposto neste edital, os serviços a serem contratados serão pela manutenção mensal de todos os pontos do parque e não por ponto manutenido.
Ovalor do Ponto manutenido constante deste certame é apenas o critério de julgamento utilizado nesta licitação, nada mais."
Ressaltando que referida ressalva encontra-se inserida também dentro do Chat da BBmnet licitações, por se tratar de Pregão Eletrônico.

Caxambu, 18 de outubro de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:96BD0BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2019

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 170/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda. CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de mais 20 (vinte) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$314,00 (trezentos e quatorze reais). Total do contrato: R$6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2019–Pregão Presencial nº 04/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 21/10/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 21 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A3C02848

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 186/2019

CISTM – Extrato do Contrato 186/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME. CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de **3**00 (**trez**entos) Exames Anatomopatológicos. Valor do exame: R$40,00 (quarenta reais). Total do contrato: R$1**2**.000,00 (d**o**ze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços. Vigência: de **21**/**10**/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, **21** de **outu**bro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B5D78E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 010/2019.

Tipo: Menor Preço.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR CUMMINS B-4 DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MARCA CASE, MODELO 580-H. ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS.

Prazo de prestação dos serviços –Com início a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2019.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 13/11/2019.

Credenciamento - A partir das 13:00 horas do 13/11/2019 até 13:30hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 13:30 horas do dia 13/11/2019.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:
<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba-MG, 21 de Outubro de 2019.

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:050FD354

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA 062/2019

Portaria Nº 062/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o banco de horas dos servidores públicos da Câmara Municipal de Formiga, conforme art. 119 da Lei Complementar nº 041/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o banco de horas dos servidores da Câmara Municipal de Formiga, nos termos constantes desta Portaria.

Parágrafo único. A compensação das horas devidamente registradas no banco de horas e previamente autorizadas, alcança todos os servidores públicos que pertencem ao quadro de carreira da Casa, além de se estender aos detentores de Cargo em Comissão, e também aos estagiários.

Art. 2º O Banco de Horas destina-se a controlar e regular a compensação das horas positivas e negativas dos servidores da Câmara Municipal de Formiga.

§1º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período se o interesse público do serviço assim o exigir, mediante relatório detalhado e autorização da chefia imediata, conforme modelo do Anexo I da presente Portaria.

§2º O Departamento de Recursos Humanos não poderá computar como hora extra o período excedente ao expediente normal que não seja acompanhado de expressa autorização e justificativa nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º Deverá ser observado intervalo obrigatório para descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora quando a prestação de serviço ultrapassar 6 (seis) horas.

§4º A compensação se dará através da concessão de folgas correspondentes ao total de horas acumuladas ou através da redução da jornada de trabalho diária até a quitação das horas excedentes.

§5º As horas trabalhadas nos finais de semana e feriados na sede do Poder Legislativo, serão compensadas em dobro, através de comprovante da atividade realizada.

Art. 3º As horas registradas, a título de trabalho extraordinário deverão ser compensadas, preferencialmente, dentro do período de 90 (noventa) dias contados de sua realização, cabendo ao servidor e à sua chefia agendar previamente a compensação, com a maior brevidade possível.

§1º No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no caput, a Câmara Municipal de Formiga fica autorizada a realizar o desconto em folha de pagamento.

§2º As horas de trabalho extraordinário autorizadas constituem direito adquirido dos servidores e não podem ser desprezadas pelo órgão responsável pelos Recursos Humanos da Casa, nem pela Chefia dos Servidores, ou serem renunciados por eles.

§3º As horas de trabalho extraordinário autorizadas não poderão ser convertidas em espécie, devendo ser compensadas antes da exoneração ou término do contrato.

§4º O valor correspondente ao saldo positivo ou negativo no banco de horas dos servidores ocupantes de cargos em comissão, deverão, preferencialmente ser compensados até o dia 20/12 de cada exercício, devendo ser observado o disposto no caput.

§5º No caso do servidor ocupante de cargo em comissão continuar no cargo no ano seguinte, as horas positivas e negativas poderão permanecer no banco de horas.

§6º No caso da exoneração ocorrer repentinamente e não houver tempo do servidor compensar suas horas positivas, o valor correspondente ao saldo positivo será convertido em espécie, desde que as horas tenham sido autorizadas, conforme estabelece o §1º do art. 2º.

§7º O saldo negativo no banco de horas quando da exoneração dos servidores, será descontado na rescisão dos mesmos.

§8º O valor correspondente ao saldo negativo no banco de horas quando do término do contrato dos estagiários, será descontado na rescisão.

§9º No caso de não cumprimento do caput deste artigo, o servidor será notificado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos as datas para a compensação das horas, no prazo de 48 (horas e oito) horas do recebimento da notificação.

Art. 4º É vedado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Formiga faltar ao trabalho, injustificadamente e sem prévia comunicação e autorização por escrito para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Parágrafo único. São vedadas saídas em serviço para tratar de assuntos particulares sem autorização e supervisão da chefia imediata.

Art. 5º Os servidores ocupantes do cargo de Motorista Legislativo, pelo fato de acumularem horas durante as viagens, deverão compensar as referidas horas nas datas em que não houver marcação de viagens.

§1º O Assessor Administrativo Legislativo é o responsável em controlar a compensação das horas dos motoristas, sendo que os mesmos ajustarão, em comum acordo, as datas em que haverá a compensação, que poderá ocorrer na forma estabelecida no art. 2º, §4º.

§2º Os servidores referidos no caput deverão anotar o horário de saída e chegada das viagens, inclusive o intervalo para almoço, e repassarem ao Departamento de Recursos Humanos para o lançamento no sistema eletrônico de ponto.

§3º O disposto no art. 2º, §1º e no caput do art. 3º não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de Motorista Legislativo.

Art. 6º Para fins de apuração mensal da freqüência dos servidores, considerar-se-á o período compreendido entre os dias 1º (primeiro) e o último dia de cada mês.

§1º Até o dia 03 (três) de cada mês, o servidor deverá entregar o relatório de "Autorização para lançamento no banco de horas" ao Departamento de Recursos Humanos, para a apuração do ponto do respectivo período.

§2º As folhas de ponto serão disponibilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, até 15 (quinze) dias após o encerramento do período.

§3º No caso de não cumprimento do previsto no §1º, o Departamento de Recurso Humanos notificará o responsável, sob pena de não compensação das horas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:1E87C822

PORTARIAS
PORTARIA Nº 063/2019

Portaria Nº 063/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor, ORTON MARCOS ALVES COUTO, Auxiliar do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio, no período de 21 (vinte e um) de outubro a 19 (dezenove) de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:1FF70976

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/09/2019

Ata da 17ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e quatro de setembro do ano de 2019, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: RETIRADA DE TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 37/2019. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Enviado em 05/09/2019 o Projeto de Lei Complementar nº 2/2019: - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - FAPEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Enviado em 20/09/2019 o Projeto de Lei Complementar nº 4/2019: - ALTERA O ARTIGO 8° DA LEI Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 COM ACRÉSCIMO DE PARÁGRAFOS AO DISPOSITIVO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INDICAÇÕES: Do Vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO: - Nº 3/2019 - DANIEL PEREIRA DO COUTO, Vereador Presidente em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença deste Plenário indicar a necessidade de que seja oficiado a senhora Prefeita Municipal, para que esta adote providências para proceder com o asfalto do trecho inicial da Estrada do Boi, até onde existir residências, atendendo pedido de moradores da localidade. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 6/2019 de autoria Executivo: - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 08 DE MAIO DE 2015. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 06/2019, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação. Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:634DC64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°031/2019,TOMADA DE PREÇO N° 002/2019

ERRATA
Jacuí/MG, 21 de outubro de 2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de instalação de pisos, rodapés de 10 cm de altura e revestimentos de paredes para os pavimentos térreo e superior, inclusive rejuntamento, conforme quantidades e especificações de acordo com a ABNT NBR 13.753 – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante.
Tendo em vista o não cumprimento do inciso II do art. 21 da LF 8.666/93, fica retificada a data para protocolo e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e proposta comercial devendo o protocolo dos envelopes ocorrer até às 8h45min do dia 08/11/2019 e abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia.
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do edital em epígrafe
Esta errata, bem como edital retificado, estão à disposição dos interessados no site www.jacui.mg.leg.br

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:EF0AA194

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO

EXTRATO DE EDITAL.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ -MG
A Câmara Municipal de Jacuí-MG, vem através do Presidente do Legislativo, Comissão Permanente de Licitações, tornar público o seguinte procedimento licitatório. PRC 031/2019 Tomada de Preço nº 002/2019, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de instalação de pisos, rodapés de 10 cm de altura e revestimentos de paredes para os pavimentos térreo e superior, inclusive rejuntamento, conforme quantidades e especificações de acordo com a ABNT NBR 13.753 – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; conforme especificações constantes neste edital de acordo com a planilha em anexo ao memorial descritivo e Projeto Básico constante no anexo I deste edital, para dar andamento na construção da nova sede da Câmara Municipal de Jacuí MG . Data 08/11/2019, entrega dos envelopes até às 8h45min; Com abertura às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site: https://www.jacui.mg.leg.br/ ou email: camarajacui@hotmail.com, 21 de Outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ MG.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:5AAECF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

CÂMARA DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

A**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG**, neste ato representada pelo **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**, torna público que fará realizar**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/02 e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este Ato vem **CONVOCAR** todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado:Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual**, sendo a implantação para janeiro de 2020,** conforme características dispostas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital**.**
FORMA DE JULGAMENTO:**Menor preço global**.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia**04/11/2019, às 13:30h,**na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa, situada na Avenida Engenheiro Vicente de Freitas, nº.124, Bairro Lundcéia, Lagoa Santa/MG.
O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Lagoa Santa,**www.cmlagoasanta.mg.gov.br.**

Lagoa Santa-MG, em 21 de outubro de 2019.

LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Ana Carolina Braga Reis
Código Identificador:97D7C3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 18/2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 18/2019. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Agre Engenharia LTDA EPP – CPNJ: 02.835.837/0001-86. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, para a execução de obras, no Anexo I da Câmara Municipal, sendo: construção de um plenarinho, uma sala para a ouvidoria, uma sala para o sistema de som e um espaço cultural, incluso todos os serviços e materiais necessários, demolições, nova estrutura, reforço de estrutura, alvenaria, revestimentos em parede e pisos, se for o caso, instalações elétricas, de dados, informática e telefonia, se for o caso, revestimento em madeira, bancadas, pintura e limpeza da obra. No valor total de R$ 35.618,08 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oito centavos).

Paracatu – MG, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:1BC26C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 85 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 85 DE OUTUBRO DE 2019.

REGULAMENTA A PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício das atribuições
RESOLVE:

Art. 1° - A progressão por nova titulação ou qualificação poderá ser requerida pelos servidores durante o mês de outubro dos anos ímpares, através de requerimento ao Setor de Pessoal.
§ 1º. – Juntamente com o requerimento, o servidor deve anexar os documentos comprobatórios dos títulos e qualificações, diplomas, certificados ou atestados de frequência e aproveitamento.
§ 2º. – O requerimento do servidor juntamente com os comprovantes deverão ser incorporados a processo administrativo que deverá ser aberto para tratar de cada pleito do servidor.
§ 3º. – O setor de pessoal encaminhará os processos administrativos à Comissão designada para Avaliação das Progressões por Nova Titulação e Qualificação – PPNTQ, a qual deverá solicitar pareceres técnicos e/ou jurídicos e providenciar toda instrução que se fizer necessária.
§ 4º. – A comissão PPNTQ terá 90 (noventa) dias para instruir e deliberar sobre a progressão requerida, a partir de 01 de novembro dos anos ímpares.
§ 5º. – Após a conclusão do processo administrativo, com o deferimento do Chefe do Setor de Pessoal e Informática e homologação do Presidente da Câmara, as progressões por nova titulação ou qualificação a que o servidor fizer jus, lhe serão creditadas na forma de competência do mês do deferimento do processo.
Art. 2° - Os servidores com mais de 02 (dois) anos de efetivo exercício, poderão pleitear progressões por nova titulação e qualificação de títulos ou cursos obtidos a partir de sua posse até a data de 31 (trinta e um) de outubro dos anos ímpares.
§ único – Os títulos ou certificados de qualificação obtidos desde a data da posse do servidor serão analisados nos processos para concessão de progressão no ano de 2019 e não poderão ser utilizados para futuro requerimento.
Art. 3° - O titular do setor de pessoal deverá publicar em local visível e de fácil acesso dos servidores, a lista de cursos de treinamento ou aperfeiçoamento que foram credenciados, indicando as classes de cargos que aqueles guardam afinidade.
Art. 4° - Para efeito de comprovação de participação em curso de treinamento ou aperfeiçoamento, o certificado ou diploma deverá conter:
nome do servidor participante;
nome do curso;
carga horária;
entidade promotora do curso;
período de realização;
nome e assinatura do responsável pela expedição do documento;
§ 1º – As declarações só terão validade para efeito de progressão por nova titulação ou qualificação, desde que sejam atendidos os requisitos dos incisos I ao VI.
§ 2º – Caso o certificado não contenha expressamente a carga horária do curso, deverá vir acompanhado do respectivo cronograma para fins de comprovação da carga horária;
Art. 5° - Os cursos oferecidos pela administração da Câmara Municipal de Patrocínio terão seus certificados expedidos pelo titular do setor de pessoal e informática.
Art. 6° - Na avaliação dos títulos e certificados, além do que prescreve a Lei Complementar nº 078/2010, serão observados os seguintes critérios:
não terão validade os certificados que omitirem algum dos itens relacionados no artigo 4º desta Resolução;
o conteúdo programático deverá ter afinidade com a atividade exercida pelo servidor;
se promovidos ou pagos pela Câmara Municipal de Patrocínio ou realizados em parceria com outras instituições, terão validade os cursos ministrados em um mínimo de 04 (quatro) horas;
se promovidos por outro órgão ou entidade, terão validade os cursos ministrados em um mínimo de 08 (oito) horas, salvo quando previamente autorizados pelo responsável pelo Departamento Pessoal;
o número de padrões de acréscimo será limitado a 02 (dois), no máximo, por certificado apresentado de cursos de aperfeiçoamento e treinamento com carga horária igual ou superior ao dobro da mínima exigida, exceto no ano de 2019 quando não haverá limitação quanto ao número de padrões de acréscimo;
os cursos à distância, por meio eletrônico ou correspondência só serão computados para efeito de progressão para nova titulação ou qualificação aqueles reconhecidos pelo Ministério da Educação;
Art. 7° - Caso a somatória de horas dos certificados não seja suficiente para que o servidor obtenha padrão por nova titulação ou qualificação estabelecido na Lei Complementar nº 078/2010, as horas não aproveitadas servirão como complemento no próximo requerimento.
Art. 8° - Cursos de especialização "*latu senso*" não serão contados para fins de somatória de horas de qualificação, mas como título.
Art. 9° - Certificados que comprovem a participação do servidor como docente, monitor, instrutor ou de equipe promotora de cursos não serão computados para efeito de progressão por nova titulação ou qualificação.
Art. 10° - Serão títulos, para uso dos direitos atribuídos pela Lei Complementar nº 078/2010, os decorrentes de conclusão de cursos de graduação – ensino fundamental, médio ou superior e de pós-graduação (*latu senso e strito senso*).
Art. 11° - Comprovam a obtenção de título:
para o ensino fundamental e médio o certificado de conclusão de curso (histórico escolar) ou diploma;
para o ensino superior o diploma ou carteira de registro de habilitação do Ministério da Educação;
para pós-graduação o certificado de conclusão de curso de especialização "*latu senso*" e o certificado de conclusão de mestrado ou doutorado;
§ 1º. – No caso do inciso III o órgão expedidor terá que ser credenciado no Ministério da Educação.
Art. 12° - Os documentos a serem protocolados no setor de pessoal, serão autenticados pelo servidor autorizado.
Art. 13° - Não serão computados para progressão os cursos em duplicidade, com exceção dos cursos de atualização.
Art. 14° - Em nenhuma hipótese os certificados poderão ser reapresentados.
Art. 15° - Caberá ao chefe do setor de pessoal e informática a responsabilidade pela análise e parecer, o qual poderá ser encaminhado ao Presidente da Câmara para deferimento ou indeferimento dos Processos Administrativos de solicitação de progressão por nova titulação e qualificação.
Art. 15° - O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão do Presidente da Câmara no diário oficial da AMM- Associação Mineira de Municípios.
Art. 16º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de outubro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:2F927C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE CONTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou os seguintes contratos:

Contrato 036/2019referente ao PAL n°. 037/2019, DL n°. 023/2019. **Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE INDIVIDUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CII-AMAJE.**Contratado: EDUARDO L. DA SILVA Valor: R$6.184,50 (seis mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência: 03/10/2019 a 31/12/2019.

Contrato 037/2019 referente ao PAL n°. 036/2019, DL n°. 022/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CII-AMAJE. **Contratado: FABRICIO**

CUNHA ARAÚJO. Valor: R$17.025,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais). Vigência: 07/10/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:215D7BA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
RESCISÃO CONTRATO 025/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°025/2019 - PAL 024/2019
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL, na data de 01/10/2019, do Contrato nº 025/2019 - PAL 024/2019 - DL 016/2019.**Objeto:**REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO PELO CII-AMAJE.

HIDRAULICA ITAMARANDIBA PECAS E SERVICOS LTDA.
Contratado

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:184EA970

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO
PC 036/2017 - PP 028/2017- Cont. de Seguro de Vida em grupo. 2º Aditivo CTR 109/17 firmado c/ Sompo Seguros S/A-CNPJ 61.383.493/0001-80- Adita-se ao Contrato o percentual de 25%. inc. II, §2º, art. 65, L. 8.666/93-Vl. 7.727,40-18/10/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FFCBFD5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2019

O Consórcio Interm. S. Rede Urg. Norte Minas-CISRUN, comunica a intenção de aderir às Atas SRP1006/18, formalizada com a empresaR&D Mediq Equip. Serv. Especializados Ltda-CNPJ 01.212.789/0001-07 e SRP 1013/18, formalizada com a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, CNPJ 49.324.221/0001-04, PC23117.052469/2018-50PE 172/18 da Fundação Universidade Federal de Uberlândia- Hosp. Das Clínicas da UFU p/ aquisição de máquinas e equipamentos hospitalares.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DCC7D868

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 22/10/2019

Fátima Aparecida Belani, diretora presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - Iprem, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para nomeação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO Nº 03/2019:

PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA RAIMUNDO

A candidata deverá comparecer ao Setor de Administração do Iprem, situado na Praça João Pinheiro, nº229, centro, em horário de expediente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2019.

FÁTIMA AP. BELANI

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F51BC476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº030/2019 – PROCESSO Nº043/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

A pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 030/2019 Confecção de impressos gráficos em atendimento às diversas secretarias do Município de Açucena/MG, foram: CLEUIDSON VASCONCELOS DE ALMEIDA e PSGPRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E GRÁFICA LTDA – EPP.

Açucena, 21 de outubro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:49AAF5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 036/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 102/2019, PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **QUARTZ SONORIZAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.184.150/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização da "1ª Corrida de Motocross", contemplando montagem de estrutura, sonorização, locução e demais previsões contidas no Termo de Referência, em conformidade com o edital e seus anexos.
1.1 1ª Corrida de Motocross", dias 18 e 19 de Outubro.

VALOR:. A Contratante pagará a contratada o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação: 2.06.00.13.392.0023.**2.0091**.3.3.90.39 – FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS E POPULARES.
Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A9A73F84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 030/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 122/2019
DISPENSA Nº 030/2019

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo NXX - 1676, necessário para realizar transporte dos alunos da rede pública municipal, que moram na zona rural.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 21 de outubro de 2019:

"RATIFICO aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo NXX - 1676, necessário para realizar transporte dos alunos da rede pública municipal, que moram na zona rural, no valor de R$ 1.360,46 (mil trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 21/10/2019

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8B830003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 031/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 123/2019
DISPENSA Nº 031/2019

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção do veículo NXX - 1676, necessário para realizar transporte dos alunos da rede pública municipal, que moram na zona rural.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 21 de outubro de 2019:

"RATIFICO a Contratação de serviços para manutenção do veículo NXX - 1676, necessário para realizar transporte dos alunos da rede pública municipal, que moram na zona rural, diretamente com a empresa Clezio Vargas Casadio, CNPJ 72.030.828/0001-01, no valor de R$ 2.753,66 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 21/10/2019

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:161FC405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 124/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **06/11/2019** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para fura e eventual compra de material de proteção segurança e socorro na forma de lonas, em atendimento à Defesa Civil, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 21/10/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:501A4489

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 079/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 15:00 horas do dia **06/11/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de caminhões e máquinas atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 21/10/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:879E332E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 080/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 126/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia **07/11/2019** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis na forma de CIMENTO, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 21/10/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:C69018EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 0602019
PREGÃO PRESENCIAL: 044/2019
· OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 18 de outubro 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:0782C634

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRA

EXTRATO CONTRATO 64/2019
N.º Processo: 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019.
OBJETO Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 01.982.481/0001-40. Vigência: 12 meses – valor 8.350,60. Data de assinatura 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 65/2019
N.º Processo: 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019.
OBJETO Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 01.982.481/0001-40. Vigência: 12 meses – valor 43.462,50. Data de assinatura 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 66/2019
N.º Processo: 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019.
OBJETO Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado:VICTOR TIENGOS COELHO CORREIAS – ME CNPJ 25.838.040/0001-38. Vigência: 12 meses – valor 54.513,85. Data de assinatura 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 67/2019
N.º Processo: 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019. OBJETO Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado:JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA CNPJ529.392/0001-50. Vigência: 12 meses – valor:11.267,25 . Data de assinatura 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 68/2019
N.º Processo: 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019. OBJETO Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI CNPJ 27.379.480/0001-08 . Vigência: 12 meses – valor 9.160,20 . Data de assinatura 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 69/2019
N.º Processo: 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019. OBJETO Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BEM ESTAR COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 29.038.039/0001-80 . Vigência: 12 meses – valor 8.156,50. Data de assinatura 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 70/2019
N.º Processo: 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019. OBJETO Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA CNPJ 29.126.669/0001-06.Vigência: 12 meses – valor 10.095,50. Data de assinatura 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 71/2019
N.º Processo: 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019. OBJETO Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.Contratante WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – ME CNPJ 21.856.981/0001-43.Vigência: 12 meses – valor:1.576,40. Data de assinatura 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 72/2019
N.º Processo: 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019. OBJETO Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.Contratante ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 31.486.195/0001-55 .Vigência: 12 meses – valor:14.696,15. Data de assinatura 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 73/2019
N.º Processo: 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019. OBJETO Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.Contratante RAQUEL T SILVA PAPELARIA,ARMARINHOS,INFORMATICA E SUPRIMENTOS /Comercial Kell - ME, CNPJ 33.623.517/0001-96.Vigência: 12 meses – valor: 6.414,68. Data de assinatura 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 74/2019
N.º Processo: 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019. OBJETO Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.Contratante MATEUS SOARES RODRIGUES CNPJ 25.314.197/0001- 64.Vigência: 12 meses – valor:16.066,95. Data de assinatura 21 de outubro de 2019. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 75/2019
N.º Processo: 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019. OBJETO Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.Contratante LUCAS HENRIQUE MARTINS DE

CARVALHO CNPJ 29.050922/0001-95.Vigência: 12 meses – valor: 7.576,24. Data de assinatura 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 76/2019
N.º Processo: 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019. OBJETO Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.Contratante ROSENEIDE DA SILVA ME CNPJ26.312.888/0001- 91.Vigência: 12 meses – valor: 10.030,75. Data assinatura 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B0E37E3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 059/2019 – Pregão Presencial 043/2019 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas enterais e fórmula infantil para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Entrega dos Envelopes: Dia 12 de novembro de 2019 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 12 de novembro de 2019 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B0F9ACEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 609/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO N.º 609/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 016/2019
OBJETO: chamamento público para cessão de uso de espaços para a exploração temporária de barracas 3 x 3 fornecida pela cedente, a título precário e oneroso, destinados a exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas no 1º Festival de Sanduiches 2019 para comercializarem Sanduiches e Bebidas durante os dias 29 e 30 de Novembro de 2019, o evento será realizado na Praça Floriano Peixoto.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14 de novembro de 2019 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DACAC9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 008/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Expediente convocatório nº 08/2019

Arcos, 21 de outubro de 2019.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Arcos/MG, para participação da Reunião Ordinária, que acontecerá no próximo dia 22 de outubro de 2019, às 13h, nas dependências da SEMDIS – Secretaria Municipal de Integração Social, situada à Rua Messias Macedo, nº 785, centro – Arcos/MG.

Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Leitura de ofícios recebidos e enviados;
3. Dia D – Preparação para o evento;
4.Fichas entregues sobre o diagnóstico ;

Atenciosamente,

PAULA SANDRA GOULART VALENTE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:84830F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS -PL-553-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1	2	2.158,0000
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1	3	13.900,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	16.058,0000
Valor Total Adjudicado	**16.058,00**

Arcos, 21 de outubro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 553/2019 Pregão nº 116/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1	2	107,9000	2.158,0000
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1	3	139,0000	13.900,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	16.058,0000

Arcos, 21 de outubro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 208/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO

Fornecedor	Valor Total
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	16.058,0000

Arcos, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C8C0284B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 331/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº331/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de prestação de serviços de veiculação de spot 45" - Campanha "Aniversário de Arcos".
VALOR GLOBAL: R$ R$4.517,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:49A528A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 333/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº333/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Pavidez Engenharia Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para execução de serviços de pavimentação em C.B.U.Q. referente a contrapartida do Contrato de Repasse nº824564/2015, PL 118/2016 Concorrência 004/2016.
VALOR GLOBAL: R$11.037,79
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E618EF04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL :SEMED - ARCOS

DIA: 22/10/2019

AUX. SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRO 16 HORAS

Arcos , 21 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:326F2D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO 011/2019

EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO Nº.011/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ARCOS E CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319/2019. OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA VISANDO Apoio mútuo entre as instituições para promover e valorizar a imagem da região como destino turístico, cultural, histórico, natural e ecológico, incentivando a criação e manutenção de programas turísticos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI FEDERAL 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 2.928/19. VALOR: r$8.800,00/ANO. PRAZO: ATÉ 31/12/2019. ASSINATURA: 21/10/2019

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0081EEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 72/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PRATES & LISBOA TRANSPORTES LTDA- ME, Objeto: reajuste de valor Unitário de Km rodado, Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, os novos preços são os contantes do Anexo único do Termo Aditivo.

Arinos, 21 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 145/2019-Pregão Presencial nº 17/2019-Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa LDR NERY SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS- ME, Valor global de R$ 152.950,00, vigência 12 meses data da assinatura 11/10/2019.

Arinos, 21 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 146/2019-Pregão Presencial nº 18/2019-Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa HELLEN REGIANE RODRIGUES DE ORNELAS - ME, Valor global de R$ 28.396,80, vigência 12 meses data da assinatura 14/10/2019.

Arinos, 21 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 147/2019-Pregão Presencial nº 18/2019-Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa SUSTENTARE EIRELI - ME, Valor global de R$ 46.396,80, vigência 12 meses data da assinatura 14/10/2019.

Arinos, 21 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 21/2019, Adjudicando o objeto a empresa PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 71.145.668/0001-75.

Arinos, MG 21 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 21/2019, Adjudicando o objeto a empresa PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 71.145.668/0001-75.

Arinos, MG 21 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 23/2019, Adjudicando os itens 01, 02 e 03 à empresa: Hellen Regiane Rodrigues de Ornelas-ME CNPJ: 18.788.507/001-17.

Arinos, MG 21 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 24/2019, adjudicando o objeto a empresa, Sertão Veredas Locação e Transportes- LTDA, CNPJ: 15.134.029/0001-33.

Arinos, MG 21 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F522C62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO DE APOSTILA AO PROCESSO 022/2019 CONVITE 001/2019

O Município de Berilo - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Berilo, na Praça Dr. Antônio Carlos, n° 85, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.700.758/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Pereira Neves portador do CPF 427.435.546-15;

Considerando que apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam ou juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis;

Considerando que os apostilamentos são utilizados para registrar variações nos contratos que não caracterizem alteração do mesmo.

Considerando que a inclusão de novas dotações não alteram as bases contratuais para as partes;

Considerando ainda a Orientação Normativa da AGU nº 35, de 13 de dezembro de 2011, segundo a qual nos contratos cuja duração ultrapasse o exercício financeiro, a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender a despesa relativa ao exercício futuro poderá ser formalizada por apostilamento.

Mediante apostila, registra no contrato Nº 053/2019 e publicado na imprensa oficial do município no dia 27 de Maio de 2019, a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

09.02.01.13.392.0026.2095 Manutenção das Atividades Culturais
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
Fonte 124 TRANSF.DE CONVÊNIOS-OUTROS Ficha 0796

Berilo/MG, 18 de outubro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D025AA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 078/2019

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 078/2019. Originado da realização da Tomada de Preços nº 005/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BARREIROS NO MUNICÍPIO DE BERIZAL MG**. Contratado: **Construtora Engearte LTDA**. Valor: R$ 270.884,10. Assinatura: 14/10/2019. Validade: 13/04/2020. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:8D17AE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, visando a CESSÃO DEFINITIVA DOS CRÉDITOS REFERENTES À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CFRH, MEDIANTE INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, conforme Lei Municipal de nº 4.996, de 16 de outubro 2019.

A contratação é fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 21 de outubro de 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:AE7992DE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DDJET AMBIENTAL LTDA - ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, PÁTIOS E JARDINS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA. **Valor:** R$ 50.718,61 (cinqüenta mil setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 111/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:37887A51

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput, c/c Art. 26.

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente ao pagamento do ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62, referente aos direitos autorais relativo aos shows de comemoração dos 150 anos de Emancipação Política deste Município de Boa Esperança/MG, no valor de R$ 10.310,91 (dez mil, trezentos e dez reais e noventa e um centavos).

A contratação é fundamentada no art. 25, caput, c/c Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 21 de outubro de 2019

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:52570C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Bom Jesus do Amparo e em defesa do interesse público, a INTERRUPÇÃO DA PARALISAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 038/2018 firmada com a empresa CONSTRUTORA LINHARES LTDA, decorrente do Processo nº 044/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana e rural, instalação de mata-burros, calçamento, instalação de rede elétrica e hidráulica em poços artesianos, com a manutenção da sua vigência adstrita ao disposto na referida ata, qual seja 08 de maio de 2019.
Desta forma, fica **ENCERRADO** o Processo Licitatório nº 044/2018 na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Bom Jesus do Amparo/MG, 21 de outubro de 2019.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:FC4AD4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 120/2019, modalidade Pregão Presencial nº 15/2019, do tipo menor preço para aquisição de máquina pesada, tipo motoniveladora, 0 (zero) hora, nova de fábrica, para o Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/11/2019, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F45DBB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de Braúnas, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Tomada de Preços nº 003/2019,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 03 de outubro de 2019, às 09h00min, onde aparece como vencedora da Tomada de Preços nº 003/2019, a empresa **CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA**.

A Tomada de Preços ora homologada foi realizada para a Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva, com recursos do Convênio nº 1491000296/2019 – SEGOV, ao preço global de R$ 183.036,49 (cento e oitenta e três mil trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Braúnas/MG, 15 de outubro de 2019.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1C034F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 001/2019

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO Nº 030/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EMISSÃO: 21/10/2019

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): Até o dia 31/10/2019 às 09h30min, que deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas.

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31/10/2019 ás 09h30min na Prefeitura Municipal de Braúnas, sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações.

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço por lote, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de reforma de telhado e pintura na UBS Dr. Antônio Olimpio da Silva e Centro de Fisioterapia (com recursos do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica, conta 41724-6), construção de telhado na Escola Municipal Fernando Moreira Pinto, substituição de calhas em coberturas de quadras poliesportivas e reforma de quadra poliesportiva (com recursos próprios), no Município de Braúnas.

Poderão participar do Convite as licitantes convidadas e as demais licitantes cadastradas e que interessem em concorrer na licitação. O edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link licitações. Informações: (33) 3425-1155 em dias úteis, das 11 as 16 horas.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:665FEC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 64/2019, PRC nº 450/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviços de seguros para o veículo Mercedes Benz Sprinter 415 Ambulância de placas QUU-4514 do Departamento de Saúde e para o veículo ônibus rodoviário de placas CUB-0529 do Departamento de Desporto e Lazer. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/11/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FA8A7171

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Revogação de Processo. Processo Licitatório nº 337/2019. Pregão Presencial nº 061/2019. Objeto: Registro de preços de equipamentos de informática para vários Departamentos da Prefeitura Municipal. Despacho: "Tendo em vista as informações constantes no Memorando Interno INF. 015/2019, que dão conta de equívocos na descrição do objeto e falta de itens necessários, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, determino a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe para posterior abertura com as devidas correções".

Bueno Brandão, 21 de Outubro de 2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:27E11470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2019. Data: 09/10/2019. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Empresas vencedoras: Clecio Monteiro Guimarães - 03898614646. Valor Total R$ 6.711,60. Danilo Rodrigues Lima PJ. Valor Total R$ 4.770,00. Valor Total do Processo R$ 11.481,60. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:D4BB194B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.° 010/2019. Data: 17/10/2019. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Empresas vencedoras: Charles Alves de Jesus 11589676670. Valor Total R$ 2.328,66. Clarindo Francisco Franca. Valor Total R$ 7.000,00. Gustavo Vinicius Souza da Silva 0922283640. Valor Total R$ 2.328,66. Jonathan Junior Barbosa dos Santos. Valor Total R$ 3.266,66. José Genésio Alves Viera. Valor Total R$ 4.083,33. Paulo Henrique Alves Franca 09901200660. Valor Total R$ 2.800,00. Welisson Soares Vilela 10252888669. Valor Total R$ 2.800,00. Yan Justino da Silva 11860729622. Valor Total R$ 2.800,00. Valor Total do Processo R$ 27.407,31. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:645DEE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 152/2019 PROCESSO 166/2019

Processo...: Prc 00166/2019
Extrato da Ata 152/2019 Licitação: Preg0082/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Raimundo & Santos Comercio de Pneus Ltda
Objeto.....: Aquisição de Pneus e Acessórios.
Valor.....: R$377.266,12
Vigência...: 01/10/2019 a 30/09/2020
Dotações...:
0338 - 339030 - 1236112112.052 - Ensino

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:6DC46C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO A ATA 055/2019 PROCESSO 056/2019

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico Financeiro
Ata Nº 055/2019
Processo.....: Prc 00056/2019 Licitação: Preg0032/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Rede Sol Fuel Distribuidora S/a
Valor.....: R$2.875,00
Assinatura...: 04/10/2019
Objeto.....: Aumento do Preço de Mercado do Diesel S-10.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8C4FDEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
3º TERMO ADITIVO A ATA 146/2018 PROCESSO 176/2018

Extrato de Termo Aditivo: 3 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata Nº 146/2018
Processo.....: Prc 00176/2018 Licitação: Preg0092/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Sport Stancia Comercio de Materiais Esportvos Ltda
Valor.....: R$1.812,00
Assinatura...: 30/09/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B33F75CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 138/19 – Pregão Presencial n.º 053/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 023, 039, 054, 060, 080, 085, 093, 105, 106, 122, 132, 135, 140, 170, 189, 204, 228, 234*** *e* ***243*** para a pessoa jurídica ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***; os ***ITENS 002, 004, 005, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 017, 027, 035, 036, 037, 038, 038, 045, 051, 053, 055, 081, 083, 084, 086, 087, 088, 089, 097, 099, 107, 112, 113, 115, 116, 117, 127, 129, 133, 134, 136, 137, 146, 148, 157, 185, 190, 191, 195, 196, 202, 205, 207, 209, 210, 216, 217, 219, 221, 230, 242, 247, 248, 249, 257*** *e* ***064*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME***; os ***ITENS 003, 008, 024, 138, 139, 147, 181, 184, 201, 232, 233*** *e* ***262*** para a pessoa jurídica ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP***; os ***ITENS 006, 013, 016, 026, 029, 031, 040, 052, 058, 059, 063, 064, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 076, 091, 092, 094, 095, 102, 114, 118, 120, 123, 130, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 192, 212, 215, 220, 229, 231, 240, 241, 144, 245, 246, 250*** *e* ***265*** para a pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP***; os ***ITENS 018, 020*** *e* ***022*** para a pessoa jurídica ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI – EPP***; os ***ITENS 019, 021*** *e* ***211*** para a pessoa jurídica ***LUIS CARLOS CRABI-EPP***; os ***ITENS 025, 090, 096, 098, 100, 101, 103, 131, 180, 208, 214, 227, 251*** *e* ***258*** para a pessoa jurídica ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME***; os ***ITENS 032, 033, 034, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 056, 057, 061, 062, 073, 108, 109, 110, 111, 119, 121, 125, 126, 151, 152, 153, 163, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 203*** *e* ***224*** para a pessoa jurídica ***UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA***; os ***ITENS 065, 066, 167, 168, 169, 193*** *e* ***194*** para a pessoa jurídica ***TUBOS CERÂMICAS TAMBAÚ LTDA***; os ***ITENS 128*** *e* ***226*** para a pessoa jurídica ***LEÃO DO SUL TINTAS LTDA***; e os ***ITENS 259, 260*** *e* ***261*** para a pessoa jurídica ***JESUS RIBEIRO ALVES***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Outubro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:80A0B3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 80/2019 EDITAL: 48/2019

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 044/2019, na data de 05/11/2019, às 10h00min, Registro de Preço nº 37/2019, Para Contratações Futuras e Eventuais de Empresas Para o Fornecimento de Estruturas de Eventos em geral**.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.brou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 18/10/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:87BF62CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 314/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 314/2019	
CONTRATADO (A):	Ludmila Campos de Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Psicólogo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.436,28 (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 21/10/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 21 de outubro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:57CF1EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 315/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 315/2019	
CONTRATADO (A):	Joyce Maia Ferreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Fisioterapeuta, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.436,28 (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 21/10/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 21 de outubro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:559D8B79

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS

VTERMO DE CONCESSÃO N°. 001/2019

TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N°. 2.937/2013

O **MUNICÍPIO DA CAMPANHA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.712.174/0001-42, com sede na Rua Doutor Brandão, n°. 59, Centro, nesta cidade da Campanha – MG, CEP: 37.400-000, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, ***Sr. Luiz Fernando Tavares***, brasileiro, divorciado, portador do RG n°. MG – 1.381.796, inscrito no CPF/MF sob o n°. 313.559.606-06, residente e domiciliado na Rua Doutor Brandão, n°. 245, Centro, nesta Cidade da Campanha – MG, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**nos termos da Lei Municipal n°. 2.937/2013 e decisão da Comissão de Coordenação do Programa de Incentivos à Instalação de Empresas no Município da Campanha, RESOLVE conceder a Empresa **CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA DANÇA BALLET EVIDENCE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa localizada na Rua Vilas Boas da Gama, n°. 289, Centro, da cidade da Campanha – MG, CEP: 37.400-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.887.745/0001-78, neste ato representada por seus sócios proprietários ***Rosemeire***

ProckBisi e ***José LuisBisi***, brasileiros, casados, ela portadora do RG n°. MG-10.692.136, inscrita no CPF sob o n°. 034.939.856-90 e ele portador do RG n°. 19.386.975-5, inscrito no CPF sob o n°. 138.205.258-82, residentes e domiciliados na Rua Barão de Parima, n°. 413, Centro, nesta cidade da Campanha – MG, doravante denominada **"PROPONENTE"**,o incentivo de pagamento de locação e isenção de IPTU, nos termos e condições estabelecidas a seguir:

I – DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a concessão de incentivos relativos ao "Programa de Incentivos à Instalação de Empresas", concernente á locação de um imóvel para as atividades empresariais da **PROPONENTE**.

II – DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO E DA PROPONENTE:

DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** se compromete a assumir a locação de um imóvel destinado exclusivamente ao funcionamento das atividades empresariais da **PROPONENTE,** consistente em um galpão localizado nesta cidade, na Rua Villas Boas da Gama, n°. 289, Bairro Xororó, nesta cidade da Campanha – MG;

Pela locação o **MUNICÍPIO** pagará o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), mensais, sempre até o dia 10 de cada mês.

O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual, por exemplo IGPM. Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento do aluguel;

Conceder a isenção de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano - pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DA PROPONENTE:

A **PROPONENTE** se obriga perante o Município da Campanha a:

Realizar o aumento de 20% (vinte por cento) na disponibilização demão-de-obra da empresa em referência ao seu quadro atual, bem como investimentos em cursos profissionalizantes para seu quadro de funcionário;

III – DA VIGÊNCIA:

O prazo do presente "Termo de Compromisso" será de 05 (cinco) anos, iniciando-se a contagem a partir da assinatura da **PROPONENTE**ao contrato de locação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mutuamente justificado e motivado pelos compromissários.

IV – DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas neste **"Termo de Concessão"** implicará na revogação dos incentivos concedidos e ensejará a adoção das medidas legais cabíveis para o ressarcimento dos investimentos efetuadas pelo Município, na forma dos artigos 7° e 8° da Lei n°. 2.937/2013.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Este **"Termo de Concessão"** terá validade após sua publicação em extrato, cuja publicação correrá por conta do Município.
O **MUNICÍPIO**não se responsabiliza pelo pagamento de qualquer multa ou taxa decorrente do descumprimento da **PROPONENTE** ao contrato de locação, ou qualquer outro despesa que não esteja vinculada às obrigações expostas neste Termo de Concessão.

As partes se submetem expressamente ainda, a todo e qualquer procedimento de fiscalização municipal a rigorosa observância das normas municipais em vigor.

Para dirimir qualquer questão decorrente deste Termo, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre as partes, fica eleito o foro da Cidade da Campanha, renunciando desde já a **PROPONENTE** a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.
Por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha – MG, 16 de outubro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Município da Campanha
Prefeito Municipal

CONFECÇAO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA DANÇA BALLET EVIDENCE LTDA – ME
Proponente

Visto da Assessoria Jurídica

Testemunhas

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:AFE1EA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2019

ATA DELIBERATIVA PARA MARCAR DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 PROPOSTA DE PREÇOS.

Processo n° 00082/2019 – Modalidade: Tomada de Preços n° 0003/2019

***OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À REFORMA DO IMÓVEL PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO ALMOXARIFADO/TRANSPORTE, LOCALIZADO NA RUA PAULO WILI SKAU N° 2202, BAIRRO SÃO FRANCISCO – CAMPANHA – MG (ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL) - RECURSO PRÓPRIO.**

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove ás nove horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4138/2019 – 02/01/2019**, reuniu-se para marca o dia de abertura do envelope n° 02 – Proposta de Preços. Feito a leitura da ata do dia **10/10/2019** e analisando verificou-se que não há mais prazo para as empresas interpor recursos das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação. Fica marcada para o **dia 29/10/2019 – ás 14:00 horas** a abertura dos envelopes n° 02 – proposta de preços das empresas habilitadas : **CONSTRUTORA MINEIRA MG LTDA - CNPJ n° 10.539.136/0001-28 - MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ n° 12.604.283/0001-60 - PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 20.017.050/0001-99 - SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n° 10.774.010/0001-38**. Será publicada a data de abertura, no Diário AMM – MG, na pagina da Prefeitura WWW.campanha.mg.gov.br e comunicado as empresas interessadas via e-mail.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4ACE2264

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7015 / 2019

DECRETO Nº 7015 / 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO NÃO EDIFICADO DE PROPRIEDADE PARTICULAR, SITUADO NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.276, de 16 de outubro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, de pleno direito, mediante acordo ou judicialmente, um terreno não edificado pertencente aos sucessores de Geraldo Maia da Silva, ou quem de direito, localizado na Rua Barão de Parima s/nº, Xororó, em Campanha/MG, com área de 585,48 m², registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca da Campanha, com a matrícula nº 13.534, livro 2, cujas confrontações e medidas constam do Memorial Descritivo que fará parte integrante deste Decreto.*
Art. 2º - *O terreno que ora é Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, destinar-se-á à abertura de uma rua que fará a interligação da Rua Barão de Parima, com a Rua Geraldo Maia da Silva.*
Art. 3º - *Fica o Município expropriante autorizado a promover a desapropriação da referida área, na forma da legislação vigente.*

Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 17 de outubro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5F91BBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 75 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 75 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR (QUADRIÊNIO 2020/2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.323 de 16 de Junho de 2019 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Campo Florido

CONSIDERANDO que no dia 03 de Abril de 2019, houve publicação do Edital do Processo de Escolha Unificado para o Cargo de Conselheiro Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que, em conformidade com o que se encontra descrito no item nº 10.4 do referido Edital acima mencionado, o Prefeito Municipal deve nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados ficando os demais como suplentes, observada a ordem decrescente de votação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cinco candidatos que receberam o maior número de votos no Processo de Escolha Unificado, e que tomarão posse no dia 10 de Janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO ELEITO	CPF
01	ELIZABETH MOREIRA DE PAULA	073.311.076.23
02	KATIA ROBERTA SILVA	054.200.476.32
03	SHEILA DOLORES DA SILVA	056.238.656.40
04	LIDIANE MELO DE OLIVEIRA	101.376.586.99
05	RENATA DA SILVA MARQUES BRITO	090.316.436.10

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 22 de Outubro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:28961933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 85/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 73/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 163/2019. Valor Contrato R$ 6.676,02. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 164/2019. Valor Contrato R$ 11.762,70. Contratado: Miriam Maria Silva Barcante - ME. Contrato nº. 165/2019. Valor Contrato R$ 7.984,51. Vigência: 21/10/2019 a 21/10/2020. Data assinatura 21/10/2019.

Campos Altos – MG, 21/10/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ADAE5B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-B-2019, PROCESSO LICITATRIO Nº 017/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019.

Retifico: Na Ata de Registro de Preço Nº 007-B-2019, publicada no dia 18 de Outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XI/nº 2613, na página 29.

ONDE SE LÊ:"MARCOS VINICIUS ROCHA SILVA-MEI, INSCRITA NO CNPJ DE Nº **29.917.175/0001-26**".

.

LEIA-SE::"MARCOS VINICIUS ROCHA SILVA-MEI, INSCRITO NO CNPJ DE Nº **24.917.175/0001-26.**

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1E18BC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA -MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO **PROCESSO LICITATÓRIONº 094/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019** QUE TEM COMO **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, NA AVENIDA MURILO NICOLAU E RUA SÃO CRISTÓVÃO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONFORME CONVÊNIO Nº1491000205/2019 - SEGOV). DEVIDO A DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E OS VALOR INFORMADO NO EDITAL, ASSIM SENDO, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O **DIA 12/11/2019 ÀS 09:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, NA PRAÇA EDGARD MIRANDA, 202, CENTRO, CARBONITA/MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5A267558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA -MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO **PROCESSO LICITATÓRIONº 095/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019** QUE TEM COMO **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, NA COMUNIDADE DE DOIS CÓRREGOS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONFORME CONVÊNIO Nº1491000521/2019 - SEGOV). DEVIDO A DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E OS VALOR INFORMADO NO EDITAL, ASSIM SENDO, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O **DIA 13/11/2019 ÀS 09:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, NA PRAÇA EDGARD MIRANDA, 202, CENTRO, CARBONITA/MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8CE4181D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2019

ATA DE RP Nº 072/2019 - PAL Nº 097/2019 - PP Nº 056/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: HS ALIMENTAÇÃOE HOSPEDAGEM LTDA - ME CNPJ Nº 08.022.122/0001-90
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:18/10/2019 A 18/10/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2FECB4D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **MANOEL DE LOURDES BARROSO - ME** CNPJ Nº 10.875.389/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DO POVOADO/COMUNIDADE MERCADINHO ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR: R$ 5.610,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 17/10/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2DE70B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 066-2019, Carta Convite Nº 01-2019, cujo o objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica / serviços advocatícios, para atender as necessidades da Assessoria Jurídica. Data e horário de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço: 04/11/2019 até às 12:30 horas. Maiores informações e Edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 21/10/2019,

ALMIR RESENDE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:6907F398

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CARTUCHOS E TONERS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 065-2019, Pregão Presencial Nº 049-2019, Registro de Preço, cujo o objeto é a aquisição futura e eventual de cartuchos e toners para a manutenção das atividades das secretarias municipais. Data e horário de sessão de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e documentação: 07/11/2019 até às 12:30 horas. Maiores informações e Edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 21/10/2019,

ALMIR RESENDE JÚNIOR.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:3431AE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2729-2019- AUTORIZA PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DO MUNICÍPIO COM JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS

LEI Nº 2.729/2019

"Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel do Município de Carmo do Cajuru com o Sr. José Nogueira dos Santos, na forma que especifica."

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permutar com o Sr. José Nogueira dos Santos o seguinte imóvel de propriedade do Município, consistentes de um lote de terreno com área de 409 ms², situado na Alameda das Rosas, lote n° 10, da quadra 32, no Bairro Vitória.

Art.2°. O imóvel a ser permutado pelos imóveis acima descritos compreende-se de 0,25 hectares,ou seja, aproximadamente 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), no local denominado " Chácara", conforme registro no livro 2-RG, sob a matrícula n°16701, de 13 de dezembro de 2012, de propriedade de José Nogueira dos Santos.

Art. 3°. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art.4°. Compete à Secretaria Municipal de Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art.5°. Os permutantes serão imitidos na posse dos imóveis após o registro no cartório competente.

Art.6°. As despesas com a escritura pública de presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art.7°. Passam a serem partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro de imóveis de propriedade do Município, Certidão de Registro do imóvel de propriedade do Sr. José Nogueira dos Santos, Memoriais Descritivos e as avaliações dos imóveis.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 25 de setembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:5B37CA31

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2.735-2019 - LOGRADOURO PÚBLICO - DENOMINAÇÃO- PROVIDÊNCIAS- PRAÇA VALDEVINO MENDES DE CARVALHO

LEI Nº 2.735/2019

"Logradouro Público- Denominação- Providências".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, denomina **"Praça Valdevino Mendes de Carvalho"**, a Praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida, localizada na Comunidade de Catumba, no Distrito de São José dos Salgados, neste Município.

Art. 2°. O Poder Executivo promoverá a instalação de placas indicativas nas vias públicas, bem como, informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de outubro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:A2336FD1

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 195-2019 - CRIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO- EDUCAÇÃO 001-2019

PORTARIA Nº. 195/2019

"Cria comissão do Processo Seletivo – Designa membros – Providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e considerando a realização do Processo Seletivo n° 001/2019;

Considerando a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo: elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação e correção das provas, resultado e classificação final;

Considerando a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos e ao julgamento de recursos;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, para contratação temporária e exercer a função de Professor, Pedagogo (Supervisor Escolar), Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviço de Educação e Monitor de Transportes Escolar, para atuarem nas Escolas e Prédios Públicos Municipais.

Parágrafo único. À comissão ora criada compete acompanhar e fiscalizar todas as fases do processo de seleção, bem como decidir os casos omissos.

Art. 2°. Ficam designados para compor a Comissão acima criada:

I – Representantes da Comissão Organizadora:

Presidente: Srª. *Kenya Dias Nogueira*

a) Titular: Sayonara Carmina Nogueira Faria
Suplente: Sabrina Peixoto Rodrigues;

b) Titular: Natália Santos Marra
Suplente: Diego Fonseca Alves;

c) Titular: Leila Shinayda Rodrigues Silva
Suplente: Maria José de Menezes Malaquias;

e) Titular: Selma de Almeida
Suplente: Kátia Regina Ribeiro;

d) Titular: Juliana Gomes Chagas
Suplente: Vanilda Pereira Lopes;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de outubro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:1BA815E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **70/2019.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, destinados à recuperação e manutenção dos prédios públicos municipais e das vias públicas municipais, para as diversas secretarias municipais de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 04/11/2019 a partir das 13:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/11/2019, às 13:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG,21/10/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3DCC8553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG - PL 579/19 – PREG. PRES 056/19 - REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 579/19 – PREG. PRES 056/19 - Registro de Preço nº 034/2019. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 7h30min do dia 05 de Novembro de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Diversos para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 Ramal 5709, pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 5723 ou e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Publicações Oficiais e, em seguida, em Licitações. Clicar em Publicações Oficiais e Licitações.

Cássia/MG, 21 de Outubro de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:984B4C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
VETO

VETO Nº 02/2019

Veto total ao Projeto de Lei n.º 693//2019 que "Dá denominação às vias públicas, Residencial Nova Serrana, Distrito do Morro D'agua Quente".

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial no inciso II do art. 78, decide **VETAR TOTALMENTE**, por razões legais, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica vetado totalmente, por Interesse Público, o Projeto de Lei n.º 693/2019 que "D*á denominação às vias públicas, Residencial Nova Serrana, Distrito do Morro D'agua Quente".*

Art. 2º – Publique-se e encaminhe-se a mensagem com as razões do veto ao Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Catas Altas/ MG, 17 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO VETO Nº 02/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

O Prefeito do Município de Catas Altas/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial no inciso II do art. 78, decide **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei n.º 693/2019 que "D*á denominação às vias públicas, Residencial Nova Serrana, Distrito do Morro D'agua Quente".*
O Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade em reunião do dia 25/09/2019 e encaminhado ao Prefeito Municipal em 30/09/2019, portanto, tempestivo o presente veto.
Entretanto, em que pese seu meritório propósito, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, impondo-se seu veto total, nos termos das considerações a seguir aduzidas.

RAZÕES DO VETO
Dar nome as ruas, logradouros e bairros é de vital importância para se identificar um determinado imóvel ou local qualquer em uma cidade, e nortear o poder público, empresas privadas e pessoas.
Dessa forma, inegável a necessidade de nomear os locais que ainda não possuem identificação, motivo pelo qual, se apresentou o Projeto de Lei n.º 693/2019 de autoria do Poder Legislativo Municipal dá

denominação às vias públicas, Residenciais Nova Serrana, Distrito do Morro D'Água Quente.
Entretanto, o nome "Residencial Nova Serrana" constante no Projeto está incorreto, uma vez que inexiste qualquer local com essa nomenclatura no distrito do Morro D'Água Quente.
Houve ai uma confusão de nomenclaturas, onde acredita-se que o correto seria Residencial Vista da Serra.
Existe ainda outra questão que leva ao Veto do referido Projeto de Lei. Nos artigos 1º, 2º e 3º, usa-se o termo "lotes" como referência de identificação para as ruas que receberão nome. Ocorre que tal termo pode ser designado para qualquer espaço, tornando a expressão muito vaga, gerando propensão a erros de identificação.
É necessário então que a denominação seja mais específica, devendo identificar a quais quadras os lotes pertencem.
Após todos os apontamentos, tornar Lei o presente projeto geraria flagrante desconformidade com o interesse público.
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar **TOTALMENTE** o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos membros desta Egrégia Casa Legislativa.

Catas Altas/MG, 17 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:19543D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CENTRALINA, E A EMPRESA SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O ***MUNICÍPIO DE CENTRALINA****, E A EMPRESA* ***SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA.***

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, O **MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG**., dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Centralina-MG, sito na Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000 – Centralina-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELSON MARTINS DE MEDEIROS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Afonso Pena, 697, portador da CI-RG nº 1.527.036-SSP/MG., inscrito no CPF sob nº 394.553.006-72, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,**

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRADA não está atendendo satisfatoriamente a administração, conforme relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de Centralina,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, XII da Lei nº 8.666/1993 que dispõe:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I- **o não cumprimento de cláusulas contratuais**, especificações, projetos ou prazos;

II- **o cumprimento irregular de cláusulas contratuais**, especificações, projetos e prazos;

(...)

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Rescindir o **CONTRATO** firmado com a empresa ***SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA.*****,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.700.519/0001-04, tem como objeto a Prestação de serviços de instalação de equipamentos e rastreamento veicular, conforme motivação e justificativa elencadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar as partes uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Canápolis-MG.

Assina o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

CENTRALINA - MG, 19 de setembro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:9C3538E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 289/2019-BRINQUEDOS DIDÁTICOS

PROCESSO LICITATÓRIO 289/2019
PREGÃO PRESENCIAL 098/2019

A Prefeitura Municipal de Cláudio torna público a aquisição de brinquedos didáticos do Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE), processo nº. 23400017858201329, Termo de Compromisso PAR nº. 201305232, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; a realizar-se no dia 11/11/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EBDBC1F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE PARCERIA/DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E INSTITUTO BRZ – DONA NENEM.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município **Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 646.274.548-72 e RG: 8.486.454-0, SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **PARCEIRO/DONATÁRIO** e o INSTITUTO BRZ – DONA NENEM, inscrito no CNPJ nº. 31.749.787/0001-12, com sede á Rua Padre Marinho, nº. 37 – Bairro Santa Efigêniia, na cidade de BELO HORIZONTE (MG), CEP: 30.140-040, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA/DOAÇÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE PARCERIA/DOAÇÃO** tem por objeto doação em espécie objetivando a edificação de **UMA SALA DE CONFERÊNCIA: TEATRO/DANÇA/CONVENÇÕES (ANEXO AO CENTRO CULTURAL) A SER EDIFICADA NO MESMO TERRENO ONDE SE ENCONTRA EDIFICADO O CENTRO CULTURAL CLAUDIO NOGUEIRA DE AZEVEDO**, visando a otimização das atividades ali desenvolvidas, bem como propiciando o descongestionamento do saguão principal e concomitantemente possibilitando a realização de atividades distintas em horários simultâneos, com reflexos pras as melhorias das participações sociais, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Subcláusula Única – A Carta de Intenção assinada poderá ser ajustada de comum acordo entre as partes, por meio de registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCORPORAÇÃO DOS BENS DOADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

Subcláusula Única – A **PARCERIA/DOAÇÃO** consignada neste Termo é realizada sem cunho publicitário, promocional ou mercadológico de divulgação, de modo que o doador não obterá nenhum benefício econômico com esta doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA/DOAÇÃO**:

I – DO PARCEIRO/DOADOR

a – Cumprir o ofertado na proposta de doação apresentada neste chamamento público;

b - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO/DONATÁRIO,** elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c- apresentar seu nome e logomarca para inserção na placa a contar no local da construção, de acordo com as especificações estabelecidas, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto.

II - DO PARCEIRO/DONATÁRIO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA/DOAÇÃO**, de acordo com a Carta de Intenção aprovada;

b – executar a obra de construção do objeto constante da clausula primeira, precedendo de procedimento licitatório, caso não execute com mão de obra própria.

c – publicar no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros extrato deste **TERMO DE PARCERIA/DOAÇÃO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

d – prestar o apoio necessário ao **PARCEIRO/DOADOR** para que seja alcançado o objeto deste **TERMO DE PARCERIA/DOAÇÃO** em toda sua extensão;

Subcláusula Única – O **PARCEIRO/DONATÁRIO,** no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA/DOAÇÃO** poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelo **PARCEIRO/DOADOR**, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA/DOAÇÃO** vigorará por 7 (SETE) meses, iniciando-se em 21 de Outubro de 2019.

.

Subcláusula única – O presente **TERMO DE PARCERIA/DOAÇÃO** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA/DOAÇÃO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, quando houver o descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO ou se o interesse público assim o recomendar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os bens/valores estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o **PARCEIRO/DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.

O **PARCEIRO/DONATÁRIO** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do **PARCEIRO/DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO

A gestão, acompanhamento e fiscalização da parceria ficará a cargo do Assessor de Cultura e Turismo, ou servidor por este designado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio/MG para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA/DOAÇÃO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cláudio/MG 11 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIO
Parceiro/Donatário

INSTITUTO BRZ – DONA NENEM
Parceiro/Doador

TESTEMUNAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92
2- _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6D6AC2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 286/2019- HERBECIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 286/2019, autuado em 18/10/2019, Pregão Presencial nº 095/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de adubos e inseticidas diversos para manutenção de praças, jardins, campos de esporte, dentre outros do município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; a realizar-se no dia 06/11/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 21 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E87E802A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 285/2019-MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 285/2019, autuado em 18/10/2019, Pregão Presencial nº 094/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e outros, para atender as demandas dos departamentos públicos, de acordo coma as especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 05/11/2019 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 21 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9FD0CAC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 287- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 287/2019, autuado em 18/10/2019, Pregão Presencial nº 096/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de pintura para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no anexo II do edital., a realizar-se no dia 07/11/2019 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 21 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CFA6E4A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 288/2019- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 288/2019, autuado em 18/10/2019, Pregão Presencial nº 097/2019, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros, forro de PVC e fornecimento de louças sanitárias e pedras de marmoraria para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo II do edital,a realizar-se no dia 08/11/2019 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 21 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:AFFE451B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 245/2019-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE A EXAME CITOPATOLÓGICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 245/2019, autuado em 09/09/2019, Pregão Presencial nº 081/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório credenciado no programa estadual de saúde, SISCAM– sistema de informação no programa nacional de controle do câncer do colo do útero, para prestação de serviços de exames citopatológico- cérvico vaginal/microflora-rastreamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas no anexo II do edital, através da empresa: **DIAGNÓSTICA LTDA,** CNPJ nº 26.001.891/0001-94, no valor global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 10 de Outubro 2019

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 10 de Outubro de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8A9AE1CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 245/2019-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019- REFERENTE A EXAMES CITOPATOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 081/2019,** referente ao **PRC: 245/2019**, Objeto: O registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório credenciado no programa estadual de saúde, SISCAM– sistema de informação no programa nacional de controle do câncer do colo do útero, para prestação de serviços de exames citopatológico-cérvico vaginal/microflora-rastreamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas no anexo II do edital, através da empresa: **DIAGNÓSTICA LTDA,** CNPJ nº 26.001.891/0001-94, no valor global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais), Vigência: 10/10/2019 a 10/10/2020, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio 21 de Outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:07E80213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG -AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 184/2019 – Pregão Presencial nº 061/2019, tipo MENOR PREÇO LOTE - LOTE ÚNICO; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para prestação de de serviços de assessoria e consultoria para reavilção, divulgação, implantação, implementação e manutenção dos programas: PPRA, PCMSO, PPP, e LTCAT em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I, do edital n° 184/2019. Dia da abertura: 08 de novembro de 2019 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele de Sousa Cunha
Código Identificador:4BD23298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MONTES CLAROS.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: R$ 13.950,00 **(treze mil e novecentos e cinquenta reais),** o contrato passa a ser de **R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ENI MARIA DE FREITAS - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.472.294/0001-00.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FBCD364D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 144, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado 001/2018, por um período de 18 (dezoito) meses, consoante prevê o subitem 9.6 do edital.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4365A399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0030/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 31/10/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA TENDO COMO REFERÊNCIA O PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA BÁSICA, DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 21 de outubro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:206BFC6E

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1931, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede Gratificação a Servidora que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedida a **MARCIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA,** Inscrita no CPF nº 878.498.526-72, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 18 DE OUTUBRO de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:8FAB0C28

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1932 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LETICIA APARECIDA DE PAULA MUNIZ** inscrito no CPF 139.247.586-46 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidos Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 21 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:690A3B1B

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1933 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA FERNANDA JERONIMO SOUZA** inscrito no CPF 126.429.626-60 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidos Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 21 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:0AAC5C82

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1934 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOICELENA PRADO MOREIRA** inscrito no CPF 022.671.326-13 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidos Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 28 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:571675ED

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1935 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidor concursado para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LUAN VINICIUS SANTOS FUENTES** inscrito no CPF 124.510.056-45 aprovado no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidos Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 21 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:F6B761F5

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1936 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **TELMA IEIRI DE OLIVEIRA** inscrito no CPF 036.567.288-28 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidos Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 21 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:853A2211

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1937 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LARISSA DOS SANTOS COUTINHO** inscrito no CPF 087.470.826-58 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidos Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 21 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:A588785B

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1938 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RENATA DE LIMA** inscrita no CPF 083.819.786-88 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidos Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 21 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:67CA43AE

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1939 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LUARA PEREIRA CAMPOS** inscrita no CPF 023.420.646-24 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidos Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 21 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:3B2FD559

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1940 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA ELISA APARECIDA DA SILVA** inscrita no CPF 117.192.486-05 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidos Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 21 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:A1BC6715

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1941 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **HELLEN GUEDES DE BRITO** inscrita no CPF 146.118.226-30 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidos Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 21 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:9B355508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2019

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Iara Maria Ribeiro designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por lote, objetivando a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM ENTREGA INSTALADA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, AR CONDICIONADO, DESTINADO AO VELÓRIO MUNICIPAL ANSELMO BOVE.**

Valor estimado: ***R$ 16.739,98(dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09h30min do dia 11 de novembro de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 21 de outubro de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:68A51B79

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2885/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Retifica o Decreto nº 2880/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que na semana do dia 14 ao dia 18/10, as aulas foram suspensas, devido às comemorações do dia do professor e "semana do saco-cheio";

Considerando a necessidade de se cumprir fielmente o calendário escolar estabelecido para o ano letivo 2019;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto Nº 2880/2019, de modo que o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público, na próxima segunda-feira 28/10, não terá efeitos paras os servidores das Escolas Municipais, cujas aulas ficam mantidas, sem qualquer alteração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 18 de outubro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9676A9D6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2798, de 25 de Junho de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual nº 1231/2018, para o exercício financeiro de 2019, conforme Lei Municipal nº 1243/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 41.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:41.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 25 de Junho de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2521AC6A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2799, de 25 de Junho de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 5**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 6.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 12**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 16**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 24**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 25 de Junho de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5C017A58

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2802, de 28 de Junho de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 DE 17/12/2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 473.215,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Quinze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 131**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PLANO DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 459.115,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 165**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 14.100,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos do Tesouro, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importancia de R$ 473.215,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Quinze Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Junho de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2A648A90

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2803, de 28 de Junho de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.240,00 (Setenta e Três Mil Duzentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 131**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PLANO DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 61.830,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 162**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.510,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 358**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.000,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 368**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 117**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 61.830,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 167**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 330**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 333**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 341**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 347**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:5.110,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 354**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Junho de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BF31E8F5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2823, de 29 de Julho de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 DE 17/12/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 81**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 240.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos do Tesouro, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importancia de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Julho de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BEF825F8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2830, de 12 de Agosto de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 DE 17/12/2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 192**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos do Tesouro, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importancia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 12 de Agosto de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:49443A1E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2836, de 23 de Agosto de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual nº 1231/2018, para o exercício financeiro de 2019, conforme Lei Municipal nº 1243/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.930,00 (Três Mil Novecentos e Trinta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.930,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:3.930,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Agosto de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5B6FA7BE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2837, de 26 de Agosto de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1254 de 21 de agosto de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 434**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 21**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Agosto de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C1604066

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2838, de 26 de Agosto de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1253 de 21 de agosto de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 433**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 243**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Agosto de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:52BB24E5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2841, de 2 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 de 17/12/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 27.000,00
Fonte Recurso:	246 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2018, na fonte 146 - Outras Transferências de Recursos FNDE, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 27000 (Vinte e Sete Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:64D16534

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2850, de 6 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 121**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00		MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.500,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 268**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento: 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 122**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento: 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:3.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 281**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	363	ENSINO PROFISSIONAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento: 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:97F0D61D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2860, de 20 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 de 17/12/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.700,00
Fonte Recurso:	244 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNDE/PNAE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.550,00
Fonte Recurso:	244 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNDE/PNAE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.550,00
Fonte Recurso:	244 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNDE/PNAE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2018, na fonte 144 - Transferências de Recursos do FNDE / PNAE, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da

Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 7800 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2DAEDC43

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2863, de 26 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.601,00 (Oitenta Mil Seiscentos e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 130**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento: 00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 80.601,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 108**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:80.601,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E6C7F3B4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2864, de 26 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 DE 17/12/2018,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.062,00 (Quatro Mil e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 130**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 4.062,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos do Tesouro, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importancia de R$ 4.062,00 (Quatro Mil e Sessenta e Dois Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6778CEB6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2868, de 2 de Outubro de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual nº 1231/2018, para o exercício financeiro de 2019, conforme Lei Municipal nº 1243/2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 336**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 366**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 338**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 363**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B62642D1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2870, de 4 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 184**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento: 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 31**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7D70A0EE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2873, de 7 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 170**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 109.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 131**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PLANO DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 109.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 7 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:712F665F

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

18/10/2019	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 85.681,36
18/10/2019	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 19.976,60
18/10/2019	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 3.020,88
17/10/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 68,90
18/10/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 6.292,75
17/10/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 30,91
18/10/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 249,51
17/10/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 123,43
18/10/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.514,17

Conquista, 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:885B19D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 062/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO DESTINADOS AO HOSPITAL, CONFORME PROPOSTA: 11268.861000/1180-01. Horário/Data: 07:30:00 de terça-feira, 05 de Novembro de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4A7D22E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 060/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas /MG, Sr. José Marcos Alves Guimarães, vem, nos termos da lei 8.666/93, homologar e adjudicar o processo administrativo de licitação nº 060/2019 – tomada de preços nº 003/2019, para : Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação do Estádio Municipal Sebastião Vieira, em Couto de Magalhães de Minas / MG, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme contrato: 852761/2017/me/caixa. e ainda determino que se dê publicação.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Couto de Magalhães de Minas, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:8BD8EB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 060/2019 TOMADA DE PREÇO 03/ 2019

Extrato de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Couto de Magalhaes de Minas e Marcelo Munno Santos e Cia Ltda – me, CNPJ 19.138.340/0001-01. Contrato nº 33/2019; objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação do Estádio Municipal Sebastião Vieira, em Couto de Magalhães de Minas / MG, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme contrato: 852761/2017/me/caixa.; licitação: 060/2019 Tomada de Preço 03/ 2019
Valor Global: R$ 228.809,80 Vigência: 21/10/2019 até 21/04/2019

Couto de Magalhães de Minas, 21 de outubro de 2019

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:7D02D597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CARTA CONVITE 001/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV - Avisa que fará realizar licitação na modalidade Convite n.º 001/2019, para Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, Cível, trabalhista, entre outros, a ser prestado na sede do CISMEV, conforme condições previstas no Edital. Abertura dos envelopes será no dia 29/10/2019 ás 09:00 horas na sede administrativa do CISMEV à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou pelo site do CISMEV www.cismev.com.br.Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Curvelo 21 de outubro de 2019.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA
Presidente da C.P.L CISMEV.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8720C517

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 096/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços de eletricista para manutenção da rede elétrica dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$33.816,00. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.39.00.1.01.00-1018 – Data: 11/10/2019**. PARTE: COSME DAMIÃO CARDOSO 33929963604 – CNPJ: 32.828.079/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E03227D6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de lanternagem e pintura, para manutenção dos equipamentos, veículos leves e pesados pertencentes à frota e os que vierem a ser agregados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$1.306,53. Data: 11/10/2019 **– Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7C1748B5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 25/10/2020. Impacto Financeiro: R$2.640,00. Data: 07/10/2019 – **Parte: RZ NET LTDA. - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1BA6B3AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.329, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.931, DE 18 DE JUNHO DE 2015, QUE REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.568, DE 26 DE MAIO DE 2015, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE PROTEÇÃO ANIMAL - NUPAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.931, de 18 de junho de 2015, que referenda o Decreto Municipal nº 2.568, de 26 de maio de 2015, que declara de utilidade pública o Núcleo de Proteção Animal - NUPAC, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica referendado o Decreto Municipal nº 2.568, de 26 de maio de 2015, que declarou de utilidade pública o Núcleo de Proteção Animal - NUPAC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede à Rua Álvares Cabral, nº 345, Bairro Santa Maria, Curvelo/MG, inscrito no CNPJ sob nº 21.947.207/0001-48, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 7.945, fls. 194/200 e 01/05 do Livro 20, de 06 de fevereiro de 2015".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:105B175B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.330, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE DALVA DE ABREU MATOSO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Dalva de Abreu Matoso a pista de cooper ao longo da Avenida Agnelo Matoso Pedras, situada no Loteamento Céu Azul, no Bairro Santa Rita, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2A71CE45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.331, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os prédios públicos situados no conjunto urbano da Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, Centro, nesta cidade, pertencentes ao Município de Curvelo, passam a ter a denominação seguinte:
I - "Guimarães Rosa", o Prédio 1, localizado na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, nº 50, sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
II - "Lúcio Cardoso", o Prédio 2, localizado na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, nº 94;
III - "Alceu Penna", o Prédio 3, localizado na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, nº 100.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F491F5A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.332, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE RAIMUNDO MARQUES PATRÍCIO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Raimundo Marques Patrício a pista de cooper situada ao longo da Rua Alberto Bezerra de Mello, compreendida entre a Av. Othon Bezerra de Mello e a Rua Dona Ida, no Bairro Maria Amália, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:10802448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.333, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE PADRE MÁRIO FERREIRA GONÇALVES À ROTATÓRIA LOCALIZADA DEFRONTE A BASÍLICA DE SÃO GERALDO, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Padre Mário Ferreira Gonçalves a rotatória localizada defronte à Basílica de São Geraldo, em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4613312D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.850, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA CALAMIDADE PÚBLICA NA ÁREA DA RUA MATO DA LAGOA E ENTORNO, NO BAIRRO JOCKEY CLUBE, CURVELO/MG, AFETADA POR MOVIMENTO DE MASSA (SOLO) – SUBSIDÊNCIAS E COLAPSO (IN MI 02/2016 – 1.1.3.4.0).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 72, XXI da Lei Orgânica Municipal, e no inciso VI do art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que na madrugada de 26 de setembro de 2019, ocorreu evento possivelmente de origem geológico-geotécnica, onde surgiram trincas e rachaduras no solo, no pavimento de parte da Rua Mato da Lagoa, Bairro Jockey Clube, em pisos, paredes e muros das residências de nº 40, 100, 112, 120-B, 190 da Rua Mato da Lagoa e na casa edificada no terreno da empresa Gerplante Sementes, no mesmo local;

Considerando que em decorrência do grande número de feições de deformação, representadas por fissuras, trincas, rachaduras e degraus de abatimento desenvolvidos no pavimento de ruas, pisos, paredes e muros das casas de nº 40, 100, 112, 120-B, 190 da Rua Mato da Lagoa e na casa edificada no terreno da empresa Gerplante Sementes, houve as providências preliminares de evacuação dos moradores da área afetada, mantendo as edificações inabitadas, bem como o isolamento e interdição do acesso à Rua Mato da Lagoa e às residências, até que seja identificada a causa e possível estabilização do fenômeno ocorrido;

Considerando que os relatórios de vistoria técnica da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e do Serviço Geológico do Brasil - CPRM - (Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral/Ministério de Minas e Energia), relatando a ocorrência deste desastre são favoráveis à declaração de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada calamidade pública nas áreas da Rua Mato da Lagoa, casas de nº 40, 100, 112, 120-B, 190 da Rua Mato da Lagoa e na casa edificada no terreno da empresa Gerplant Sementes e entorno, no Bairro Jockey Clube, Curvelo/MG, afetadas por movimento de massa (solo) - subsidências e colapso, desastre classificado e codificado sob nº 1.1.3.4.0 da IN MI nº 02/2016

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC -, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e

os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7EDB2E3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.852, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e nos termos dos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e atendendo o dispositivo da Cláusula Sétima, da Lei Municipal 2.347, de 21 de dezembro de 2005, que autorizou o Município de Curvelo a firmar o Contrato de Concessão, nº 875753, com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG e,

Considerando a Comunicação Externa nº 0157/2019, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos necessários à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Curvelo/MG, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

I - Pleno Domínio:

a) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CURVELO - MG
DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO POÇO C33.
Proprietário Presumido: José Luis Alves
Endereço: Alameda dos Canários, s/n, Ponte Nova, Curvelo - MG
Classificação do Terreno: Urbano não parcelado.
Utilização do Terreno: Pleno domínio.
Área: 100,00 m² (Cem metros quadrados).
Datum: SIRGAS 2000 / Meridiano Central – 45 0 W
Sistema de Coordenadas: UTM
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
O ponto de partida PP1 foi materializado em um marco de concreto M-01, com coordenadas (UTM) N 7923620,687 m e E 560483,367 m. Um ponto de partida auxiliar PP2 foi materializado no marco M-02, com coordenadas N 7923608,797 m e E 560481,550 m estabelecendo uma linha base com azimute 188º 41' 20" e distância de 12,03m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento receptor GNSS Hiper Lite da marca TOPCON, realizado uma leitura em cada marco, e processado pelo método PPP e GNSS, sendo utilizado para a correção o software Gnss Solutions, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: PP1: E=0,014 N= 0,009 e PP2: E=0,000 / N= 0,000.
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N 7.923.643,15m e E 560.431,15m, deste segue limitando com propriedade da Sra. José Luis Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 140°29'45" por uma distância de 10,00m, até o ponto V2, de coordenadas N 7.923.635,44m e E 560.437,51m, azimute de 230°29'45" por uma distância de 10,00m, até o ponto V3, de coordenadas N 7.923.629,08m e E 560.429,80m, azimute de 320°29'45" por uma distância de 10,00m, até o ponto V4, de coordenadas N 7.923.636,79m e E 560.423,44m, azimute de 50°29'45" por uma distância de 10,00m, até o ponto V1, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 100,00 m² (Cem metros quadrados).

II - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA:

a) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CURVELO – MG
DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO AO POÇO C33.
Proprietário Presumido: José Luis Alves
Endereço: Alameda dos Canários, s/n, Ponte Nova, Curvelo - MG
Classificação do Terreno: Urbano não parcelado.
Utilização do Terreno: Servidão.
Área: 468,38 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros, e três mil e oitocentos centímetros quadrados).
Datum: SIRGAS 2000 / Meridiano Central – 45 0 W
Sistema de Coordenadas: UTM
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
O ponto de partida PP1 foi materializado em um marco de concreto M-01, com coordenadas (UTM) N 7923620,687 m e E 560483,367 m. Um ponto de partida auxiliar PP2 foi materializado no marco M-02, com coordenadas N 7923608,797 m e E 560481,550 m estabelecendo uma linha base com azimute 188º 41' 20" e distância de 12,03m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento receptor GNSS Hiper Lite da marca TOPCON, realizado uma leitura em cada marco, e processado pelo método PPP e GNSS, sendo utilizado para a correção o software Gnss Solutions, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: PP1: E=0,014 N= 0,009 e PP2: E=0,000 / N= 0,000.
Esta faixa se define com 5 m de largura, sendo 2,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
Inicia-se esta descrição no ponto V1, de coordenadas N 7.923.630,69m e E 560.431,76m, situado no limite com a área de proteção do poço C33, deste segue limitando com propriedade da Sra. José Luis Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 130°44'52" por uma distância de 63,37m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.923.589,33m e E 560.479,76m, azimute de 97°57'27" por uma distância de 30,31m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.923.585,13m e E 560.509,78m, situado no limite com a Alameda dos Canários, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 468,38 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros, e três mil e oitocentos centímetros quadrados).

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida PP1 foi materializado em um marco de concreto M-01, com coordenadas (UTM) N 7923620,687 m e E 560483,367 m. Um ponto de partida auxiliar PP2 foi materializado no marco M-02, com coordenadas N 7923608,797 m e E 560481,550 m estabelecendo uma linha base com azimute 188º 41' 20" e distância de 12,03m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento receptor GNSS Hiper Lite da marca TOPCON, realizado uma leitura em cada marco, e processado pelo método PPP e GNSS, sendo utilizado para a correção o software Gnss Solutions, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: PP1: E=0,014 N= 0,009 e PP2: E=0,000 / N= 0,000.
Esta faixa se define com 5 m de largura, sendo 2,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
Inicia-se esta descrição no ponto V1, de coordenadas N 7.923.637,55m e E 560.424,36m, situado no limite com a área de proteção do poço C33, deste segue limitando em ambos os lados com propriedade da Sra. José Luis Alves, com azimute de 289°23'28" por uma distância de 13,89m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.923.642,16m e E 560.411,25m, situado no eixo do rio Riacho Fundo, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 71,76 m² (Setenta e um metros, e sete mil e seiscentos centímetros quadrados).

b) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CURVELO – MG;

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO AO POÇO C33.
GLEBA 02/02
Proprietário Presumido: Geraldo Ferreira da Silva
Endereço: Rua Kennedy, 115, centro, Curvelo - MG
Classificação do Terreno: Urbano não parcelado.
Utilização do Terreno: Servidão.
Área: 3.148,08m² (Três mil e cento e quarenta e oito metros, e oitocentos centímetros quadrados).
Datum: SIRGAS 2000 / Meridiano Central – 45 0 W
Sistema de Coordenadas: UTM

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
O ponto de partida PP1 foi materializado em um marco de concreto M-01, com coordenadas (UTM) N 7923620,687 m e E 560483,367 m. Um ponto de partida auxiliar PP2 foi materializado no marco M-02, com coordenadas N 7923608,797 m e E 560481,550 m estabelecendo uma linha base com azimute 188º 41' 20" e distância de 12,03m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento receptor GNSS Hiper Lite da marca TOPCON, realizado uma leitura em cada marco, e processado pelo método PPP e GNSS, sendo utilizado para a correção o software Gnss Solutions, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: PP1: E=0,014 N= 0,009 e PP2: E=0,000 / N= 0,000.
Esta faixa se define com 5 m de largura, sendo 2,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
Inicia-se esta descrição no ponto V2, de coordenadas N 7.923.642,16m e E 560.411,25m, situado no eixo do Rio Riacho Fundo, deste segue limitando em ambos os lados com propriedade do Sr. Geraldo Ferreira da Silva, com os seguintes azimutes distâncias: azimute de 289°23'28" por uma distância de 16,48m, até o ponto V3, de coordenadas N 7.923.647,63m e E 560.395,71m, azimute de 226°19'32" por uma distância de 52,89m, até o ponto V4, de coordenadas N 7.923.611,11m e E 560.357,46m, azimute de 304°30'53" por uma distância de 46,54m, até o ponto V5, de coordenadas N 7.923.637,48m e E 560.319,11m, azimute de 304°53'09" por uma distância de 66,32m, até o ponto V6, de coordenadas N 7.923.675,41m e E 560.264,71m, azimute de 307°39'40" por uma distância de 36,02m, até o ponto V7, de coordenadas N 7.923.697,42m e E 560.236,19m, azimute de 307°00'17" por uma distância de 32,30m, até o ponto V8, de coordenadas N 7.923.716,86m e E 560.210,40m, azimute de 290°59'37" por uma distância de 66,32m, até o ponto V9, de coordenadas N 7.923.740,62m e E 560.148,49m, azimute de 308°33'01" por uma distância de 34,66m, até o ponto V10, de coordenadas N 7.923.762,22m e E 560.121,38m, azimute de 308°54'17" por uma distância de 45,85m, até o ponto V11, de coordenadas N 7.923.791,01m e E 560.085,70m, azimute de 306°12'40" por uma distância de 32,84m, até o ponto V12, de coordenadas N 7.923.810,42m e E 560.059,20m, azimute de 300°30'16" por uma distância de 42,88m, até o ponto V13, de coordenadas N 7.923.832,18m e E 560.022,25m, azimute de 296°51'50" por uma distância de 29,83m, até o ponto V14, de coordenadas N 7.923.845,66m e E 559.995,64m, azimute de 293°22'13" por uma distância de 27,88m, até o ponto V15, de coordenadas N 7.923.856,72m e E 559.970,04m, azimute de 293°25'21" por uma distância de 46,10m, até o ponto V16, de coordenadas N 7.923.875,05m e E 559.927,74m, azimute de 295°53'55" por uma distância de 25,14m, até o ponto V17, de coordenadas N 7.923.886,03m e E 559.905,13m, azimute de 283°42'28" por uma distância de 27,53m, até o ponto V18, de coordenadas N 7.923.892,55m e E 559.878,38m, situado no limite com a Rua Mississipi, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 3.148,08m² (Três mil e cento e quarenta e oito metros, e oitocentos centímetros quadrados).

Art. 2º As áreas de terrenos caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias à ampliação dos serviços de esgotamentos sanitários pertencente ao Município de Curvelo/MG, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

Art. 3º O Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, conforme legislação vigente a promover a desapropriação, bem como a constituição de servidão administrativa dos terrenos descritos no art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E9A3427C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.853, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e nos termos dos arts. 2º e 6º do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, atendendo o dispositivo da Cláusula Sétima e Oitava, da Lei Municipal 2.347 de 21 de dezembro de 2005, que autorizou o Município de Curvelo a firmar o Contrato de Concessão nº 875753 com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a cessão gratuita à COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA pelo MUNICÍPIO, o direito de uso de terreno pertencente a municipalidade, que se encontra livre e desimpedido, conforme descrição abaixo, colocação de Padrão de Energia elétrica, que servirá o POÇO denominado C-33:
DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO PADRÃO DE ENERGIA DO POÇO C – 33 - CURVELO/MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
LOCALIDADE: CURVELO
ENDEREÇO: Alameda dos Canários, s/n, B. Ponte Nova,
MUNICÍPIO: CURVELO/MG.

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano – Via pública
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio
ÁREA: 4,40 (quatro metros e quarenta centímetros quadrados.)
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: - 45 ºW
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice V1 de coordenadas (N=560.511,55 E=7.923.592,95); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 30°35'34,80" e 2,86 m, até o vértice V2, coordenadas (N=560.514,01 E=7.923.594,40); 304°8'18,57" e 1,54 m, até o vértice V3, coordenadas (N=560.514,87 E=7.923.593,13); 210°40'50,54" e 2,87 m, até o vértice V4, coordenadas (N=560.512,40 E=7.923.591,67); 123°39'54,31" e 1,54 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.
Parágrafo único. A COPASA MG se compromete a utilizar o imóvel objeto do presente Termo de Cessão, para expansão de reservação de água tratada do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Curvelo/MG, destinado exclusivamente para assentamento de Padrão de Energia elétrica, que servirá o POÇO denominado C-33, não podendo alterar-lhe a destinação sem o prévio consentimento do MUNICIPIO, ficando, ainda, vedada a cessão do imóvel em questão, a qualquer título.
Art. 2º O Imóvel objeto dessa cessão destina-se exclusivamente para assentamento de Padrão de Energia elétrica, que servirá o POÇO denominado C-33, não podendo alterar-lhe a destinação sem o prévio consentimento do MUNICIPIO, ficando, ainda, vedada a cessão do imóvel em questão, a qualquer título.

Art. 3º Fica assegurado ao Município o direito de uso da área especificada, independentemente de aviso prévio, para atender às necessidades da municipalidade.

Art. 4º Fica o CESSIONÁRIO obrigado a conservar e preservar a área descrita no art. 1º, em boas condições, não podendo locar ou arrendar a terceiros.

Art. 5º A presente cessão de uso será formalizada por instrumento jurídico próprio, a qual será assinada pelo Município e pelos representantes da COPASA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:10CEB82F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE CURVELO E O IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

DO OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso permitida pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, a título precário e gratuito, da sala nº 05, situada à Avenida Antônio Olinto, nº 190, Centro, Curvelo/MG. - DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. – Data da assinatura: 20 de outubro de 2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4F2594C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 091/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS BANDEIRANTES. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a aquisição de um freezer de 293 litros, que será utilizado nas atividades sociais da Associação Comunitária dos Moradores dos Bandeirantes. - Valor: R$ 1.759,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e nove reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-396-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 21/10/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6446F302

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 092/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas na aquisição de materiais de pintura que serão utilizados na pintura das dependências da quadra poliesportiva do Bairro Bela Vista. - Valor: R$ 11.621,10 (hum mil, seiscentos e vinte reais e dez centavos). - Dotação Orçamentária nº 02.05.07.08.244.0802.2214.3.3.50.41.00-395-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 21/10/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:78B83ABD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO "ALUGUEL SOCIAL".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo - CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 2. 610 de 28/10/2010, e de acordo com a deliberação ocorrida na reunião extraordinária realizada no dia 16/10/2019, conforme ata nº. 344, resolve regulamentar o aluguel social, de acordo com o ofício nº. 199/2019 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável na forma seguinte.

Artigo 1º – Fica regulamentado no âmbito do Município de Curvelo, o aluguel social, benefício eventual previsto no artigo 13 da Lei Municipal nº. 2.889 de 24 de setembro de 2014 e na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

Artigo 2º – O aluguel social será no valor de até R$ 600,00 (seiscentos reais), reajustado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), a partir de janeiro/2021, e será destinado às famílias ou indivíduos que estejam em situação de risco ou em estado de calamidade pública, causados por: 1) danos naturais, catástrofes climáticas, incêndio e enchentes, quando a família ou indivíduo foram retirados de suas casas por questões de segurança pelo Corpo de Bombeiros, ou Defesa Civil, mediante a apresentação de boletim de ocorrência ou relatório assinado por profissional competente; 2) situação de vulnerabilidade social, que comprometa a sobrevivência de famílias ou indivíduos, mediante o parecer técnico emitido por assistente social da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 3º – Os critérios para a concessão do aluguel social são os seguintes:
I – Que a família tenha sido desalojada do seu imóvel, por determinação do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, ação judicial ou

decisão da equipe multidisciplinar técnica de proteção social especial do município;
II – Possuir renda per capita de até 1/2 salário mínimo, de acordo com estudo socioeconômico, elaborado por assistente social da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único: Nos casos excepcionais em que as famílias foram desalojadas dos seus imóveis, o Município poderá ofertar o benefício para as famílias ou indivíduos com renda per capita superior ao previsto no artigo 3º.

Artigo 4º - O prazo de duração do benefício "aluguel social", será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade, a ser avaliada pela Administração Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º – O acesso ao benefício se dará quando as famílias ou indivíduo forem identificados e acompanhados pela rede de proteção social especial do município ou defesa civil municipal e encaminhados para a equipe de Benefícios Eventuais da Subsecretaria de Políticas Sociais.

Artigo 6º – O pagamento do benefício "aluguel social" será mediante a apresentação do recibo do mês de aluguel vencido e a cópia do contrato de locação.

Artigo 7º – A prestação de contas do benefício será de acordo com as orientações do Departamento de Contabilidade do Município.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de outubro de 2019.

NÚBIA APARECIDA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:877965CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva/correntiva dos equipamentos odontológicos lotados nas diversas unidades odontológicas do Município de Curvelo, incluindo-se a reposição de peças e fluidos originais, se necessário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP e/ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 4/11/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 21/10/19.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E8DE06BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-153, 18 DE OUTUBRO DE 2019

Homologa os nomes agraciados com o título Escola Destaque 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida kaboja, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Escola Destaque 2019":
Vereador Adair Otaviano - Agraciada: E.E. Antônio Gonçalves de Matos
. Vereador Ademir Silva - Agraciada: E.M. Otávio Olímpio de Oliveira
. Vereador César Tarzan - Agraciada: E.E. Antônio da Costa Pereira
. Vereador Dr. Delano - Agraciado: Centro de Educação Infantil Pequeno
Mundo (ADAP)
. Vereador Edson Sousa - Agraciado: CEFET/MG - Unidade Divinópolis
. Vereador Eduardo Print Júnior - Agraciado: Colégio Anglo
. Vereadora Janete Aparecida - Agraciada: E.E. Helena Antipoff Educação
Especial
. Vereador Josafá Anderson - Agraciada: E.E. Monsenhor Domingos
. Vereador Marcos Vinícius- Agraciado: ITQ - Instituto Teológico Quadrangular
. Vereador Matheus Costa- Agraciada: E.E. Joaquim Nabuco
. Vereador Nêgo do Buriti - Agraciado: CMEI Maria da Conceição Fernandes
. Vereador Raimundo Nonato - Agraciado: CECRI
. Vereador Renato Ferreira - Agraciada: E.E. Matin Cyprien
. Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciada: Vila da Música
. Vereador Roger Viegas - Agraciada: E.E. Armando Nogueira Soares
. Vereador Sargento Elton - Agraciado: Colégio Tiradentes – Unidade Divinópolis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de outubro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A8D8853

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2019.

Contratada: RENATO DA SILVEIRA EIRELLI, CNPJ 22.659.432/0001-41. Objeto: eventual aquisição de cartuchos. Valor previsto global: R$62.063,00 (sessenta e dois mil e sessenta e três reais). Dotação Orçamentária: 122.0002.2002.3.3.90.30.00-23. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94341826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019 - P.A.L. Nº 298/2019.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais. A realizar-se no dia 06 de novembro de 2019, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Licitações.

Divinópolis, 21 de outubro de 2019.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48A105A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 837/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VITORIA SILVA MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 10/12/2019. **ASS:** 02/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0DA06B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 855/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CINTIA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 04/10/2019. **ASS:** 02/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A67361F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 806/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR/PITÁG.

Estagiário (a): KATIA CRISTINA PEREIRA LOPES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 10/12/2019. **ASS:** 28/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57645D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 807/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR/PITÁG.

Estagiário (a): CLÁUDIA DIAS RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 10/12/2019. **ASS:** 28/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA2DF644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 808/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR/PITÁG.

Estagiário (a): CACILDA CONCEIÇÃO SILVA GOMES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 10/12/2019. **ASS:** 28/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67FDFA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 636/2019 AO CONVÊNIO 53/19/UNIFENAS.

Estagiário (a): SAMANTA DA SILVA CAMARGOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/12/2019. **ASS:** 07/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A45F2EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 635/2019 AO CONVÊNIO 53/19/UNIFENAS.

Estagiário (a): RITA DE CASSIA RESENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/12/2019. **ASS:** 07/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E9656F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 634/2019 AO CONVÊNIO 53/19/UNIFENAS.

Estagiário (a): MILEYDE MUNIZ MACHADO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/12/2019. **ASS:** 07/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1920BE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 633/2019 AO CONVÊNIO 53/19/UNIFENAS.

Estagiário (a): MARIANA ELVIRA DE MESQUITA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/12/2019. **ASS:** 07/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30C493CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 632/2019 AO CONVÊNIO 53/19/UNIFENAS.

Estagiário (a): LUANA FERREIRA LOBATO CAMPOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/12/2019. **ASS:** 07/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:118D2F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 631/2019 AO CONVÊNIO 53/19/UNIFENAS.

Estagiário (a): LARA MOREIRA LARIANO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/12/2019. **ASS:** 07/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C75093A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 630/2019 AO CONVÊNIO 53/19/UNIFENAS.

Estagiário (a): FABIOLA MENDONÇA E SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/12/2019. **ASS:** 07/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:998D4664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 629/2019 AO CONVÊNIO 53/19/UNIFENAS.

Estagiário (a): CAMILA DA SILVA CARVALHO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/12/2019. **ASS:** 07/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DC45890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 780/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARAIZA DE LOURDES SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 17/12/2019. **ASS:** 26/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA594944

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 846/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LUIZA HELENA LIMA GARBOCCI. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 17/12/2019. **ASS:** 05/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB05DFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 754/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULIANO DE PAULA AZEVEDO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 17/12/2019. **ASS:** 26/08/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF84A22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 875/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JOÃO VITOR TAVARES DIAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 17/12/2019. **ASS:** 01/10/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18B11FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 871/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CLEIDIMARA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 17/12/2019. **ASS:** 01/10/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1024A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 860/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): FABIANE BEATRIZ DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:358E5C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 877/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): MARINA MOURA COUTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 30/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC5D106C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 868/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): CÁSSIA REIS FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0B3961D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 879/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): KATE LUIZA BEATRIZ MARQUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 02/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8958D04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 866/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): CONSUELO DIAS CHULA LARA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F0F33AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 867/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): MARIA APARECIDA FERREIRA FARIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6AD0D0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 880/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): SARA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 23/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FB7D6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 859/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): ARYADNE MARIA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEED98CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 863/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): DANIELE APARECIDA AMÉRICO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFAC6D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 857/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): MARIANA ALVES CUNHA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9D4441D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 858/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): GABRIELLA BARSOTELI BEZERRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D62BEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 861/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): YANKA SILVA FONSECA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9939B91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 862/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): EDUARDA VIEIRA CARDOSO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E2025D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 876/2019 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC/UNA.

Estagiário (a): KARINE HORTENCIA DE MELO OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 29/11/2019. **ASS:** 23/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57729D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JULIA FERREIRA SOARES OLIVEIRA, CV 01/19/HSJD.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9001E494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): AMANDA LOPES ARAÚJO, CV 52/19/UNA.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 26/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2915DBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1008/2019 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **LUCIENE COSTA,** matrícula 14001775, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de falha no sistema de recursos humanos que não gerou o nome da mesma para promoção em seu período aquisitivo, devendo ser enquadrada no nível 21, com efeitos retroativos á 01/01/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6C4FB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1003/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **NEMIR DE FATIMA SILVA**, matrícula 0202400-7, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/11/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1954/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E826990B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1004/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **NORMA APARECIDA MIRANDA**, matrícula 02025232, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25,

Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/11/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1954/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C55DDCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 315/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **FARMÁCIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA**, que venceu ositens01, 02, 03, 04,05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos manipulados diversospara atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e outros setores de serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 83.050,60- conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/10/2019.

Vigência: 21/10/2019 a 20/10/2020.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7735BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 316/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, que venceu oitem29do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos manipulados diversospara atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e outros setores de serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 7.120,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/10/2019.

Vigência: 21/10/2019 a 20/10/2020.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27D89D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1007/2019

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE REFERÊNCIA DE GESTÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA - RH nº. 351/2019, resolve **CONCEDER** função gratificada de Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), à servidora **LAIS DA SILVA LIMA**, matriculada sob o nº. 9902298-9, detentora do cargo efetivo de Recepcionista/Atendente Geral Readaptado, lotada na UAP - Niterói, ***com efeitos retroativos a 01/09/2019.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D55EECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1006/2019

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE REFERÊNCIA DE GESTÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA - RH nº. 351/2019, resolve **CONCEDER** função gratificada de Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao servidor **PABLO EDUARDO FARIA SIQUEIRA**, matriculado sob o nº. 9902161-1, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na UAP - São José, ***com efeitos retroativos a 01/09/2019.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:028ED409

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 300/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para comparecer a congresso, formulado pela servidora **CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do XXI Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 22 a 26 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO**, matriculada sob o nº. 9901569-6, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na E.S.F. Serra Verde - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 22/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A50DEBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 152/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso I, Artigo 8º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 160 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado JOCSAN ALVES MAGALHÃES DE BESSA, situado a Rua José Tavares, 61, bairro J. A. Gonçalves, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhora Jocsan Alves Magalhães de Bessa, e tendo como responsável técnico Marcos Fagner Meira Ribeiro, CREA/MG n. 199.415 D, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder como Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de outubro de 2019.

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF40954A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 151/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado, a pedido do interessado, o Registro de Número 115 no Serviço de Inspeção Municipal, referente ao estabelecimento denominado **AÇOUGUE PCR LTDA,** CNPJ 12.799.301/0001-06, situado a Av. J.K. 1725; Bairro Bom Pastor, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo senhor Pedro Paulo Cordeiro Regino.

Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2.019.

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:556B4E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.443/2019(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente decreto regulamenta a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município de Divinópolis/MG.
Parágrafo único. Para todos os efeitos, este Decreto adota os conceitos já delineados na Lei Federal nº 12.587/12 e as suas alterações que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.
Art. 2º Para fins do presente decreto considera-se o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros definido como aquele realizado em viagem individualizada, executado em automóvel particular ou locado, e solicitado exclusivamente por meio de plataformas tecnológicas.

Capítulo II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
DA AUTORIZAÇÃO, DA OPERAÇÃO

Art. 3º A exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas dependerá de cadastro e autorização do Município de Divinópolis, concedida por intermédio da SETTRANS às pessoas físicas, jurídicas e veículos inscritos em plataformas tecnológicas, conforme critérios fixados neste decreto e em seu regulamento.
Art. 4º A autorização para exploração do serviço que trata este decreto será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do recolhimento do Custo de Gerenciamento Operacional – CGO.
Parágrafo único: O Custo de Gerenciamento Operacional – CGO que trata este artigo será recolhido, para veículos cadastrados, proporcionalmente à data de conclusão do cadastro e anualmente no mês de Julho correspondente a 05 (cinco) UPFMD conforme Lei nº. 7107/2009.
Art. 5º As plataformas tecnológicas deverão atender as disposições contidas no Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis (L.C.007/91 e modificações), para fins de recolhimento dos tributos determinados pela Lei nº. 13640, de 26 de março de 2018.
Art. 6º Os condutores bem como os veículos que prestarão o serviço de que trata este decreto deverão ser cadastrados na SETTRANS. Os condutores ficam obrigados, quando solicitados, a abrir e compartilhar os dados necessários ao controle e à regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantida a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários.
Art. 7º Compete à plataforma tecnológica do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros:
I - Organizar a atividade e o serviço prestado pelos condutores dos veículos cadastrados, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;
II - Intermediar conexão entre os usuários e os condutores;
III - Disponibilizar mecanismos para a avaliação da qualidade da prestação do serviço que trata este decreto ao usuário;
IV - Disponibilizar ao usuário do serviço, que trata este decreto, informação que possibilite a identificação do condutor, por meio de foto, e do veículo por meio de adesivo com modelo elaborado pela SETTRANS;

V - Estabelecer e fixar valores correspondentes aos serviços prestados;
VI - Disponibilizar meios eletrônicos aos usuários para o pagamento dos serviços prestados;
VII - Disponibilizar o serviço previsto neste decreto, às pessoas portadoras de deficiência;
VIII - Disponibilizar aos usuários e condutores do serviço que trata este decreto, apólice de seguro para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP);

Art. 8º As solicitações e as demandas do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de plataformas tecnológicas;
Parágrafo único: É vedado o sistema de viagem compartilhada, ou seja, viagem com até 04 (quatro) passageiros,em que o serviço é prestado ao mesmo tempo, exceto se tiver a mesma origem e destino.
Art. 9º Fica vedado o embarque de usuários, em veículo cadastrado para prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, que não tenha sido requisitado previamente por meio de plataforma tecnológica.
Parágrafo único: Fica proibida a utilização de pontos de táxi, transporte coletivo por ônibus ou transporte intermunicipal para embarque de passageiros, pelos prestadores do serviço que trata este decreto.
Art. 10 A autorização para a execução do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município de Divinópolis, é limitada a um veículo por 03 (três) condutores, mediante autorização expedida pela SETTRANS.

Seção II
DO CADASTRAMENTO, DEVERES E PROIBIÇÕES DOS CONDUTORES

Art. 11 Aquele que pretende exercer a prestação do serviço que trata este decreto, além de se credenciar nas plataformas tecnológicas, deverá apresentar os seguintes documentos à SETTRANS:
I – Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria B ou supeior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;
II- Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débito do condutor junto a Fazenda Municipal;
III - Comprovante de inscrição no INSS e no Imposto sobre Serviços - ISS como condutor autônomo ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
IV - Atestado médico renovado anualmente;
V - Certidão ou comprovante de consulta de pontuação, nos últimos 12 (doze) meses referente ao não cometimento de infração gravíssima ou que não tenha atingido a contagem prevista no §1º do art.261 da Lei 9.503/2008;
VI - Comprovante de endereço atualizado;
VII - Certidão negativa de registro criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça com menos de 60 (sessenta) dias, devendo ser apresentada a cada renovação do cadastro;
VIII - Documento comprobatório de cadastro, como condutor, em plataformas tecnológicas.
Art. 12 É dever de todo condutor de veículo autorizado para realizar o serviço que trata este decreto, observar os preceitos e proibições estabelecidas pela Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislações pertinentes, e ainda:
I. Portar autorização específica emitida pela SETTRANS para exercer a atividade de condutor;
II. Tratar com urbanidade todo o passageiro;
III. Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos passageiros;
IV. Cumprir rigorosamente as normas prescritas neste decreto e nos demais atos administrativos expedidos;
V. Não fazer ponto ou angariar passageiros nos pontos estabelecidos para os transportes de táxis, coletivos e ou transporte intermunicipal, ou permanecer em local não permitido pelas normas de circulação de trânsito;
VI. Somente efetuar o transporte de pessoas que tenham contratado o serviço pelo aplicativo conforme regras estabelecidas por este decreto, sendo vedado parar em via pública ou em outros locais para oferecer o serviço;
VII. Apresentar o veículo em perfeitas condições de higiene e limpeza;
VIII. Somente utilizar veículo em perfeitas condições de conservação e segurança, sendo vedado o uso de veículo com avarias na parte externa e interna;
IX. Não usar de adesivos e dispositivos luminosos de cunho publicitário na parte interna e externa do veículo cadastrado para a execução do serviço previsto neste decreto;
X. Manter afixado, do lado direito do parabrisa do veículo, o selo de inspeção veicular;
XI. Atender as obrigações fiscais e outras que sejam correlatas, fornecendo estes dados sempre que solicitados pelo Município;
XII. Utilizar para o serviço que trata este decreto somente o veículo cadastrado para este fim;
XIII. Responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados ao Município;
XIV. Efetuar o recolhimento de multa e/ou taxas impostas pelo Município, no prazo estabelecido;
XV. Prestar o serviço, que trata este decreto, às Pessoas com Necessidades Especiais – PNE;
XVI. Na hipótese de transporte de Pessoas com Necessidades Especiais – PNE – a cadeira de rodas ou demais acessórios deverão ser acomodados no porta malas.

Seção III
DOS VEÍCULOS

Art. 13 Os veículos que serão utilizados no serviço que trata este decreto deverão apresentar as seguintes características:
I – Capacidade: de 05 (cinco) ocupantes, inclusive o condutor, devendo possuir, no mínimo, 04(quatro) portas;
II - Permanecer com suas características originais de fábrica, satisfazendo às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinentes, observando os aspéctos de segurança e conforto;

III – Possuir ar-condicionado;
IV – Estar devidamente licenciado no município de Divinópolis e com respectivo seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), quitado, do ano em exercício;
Parágrafo Único: No caso de condutores portadores de deficiência física, serão aceitos veículos adaptados, desde que aprovados pelo DETRAN - MG.
Art. 14. Os veículos convencionais e adaptados deverão ser obrigatoriamente substituídos até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano em que completarem 10 (dez) anos de fabricação.
Art. 15 O condutor do veículo, após apresentação do Relatório de Inspeção Veicular, estará autorizado a prestar serviço constante deste Decreto e receberá da SETTRANS um Crachá de Identificação/ Autorização de Tráfego, no qual constará o prazo de validade, placa do veículo, seus dados pessoais bem como as Plataformas Tecnológicas nas quais está cadastrado.

Capítulo III
DA VISTORIA

Art. 16 Os veículos, cadastrados pela SETTRANS, para executar o serviço que trata este decreto, serão submetidos à vistoria anual, por empresa credenciada junto ao INMETRO, com homologação do DENATRAM e que atenda as Resoluções do CONTRAN, CONAMA e portarias do DENATRAN, normas da ABNT e regulamentos técnicos do INMETRO, com sede no município de Divinópolis.
§1º: O órgão fiscalizador poderá notificar a plataforma tecnológica e o condutor autorizado sempre que houver a necessidade de realizar nova vistoria no veículo cadastrado;
§2º: Em se tratando de vistorias realizadas pelas plataformas tecnólogicas, apresentar o laudo de Inspeção Veicular para análise da SETTRANS;

Capítulo IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17 O Poder de Polícia será exercido pela SETTRANS que terá competência para apuração das infrações, aplicação das medidas administrativas e das penalidades previstas neste decreto.
Art. 18 O Município tomará as providências que julgar necessárias à regularidade da execução dos serviços.

Capítulo V
DAS PENALIDADES E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 19 Constitui infração a ação ou omissão que importe na inobservância, por parte das plataformas tecnológicas e pelos condutores autorizados das normas estabelecidas neste regulamento e demais instruções complementares.
Art. 20 A fiscalização deste decreto poderá ocorrer administrativamente ou na via pública, conforme a natureza ou tipicidade da infração praticada pelo condutor ou pela plataforma tecnológica.
Art. 21 Constatada a infração, será lavrado Auto de Infração, que originará a notificação ao infrator acarretando em penalidades e medidas administrativas previstas neste decreto, com a expedição da notificação à plataforma tecnológica e ao condutor, respeitado o exercício da defesa prévia ou recurso administrativo.
§ 1º Emitida a Notificação de Penalidade, esta será entregue ao infrator, por via postal mediante comprovante do Correio, ou por via eletrônica, ou ainda por edital em jornal de circulação no município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da lavratura do Auto de Infração, sob pena de encaminhamento à Dívida Ativa.
§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior iniciará a partir da juntada nos autos do processo administrativo da notificação prevista.
Art. 22 A notificação por infração e descumprimento das regras estabelecidas no presente decreto, será lavrada em formulário específico para essa finalidade, com modelo padrão estabelecido pelo Município de Divinópolis, através da SETTRANS.

Seção I
DAS PENALIDADES

Art. 23 A inobservância aos preceitos que regem o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município de Divinópolis acarretará na aplicação dos seguintes procedimentos, independente daqueles já previstos no CTB.
Penalidades:
· Advertência;
· Multa;
· Cassação da autorização

Art. 24 As infrações punidas com multa serão atribuídas e classificadas nas seguintes categorias e atribuído os seguintes valores:
I - infração leve multa de 01 UFPMD;
II - infração média multa de 02 UPFMD;
III - infração grave multa de 03 UPFMD;
IV - infração gravíssima multa de 04 UPFMD.

Seção II
DAS INFRAÇÕES

Art. 25 Da tipificação e classificação das infrações:
I. Descumprir as regras determinadas no artigo 12 deste Decreto;
Infração: Média
Penalidade: Multa

II. Embarcar o usuário e realizar a prestação de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sem que ocorra a intermediação da contratação do serviço através de plataformas tecnológicas (aplicativos).
Infração: Grave
Penalidade: Multa. Cassação da autorização no caso de reincidência.

III. Desacatar servidor público do município de Divinópolis no exercício de suas funções;
Infração: Gravíssima
Penalidade: Multa. Cassação da autorização.

IV. Utilizar do ponto de táxi, de transporte coletivo ou transporte intermunicipal para aguardar o comparecimento de passageiro para o embarque.
Infração: Gravíssima
Penalidade: Multa. Cassação da autorização em caso de reincidência;

Art. 26 A prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por aplicativos, realizado no município de Divinópolis, por pessoa jurídica ou pessoa física, isoladamente, em desacordo com o disposto neste decreto, e demais leis que regulamentam o transporte de passageiros no município de Divinópolis, será considerada transporte ilegal, e implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, bem como na Lei das Contravenções Penais.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paragráfo único – A fiscalização terá início após 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste decreto, período em que os interessados providenciarão o cadastro junto à SETTRANS.
Art.28. Revoga-se o Decreto nº. 13263/2019.

Divinópolis, 02 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC3EA7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.515/2019

EXONERA a pedido JUCELIA GONÇALVES SANTOS OLIVEIRA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **JUCELIA GONÇALVES SANTOS OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2019.

Divinópolis, 18 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4405C89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1008/2019 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **LUCIENE COSTA,** matrícula 14001775, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de falha no sistema de recursos humanos que não gerou o nome da mesma para promoção em seu período aquisitivo, **devendo ser enquadrada no nível 18**, com efeitos retroativos á 01/01/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B19A0FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD EDITAL N° 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia **DE DIVINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO, para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST de Divinópolis mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital.
2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses:
A) 01 vaga – Médico Segurança do Trabalho para exercer funções no Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
3. É vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública.
4. O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
5. Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
5.1. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, através da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
6. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.
7. O contratado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO.

II. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
São requisitos de escolaridade para a seleção:
a) Para o cargo de Médico Segurança do Trabalho para o CRESST: Ensino Superior Completo - Residência Médica - Registro no Órgão Competente;

III. DA REMUNERAÇÃO
O vencimento mensal, para efeito de contratação será:
a) Para o cargo de Médico Segurança do Trabalho: GH (29) - para uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, será de R$ 2.948,75(Dois mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

IV. DA CARGA HORÁRIA
Quanto á Jornada de trabalho:
a) Médico Segurança do Trabalho será de 12 (doze) horas semanais.

V. DO LOCAL DE ATUAÇÃO
O cargo de MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO será para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

VI. DA PERÍCIA MÉDICA
Para assumir o contrato, o candidato deverá:
1. Apresentar Laudo Médico de aptidão para o cargo emitido por Médico Clínico Geral, acompanhado dos exames laboratoriais exigidos pelo CRESST;
2. O candidato, se aprovado no Processo Seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador de Divinópolis;
3. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no último mês anterior a inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar como MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO;
4. A reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a contratação;
5. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.

VII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

1. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;
5. Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
6. Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o cargo em que se inscreveu;
7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
8. Não ser aposentado por invalidez;
9. Não ter sofrido limitação de funções;
10. Atender todos os requisitos e documentos exigidos neste Edital;
11. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
12. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

VIII. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, situada a Avenida Paraná, n° 2601, bairro São José, 3° andar, sala 310, na cidade de Divinópolis/MG, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: de 23 a 25 de outubro de 2019 – de 12:00 ás 18:00 horas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Currículo Padronizado conforme modelo em anexo.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Contarão pontos para classificação**:**

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

A) Doutorado

Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 4,00 (quatro) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 8,00 (oito) pontos.

B) Mestrado.

Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 3,00 (três) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 6,00 (seis) pontos.

C) Pós - Graduação (Especialização)

Certificado ou Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, no cargo em que se inscreveu reconhecido pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,00 (dois) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 4,00 (quatro) pontos.

2. Experiência mínima de um ano na Área da SAÚDE, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição.

PONTUAÇÃO: 5,00 (cinco) pontos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;
3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceita a inscrição por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado;
4. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos de mestrado e de doutorado.
6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;
8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
9. Cada título será considerado uma única vez.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato mais idoso.

XII. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A relação de classificados estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg a partir do dia 29 de outubro de 2019.

XIII. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÂO

1. Para ser contratado o candidato deverá comparecer à SEMAD quando convocado para assumir a vaga oferecida, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição no banco de reservas, caso em que será convocado o classificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

XIV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

A) Certidão de nascimento ou casamento (se casado);
B) Carteira de Identidade e CPF;
C) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
D) Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
E) Diploma de Habilitação (comprovante de escolaridade) e registro no órgão competente (ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO NO ATO DA INSCRIÇÃO);
F) Certidão de filhos menores de 14 anos que não exerçam atividade remunerada;
G) Cartão do PIS/PASEP;
H) 01 foto 3X4, recente;
I) Comprovante de endereço;
J) Laudo médico de apto ao cargo;
K) Declaração de dependentes para I.R.R.F. (formulário próprio a ser preenchido no ato de inscrição);
L) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado conforme exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº. 03/93 (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
M) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
N) Comprovação de todos os requisitos contidos no Currículo Padrão;

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;
2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e na sede da Secretaria

Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia;
3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia;
4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo e a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia será limitada à vigência da vaga;
5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais;
6. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
6.1 Pelo término do prazo contratual;
6.2 Por iniciativa do contratante;
6.3 Por iniciativa do contratado devendo ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início do contrato;
6.4 Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia de Divinópolis, quando não atender os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
6.5. Nos demais casos previstos em lei;
7. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento;
8. O contratado temporariamente poderá ser substituído por um servidor efetivo, a qualquer momento, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia para suprir outras carências. Não havendo vagas para o aproveitamento o contrato será extinto;
9. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia de Divinópolis e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg;
10. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital;
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia de Divinópolis;
12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
13. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de errata.

Divinópolis, 18 de outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
CURRÍCULO PADRONIZADO
NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL
FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____

2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____

3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____

CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____
3) _____

ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____
CIDADE:_____ DATA: _____
N° DE PROTOCOLO: _____
Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
N° DO PROTOCOLO: _____
DATA:___/___/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E872992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.518/2019

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA NERLI APARECIDA LEONARDO FERREIRA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, a servidora **NERLI APARECIDA LEONARDO FERREIRA**, matrícula 99035380, detentora do cargo PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§1° A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com o inciso I, do art. 160 da Lei Complementar n° 09/1992, para exercer cargo comissionado de Diretor de Escola, da Escola Estadual "Dona Diva de Oliveira", em Divinópolis, Minas Gerais.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais da servidora, ficam a cargo da Instituição requerente.

Art. 2° A cessão se dará no período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Divinópolis, 21 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F490B81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.516/2019

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA EMÍLIA SANTOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, a servidora **MARIA EMÍLIA SANTOS**, matrícula 99015434, detentora do cargo Educador I B – Lingüística e Letras, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§1° A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com o inciso I, do art. 160 da Lei Complementar n° 09/1992, para exercer cargo comissionado de Diretor de Escola, da Escola Estadual "Luiz Melo Viana Sobrinho", em Divinópolis, Minas Gerais.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais da servidora, ficam a cargo da Instituição requerente.

Art. 2° A cessão se dará no período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Divinópolis, 21 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1276C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.517/2019

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA NÍVIA DA SILVA FARIA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, a servidora **NÍVIA DA SILVA FARIA**, matrícula 99035339, detentora do cargo PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§1° A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com o inciso I, do art. 160 da Lei Complementar n° 09/1992, para exercer cargo comissionado de Diretor de Escola, da Escola Estadual "Padre Matias Lobato", em Divinópolis, Minas Gerais.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais da servidora, ficam a cargo da Instituição requerente.

Art. 2° A cessão se dará no período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Divinópolis, 21 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14BDC62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1019/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº. 302/2019, de 18 de outubro de 2019, que transfere a servidora **JUCELIA GONCALVES SANTOS**

OLIVEIRA, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculada sob o nº. 9901625-2, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 16/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:826889F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABANDONO DE CARGO

Convocamos a servidora **MARIA SUELI DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, matrícula 9902008-8, Carteira de Identidade 7.141.725, CPF 034.001.796-12, a comparecer na **Diretoria de Administração**, situada à Avenida Paraná, nº. 2.601, 3ºandar, sala 309, Bairro São José, na cidade de Divinópolis, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30(trinta) dias a contar da última publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal Aqui, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE CARGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, tudo conforme art. 201 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis".

Divinópolis, 21 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B610B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 993/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo SEMAD nº 918/2019 Progressão Vertical da servidora, em função de aprovação no Concurso Público, sendo nomeada para o cargo de Atendente de Consultório Dentário (PSF), resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902480-7, **com efeitos retroativos a 14/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2B70842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo SEMAD nº 999/2019, Progressão Vertical da servidora, em função de aprovação em novo Concurso Público, sendo nomeada para o cargo de Enfermeiro, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **JUCELIA GONÇALVES SANTOS OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9901625-2, **com efeitos retroativos a 16/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A288A09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 266/2019, de 30 de setembro de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **STELA GOMES FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902368-9, **com efeitos retroativos a 19/08/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DACE673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 266/2019, de 30 de setembro de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **REGIANE PERCILIANA DA SILVA ELIAS**,

detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703276-0, **com efeitos retroativos a 08/07/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22C54B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 023/2015. Pregão Presencial 019/2015. Termo Aditivo L47/TA12/2018 (12º Termo Aditivo ao Contrato L47/2015). Contratado: Fransérgio Soares Ferreira. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total Estimado: R$ 1.310,40. Vigência do Termo Aditivo: 30/11/2018 a 31/12/2018. Justificativa: cláusula décima do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/11/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:ACA596F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 000108/2019, Convite nº 002/2019. Objeto: **Contratação de prestador de serviços de engenharia civil para prestação de serviços de Controle e Fiscalização de Obras, bem como elaboração de projetos, memória de cálculo, memorial descritivo e planilha orçamentária para Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá.**
Empresa vencedora:

CASSIO BRUNELLE DOS SANTOS RODRIGUES
CNPJ: 34.410.299/0001-74
Valor global estimado: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 17/10/2019 à 17/10/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 17/10/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:27987E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 081/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – MOD. PREGÃO 081/2019 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Fornecimento de refeições preparadas, tipo marmitex e self-service. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 06/11/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C06EE766

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 107/19 - PREGÃO - 064/19

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA-ME,** referente aos itens: 01, 02 e 04 perfazendo o valor total de R$46.923,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais); **ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME,** referente aos itens: 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo o valor total de R$6.519,00 (seis mil, quinhentos e dezenove reais); **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA-EPP,** referente ao item: 05, perfazendo o valor total de R$5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais); **INFORMÁTICA.COM LTDA-EPP,** referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R$14.442,00 (catorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais); vencedoras no PRC- 107/19, Pregão- 064/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5AF0679

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 086/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – MOD. PREGÃO 086/2019 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos odontológicos que pertencem e nos que são administrados pela Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 06/11/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F1E0D421

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 135/2019 – PREGÃO 085/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 135/2019 – MOD. PREGÃO 085/2019 – TIPO: Menor preço Unitário. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, adaptado em ambulância tipo "A" – simples remoção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 05/11/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras

Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D46B647

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2019 – PREGÃO Nº 62/2019 - RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que **CANCELOU** os itens 27, 32, 33, 34 e 39 da empresa **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA**, referente ao Processo Licitatório 105/2019 – Pregão nº 62/2019, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 21/10/2019.

Formiga, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A62EDF7C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 053/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2017 - DISPENSA Nº 009/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 053/2017 (Processo Licitatório nº: 121/2017 - Dispensa nº 009/2017). Locatário: **MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG,** através do FMAS**. Locadores:** Francisco Carlos Filho, casado com Jaqueline Maria da Silva Carlos, Kate Marília D'Carlos Barbosa, casada com José Barbosa Sobrinho, Karla D'Carlos Avelar Pinto, casada com Celso de Avelar Pinto**. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato, com vencimento em 16/10/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 16/10/2020, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** Conforme acordo entre as partes, visando atender ao preço de mercado, o valor mensal do aluguel permanece R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com previsão na Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato Original.**VALOR ESTIMADO:** O valor estimado para 12 (doze) meses é de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **DATA**: 16/10/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F83E8B35

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019 – PREGÃO 023/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2019 (Processo Licitatório 040/2019 – Pregão 023/2019). CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Lea Rosa de Arantes Pinto – 01683084608. **Do Quantitativo**: Fica acrescido o quantitativo de 10 km diários na linha, totalizando 2000 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 10% do valor inicial contratado, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos constantes de fls. 462/470 do Processo Licitatório. * A quilometragem total da linha passa de20.000 kmpara **22.000 km,** com quilometragem diária de 110 km. **Valor Estimado**: O valor total estimado do contrato passa de R$56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais) para *R$ 61.820,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais).* As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 21/10/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6862B084

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/19

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 018/19, Processo Licitatório nº. 085/19, para a contratação de: **CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE PONTEVILA**, CNPJ nº. 20.876.504/0001-87, cujo objeto é a locação do imóvel, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Ponte Vila, localizado na Rua Coronel Florêncio, nº 144, bairro Distrito de Ponte Vila, Formiga – MG – CEP-35579-700. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses**,** sendo **R$ 900,00 (novecentos reais)** mensais, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 21 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E8B3C15

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2732 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2732 DE 18/10/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, referente à contratação de empresa para construção de bases para reservatórios de água potável nos bairros: Engenho de Serra e Novo Santo Antônio, neste Município, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Outubro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D1AC9A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 055 - PREVIFOR

PORTARIA Nº. 055 / 2019

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDONÇA**, atualmente com 59 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.886, **CPF nº: 908.898.866-87**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 14 de outubro de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 21 de outubro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55DFBEEF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 054 - PREVIFOR

PORTARIA Nº. 054 / 2019

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 93,46%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **VICENTE DE PAULO**, atualmente com 67 anos de idade, Auxiliar de Saúde, Classe IV, Grau F, lotado na Secretária Municipal de Saúde do Município de Formiga, matrícula nº. 10.863, **CPF: 882.057.208-78**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de outubro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 21 de outubro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00C11052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019

PRC nº 161/2018, Pregão nº 049/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: Joaquim Afonso Morais-EPP, CNPJ nº 16.871.626/0001-03. Objeto:aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado, em razão do aumento registrado no preço da gasolina comum, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada. As partes acordam pelo acréscimo de 2,20% (dois vírgula vinte por cento) no preço da gasolina comum, que passou de R$ 4,999 para R$ 5,109. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93 e cláusula 6.1 do contrato. Assinatura: 01/10/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:07EABE4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019

PRC nº 146/2018, Pregão nº 046/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: Joaquim Afonso Morais-EPP, CNPJ nº 16.871.626/0001-03. Objeto:aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado, em razão do aumento registrado no preço do diesel S10, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada. As partes acordam pelo acréscimo de 6,25% no preço do diesel S10, que passou de R$ 3,999 para R$ 4,249. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93 e cláusula 6.1 do contrato. Assinatura: 01/10/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:CCC253F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

PRC 004/2019, Dispensa 003/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratado: José Egídio da Cruz. Objeto:aditivo de prazo da locação do imóvel situado na Vila da Penha, s/n, com a finalidade de uso para instalações provisórias da Unidade de Saúde do PSF da Penha. A vigência do contrato administrativo que era 14/10/2019 passa a ser 31/12/2019. Fundamento: art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e cláusula 4ª, §3º, do contrato em epígrafe, justificando-se pela necessidade de continuidade dos serviços no referido local, visto que a reforma da UBS não se dará por concluída até a data de encerramento do contrato atual. Assinatura: 14/10/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:436920B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017

PRC nº 132/2017, Pregão Presencial nº 054/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: DENIVALDO DE ASSIS SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 01.927.976/0001-77. Objeto:prorrogação do prazo da prestação de serviços de transporte, incluindo transporte de usuários do SUS para consultas, substituição de veículos próprios, transporte de delegações esportivas e em atividades culturais do município, apoio aos beneficiários das oficinas do CRAS e apoio à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural, até a data de 31/12/2019. Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93 e cláusula 10.1 do contrato em epígrafe, justificando-se pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços. Assinatura: 07/10/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:42282252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 110/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 239/2019**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de manta acrílica e grama sintética para decoração durante as festividades do Natal de Luz 2019 no Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **06 de novembro de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 23 de outubro de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 18 de outubro de 2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5AEE4215

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 111/2019 – **EXCLUSIVO PARA ME E EPP** - Processo n.º 240/2019, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de serviços de locação, montagem, manutenção técnica e desmontagem de stands para exposição dos artesãos em virtude do evento Natal de Luz 2019 em Guaxupé/MG.** A abertura será dia **07 de novembro de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 24 de outubro de 2019** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 18 de outubro de 2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:96A4339C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 112/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 241/2019**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de areia, bloco de cimento, cal hidratada, cimento e tijolos de barro para Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **08 de novembro de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 25 de outubro de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 18 de outubro de 2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8DF51D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 113/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 242/2019**, tipo Menor Preço por **LOTE**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de comunidade(s) terapêutica(s) para prestação de serviços de remoção e internação em Clínica ou Comunidade terapêutica especializada no tratamento voluntário, compulsório e involuntário de dependência química e ou alcoólica do sexo masculino adolescente, feminino adulto e feminino adolescente, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **11 de novembro de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 25 de outubro de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 18 de outubro de 2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E91D7792

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2715, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

LEI N° 2715, **de 17 de outubro de 2019**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários e professores de instituições de ensino do Município de Guaxupé, na capacitação em primeiros socorros e dá outras providências – "Lei Lucas".

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituída a Lei Lucas, que cria a obrigatoriedade de participação de cursos de primeiros socorros aos profissionais das Instituições Escolares do Município de Guaxupé, que se destinam ao atendimento de crianças e adolescentes.

Parágrafo único: Para fins desta lei entende-se:

I- Instituições Escolares: creches, centros de educação, escolas, associações e instituições de ensino privadas e/ou sem fins lucrativos.

II. Crianças e Adolescentes: todos aqueles que se encontram regularmente matriculados no ensino básico, do nascimento aos 18 anos completos.

Art. 2º. Os cursos de que trata o artigo anterior deverão ser ministrados por profissionais habilitados da própria administração

pública municipal, por Policiares Militares do Corpo de Bombeiros, mediante parceria, ou ainda por instituições especializadas.

§1º. Quando da utilização de profissionais da própria administração pública faz-se necessário que sejam obrigatoriamente médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e/ou outros servidores capacitados devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Os conhecimentos a serem ministrados pelos profissionais acima mencionados deverão estar de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Art. 3º. É obrigatória a qualificação em primeiros socorros, de um mínimo, 30% dos funcionários de cada instituição Escolar, com a exigência de ao menos um profissional qualificado por turno de trabalho.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e estabelecerá o cronograma de capacitação dos servidores das escolas públicas municipais de acordo com a disponibilidade e calendário escolar.

Art. 5º. As Instituições escolares particulares e do terceiro setor terão 180 (cento e oitenta) dias para adequarem-se à presente lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de outubro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5E42C728

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2717, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 2717, de 17 de outubro de 2019

Que dispõe sobre: "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA JOÃO FAUSTINO DOS SANTOS"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "4" localizada no Bairro Residencial Moinho de Vento passa a denominar-se oficialmente **"RUA JOÃO FAUSTINO DOS SANTOS".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de outubro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:56E1EEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2136, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 2136, de 18 de outubro de 2019

ALTERA O ART. 2° DO DECRETO N. 2.087/2019, ESTENDENDO O PRAZO DO CADASTRO VOLUNTÁRIO DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O **Prefeito de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a baixa adesão ao cadastro voluntário dos grandes geradores de resíduos sólidos;
Considerando que os fiscais ambientais municipais tomarão posse em seus cargos apenas no ano de 2020.

DECRETA:
Art. 1º. Fica estendido o prazo estipulado no art. 2o. do Decreto n. 2087 de 31 de maio de 2019, passando seu texto a vigorar com a seguinte redação:

"*Para fins do disposto no art. 3o, os grandes geradores de resíduos sólidos terão* ***até 31 de dezembro de 2019*** *para promover o respectivo cadastro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente*".

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de outubro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé
Procuradora do Município

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Prefeito de Guaxupé
Procuradora do Município
Procuradora do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:17FF48E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2019

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2019: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Fundação Educacional Professor José Gonella, inscrita no CNPJ 20.773.644/0001-20. Objeto: promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho. Valor de R$ 21.000,00. Vigência de 21/10/2019 a 31/12/2019

Guaxupé, 21 de outubro de 2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5F32A6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2019

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2019: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a Associação Missão Vida. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para adolescentes que estão sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, no valor de R$ 18.000,00, referente ao Recurso Federal do Piso de Alta Complexidade - PAC I Criança/Adolescente. Vigência de 21/10/2019 a 31/12/2019.

Guaxupé, 21 de outubro de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C0774282

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 29/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 29/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Artur Fernandes Gonçalves Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)	7º	Adriana de Fatima Morais

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 21 de outubro de 2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal Interino de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3C7993B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 008/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma para a instalação do Centro de Reabilitação e Fisioterapia em imóvel localizado na Rua Noé Dias dos Reis, nº 14, Centro, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 55.141,38 (Cinquenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 21 de outubro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A794B258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 010/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para término da construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 29714/2014 celebrado entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 707.671,46 (Setecentos e sete mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 21 de outubro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8516272C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 124/2019

Extrato de Contrato Nº 124/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de dossiê para consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Indianópolis, visando o repasse do ICMS Cultural de acordo com a deliberação normativa do CONEP para o exercício de 2021 (Lei 18.030/2011), conforme especificações constantes no Projeto Básico de Execução**, nos termos do Convite nº. 003/2019, tendo como contratada a empresa **MEMORIA ARQUITETURA LTDA - EPP** com o valor global estimado de **20.000,00 (vinte mil reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 193/100 - 02.11.13.391.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 22 de Outubro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9BC72358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 73/2019, com a empresa **FSI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.778.348/0001-53**– do **Processo Licitatório Nº44/2019: Dispensa nº 14/2019**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE SOFTWARE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DA INFORMAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.527/2011. Todas as cláusulas e condições descritas a serem executados pelo CONTRATADO**. Valor do contrato: **R$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 18.10.2019**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria -02.02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-FICHA 43-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B0B6234A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 74/2019, com a empresa **FSI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.778.348/0001-53**– do **Processo Licitatório Nº45/2019: Dispensa nº 15/2019**- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Todas as cláusulas e condições descritas a serem executados pelo CONTRATADO**. Valor do contrato: **R$: 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais). Data da assinatura: 19.10.2019**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria -02.02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-FICHA 43-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4D5E6AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 88/2019 - AQUISIÇÃO DE EXPOSITOR DE LIVROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 88/2019 - Pregão Presencial 64/2019 – Exclusivo ME/EPP/MEI Objeto: Aquisição de expositor de livros para a Biblioteca Pública Municipal em atendimento ao convênio com o FEC n° 0095/03/20169. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000, até o dia 05/11/2019 às 09:00 hs. Consulta Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:4769E8ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 70/2019 E PREGÃO N° 52/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 211/2019**, CONTRATADA: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI. Valor: R$ 19.908,82. **N° 212/2019** CONTRATADA: CARLA GONÇALVES PALHARES - ME. Valor: R$ 13.762,75. **N° 213/2019** CONTRATADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME. Valor: R$ 7.904,00. **N° 214/2019** CONTRATADA: MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME. Valor: R$ 14.312,60. **215/2019** CONTRATADA: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA - EPP. Valor: R$ 36.240,00. **216/2019** CONTRATADA: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI. Valor: R$ 1.235,84. Processo nº 70/2019, Pregão n° 52/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais esportivos (bola de futebol de campo, futsal, uniformes, vôlei e outros) para atender a demandas das secretarias municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara-MG. Vigência: 14/10/2019 a 13/10/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 14/10/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:88593D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 78/2019 TOMADA DE PREÇOS 06/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Aviso de Homologação da Tomada de Preços 06/2019 Processo Licitatório 78/2019. O Prefeito de Itaguara torna público a adjudicação e homologação da Tomada de Preços 06/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em Trabalho Social e Execução das ações de Apoio e Assessoria a Gestão Condominial, no Empreendimento Residencial Mirante da Serra II - Contrato CAIXA APF nº

2603.0498.743-00/2019 e Empreendimento Residencial Mirante da Serra III - Contrato CAIXA APF nº 26.0498.746-33/2019, inserido no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – com recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. Empresa ASP Assessoria Social e Pesquisa Ltda com valor total de R$87.016,00.

Itaguara, 21 de outubro de 2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6E263AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 043/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 145/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA – EPP
CNPJ: 07.660.272/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para prestação de serviços à Prefeitura de Itamarati de Minas nas Intervenções na Rede Elétrica de Distribuição de energia da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Itamarati de Minas, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal.
Valor: R$528.289,55 (Quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou seja, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data da assinatura: 18/10/2019

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2AFE7BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2019
Processo licitatório nº 078/2019
Dispensa nº 032/2019
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ: 18.299.537/0001-60
Contratada: Editora Jornalística de Papel de Pão Comunicação Ltda. CNPJ: 08.468.133/0001-07
Objeto: Contratação de editora de jornais para prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, informes e anúncios publicitários de utilidades pública.
Valor: R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).
Assinatura: 18/10/2019
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7839316B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Anulação de Penalidades. Referência: Contrato nº 276/2017, Tomada de Preços 05/2017 para construção de passagem de nível elevada de pedestres nas vias públicas do Município. Objeto: Cancelamento de multa aplicada à empresa Norteminas Engenharia Ltda, CNPJ 02.397.401/0001-52 no valor de R$ 18.209,90 e suspensão do impedimento de contratar com a Prefeitura M. de Itanhandu nos termos do acordo entre as partes, homologado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Itanhandu em 08/10/2019.

Itanhandu 18 de Outubro de 2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E5C6CCBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.960, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria nº 3.960, de 21 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 130, de 26 de setembro de 2019, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando a vacância de um cargo de provimento efetivo denominado Técnico em Contabilidade, em virtude de concessão de aposentadoria;

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Técnico em Contabilidade, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017 e da Lei Complementar nº 130, de 26 de setembro de 2019, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Técnico em Contabilidade", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 21 de outubro de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

CAROLINA LEMOS BARBOSA
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3	Fabrício Cássio da Silva	2288604

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE
Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0296714F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 231/2019, modalidade pregão eletrônico nº 125/2019, torna público que no dia 05/11/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 125/2019, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de quadros verdes quadriculados para as Escolas Municipais, com fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 05/11/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AE102DBB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019

Extrato do Contrato nº 265/2019 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e TQQ Construtora Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 23.779.439/0001-60 objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da quadra poliesportiva coberta e quadra de futsal da Escola Municipal Joao Marques Machado, situada a Rua Santa Lúcia,270 – Bairro Robert Kennedy, no Município de Itatiaiuçu - MG, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projeto básico (termo de referência), planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$ 919.056,75. Vigência: 20/08/2019 à 20/08/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6C7FD7A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019 MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 03/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2019

Extrato do Contrato nº 291/2019 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **EXATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.580/0001-94. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de contratação de empresa para execução de obra de construção de praça no Povoado do Rio São João, Zona Rural do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$ 334.945,37. Vigência: 16/09/2019 à 17/04/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9776FD56

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 171/2019, modalidade pregão eletrônico nº 89/2019, torna público que no dia 05/11/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 89/2019, cujo objeto é a compra de placas de identificação de ruas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I), com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 05/11/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F2092209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 83/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 83/2019, PROCESSO Nº: 416/2019. Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K e Carregadeira Caterpillar 924G, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que as empresas **JULIO CESAR LEMOS – EPP e J.MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** apresentaram orçamentos mais vantajosos, cujos valores totais foram de R$ 11.220,50 (Onze mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) e R$ 4.863,07 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos), respectivamente.

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 21 de outubro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:A8582BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 066/2019, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para a elaboração de dossiê de tombamento de um bem cultural material imóvel **"ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CARLOS BERNARDES"** a ser encaminhado ao IEPHA no ano de 2019 – Exercício 2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte", onde foi vencedora a empresa: **MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** com o valor global de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 17 de outubro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B0137437

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 066/2019, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para a elaboração de dossiê de tombamento de um bem cultural material imóvel **"ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CARLOS BERNARDES"** a ser encaminhado ao IEPHA no ano de 2019 – Exercício 2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte", onde foi vencedora a empresa: **MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** com o valor global de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 17 de outubro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C19112A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 213/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de dossiê de tombamento de um bem cultural material imóvel **"ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CARLOS BERNARDES"** a ser encaminhado ao IEPHA no ano de 2019 – Exercício 2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Myra Projetos e Consultoria LTDA-ME.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: de 17 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Japaraíba, 17 de outubro de 2019.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6D20E789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 074/2019

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 074, de 16 de outubro de 2019.

"Altera o Anexo Único do Decreto nº 57/2017 par estabelecer novo valor da tarifa do serviço de captação de esgoto sanitário prestado pelo Município Japaraíba".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 027 de 2009, e Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Anexo único do Decreto Municipal nº 57/2017 para estabelecer novo valor para a tarifa do sistema de captação do esgotamento sanitário prestado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto.
Art. 2º. Os novos valores da Tarifa de que trata este decreto entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 16 de outubro de 201**9.**

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TARIFA DE ESGOTO
40% (quarenta por cento) incidentes sobre o valor da tarifa de água

TARIFA DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO	Valor da Tarifa
(.....)	(.....)
Religação de água por motivo de corte no padrão	R$ 30,00
Religação de água por motivo de corte na rua	R$ 100,00
Violação de lacre	R$ 100,00

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:020E2383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 075/2019

""Transfere para o dia 1ºnovembro, sexta-feira, o ponto facultativo do dia 28 de outubro, alusivo às comemorações do "Dia do Servidor Público"".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, ROBERTO EMÍLIO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 1º de novembro de 2019 o PONTO FACULTATIVO alusivo ao dia do "Servidor Público" comemorado no dia 28 de outubro, consoante prevê o art. 239 da Lei Complementar Municipal nº 028 de 2019.

Parágrafo único. Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade como as áreas de saúde e limpeza pública, em regime de plantão.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 21-outubro-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:DF01D061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2019

"Nomeia os membros ao final epigrafados para avaliação de Imóveis em nome de Orlando José de Carvalho"

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para avaliação de imóveis, conforme matriculas nº 34.453, nº 34.454, nº 34.456, nº 34.457, nº 35.967, nº 35.968, nº 34.402, nº 34.403, nº 34.404, localizados no "Prolongamento do Bairro Maria Madalena de Carvalho", de propriedade do Sr. Orlando José de Carvalho, registrados no Livro 2 – RG, do Cartório de Registro de imóveis da comarca de Lagoa da Prata.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta da seguinte forma:

I – Pela Secretária de Meio Ambiente – **Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues**
CPF: 068.534.216-63,
II – Pela Secretária de Obras e Serviços Públicos Sra. **Rosane Isabel Cardoso** –
CPF: 114.240.076-07 e,
III - Pela Diretora Geral, Sra. **Ângela Aparecida Pereira** – CPF: 000.772.536-12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Japaraíba, 11 de outubro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal, de Japaraíba

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:1F17622D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - ERRATA DE PUBLICAÇÃO FEITA 18/10/2019 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO FEITA 18/10/2019**, que **onde se diz:** prorrogação do prazo de vigência do contrato de contratação de empresa de serviços de sinalização viária e turística horizontal e vertical e fornecimento de materiais e mão de obra para atender o Município de Jeceaba a, para a nova data de 31 de dezembro de 2020**, leia-se: prorrogação do prazo de vigência do contrato de contratação de empresa de serviços de sinalização viária e turística horizontal e vertical e fornecimento de materiais e mão de obra para atender o Município de Jeceaba a, para a nova data de 31 de dezembro de 2019.**

Jeceaba, 21/10/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:56901053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:105/2019 - PREGÃO Nº: 45/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002,torna público aos interessados em geral a Ata de Registro de Preços a seguir: Ata nº: 61/2019 - licitante proponente: MARLY PEREIRA DA SILVA – MEI (CANTINA MAJÚ) – valor registrado: R$ 42.705,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais), oriundo do Processo Licitatório nº 105/2019 – Pregão nº: 45/2019 – cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) - Vigência: 07/10/2019 à 07/10/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D2403633

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 50/2019 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

CO Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 50/2019. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO**. A Pregoeira informa que está suspendendo temporariamente para readequação da especificação do termo de referencia está alterando a data de abertura do certame. O edital reformulado com a nova data de abertura estará, em breve, disponível na sede do município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:24419787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 32/2019 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE/MG - HOSPITAL MARGARIDA - CNPJ N° 21.142.203/0001-92

Objeto: Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros para conjunção de esforços entre os partícipes com o intuito de promover a assistência, e colaborar com as despesas de custeio de materiais e medicamentos hospitalares e ambulatoriais, materiais de limpeza, insumos e manutenção de equipamentos em geral desde nosocômio na prestação de serviços ambulatorial e hospitalar, conforme instruído pelo Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENENTE** e previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra este instrumento, na condição de seu anexo.

Valor: R$ **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** que serão repassados em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada, com início em janeiro/2020 e término em outubro 2020.

Dotação orçamentária/Projeto/Atividade: 10.302.1003.2055			
Elemento da despesa	Fonte de Recurso	Ficha	Valor (R$)
335043	1.02	580	3.000.000,00

Vigência: Janeiro/2020 até outubro 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do SUS

JOSÉ ROBERTO FERNANDES
Provedor da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade - MG
Hospital Margarida

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D906710A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade para a **"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE"**, através das seguintes interessadas: Maria Aparecida Ferreira Barros e Maria Nunes Andrade Silva, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

João Monlevade, 17 outubro de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:59488BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2339/2019

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2772 - Apoio Manutenção Unidades Saúde
02.07.02.10.302.1002.2772.3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$1.000.000,00
02.07.02.10.302.1002.2772.3.3.90.39.00 - Outros Serviços P. Jurídica..... R$ 750.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º. o Excesso de Arrecadação no valor de R$1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), depositado na conta corrente 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência de João Pinheiro, pela transferência do Fundo Nacional de Saúde, proveniente de Emendas Parlamentares Individuais, derivadas da Proposta 2613352019.
Fontes de Recursos - 1.49.00 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de outubro de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4BF9A6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO ATA SRP 021/2019 - BIOHOSP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG E A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.269.125/0001-87, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER OS PACIENTES DE ORDEM JUDICIAL. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019; ATERANDO A CLAUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

10 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
10.3 - Fica **REAJUSTADO** o item: **16** - R$ 1,45.

Continuam inalteradas e retificadas as demais cláusulas da Ata.

João Pinheiro/MG, 16 de outubro de 2019.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ 18.269.125/0001-87

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:979BA6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 218/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$670,61 (seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria das dores Portela Dutra.	01.08.267.0007.000	IPTU	2009 , 2010, 2011, 2012 e 2013.	670,61

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de agosto de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D9ECC194

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 291/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$858,28 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Luiza machado do Couto.	01.02.008.0012.000	IPTU	2009, 2011, 2012 e 2013.	858,28

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2A84F1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 298/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2013, no valor total de R$141,97 (cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vagno Henrique da Silva.	01.09.001.0012.000	IPTU	2013	141,97

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B7BCCD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 299/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2001, 2002, 2003, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, e 2013, no valor total de R$751,36 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Irani Justo de Oliveira.	01.07.019.0002.000	IPTU	2001, 2002, 2003, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	751,36

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8063E28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 300/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$921,38 (novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Carlos dos Santos.	01.08.110.0025.000	IPTU	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	921,38

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Decreto N. 301/2019

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5FEA12BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 301/2019

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de João Pinheiro, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17; e

Considerando o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, que, neste caso, designa, que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo pela qual, a regularização fundiária é um instrumento da promoção do tratamento digno ao ser humano;

Que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

É um instrumento da política urbana Federal e que a recente Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras, trazendo celeridade, desjudicialização, e desburocratização, para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização.

É um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar núcleos urbanos informais preexistentes às conformidades legais, de modo a garantir o direito à moradia digna; o direito de propriedade; o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana; o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; garantindo melhorias na qualidade de vida;

Que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade legal, ampliando o acesso a terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;

Que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Que a regularização fundiária permite ao beneficiário a obtenção de um endereço oficial, permitindo o recebimento regular de suas correspondências;

A legalização fundiária traz a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;

Enfim, considerando a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 13.465/17, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art. 1o. Ficam instituídas normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Município de João Pinheiro, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação das ocupações irregulares de solo existentes ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, de acordo com os critérios contidos nesta Lei em conformidade com a legislação federal pertinente.
§ **1o** - O Poder Público Municipal formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.
§ **2o** - O município executará os serviços necessários a implantação da Reurb – S, podendo para tanto realizar a contratação de empresas especializadas custeadas pelo município, com ou sem a participação financeira dos beneficiários, ou ainda, credenciar empresas especializadas para a realização dos serviços com despesas pagas pelos beneficiários.
Art. 2º. Constituem objetivos da Reurb promovida em âmbito municipal:
identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
promover a integração social e a geração de emprego e renda;
incentivar a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
garantir a efetivação da função social da propriedade;
ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
proporcionar a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.
articular-se com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;
controlar, fiscalizar e coibir novas ocupações irregulares na área objeto de Reurb.

Art. 3º. Para fins desta Lei, consideram-se:
núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

§ **1o** - Para fins da Reurb, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.
§ **2º** - O termo de compromisso referido no inciso V do "*caput*" conterá o cronograma da execução de obras e serviços e da implantação da infraestrutura essencial e poderá prever compensações urbanísticas e ambientais, quando necessárias.
§ **3o** - Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

§ **4º** - Cabe ao poder executivo a aprovação do projeto de regularização fundiária tratado no § 3º.
§ 5o - No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.
§ **6o** - Na Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum*.
§ **7o** - Esta Lei não se aplica aos núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo Federal.
Art. 4º. Poderão ser regularizados os núcleos urbanos informais situados em áreas rurais, desde que, apresentem características urbanas.
Art. 5º. O Município, por meio da Comissão Imobiliária formada por um servidor do setor de cadastro, um advogado que executará o serviço público e pelo chefe do executivo, é responsável pela aprovação da Reurb, que compreende a aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e o parecer ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ **1o** - Inexistindo profissionais habilitados na Secretaria de Administração para a aprovação ambiental a que se refere o *caput*, a aprovação poderá ser realizada por outro órgão municipal que possua, em seus quadros, profissionais com as referidas atribuições, independentemente da existência de convênio com os Estados ou com a União.
§ **2o** - Os estudos referidos no art. 3º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
§ **3o** - Os estudos técnicos referidos no art. 3º aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.
§ **4o** - A aprovação ambiental da Reurb prevista neste artigo poderá ser feita pelos Estados na hipótese de o Município não dispor de profissionais habilitados para a aprovação dos estudos ambientais.
Art. 6º. A Reurb compreende duas modalidades:

Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população cuja renda familiar não ultrapasse a cinco (5) salários mínimos;
Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§ **1º** - A predominância a que se refere o inciso I será aferida por meio de relatório técnico elaborado pela Secretaria de Administração, com base em relatório feito pelo setor de Assistência Social do Município fundamentado no CAD-Único.
§ **2º** - O chefe do poder executivo municipal, aquiescendo com o teor do relatório previsto no parágrafo anterior, expedirá ato normativo declarando o núcleo urbano informal como de interesse social ou específico, de acordo com o Inciso I, do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465/17.
§ **3º** - As isenções previstas na legislação federal aplicam-se integralmente aos procedimentos de Reurb desenvolvidos em âmbito municipal, inclusive àqueles que tenham por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo Poder Público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já tenham sido implantados em 22 de dezembro de 2016.
§ **4º** - A classificação da modalidade visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.
§ **5º** - A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do poder executivo, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.
§ **6º** - No mesmo núcleo urbano informal, poderá haver as duas modalidades de Reurb, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de Reurb-S e o restante do núcleo por meio de Reurb-E.
§ **7º** - A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-S ou Reurb-E.
§ **8o** - A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 7º. Fica admitido o uso misto de atividades nas ações de Regularização Fundiária Urbana, visando à promoção da integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal, conforme prevê o Art. 5º, §4º do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Parágrafo Único - A admissibilidade de que trata o caput deste artigo deverá ser aferida mediante relatório expedido pela Secretaria de Administração com base em informações prestadas pela Secretaria de Assistência Social que, em qualquer hipótese, observará o interesse social da ocupação.

Seção II
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 8º. Fica autorizado instaurar o procedimento de Reurb em núcleos urbanos informais, sem prejuízo dos seguintes legitimados:
a União, os Estados, o Distrito Federal, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
o Ministério Público.

§ **1º** - Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§ **2º** - Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§ **3º** - O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Disposições Gerais
Art. 9º. Poderão ser utilizados, no âmbito da Reurb, os institutos jurídicos previstos na Lei Federal 13.465 de 2017, sem prejuízo de outros que se mostrarem adequados.

Art. 10. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária

regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo e em conformidade com o disposto no art.37 desta lei, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
Parágrafo Único - As áreas de propriedade municipal registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial.

Art. 11. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

§ **1º** - Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.
§ **2º** - A qualificação dos beneficiários a que se refere o § 1º será constituída de:

Nome completo;
Estado civil; e
Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
Número do Documento de Identidade.

§ **3º** - Poderá haver mais de um documento indicativo do direito real constituído em um núcleo urbano informal e caberá ao Poder Público titular do domínio indicar a qual direito real cada beneficiário faz jus.
§ **4º** - O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não se enquadrarem neste artigo poderão ser tituladas individualmente.
§ **5º** - A listagem dos ocupantes e o instrumento indicativo do direito real constituído, previstos no § 1º, poderão ser encaminhados ao cartório de registro de imóveis em momento posterior ao registro da CRF.

Art. 12. O poder público municipal poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.
§ **1o** - Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.
§ **2o** - A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

Seção II
Da Demarcação Urbanística

Art. 13. O poder público poderá se valer do procedimento de demarcação urbanística previsto na legislação federal pertinente, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Seção III
Da Legitimação Fundiária

Art. 14. A legitimação fundiária, forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder executivo, exclusivamente no âmbito da Reurb, poderá ser conferida àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
§ **1o** - Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:

o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse social da ocupação.

§ **2º** - Quando o imóvel a ser regularizado estiver inserido em área privada, o poder público deverá observar, além dos requisitos elencados no §1º, aqueles atinentes às modalidades de usucapião.
§ **3o** - Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.
§ **4o** - Na Reurb-S de imóveis públicos, o poder executivo municipal fica autorizado, quando titular do domínio, a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.
§ **5º** - Para que haja o reconhecimento nos termos do § 4º, é imprescindível a emissão de parecer da procuradoria, órgão integrante do poder executivo municipal, que atestará o cumprimento dos requisitos legais exigidos neste artigo e submeterá o processo ao chefe do poder executivo.
§ **6º** - Na legitimação fundiária, o Poder Executivo Municipal encaminhará ao cartório de registro de imóveis, para registro imediato da aquisição de propriedade, a CRF, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e a sua devida qualificação e a identificação das áreas que estes ocupam.
§ **7º** - Para fins do disposto no § 5º, a CRF será acompanhada exclusivamente pelo projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes, com a sua qualificação, e a identificação das áreas ocupadas.
§ **8º** - O Poder Executivo poderá atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, por meio de cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial.
§ **9º** - O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não tenham sido regularizadas por meio da legitimação fundiária poderão ser regularizadas por meio de outro instrumento previsto em lei.

Seção IV
Da Legitimação de Posse

Art. 15. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder executivo destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma desta Lei e da legislação federal pertinente.

§ **1o** - A legitimação de posse poderá ser transferida por '*causa mortis*' ou por ato '*inter vivos*'.
§ **2o** - A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.

Art. 16. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.
§ **1o** - Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.
§ **2o** - A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou

inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art. 17. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder executivo quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei e na legislação federal deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Seção V
Da instrução processual

Art. 18. Nos procedimentos de legitimação fundiária e legitimação de posse o processo administrativo para conhecimento e concessão do direito real será instruído no mínimo, por:

documento de identidade e CPF do(s) titular(es) e cônjuge ou companheiro.
comprovante de residência com emissão, no máximo, a 03 meses da data da apresentação.
certidão de nascimento/casamento ou, se se tratar de pessoa jurídica, de registro civil ou comercial, acompanhada de cópia do contrato ou do estatuto social;
cadastro do beneficiário, em formulário próprio, por ele assinado;
documento(s) comprobatório(s) de direito sobre a área e da origem desse direito, quando houver;
certidão de registro da área em nome do beneficiário ou de seus antecessores, quando houver;
planta e memorial descritivo da área.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 19. A Reurb obedecerá às seguintes fases:

requerimento dos legitimados;
processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
elaboração do projeto de regularização fundiária;
saneamento do processo administrativo;
decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
expedição da CRF pelo Município; e
registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Art. 20. Compete ao Poder Executivo:

classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb, em atinência ao disposto no art.6º desta lei;
conceder, por meio de licitação, a execução do serviço público da Reurb, resguardando para si a chancela dos itens III e IV;
aprovar os projetos de regularização fundiária, por meio da Secretaria de Administração.
emitir a CRF.

§ **1º** - O requerimento da Reurb, realizado por meio de um dos legitimados previstos nesta lei, será protocolado na Secretaria de Planejamento e deve ser instruído, no mínimo, sob pena de indeferimento, com os seguintes documentos do núcleo urbano a ser regularizado:

Planta georreferenciada e memorial descritivo do perímetro a ser regularizado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
Indicação dos possíveis proprietários e confrontantes do núcleo urbano informal, indicando, quando possível, o nome completo, CPF e endereço residencial;
Indicação de possíveis restrições à ocupação;
Indicação da modalidade de Reurb.

§ **2º** - Recebido o requerimento, a Secretaria de Planejamento verificará a documentação entregue pelo requerente no prazo de até 30 dias e, caso a documentação esteja em desconformidade com o previsto no §1º, o indeferirá, indicando as complementações necessárias ao processamento do pedido.
§ **3º** - Estando o requerimento em conformidade com os documentos previstos neste artigo, a Secretaria de Administração elaborará parecer, classificando a Reurb, no prazo de até 90 (noventa) dias.
§ **4º** - O parecer a que alude o parágrafo segundo será encaminhado ao chefe do poder executivo que, aquiescendo, instaurará o procedimento.
§ **5º** - Decorrido o prazo previsto no §3º sem manifestação do poder executivo, a modalidade de Reurb será classificada automaticamente, conforme indicação do requerente, com consequente prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.
§ **6º** - Na Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do *caput* deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.

Art. 21. Instaurada a Reurb, o Poder Executivo deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ **1º** - Caberá à Comissão de Regularização Fundiária notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da notificação.
§ **2º** - Quanto aos imóveis públicos municipais, a notificação será encaminhada aos confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data da notificação.
§ **3º** - A Comissão de Regularização Fundiária poderá promover alterações no projeto de regularização fundiária em decorrência do acolhimento, total ou parcial, das impugnações referidas nos § 1º e § 2º.
§ **4º** - A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal com aviso de recebimento ou entrega pessoal por funcionário credenciado mediante recibo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ **5º** - A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

do proprietário e dos confinantes não encontrados; e
de recusa da notificação por qualquer motivo.

§ **6º** - A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a Reurb.
§ **7º** - O procedimento extrajudicial de composição de conflitos será iniciado caso a impugnação não seja acolhida.
§ **8º** - A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.
§ **9º** - Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da Reurb, é facultado ao poder executivo prosseguir com a Reurb em relação à parcela não impugnada.
§ **10** - O Município, por meio da Comissão de Regularização Fundiária instituída para acompanhar a Reurb, poderá rejeitar a impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de quinze dias, contados da data da notificação da decisão de rejeição.
§ **11** - Indeferido o recurso, o impugnante apresentará as suas razões ao chefe do Poder Executivo, caso não haja consenso, o poder

executivo poderá iniciar o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
§ 12 - Considera-se infundada a impugnação que:

não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante, apresentando, imprescindivelmente, título de propriedade;
não apresentar motivação, ainda que sumária; ou
versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.

§ 13 - Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, serão realizadas diligências junto às serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada.
§ 14 - O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma do regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de quaisquer dos legitimados garante, perante o Poder Público, aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas unidades imobiliárias, preservadas as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento da Reurb.
§ 15 - Na Reurb-E, compete ao requerente legitimado fornecer as certidões que comprovem a titularidade de domínio da área, providenciar o levantamento topográfico georreferenciado e apresentar o memorial descritivo da área e a planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração, quando possível, das matrículas ou das transcrições atingidas.
§ 16 - Fica dispensado o disposto no parágrafo anterior, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 22. Instaurada a Reurb, compete à Comissão de Regularização Fundiária, aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

§ 1° - A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

na Reurb-S:

operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária, nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de demarcação da regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, cabendo ao proprietário do imóvel o pagamento de taxa ao concessionário executor do serviço público.

na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados através de taxa paga à Administração Municipal, executora do serviço público.

§ 2º - Se houver interesse público, na hipótese a que se refere o inciso II do § 1º, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial.
§ 3º - Os custos a que se referem o inciso II do § 1º e o § 2º referem-se à elaboração dos documentos previstos na Lei 13.465/2017, não incluindo eventuais compensações ambientais que se fizerem necessárias.
§ 4º - Quando a área a ser regularizada for pública, o termo de compromisso poderá ser celebrado entre o Poder Público titular e o Poder Público municipal para fins de elaboração do projeto de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e das melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização fundiária.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 23. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
projeto urbanístico;
memoriais descritivos;
proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

§ 1º - Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do caput.
§ 2º - Na hipótese a que se refere o § 1º, constará da CRF, mediante declaração da Secretaria de Administração, que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no art. 22 desta Lei e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.
§ 3º - O projeto de regularização fundiária considerará as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

Art. 24. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo:

as áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias existentes e projetados;
as unidades imobiliárias a serem regularizadas, as suas características, a área, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, bem como seu possuidor;
as unidades imobiliárias edificadas a serem regularizadas, as suas características, a área dos lotes e das edificações, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, bem como seu possuidor;
quando for o caso, as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
as áreas já usucapidas;
as medidas de adequação para correção das desconformidades;
as medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações;
as obras de infraestrutura essenciais, quando necessárias; e
outros requisitos que sejam definidos pelo poder executivo.

§ 1º - Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
rede de energia elétrica domiciliar;
soluções de drenagem, quando necessário; e

outros equipamentos a serem definidos em ato do poder executivo.

§ **2º** - A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.
§ **3º** - Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do poder executivo, em momento posterior, de forma coletiva ou individual.
§ **4º** - As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.
§ **5º** - Ficará a cargo da concessionaria a elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ **6º** - A inexistência de regulamentação dos requisitos a que se refere o § 5º não impedirá o processamento da Reurb e o registro da CRF.
§ **7º** - A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado.
§ **8º** - As áreas já usucapidas referidas no inciso VI do caput e aquelas já registradas, por qualquer outro meio, constarão do projeto de regularização fundiária com a área constante na matrícula ou na transcrição e com a observação de se tratar de unidade imobiliária já registrada, devendo a nova descrição técnica georreferenciada da unidade imobiliária a ser averbada na matrícula existente.

Art. 25. O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo:

a descrição do perímetro do núcleo urbano, com indicação resumida de suas características;
a descrição técnica das unidades imobiliárias, do sistema viário e das demais áreas públicas que componham o núcleo urbano informal;
a enumeração e a descrição dos equipamentos urbanos comunitários e dos prédios públicos existentes no núcleo urbano informal e dos serviços públicos e de utilidade pública que integrarão o domínio público com o registro da regularização;
quando se tratar de condomínio, as descrições técnicas, os memoriais de incorporação e os demais elementos técnicos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 26. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 27. Na Reurb-E, o poder executivo deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

implantação dos sistemas viários;
implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ **1º** - As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.
§ **2º** - Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 28. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ **1º** - Na hipótese do *caput* deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.
§ **2º** - O estudo técnico de que trata este artigo será elaborado por profissional legalmente habilitado integrante do corpo técnico da concessionária.
§ **3º** - Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco e a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.
§ **4º** - Na Reurb-S de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, o Poder Público municipal ou distrital providenciará a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ **5º** - Na hipótese a que se refere o § 4º, se o risco se der em área privada, loteada irregularmente, o Poder Público municipal ou distrital poderá ser ressarcido dos custos com a realocação pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal.
§ **6º** - Na Reurb-E de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado será providenciada pelo titular de domínio, pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, pelos beneficiários ou pelo legitimado promotor da Reurb.

Seção III
Da Conclusão da Reurb

Art. 29. O pronunciamento do chefe do poder executivo que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
aprovar o projeto de regularização fundiária resultante da Reurb, após relatório elaborado pela concessionária;
indicar as intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; e
identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais, após relatório elaborado pela Procuradoria.

§ **1º** - As intervenções previstas no inciso II do caput consistem em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações que serão promovidas pelo município.
§ **2º** - Na hipótese de constituição de direitos reais feita por título individual, a autoridade competente fica dispensada do cumprimento do disposto no inciso III do *caput*.

Art. 30. A CRF é o ato administrativo de aprovação da Reurb que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo:

o nome do núcleo urbano regularizado;
a localização do núcleo urbano regularizado;
a modalidade da Reurb;
os responsáveis pelas obras e pelos serviços constantes do cronograma;
a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e
a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterá o nome do ocupante e seu(ua) cônjuge ou companheiro(a), o seu estado civil, a sua a profissão, o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua a filiação.

Parágrafo Único - A CRF, na hipótese de Reurb somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.

Art. 31. O indeferimento do projeto de regularização fundiária será técnica e legalmente fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do referido projeto e a reavaliação do pedido de aprovação.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 32. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro

de imóveis da situação do imóvel e obedecerá ao disposto na legislação federal pertinente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. O Poder Executivo Municipal poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com os Tribunais de Justiça estaduais, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.
§ **1o** - O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo e, na falta do ato, pelo disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 e será administrada pela Comissão de Regularização Fundiária executora do serviço público.
§ **2o** - Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.
§ **3o** – A Comissão de Regularização Fundiária poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à Reurb.
§ **4o** - A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Reurb suspende a prescrição, nos termos da legislação federal pertinente.
§ **5o** - O Poder Executivo poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

Art. 34. Poderão ser utilizados no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros instrumentos previstos na legislação federal pertinente, o direito real de laje, o condomínio urbano simples, o condomínio de lotes e a arrecadação de imóveis abandonados.

Art. 35. A regularização de conjuntos habitacionais dar-se-á em conformidade com o previsto na Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 36. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos nesta Lei e na Lei Federal 13.465 de 2017.
§ **1o** - O interessado requererá ao oficial do cartório de registro de imóveis a efetivação do registro do parcelamento, munido dos seguintes documentos:

planta da área em regularização assinada pelo interessado responsável pela regularização e por profissional legalmente habilitado, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo o perímetro da área a ser regularizada e as subdivisões das quadras, lotes e áreas públicas, com as dimensões e numeração dos lotes, logradouros, espaços livres e outras áreas com destinação específica, se for o caso;
descrição técnica do perímetro da área a ser regularizada, dos lotes, das áreas públicas e de outras áreas com destinação específica, quando for o caso;
documento expedido pelo Secretaria de Administração, atestando que o parcelamento foi implantado antes de 19 de dezembro de 1979 e que está integrado à cidade.

§ **2o** - A apresentação da documentação prevista no § 1o deste artigo dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelo poder público municipal.

Art. 37. Aplica-se à regularização fundiária urbana empreendida em âmbito municipal as disposições constantes na legislação federal pertinente.

Art. 38. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 15 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FC7CD9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 219/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Maria Marileny Soares dos Santos**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 10742 e do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos (gari), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 05/10/2019 á 02/04/2020, à vista de atestado médico datado de 19 de agosto de 2019, firmado pelo Dr. Glênio Neiva Jordão, CRM-MG 57917, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 15 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A3F674F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2019 – abertura dia 05/11/2019, às 09h15, tipo menor preço global; tendo como objeto a contratação dos serviços de consultoria técnica especializada para manutenção e/ou melhoramento do índice de participação nas cotas do ICMS sobre o patrimônio cultural do município, nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail licita@joaopinheiro.mg.gov.br; de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30. JP/MG, 21/10/219.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:AC1FE2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019/CMI

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata torna pública a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019/CMI entre o Município de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA/MG, por Dispensa de chamamento Público, em conformidade com a Lei 13019/2014, e Processo 02/2019/CMI.
Objeto: Serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos e acompanhamento psicossocial, oferecendo serviços de acolhimento, psicologia, enfermagem e assistência social para idosos em situação de institucionalização.
Valor: R$ 36.000,00, de recursos municipais previamente destinados em orçamento para este fim; R$ 3.455,78 de contrapartida da instituição.

Vigência: 01/10/2019 a 30/04/2020.

Lagoa da Prata 01 de outubro de 2019.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A986C1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2019/CMI

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata torna pública a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2019/CMI entre o Município de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAGOA DA PRATA/MG, por Dispensa de chamamento Público, em conformidade com a Lei 13019/2014, e Processo 03/2019/CMI.
Objeto: de parceria envolvendo idosos institucionalizados, oferecendo serviços de assistente social, psicólogo e recreador (orientador social).
Valor:
R$ 36.000,00, de recursos municipais previamente destinados em orçamento para este fim;
R$ 2.440,00 de contrapartida da instituição.

Vigência: 01/10/2019 a 31/05/2020.

Lagoa da Prata 01 de outubro de 2019.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:19C5041F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2019/CMDCA

O Edital de Credenciamento 02/2019/CMDCA, publicado em 29/07/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XI, Nº 2554, pg. 49, e retificação publicada em 10/10/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XI, Nº 2585, pg. 50, foi cancelado, por equívocos na confecção do edital, que não havia sido submetido à apreciação da Procuradoria do Município. Em ocasião oportuna (logo após as correções) será publicado novo edital de chamamento público para a mesma finalidade.

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2019.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A9E7FF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 011/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tipo: Técnica e Preço. Abertura das propostas 22/11/2019 às 08h00min. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 21/10/2019,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:89CAD4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente a publicação do dia 21/10/2019, relativa a TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2019 – Processo Licitatório nº 73/2019

Onde se Lê: abre o prazo legal de até oito dias úteis, baseado no Artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93 para apresentação de nova documentação para fins de habilitação.

Leia-se: abre o prazo legal de oito dias úteis, baseado no Artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93 para apresentação de nova documentação para fins de habilitação, e fixa a data de abertura para: 01/11/2019 às 8:00 horas.

CPL,

21/10/2019

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:A1F60FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 010/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tipo: Menor Preço. Abertura das

propostas 11/11/2019 às 08h00min. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 21/10/2019,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:72DCCF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO, PROCESSO LICITATÓRIO 50/2019, PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG. torna público RETIFICA data de de recebimento e abertura dos envelopes do processo licitatório 50/2019, pregão presencial 23/2019. cujo o objeto Registro de preços para aquisições de medicamentos de "a" a "z" para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária cmed/anvisa (www.anvisa.gov.br).A abertura e recebimento os envelopes ocorrerá de 29 de outubro de 2019 as 09:00horas. Demais disposições do edital permanecem inalteradas disponível no sitehttp://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:B245F62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO, PROCESSO LICITATORIO 51/2019, PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG. torna público RETIFICAÇÃO da data de recebimento e abertura do envelopes do processo licitatório 51/2019, pregão presencial 24/2019. cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de publicações, em jornal de circulação no âmbito local e regional. A abertura e recebimento os envelopes ocorrerá de 29 de outubro de 2019 as 12:00horas. Demais disposições edital inalteradas edital disponível no sitehttp://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:B7EF7352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SEGUNDA ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 093/19

Segunda Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 093/19, no dia 08/11/19 às 09h00min, com credenciamento a partir das 09h30min. Objeto: registro de preços para aquisição de bens de uso permanente para atender a demanda da Secretaria de Saúde e seus respectivos setores, por meio das emendas parlamentares de nº 37130005, 37130002, 37130013, 27590004, 37010019, e através de Programa do Ministério da Saúde com propostas números: 14460.3080001/18-007,14460.3080001/18-006,14.4603080001/17-701 e portarias nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017, portaria nº 4.061, de 18 de dezembro de 2018**.** A Errata e Prorrogação na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D66C1DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETOMADA DO CREDENCIAMENTO 001/2019

Retomada do Credenciamento 001/2019, no dia 24/10/19 às 09h e 30min. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou regional, para compor a programação dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais**.** O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:004543CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 080/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Homologação do Pregão Presencial 080/2019, Processo licitatório 133/2019, a seguinte empresa: Forte Premoldados Ltda - EPP, CNPJ: 04.144.658/0001-28, Valor R$ 104.190,00. Objeto: registro de preços para fornecimento de meio-fio pré-moldado tipo a e guia de concreto pré-moldado, para atender demanda do município de Lagoa Santa/MG**.**

Lagoa Santa em 17/10/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:0323852E

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 4º T.A / CONTRATO 092/2015 - DISPENSA 018/2015

Partes: Mun. de Lagoa Santa e os senhores: MARCOS ANTONIO DE PAULA PINTO - CPF/MF nº 216.294.556-87; MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VIEIRA PINTO - CPF/MF nº 343.949.826-34; MARCIA CRISTINA DE PAULA PEREIRA - CPF/MF nº 573.460.896-34; GILBERTO FRANCISCO PEREIRA - CPF/MF nº 132.020.736-72; TÂNIA ELIZABETH DE PAULA MACHADO - CPF/MF nº 510.358.716-53; ALEXANDRE MARTINS MACHADO - CPF/MF n° 257.435.706-04; representados por: ALIANCE IMOBILIARIA LTDA-EPP - CNPJ n° 19.107.563/0001-01. Finalidade: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:F4E70805

SETOR DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI.** CNPJ: 27.317.347/0001-19. ARP nº: 010/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7560/2019. Em 21/10/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:9D57C7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolar, didático e pedagógico para manutenção das secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2019. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7D3C9F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 006/2019 - INEX. 09/2019 - PRC Nº 35/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 006/2019, Inexigibilidade n.º 009/2019, PRC n.º 035/2019. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de Oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 22/10/2019.** Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 21 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:583B8CF3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/18

Inexigibilidade nº 007/18 - PRC nº 0414/2018
Objeto: Prestação de serviços bancários, por instituições financeiras especializadas, de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência), no período de 12 meses.
Empresa credenciada:BANCO BRADESCO S.A.- CNPJ: 60.746.948/0001-12
Recurso: Próprio.
Valor:R$ 1,32 (hum real e trinta e dois centavos), para os seguintes canais de atendimento: internet, auto atendimento; e o valor de 1,42 (hum real e quarenta e dois centavos), para os seguintes canais de atendimento: correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Condições de pagamento:O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês.
Data da assinatura da homologação:10/09/19.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0F3FA753

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 049/2019

Processo Licitatório nº 0797/2019.
Objeto: Aquisição de veículo 0 KM, (ambulância tipo A- simples remoção), para atender a Demanda de Transporte Sanitário Eletivo do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, bem como, especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora:
- RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA/**CNPJ:** 31.762.716/0002-30/**VALOR TOTAL:** R$ 134.799,00
Recursos: RP SAUDE.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:16/10/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8270658F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 053/19, PRC 0899/19. Objeto: Registro de preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao ar livre em diversas localidades do Município de Leopoldina, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 06/11/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 21 de outubro de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6A797A07

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/19

TP nº. 001/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Presanger Locação de Equipamentos Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo: Prorroga-se o prazo de execução e vigência pelo período de 04(quatro) meses, a contar de 16/10/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.027/19), de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57,§1º II, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – A Contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia,sob pena de descumprimento contratual.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/10/19
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Thales Soares de Souza

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D0B68239

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SME EDITAL 03/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SME, regulado pelo Edital nº 03/2019.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**objeto do Edital nº 003/2019 e suas alterações, homologado em 17 de outubro de 2019, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções munidos da seguite documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARGO: PEB III – GEOGRAFIA

Class.	Nome do Candidato	Pontuação
01	Catarina Alves de Paula	16 Pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:55230C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 010/2019.

Lista de classificação do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 010/2019**.

FARMACÊUTICO (CAPS III)	
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	**PONTOS**
DAYSE KELLY SOUZA RICCI	DESCLASSIFIC.
MARALICE CARVALHO PIMENTEL	DESCLASSIFIC.

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:163EC522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 32, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 32, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 206/2019.

O Vereador **WILLIAM OLIVEIRA BOZZA,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições legais e regimentais, com fulcro no § 6º, do artigo 257, do Regimento Interno, e

Considerando que na 19ª Reunião Ordinária, em votação nominal, o plenário da Câmara Municipal, decidiu por unanimidade receber a representação protocolado sob o nº: 206/2019.

Considerando que após recebimento foi realizado sorteio dos vereadores desimpedidos para formação da comissão, sendo sorteados

os Edis Paulo Cesar Cortez, Orivaldo Arantes de Souza e Sebastião Gomes Nogueira no qual ficou decido que o Vereador Paulo Cesar Cortez é Presidente da Comissão, o Vereador Sebastião Gomes Nogueira é Vice-Presidente e o Vereador Orivaldo Arantes de Souza é Relator.

RESOLVE:

Art. 1º Instalar procedimento de apuração dos fatos alegados na representação, protocolada sob o nº 206/2019, recebida por unanimidade em votação no plenário da Câmara Municipal na data de 17/10/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que se efetivar a notificação da denunciada.

Art. 2º A Comissão constituída deverá seguir o CAPÍTULO V, do TÍTULO VIII, artigo 256 ao artigo 258, do Regimento Interno no que couber ao trâmite de apuração.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão constituída deveram ser iniciados no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil após recebimento da representação, nos termos do § 7º, do artigo 257 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 17 de outubro de 2019.

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:48E8F938

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 33, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 33, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 207/2019.

O Vereador **WILLIAM OLIVEIRA BOZZA,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições legais e regimentais, com fulcro no § 6º, do artigo 257, do Regimento Interno, e

Considerando que na 19ª Reunião Ordinária, em votação nominal, o plenário da Câmara Municipal, decidiu por unanimidade receber a representação protocolado sob o nº: 207/2019.

Considerando que após recebimento foi realizado sorteio dos vereadores desimpedidos para formação da comissão, sendo sorteados os Edis Paulo Cesar Cortez, Clayton Tomaz de Queiroz e Orivaldo Arantes de Souza no qual ficou decido que o Vereador Clayton Tomaz de Queiroz é Presidente da Comissão, o Vereador Orivaldo Arantes de Souza é Vice-Presidente e o Vereador Paulo Cesar Cortez é Relator.

RESOLVE:

Art. 1º Instalar procedimento de apuração dos fatos alegados na representação, protocolada sob o nº 207/2019, recebida por unanimidade em votação no plenário da Câmara Municipal na data de 17/10/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que se efetivar a notificação da denunciada.

Art. 2º A Comissão constituída deverá seguir o CAPÍTULO V, do TÍTULO VIII, artigo 256 ao artigo 258, do Regimento Interno no que couber ao trâmite de apuração.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão constituída deverão ser iniciados no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil após recebimento da representação, nos termos do § 7º, do artigo 257 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 17 de outubro de 2019.

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:12440F0E

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 34, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 34, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a homologação do Processo de Licitação Pública de nº 03/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019.

O Vereador **WILLIAM OLIVEIRA BOZZA,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão do Pregoeiro, que adjudicou o presente processo, indicado o lance global mais vantajosa para o Poder Legislativo.

Considerando ainda a conclusão do parecer jurídico final, atestando a regularidades dos atos processuais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o referente Processo nº 03/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA Câmara municipal de limeira do oeste, conforme projetos, memoriais E anexos, da seguinte forma – empresa: **R1 ENGENHARIA – EIRELI – EPP, CNPJ Nº: 25.157.005/0001-53, PROPOSTA FINAL R$ 63.900,00**.

Art. 2º A Ata deste PREGÃO bem como o mapa do RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 3º O resumo do pregão encontra-se publicado no portal: www.limeiradooeste.mg.leg.br, link: Transparência "Dados simplificados".

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 18 de outubro de 2019.

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:B9EE552E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.

Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, torna público a Retificação da Dispensa de Licitação, Processo nº 007/2019 de 26/09/2019, cujo objeto é **"Serviços de manutenção no sistema de segurança, peças para manutenção nos computadores e compra de cartuchos, conforme consta nos seguintes anexos desta Dispensa de Licitação".** Conforme análise da Comissão de Licitação fica alterada o Processo nº 007/2019, **onde se lê**, DISPENSA Nº006/2019, **Leia-se** Dispensa de Licitação Nº005 /2019, **onde se lê**, Jane Maria Paolinelli Raposo, **Leia-se** Ivana Souza Costa Silva.

Prazo: 08 meses.
Valor estimativo: R$1.259,99 (Um mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 11 de outubro de 2019.

TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EC40FA01

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA A SRA. GARDÊNIA ARAÚJO SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. **GARDÊNIA ARAÚJO SOUSA**, portadora do RG n.º 5.879.239 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.869.566-04, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3A1EC3FB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"EXONERA O SR. IVAN ELIAS DE ALMEIDA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, dos Quadros dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, o Sr. **IVAN ELIAS DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 18.889.917 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.781.146-77, a partir de 18 de Outubro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:104AA4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº047/2019 Processo Administrativo nº.033/2019 – Pregão Nº 023/2019. Objeto: contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de Oficial de Obras para realização de serviços na recuperação e manutenção dos prédios públicos dentre outros, deste município de Matutina. Contratado **NELTON PIRES MARTINS 1119093562,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 32.226.543/0001-18, com sede à Rua Mj. Olímpio Franco, nº 711 Bairro Alto do Rosário CEP 38.870-000 em Matutina/MG. Valor do Contrato: **R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R$30.000,00(trinta mil reais) por 12 (doze) meses de serviços prestados.** Prazo: **10.10.2019 a 09.10.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B242C35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº 1.208/07 DE 24.07.07 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL N° 1491 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"Altera o Anexo VI da Lei nº 1.208/07 de 24.07.07 que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, e Vencimentos dos Servidores do Município de Miradouro – MG e dá outras providências"*

A **Câmara Municipal de MIRADOURO – MG**, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.208/07 de 24.07.07, que passa a ter a seguinte redação:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG
ANEXO VI - LEI 1.208/07 DE 24.07.07

TABELA DE VENCIMENTOS
ANO DE 2019

NÍVEL	SIMBOLO DE VENCIMENTOS R$	NÍVEL	SIMBOLO DE VENCIMENTOS R$
01	998,00	24	1.228,71
02	1.002,99	25	1.265,55
03	1.008,00	26	1.303,64
04	1.013,04	27	1.342,64
05	1.018,10	28	1.382,90
06	1.023,19	29	1.424,40
07	1.028,30	30	1.467,12
08	1.035,49	31	1.511,13
09	1.042,74	32	1.556,49
10	1.050,04	33	1.603,17
11	1.057,40	34	1.651,26
12	1.066,91	35	1.700,81
13	1.076,51	36	1.709,31
14	1.086,20	37	1.726,45
15	1.095,98	38	1.735,08
16	1.105,84	39	1.743,75
17	1.115,80	40	1.752,47
18	1.129,18	41	1.761,23
19	1.142,73	42	1.770,04
20	1.156,45	43	1.778,89
21	1.170,33	44	1.787,78
22	1.184,36	45	1.796,72
23	1.192,92		

OBSERVAÇÃO: valores para fins de pagamento a partir de 1º. 08.19
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º. 08.19, sendo que as diferenças referentes aos meses de agosto e setembro de 2019, serão adimplidas em 3 parcelas em janeiro, fevereiro e março de 2020, sendo que o pagamento referente ao mês de outubro/19 será feito já com observância desta tabela.
Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Miradouro/MG, 21 de outubro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:13A9CE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2016

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público o**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**Empresa:**Simone de Oliveira** referente ao processo licitatório 012/2016 – Pregão 008/2016 - Contratação de empresas e /ou pessoas físicas para prestação de serviços de apresentações musicais. Informações (32) 3753-1160 ou email:premir2013@yahoo.com.br e na sede da Prefeitura de Miradouro.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7FAF3E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 746/2019, Carta Convite nº 008/2019, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para pessoas carentes do Município através de determinação judicial e para outros por determinação do Conselho Municipal de Saúde, nos exatos termos do Convite e seus anexos. *Empresa Vencedora* – DROGARIA E DRUGSTORE MEDCENTER LTDA, CNPJ nº 13.844.801/0001-85, Valor R$92.530,00 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta reais). Data da adjudicação e homologação: 21/10/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CA9454ED

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 023/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica do veículo QQN 1654, Secretaria Municipal de Saúde - Revisão de 40.000 KM. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). Período a ser realizado até 18/10/2019. Data da ratificação 15/10/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5418E249

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, dia 01/11/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de quatro bebedouros para o Centro Administrativo José Evaristo Lacerda, acessíveis para pessoas com necessidades especiais, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br - Moema/MG - 21/10/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:491A0033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 77/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 77/2019 – PROCESSO Nº 112/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparação de Artigos Mobiliários e Tapeçaria, com Fornecimento de Material, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo, para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 112/2019, modalidade Pregão SRP nº 77/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Gilberto Montes ME; Ulisses Odorico da Silva ME. **Data:** 17/10/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 77/2019 – PROCESSO Nº 112/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 112/2019, modalidade Pregão SRP nº 77/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Gilberto Montes ME;

Ulisses Odorico da Silva ME. **Data:** 18/10/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 77/2019. PROCESSO Nº 112/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 146/2019: Gilberto Montes ME, CNPJ: 11.666.817/0001-10; Valor: R$ 46.201,00. Ata RP n° 147/2019: Ulisses Odorico da Silva ME; CNPJ: 08.838.176/0001-29; Valor: R$ 46.690,00. **Valor Global**: R$ 92.891,00. **Data:** 18/10/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6FD1782E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 003/2019

Dispõe sobre a aprovações do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD Muriaé

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas –COMAD, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 3.748 de 24 de Junho de 2009 e sua alteração pela Lei 5.554 de 11 de outubro de 2017, em reunião plenária realizada no dia 18 de outubro de 2019, bem como no seu Regimento Interno do COMAD;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a nova composição da Diretoria do COMAD, Biênio 2019-2021, composta pelos respectivos representantes:
I – Presidente: Amaury Guarçoni de Almeida (Lions Clube Muriaé)
II – Vice – Presidente: Wesley Ferreira da Silva (FUNDARTE)
III – 1ª Secretária: Laís Ramos Sanches (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)
IV – 2ª Secretária: Érica Dayane Rodrigues Tavares Dantas (Cristolândia Muriaé)
V – 1ª Tesoureira: Heloísa Helena de Campos (Conselho Tutelar)
VI – 2ª Tesoureira: Ana Aparecida Sartori (COMVIDA)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Muriaé, 18 de outubro de 2019

AMAURY GUARÇONI DE ALMEIDA
Presidente COMAD –Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64EAABBD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 13, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais-CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/2017 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 17 de outubro de 2019, Ata nº 177;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço do Programa Rede Cuidar;
Art. 2º Aprovar a Previsão Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exercício 2020;
Art. 3º Aprovar a nova redação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;
Art. 4º Dar ciência da abertura do prazo para preenchimento do CENSO SUAS 2019;
Artº 5º Aprovar a composição da nova Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social, paritária, constituída pelos respectivos conselheiros titulares:
I – Arthur Venuto Lopes Viana – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II– Wesley Ferreira da Silva – Fundação de Cultura e Arte – FUNDARTE;
III- Thaís Rocha Vargas – Secretaria Municipal de Administração;
IV – Sara de Paiva Lima – Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo;
V – Maicon Bruno de Oliveira – Usuário do CRAS São Joaquim;
VI – Romélia Maria Xavier – Usuária do CRAS Santa Terezinha.
Art. 6º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de outubro de 2019.

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé - CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:33480E61

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 012/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, vem tornar público a decisão do Processo Administrativo n° 028776/2019 referente a apuração 004/2019 da Comissão de Ética.

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- O Regimento Interno
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE

Artigo 1º - Aplicar a medida disciplinar do Código de Ética no artigo 24º, à Conselheira E. M. C. C., com a suspensão temporária do exercício do mandato aplica do pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 10 de Outubro de 2019.

JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A6C46E12

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.322, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
002.533.001	JAQUELINE DE SOUZA REIS	AGENTE TRIBUTARIO	PAT07 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1369ABDB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.321, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
000.229.001	EDMAR RODRIGUES PEREIRA	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA15 ESP
003.202.001	ISABEL CRISTINA DA SILVA CALIAN ROCHA	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA15 ESP
000.341.001	TERESA PAULO SOARES	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA15 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
003.687.001	MARCIO PAIVA DE AZEVEDO	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEFM12
003.686.001	MIGUEL ANGELO SEVENINI	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEFM12
001.422.001	RODRIGO SILVA SANTOS	OF.GER.SERV.OBRAS(MECANICO)	PEFM16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
000.240.001	PAULO SERGIO GUIMARAES	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA15 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4182/2011			
003.684.001	ANTONIO CARLOS D ONOFRE	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM05
002.188.002	FABIO SILVINO DA PEDRA	OF.GER.SERV.OBRAS(PEDREIRO)	PEFM12
001.445.001	MARIA JOSE FLAUZINO DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
001.089.001	ADELIA APARECIDA CUNHA	FISCAL OBRAS	PEFM30
001.418.001	FRANCISCO CANDIDO CERQUEIRA SOUZA	FISCAL OBRAS	PEFM30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
001.414.001	ALAIDE GOMES DE MELO GALVAO	AUX ENFERMAGEM	PEFM15
004.810.001	JORGE LUIZ FERREIRA CARVALHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM17
003.245.002	KARINE LOPES GOMES HUBNER	FISIOTERAPEUTA	PFISIO05 INT
004.808.001	MARIANA DA COSTA MOURA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	PFISIO03 INIC

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A0FD6C51

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (07/10/2019).

Aos sete dias do mês de outubro de 2019, às nove horas e trinta minutos, na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé, nesta cidade, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a presença nominal dos membros: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende, Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Marcilene Adriana da Silva, Pedro Cândido Rodrigues Barbosa, Renata Ramos de Lacerda, Gladson Rodrigues Gomes Campos e Pedro Alves Vieira Júnior, e a ausência justificada de Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira. Foram habilitados para voto: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende, Alessandro Rodrigues Campos, Pedro Cândido Rodrigues Barbosa, Marcilene Adriana da Silva, Antônio José Pereira de Oliveira, Pedro Alves Vieira Júnior e Gladson Rodrigues Gomes Campos. Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de outubro, a calibragem da carteira do Muriaé-Prev entre 40% e 45% da carteira em fundos IRFM, IRF-M 1 e DI, e entre 55% e 60% da carteira distribuídos em Fundos Flexíveis, IDKA, Alocação Dinâmica/Estratégica, IMA B, IMA B ATIVO, IMA B5, IMA B 5+ e FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL EM ATÉ 10%, segundo perfil de conservador a moderado para o momento. Segundo o Sr. Di Blasi, o mês de setembro foi marcado pelo movimento de busca de qualidade na carteira de ativos. O mercado local sofreu com este movimento com impactos na taxa de câmbio, com o Real se desvalorizando 9%. A bolsa ficou praticamente estagnada e as taxas de juro tiveram leve subida no mercado secundário de títulos públicos federais. Tudo por conta da conjuntura internacional, onde o cenário se mantém desafiador, devido as disputas comerciais entre Estados Unidos e China, com risco de recessão global e, na América do Sul, com o resultado das prévias das eleições da Argentina. Todos estes eventos ocasionaram reflexos imediatos sobre a taxa de câmbio aqui no Brasil. Em termos macroeconômicos, o mercado projeta cenário benéfico para a taxa de inflação. Com o ritmo lento de desempenho da economia brasileira, o mercado faz nova aposta em corte da Selic da taxa SELIC (taxa básica de juro) para 2019, tão logo se materialize a aprovação da reforma. Os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) sob controle dentro do intervalo da meta traçada pelo governo.

Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,51%. O destaque negativo fica por conta das constantes revisões para baixa da taxa de crescimento da economia (PIB). Analistas projetam crescimento inferior a 1% para 2019. O Governo tem anunciado medidas para incentivo da economia, dentre as quais a utilização do FGTS, com disponibilização de saques para os trabalhadores. As taxas de juro praticadas pelos Títulos Públicos Federais tiveram leve aumento no mercado secundário. Reflete a piora no mercado externo. Daqui em diante, o mercado deverá ficar em compasso de espera. A consolidação de um cenário de recuperação para a economia dependerá da capacidade de implementação do cronograma de reformas pelo novo Governo. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de setembro de 2019 com a rentabilidade de 1,4353%, contra uma meta atuarial de 0,60%. O Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, as quais, de autoria do membro do Sra. Marcilene Adriana da Silva:

MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS ALOCAÇÕES MANTIDAS NOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM 30/09/2019:

• OS NOVOS APORTES RELATIVOS AOS REPASSES DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019 DEVERÃO SER ALOCADOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF.

As proposições acima foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para as providências cabíveis a serem processadas. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11:30 h, na qual eu, Alessandro Rodrigues Campos, lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

Antônio José Pereira de Oliveira

Alessandro Rodrigues Campos

Stelamaris Schuenck Barbosa Resende

Pedro Cândido Rodrigues Barbosa

Pedro Alves Vieira Júnior

Marcilene Adriana da Silva

Gladson Rodrigues Gomes Campos

Muriaé, 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5AD83E64

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO (MO 19243 036) ENTRE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MURIAÉ-PREV

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO (MO 19243 036) ENTRE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MURIAÉ-PREV

Patrocinadora contratante: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ:00.360.305/0001-04 /0001, representada pela Gerente de filial, Sra. Janaína de Oliveira Cotta, CPF: 035.596.716-20. Patrocinada contratada: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, inscrito no CNPJ: 10.935.438/0001-15, representado pelo Presidente, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, CPF nº 905.982.536-53. Valor total da contratação a ser pago pelo contratante ao Muriaé-Prev: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: de 17/09/2019 a 17/12/2019. Data de assinatura do contrato: 17/09/2019. Objeto: Patrocínio para "Palestra aos Servidores Públicos Municipais Segurados do Muriaé-Prev – 2019". Classificação orçamentária: 1.7.1.8.10.09.01.04 – Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:45704EFE

LICITAÇÃO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 184/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 184/2019 – Processo nº 224/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de ar condicionado, incluindo projetos elétricos e instalação nas escolas municipais – Nova data de abertura da sessão de licitação dia 04/11/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – Justificativa: **Alteração na forma de julgamento** - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:50364CDD

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro no uso das atribuiçoes convoca a empresa ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO para dar continuidade ao certame no dia 23/10/2019 às 09:00 horas, tendo em vista que a mesma regularizou o documento pendente (Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – Cartão CNPJ) conforme lavrado em ata de sessão do dia 07/10/2019 em tempo hábil que seria até 17/10/2019. A empresa G O PENNA ALIMENTACAO não apresentou o documento necessário (Atestado de Capacitação datado de 12/03/2019) no original para conferência portanto não participará da continuidade das rodadas de lances parao dia 23/10/2019. Fica agendado para o dia **23/10/2019 às 09:00 horas** para continuidade do certame.

Muriaé, 21 de outubro de 2019

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:12EDEBAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 122/2019 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A equipe de condução do Credenciamento reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG**, a equipe constatou um erro de digitação na data e horário especificado no item 2.1 do edital:

Onde se lê: **DATA: 16/11/2019**
HORÁRIO: 08:00

Leia se lê: **DATA: 29/10/2019**
HORÁRIO: 08:30

Informamos que a data do credenciamento correta será a data da publicação do edital sendo no dia 29 de outubro de 2019 às 08h30.

Natércia, 21 de outubro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:4C7596DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de Ata. Concorrência nº 002/2019. Processo Licitatódio nº 088/2019. É declarada a abertura da sessão pela Comissão Permanente de Licitação. É dado início às apresentações e ao recebimento dos envelopes, Documentação e Propostas, juntamente com as credenciais e Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação das licitantes participantes do presente processo e fica constatado que nenhuma empresa interessou em participar do presente processo. Sendo assim, este processo é considerado **DESERTO.** A Comissão Permanente de Licitação encaminhará o presente processo à autoridade superior para seu arquivamento. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Nepomuceno, 18/10/2019.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E65E6817

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Arquivamento. Concorrência nº 002/2019. Processo Licitatódio nº 088/2019. DETERMINO o arquivamento do Processo Licitatório n° 088/2019, na modalidade Concorrência nº 002/2019, realizada no dia 18/10/2019, referente venda de ***11 (Onze) lotes neste município de Nepomuceno*** registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Nepomuceno, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, visando garantir a destinação adequada dessas áreas que se encontram na área urbana do município de Nepomuceno, bem como levantar recursos financeiros para investimentos na infraestrutura e equipamentos públicos de nossa cidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista que nenhuma empresa do ramo do objeto licitado interessou em participar do presente processo, restando o processo **DESERTO.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nepomuceno, 21/10/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B9477CB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 107/2019. Processo Licitatório nº 076/2019. Tomada de Preço nº 002/2019. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para perfuração e construção de Poço Artesiano, através do convênio nº 1471001384/2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Vigência: até 31/12/2019. Global: R$ 75.847,62 (Setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Nicomáquinas Reparos Ltda.

Nepomuceno, 18/10/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:00718E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 078/2019 CREDENCIAMENTO - Nº 005/2019

O Município de Ninheira – MG através da presidente da CPL, nomeada pela Portaria Municipal Nº 027/2019, torna público que estará realizando Credenciamento, regido pela Lei 8.666/93.

Objeto: Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Ninheira - MG.

Início da Sessão: Dia 06/11/2019, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 18 de outubro de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:68A24357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 103/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93, na cláusula quarta do instrumento de origem que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2019 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO ao valor do contrato firmado entre as partes, em 23/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta Total : R$ 30.248,40 (Trinta mil, duzentos e quarenta oito reais e quarenta centavos).
CONTRATADA:	NOVA SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME
ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1E60B8FA

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 169, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 169, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 126, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Nova Ponte/MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão do direito de uso de um imóvel pertencente ao patrimônio público localizado no prolongamento da Av. José Antônio Pereira, onde encontra-se edificado o Parque Sanitário Municipal, com área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) com as medidas e confrontações constantes no memorial descritivo e Croqui anexos, para fins de instalação de um "Contêiner Frigorífico" possibilitando a destinação correta de ossos e demais subprodutos por parte de açougues e casas de carnes do Município de Nova Ponte à **INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.357.072/0001-96 e Inscrição estadual nº 480.052326-0030.

Art. 2º A permissão ora concedida é a título precário, ficando o permissionário obrigado:

I - A conservar e devolver o bem imóvel nas mesmas condições que recebeu;
II - A responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária.
III - A fornecer ao Município mensalmente, a relação de todos os eventuais empregados, juntamente com a GFIP, o comprovante de recolhimentos previdenciários, bem como os comprovantes/fichas de entrega de Equipamentos de Proteção Individual -EPIs de todos os trabalhadores eventualmente contratados, inclusive dos permissionários, a fim de que o Município possa conferir o cumprimento das obrigações legais.
IV – Prestar, mensalmente, os relatórios de quantitativos totais de materiais selecionados, bem como, sempre que solicitada, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre qualquer assunto inerente às relações;
V- Arcar com os tributos incidentes sobre o produto, a atividade, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;
VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando a comprovação das condições propostas e contratadas;
VIII - Enquadrar-se e atender a legislação e normas de saúde, higiene, segurança do trabalho e ambientais, arcando com todos os tributos e encargos incidentes, sendo que seu descumprimento acarretará responsabilidade civil, fiscal e penal.

Art. 3º Os permissionários assumirão todos os encargos legais decorrentes do uso do bem, tais como taxas, tarifas, impostos etc.

Art. 4º A presente permissão é celebrada a título precário, por prazo indeterminado, podendo ser renovado ou revogado a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal, não incidindo qualquer direito de indenização ao permissionário

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nove Ponte/MG, 26 de setembro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE BEM IMÓVEL

"**TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG E INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA**".

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 1.001, Centro, Nova Ponte/MG, doravante denominada **Permitente** representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e de outro lado; **INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/ MF de nº 23.357.072/0001-96, Inscrição Estadual de nº 480.052.365-0030, com matriz na Estrada Patos – Alagoas, km 04, Patos de Minas – MG, doravante denominada **Permissionária**, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão Precária de Uso, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Permissão Precária de Uso, refere-se a permissão precária do direito de uso de um terreno sito no prolongamento da Avenida José Antônio Pereira, dentro do Parque Sanitário Municipal, para fins de instalação de um "Contêiner Frigorífico", possibilitando assim a destinação correta de ossos e demais subprodutos por parte de açougues e casa de carnes do Município de Nova Ponte - MG, evitando quaisquer contaminações ao meio ambiente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A permissão tem por finalidade a instalação do "Contêiner Frigorífico", devendo a empresa permissionária respeitar e atender a todas as normas legais e ambientais aplicáveis, visando a destinação de ossos e subprodutos pelos estabelecimentos do ramo, regularizando-se ambientalmente a destinação de tais resíduos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Permissão de Uso Precário tem como fundamento legal o artigo 126, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo é celebrado a título precário, por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal, independentemente de justificativa ou descumprimento das obrigações por parte da permissionária, não incidindo qualquer direito de indenização ao permissionário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

É dever da Permissionária conservar e devolver o bem imóvel nas condições que a mesma recebeu da Permitente.
É dever da Permissionária responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados a fim de fornecer os empregos a que está abrigada, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária.
É dever da Permissionária fornecer ao Município semestralmente, no mês de julho, cópia do CAGED - Cadastro geral de Empregados e desempregados, e a RAIS anualmente, no mês de março, a fim de que o Município possa conferir o cumprimento da proposta oferecida, até o implemento de seus encargos.
É dever da Permissionária prestar ao Município, sempre que solicitada, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação.
É dever da Permissionária pagar os tributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de assinatura do respectivo contrato de permissão; as despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade.

É dever da Permissionária informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando a comprovação das condições propostas e contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVERSÃO

Reverterá ao Município o imóvel concedido, quando:

I - não utilizado na sua finalidade;
II - não cumprido os prazos estipulados;
III - paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias;

O descumprimento das obrigações por parte da permissionária gerará, independentemente de interpelação ou notificação extrajudicial, sem qualquer direito a indenização ou aviso prévio; devendo haver a imediata desocupação da área, sob pena de responsabilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Nova Ponte/MG para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente Termo de Permissão de uso Precário de Bem móvel.

Nova Ponte/MG, 26 de setembro de 2019.

Permitente:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE
CNPJ: 18.159.905/0001-74

Permissionária:
INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA
CNPJ: 23.357.072/0001-96

Testemunhas:

Eng.º Elci Lemes Pereira
CPF: 323.195.506-82

Luiz Antônio Alves Brandão
CPF: 431.390.276-72

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:67C6D98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – PRC Nº 133/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TELHADO EM UMA ÁREA DA ESCOLA MARIA ZITA DOS SANTOS. O recebimento dos envelopes será até as 08:00 do dia 14/11/2019. A sessão pública para abertura de envelopes ocorrerá no dia 14/11/2019, às 08:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EA7CD051

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 072/2019 – PRC Nº 128/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES POLITICOS, SERVIDORES ATIVOS, EMPREGADOS PÚBLICOS E ESTAGIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO, VISANDO A CENTRALIZAÇÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES PUBLICOS PARA OBTENÇÃO DE MAIOR EFICÁCIA NO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DA MESMA. Tendo em vista os questionamentos realizados pelas instituições interessadas, fica suspensa a sessão do dia 23/10/2019, restando redesignada a data de abertura, que será no dia 13/11/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0C37FC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Obras. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública Nº 03/2019. Processo de Compra nº 292/2019** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU, CONFORME PROJETOS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO.** Local da realização da sessão pública da Concorrência: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia: **20-11-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, nº 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 18 de Outubro de 2019.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:94CA2E79

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 213/2019

Processo: 16.970/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 213/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Ana Paula Vargas Ferreira 06940711619. FUNDAMENTO**: Dispensa de licitação da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 16.970/2019**. **OBJETO**: Contratação de empresa para Palestra motivacional dos Servidores da atenção básica. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 2.400,00 **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Ana Paula Vargas Ferreira 06940711619 pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2BD76F1C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 214/2019

Processo: 14.741/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 214/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PS Delta Empreendimentos e Serviços Eireli ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.741/2019**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Brigadista para trabalhos de prevenção e combate a incêndios e Primeiros socorros durante as festividades do aniversário da cidade 2019 e carnaval 2020. VENCIMENTO: 22/10/2020.** Valor: R$ 18.600,00. Assinaturas: Walter José de Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e PS Delta Empreendimentos e Serviços Eireli ME pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9600E708

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial nº 025/2019 – Processo de Compra nº 299/2019 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, anteriormente marcada para o dia 22 de outubro de 2019, às quatorze horas, fica ADIADO para o dia 04/11/2019, às 14:00h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241. As empresas que adquiriram o Edital poderão trocá-lo sem nenhum custo.

Paracatu (MG), 21 de outubro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3AD22D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 18/2019

REGIMENTO ELEITORAL para eleição dos Representantes de Entidades (representantes da Sociedade Civil) não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas – CMDCA.

A Comissão criada pela Resolução nº 17/2019, de 01 de outubro de 2019, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral do CMDCA, dentro de suas atribuições, **RESOLVE** instituir o presente Regimento que regulará todo processo eleitoral:

Art. 1º - A Comissão constituída convoca todas as entidades da esfera não governamental que direta ou indiretamente atuam de forma decisiva na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para que garantam a participação política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas do Poder Público Municipal; tais como fundações, entidades, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, OSCIPs e outras, para a Assembleia Geral ordinária de escolha dos novos integrantes do Conselho, sendo 06 (seis) membros efetivos e 06 (seis) membros suplentes.

Art. 2º - Cada entidade (representante da Sociedade Civil) indicará 02 (dois) representantes – Efetivo e o Suplente – para participarem da Assembleia Geral, podendo, os dois indicados, postular vagas no Conselho. Sendo os dois representantes votantes.

Art. 3º - O credenciamento das entidades participantes dar-se-á mediante apresentação do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 4º - Para participar da Assembleia Geral a entidade deverá, pessoalmente, credenciar-se no período de **23 de outubro de 2019 a 08 de Novembro de 2019** na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade, durante o horário de funcionamento da mesma, munida do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 5º - Após a data final acima, estará à disposição dos interessados, na Casa dos Conselhos, a lista das entidades e de seus representantes credenciados para participarem da Assembleia.

Art. 6º - A Assembleia Geral das Entidades (representante da Sociedade Civil) reunir-se-á para eleição dos representantes das entidades que serão integrantes do CMDCA de Pará de Minas, **no dia 19 de Novembro de 2019, às 08h (oito horas na Casa dos Conselhos, à Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade.**

Art. 7º - A Comissão Eleitoral encaminhará a votação, em cédula própria, rubricada pelos seus membros, certificando quais as entidades estão aptas e quais os representantes poderão votar e serem votados, podendo ser por aclamação ou secreta, a critério da Assembleia.

Art. 8º - As Entidades representantes da Sociedade Civil mais votadas serão declaradas EFETIVAS e os seguintes serão SUPLENTES, sendo a apuração feita imediatamente após o término da votação, com a presença dos participantes da Assembleia, sendo na ocasião, declarados os eleitos.

Art. 9º - Todos os votos sem as rubricas dos membros da Comissão, rasurados ou em branco serão considerados nulos, tendo a Comissão plena autonomia para decidir a respeito.

Art. 10º - Todos os casos omissos ou não regulados neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral: Patricia Aparecida M. Castro, Nayara Muniz, Laura Castro, Neide Alves,

De acordo, comissão eleitoral:

ÂNGELA DO CARMO PATROCÍNIO
Presidente do Conselho

ANEXO I
(a que se refere o artigo 3º e 4º deste Regimento Eleitoral)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Representantes das entidades não governamentais que atuam de forma decisiva na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Endereço da Entidade:_____
Nº ____Complemento_____Bairro_____
CEP:_____Cidade_____
Tel/Cel:____ Email: _____
* Nome 1º Representante (EFETIVO): _____
Endereço:_____CEP:_____
Tel/Cel:_____ Email: _____
*Nome 2º Representante (SUPLENTE): _____
Endereço:_____CEP:_____

Tel/Cel:_____ Email: _____

_____
Assinatura do Presidente da Entidade

Este formulário deverá ser entregue até o dia 08 de novembro de 2019 na Casa dos Conselhos – Rua Dr. Cândido, 26 – Centro – Pará de Minas/MG.

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:3BE41E7F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 17/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS – CMDCA, com base em suas atribuições constantes do Regimento Interno e conferidas pela Lei Municipal Nº 5.785/2015 e em sua reunião ordinária realizada em 03 de Setembro de 2019,

RESOLVE:

APROVAR a criação da Comissão Especial constituída pelos Conselheiros: Patrícia Aparecida de Melo Castro (Sociedade Civil), Nayara Muniz (Poder Público), Laura Castro (Sociedade Civil) e Neide Alves (Poder Público); com a finalidade específica de organizar todo o processo eleitoral do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas para indicação dos representantes das entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuam de forma decisiva na Defesa dos Direitos da Criança o do Adolescente para o período de 02 (dois) anos.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2019.

ÂNGELA DO CARMO PATROCÍNIO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:3854B05D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas – CMDCA, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Municipal Nº5.785/2015 e do seu Regimento Interno, pelo presente EDITAL, convoca as entidades não governamentais que atuam direta ou indiretamente de forma decisiva na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que apresentem suas indicações no período de **23 de OUTUBRO de 2019 a 08 de NOVEMBRO de 2019**, conforme determina o Regimento Eleitoral, para a ASSEMBLEIA GERAL DAS ENTIDADES, que escolherá os membros efetivos e os membros suplentes. A Assembleia será no dia **19 de NOVEMBRO de 2019, às 8 (oito) horas , na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, nº 26, Centro, Pará de Minas – MG.**
Os interessados poderão, no momento da inscrição, requisitar uma cópia do Regimento Eleitoral a ser utilizado no pleito.

Dado e passado em Pará de Minas, aos 18 de outubro de 2019.

Comissão Eleitoral: Patricia Aparecida de M. Castro, Laura Castro, , Neide Alves e Nayara Muniz.

ÂNGELA DO CARMO PATROCÍNIO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:C9632251

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0094/2019

Ata de Registo de Preços nº 0094/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO PARA CONJUNTOS SEMAFÓRICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 163.370,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 069/2019.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:934A516D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 007/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 422/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 007/2019

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove) horas do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 007/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NAS RUAS PAPA JOÃO XXIII, RUA RAIMUNDO LEITE PRAÇA E RUA PADRE ZANOR NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS,** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Juliana Magela da Silva Nunes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil. Registra-se a presença do membro do Observatório Social do Brasil, o Sr. Sérgio Junio de Oliveira Silva, RG MG-21.843.243. Aberta a sessão, não estando presente nenhum representante das empresas habilitadas, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) – DANIEL SILVANO DOS SANTOS CONSTRUTORA – R$ 38.509,12 (trinta e oito mil, quinhentos e nove reais e doze centavos);

2ª) – SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – R$ 44.279,77 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, foi declarada vencedora a empresa **DANIEL SILVANO DOS SANTOS CONSTRUTORA** pelo menor valor global **– R$ 38.509,12** (trinta e oito mil, quinhentos e nove reais e doze centavos)**.** Foram detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos e, em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, motivo pelo qual foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha, sem majoração do valor global ofertado. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para

conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

JULIANA MAGELA DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

SÉRGIO JUNIO DE OLIVEIRA SILVA
Representante do Observatório Social do Brasil

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B9B7CB10

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 012/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 892/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 012/2019

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 012/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FÉ E DA PRAÇA ANDERSON GERALDO MACIEL NO BAIRRO UNIÃO,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando as empresas: **DANIEL SILVANO DOS SANTOS CONSTRUTORA,** com representante presente, e **CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI,** sem representante presente, as quais protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Juliana Magela da Silva Nunes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•DANIEL SILVANO DOS SANTOS CONSTRUTORA;

•CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI, habilitada conforme prerrogativas da Lei 123/06 com suas alterações, devendo apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Municipal para fins de contratação, caso seja vencedora.

Empresa(s) inabilitada(s):

•não houve

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo III letra "e", declarando seus enquadramentos como microempresa ou empresa de pequeno porte. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA MAGELA DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Representantes Presentes:
DANIEL SILVANO DOS SANTOS
Daniel Silvano Dos Santos Construtora

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FD7B50FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 041/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 1.241,04 (hum mil duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Francisco Assis Fonseca**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 2506, inscrito no CPF sob o nº 275.810.986-72, no cargo efetivo Vigia, símbolo de vencimento NE010/NI11, com efeitos **a partir de 01/10/2019.**

Pará de Minas, 18 de outubro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:06CB750F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 042/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Maria de Fátima Nunes da Cruz**, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 4170, inscrita no CPF sob o nº 929.739.816-20, no cargo efetivo Auxiliar de Administração, símbolo de vencimento NF001/NI20, com efeitos **a partir de 01/10/2019.**

Pará de Minas, 18 de outubro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:141359D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 006/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **pensão por morte** no valor mensal de R$ 2.319,16 (dois mil, trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos), sendo 50% (cinquenta por cento), correspondente a R$ 1.159,58 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para **Sônia Maria Teixeira Deolindo**, inscrita no CPF sob o nº 397.987.046-49, e 50% (cinquenta por cento) correspondente a R$ 1.159,58 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para **Arthur Theodoro de Medeiros Santos**, inscrito no CPF sob o nº 159.239.476-09, companheira e filho, respectivamente, do servidor público **Marcos Reis dos Santos**, falecido em **23/09/2019**, inscrito no CPF sob o nº 551.957.686-68, servidor aposentado no cargo de Motorista Carteira "D", conforme Ato de Aposentadoria nº 039/2017, de 21/07/2017 com fulcro no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República de 1988 c/c o art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007, **a partir da data do óbito**.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:C16B6B54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 007/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte** no valor total de R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a **Bernadete de Lourdes Pereira,** inscrita no CPF sob o nº 100.978.066-25, cônjuge do servidor público **Vicente de Paulo Pereira,** falecido em **13/10/2019,** inscrito no CPF sob o nº 066.341.841-00, aposentado no cargo Porteiro, conforme Ato de Aposentadoria nº 037/2017, de 21/07/2017, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007, **a partir da data do óbito.**

Pará de Minas, 18 de outubro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:823971D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 023/2019, Pregão Presencial 014/2019 RP 010/2019. Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e correlatos, conforme mensurado abaixo;

Descrição	Vlr Atual contratado	Vlr Repactuado
PNEU 10.00-20 LISO	1.100,00	1.116,51
PNEU 10.00R20 RADIAL BORRACHUDO - PAC TRASEIRO	1.293,00	1.312,40
PNEU 750/16 – BORRACHUDO C/CAMARA	520,00	527,80
PNEU 7.50-16 - LISO C/CÂMARA	449,00	517,11

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BCF2662F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 002/2019, Pregão Presencial 002/2019 RP 002/2019. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, estocáveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme mensurado abaixo:

Produto	Vlr atual contratado	Vlr repactuado
Carne de porco (pernil sem osso) kg	**10,50**	**13,94**
Milho verde em conserva, lata 200g.	**1,40**	**1,82**

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:91EB1101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 083/2019 - INEXIGIBILIDADE 013/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Município de Pedra do Indaiá torna público que realizará credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos de clínico geral em plantões de 12 (doze) horas, inclusive para suprir faltas, licenças, casos de emergências, entre outros, em regime de execução indireta, a serem prestados no Centro de Saúde Municipal, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Início do credenciamento: A partir de 08:30 do dia 24 de Outubro de 2019.

Informações: Setor de Licitações no horário de 08:00 às 16:00 horas, localizado na Av. 1º de Março, nº 891, Centro, pelo Telefone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 21 de Outubro de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F1DCFFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 072/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 072/2019, oriundo do processo licitatório nº 031/2019, pregão presencial nº 022/2019, Aquisição de óleos lubrificantes, filtros (ar, combustível e lubrificantes) e outros, para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG durante o ano de 2.019, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado **FLAVIO MARINCEK & CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.400.630/0001-47**, pelo valor global de **R$ 40.271,29 (Quarenta mil duzentos e um reais e vinte e nove centavos)**, na dotação orçamentária
3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00.00
133 02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00.00
188 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00
68 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
284 02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
506 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00
496 02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00
514 02.07.02.26.784.0365.2.0025.00.00.3.3.90.30.00.00
569 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00.00
572 02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00.00
574 02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00.00
584 02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00.00
687 02.11.01.20.601.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:55F73FF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 071/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 027/2019, oriundo do processo licitatório nº 031/2019, pregão presencial nº 071/2019, Aquisição de óleos lubrificantes, filtros (ar, combustível e lubrificantes) e outros, para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG durante o ano de 2.019, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado **PATRICIA DE SOUZA THEODORO SILVA-ME - CNPJ Nº 21.813.752/0001-41**, pelo valor global de **R$23.994,22 (Vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos),** na dotação orçamentária
3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00.00
133 02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00.00
188 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00
68 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
284 02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
506 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00
496 02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00
514 02.07.02.26.784.0365.2.0025.00.00.3.3.90.30.00.00
569 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00.00
572 02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00.00
574 02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00.00
584 02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00.00
687 02.11.01.20.601.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:E7297EF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 022/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2019

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 022/2019 Processo Licitatório 031/2019.
Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de óleos lubrificantes, filtros (ar, combustível e lubrificantes) e outros, para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG durante o ano de 2.019,
Licitantes Vencedores:
FLAVIO MARINCEK & CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.400.630/0001-47 e PATRICIA DE SOUZA THEODORO SILVA-ME - CNPJ Nº 21.813.752/0001-41.

Pedrinópolis 12 de agosto de 2019.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:403EC67F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 064/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 064/2019, oriundo do processo licitatório nº 032/2019, pregão presencial nº 023/2019, Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, Aquisição de equipamento para consultório Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal requisitante, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital, tendo como contratado **BH BRASIL EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07**, pelo valor global de **VALOR TOTAL GLOBAL R$: 362,88 (Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, na dotação orçamentária
175 02.02.01.10.302.0170.1.0031.00.00.4.4.90.52.00.00
160 02.02.01.10.301.0151.2.0132.00.00.4.4.90.52.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 03 de junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:7F1D9A3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 065/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 065/2019, oriundo do processo licitatório nº 032/2019, pregão presencial nº 023/2019, Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, Aquisição de equipamento para consultório Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal requisitante, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital, tendo como contratado BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, pelo valor global de VALOR TOTAL GLOBAL R$ 18.557,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais), na dotação orçamentária
175 02.02.01.10.302.0170.1.0031.00.00.4.4.90.52.00.00
160 02.02.01.10.301.0151.2.0132.00.00.4.4.90.52.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 03 de junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B4613E17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 066/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 066/2019, oriundo do processo licitatório nº 032/2019, pregão presencial nº 023/2019, Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, Aquisição de equipamento para consultório Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal requisitante, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital, tendo como contratado CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56, pelo valor global de VALOR TOTAL GLOBAL R$ 11.176,00 (Onze Mil Cento e Setenta e Seis Reais), na dotação orçamentária
175 02.02.01.10.302.0170.1.0031.00.00.4.4.90.52.00.00
160 02.02.01.10.301.0151.2.0132.00.00.4.4.90.52.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 03 de junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:DC412079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 023/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2019

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 023/2019 Processo Licitatório 032/2019.
Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, Aquisição de equipamento para consultório Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal requisitante, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital,
Licitantes Vencedores:
BH BRASIL EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56**.**

Pedrinópolis 03 de junho de 2019.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:2688C927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 025/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM,** brasileiro, casado, agente político, portador do **CPF 097.397.506-72** e **RG nº M 2.089.108 SSP/MG** residente e domiciliado na Rua Abílio Rodrigues 76, Centro, nesta cidade, doravante denominado **GERENCIADOR,** nos termos do estabelecido, e será regido pelo Decreto Municipal nº 040 de 05 de dezembro de 2013 que institui e regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto nº 043 de 18 de novembro de 2009, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR** observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

JONAS AZEVEDO, brasileiro, casado, motorista autônomo, inscrito no C.P.F. sob o nº 641.928.736-72 e RG M-8.018.995 SSP MG residente e domiciliado Rua Ananias Rodrigues da Costa, nº 859, Bairro: Medalha Milagrosa, Pedrinópolis-MG, CEP: 38.1780-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS a PRESTACAO DE SERVIÇO NA LINHA 07 - CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES DENOMINADA PEDRINÓPOLIS/UBERABA RODOVIAFEDERAL BR 452 /262 ASFALTADA, PEDRINOPOLIS / UBERLANDIA RODOVIA FEDERAL BR 452ASFALTADA. ,

PEDRINOPOLIS / ARAXA RODOVIA FEDERAL BR 452/ ASFALTADA, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no anexo I do Edital, de acordo com as quantidades e especificações descritas nas requisições das Secretarias requisitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

4.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que descreverá a quantidade de quilômetros rodados durante o período, o que será devidamente aferido e aceito pelo controle interno da Administração.

4.2. No caso de pessoa física que não contar com Nota Fiscal própria, será apresentado o respectivo documento fiscal emitido pela Prefeitura Municipal.

4.3. O cálculo a ser efetuado para pagamento da prestação dos serviços oriundos desta contratação referente ao valor apresentado por quilômetro rodado e valor total, obedecerá aos critérios definidos pela administração conforme apresentado nas planilhas estimativa de custo que servirá como base para desconto do ISSQN, INSS e IRRF e demais impostos e taxas devidos.

4.4. O **FORNECEDOR** deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal as certidões de regularidade fiscal junto a Receita Federal, Estadual, Municipal e as relativas ao **FGTS** e **INSS**, nos termos da legislação pertinente em vigor.

4.5. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo **FORNECEDOR** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Presencial para Registro de Preços e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo o devido procedimento administrativo e mediante a liquidação da Nota Fiscal.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

4.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, e na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do **FORNECEDOR** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.9. Se a prestação dos serviços não for realizada conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

4.10. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do **FORNECEDOR** e com comprovação documental.

4.11. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no **Anexo I** poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.12. A prestação dos serviços objeto do contrato será(ão) efetuados pelo **FORNECEDOR**, conforme solicitação das Secretarias requisitantes, segundo forma, local, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º8.666/93.

4.14. O **FORNECEDOR** se reserva no direito de adquirir apenas parte dos serviços licitados e especificados na planilha quantitativa do processo licitatório em anexo, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para seus serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante do **GERENCIADOR**, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços ou entrega dos materiais, e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. O **GERENCIADOR** deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo o **GERENCIADOR** responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha sido informado.

5.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade do **FORNCEDOR** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do **GERENCIADOR** ou de seus agentes e prepostos.

5.1.3. O **GERENCIADOR** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo os insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do **FORNCEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá ao **FORNCEDOR**, além das responsabilidades resultantes do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores além de outras assumidas neste contrato:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **GERENCIADOR**, observando sempre as especificações dos materiais a serem fornecidos.

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **GERENCIADOR** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega da(s) mercadoria(s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **GERENCIADOR**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega da(s) mercadoria(s) ainda que no recinto do **GERENCIADOR**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) produto(s) objeto(s) deste contrato, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no **Edital Pregão para Registro de Preços nº 025/2019** e seus Anexos com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato um preposto aceito pelo **GERENCIADOR**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

6.1.6. Acatar as orientações do **GERENCIADOR**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados, comunicando ao **GERENCIADOR,** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente atendendo às reclamações formuladas.

6.1.7. Manter durante o prazo de validade do contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (inciso XIII do art. 55, Lei 8666/93).

6.1.8. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **GERENCIADOR**.

6.1.10. Comunicar ao **GERENCIADOR** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

6.2. São obrigações do **GERENCIADOR**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o **FORNCEDOR** possa realizar a entrega da(s) mercadoria(s) objeto deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega da(s) mercadoria(s) objeto deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Anexo I, adjudicados o **FORNCEDOR** verificando sempre as especificações, qualidade, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **GERENCIADOR**, pareceres em todos os atos relativos a(s) mercadoria(s) entregue(s) e que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, qualidade, marcas, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente contrato, que venham a ser solicitados pelo **FORNCEDOR**.

6.2.6. Comunicar ao **FORNCEDOR** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento da(s) mercadoria(s) objeto deste contrato.

6.2.7. Proporcionar todas as facilidades para que o **FORNCEDOR** possa realizar a entrega da(s) mercadoria(s) objeto deste contrato.

6.2.8. Rejeitar a(s) mercadoria(s), que o **FORNCEDOR** entregar fora das especificações do Edital, seus anexos e neste contrato, solicitando sua substituição ou cancelamento se for o caso.

6.2.9. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A recusa da **FORNCEDORA** em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **GERENCIADOR,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto da licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo **GERENCIADOR**:

8.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedrinópolis;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.1.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se ao **FORNCEDOR** ao pagamento de indenização ao **GERENCIADOR** por perdas e danos.

8.1.5. Multas pecuniárias, observados os seguintes limites:

0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor total do contrato, até o 5º (quinto) dia, decorrente do atraso na entrega dos produtos;

1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, a cada vez que ocorrer a entrega de produtos em desconformidade com a especificação do objeto estabelecida no edital convocatório;

10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso do **FORNCEDOR**, injustificadamente, desistir do fornecimento, dando causa à sua rescisão;

15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias do fornecimento, com a consequente rescisão contratual.

8.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação, podendo, ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao **FORNCEDOR** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo **GERENCIADOR**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.6. As penalidades serão registradas no cadastro do **FORNCEDOR**, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. O **FORNCEDOR** reconhece os direitos do **GERENCIADOR**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a)Por ato unilateral e escrito do **GERENCIADOR**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao **FORNCEDOR**;
b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **GERENCIADOR**: e,
c) Judicial, nos termos da Lei.

9.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentário para o exercício de 2019 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
181	02.02.01.10.302.0152.2.0071.00.00.3.3.90.36.00.00	20.000,00
570	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.36.00.00	30.000,00
652	02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.36.00.00	4.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA:

11.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Municipal nº 43, de 18 de novembro de 2009, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. O **GERENCIADOR** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Pedrinópolis - MG, 23 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal
Gerenciador

JONAS AZEVEDO
CPF: 641.928.736-72
Fornecedor

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Anexo I da Ata

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

Objeto: PRESTACAO DE SERVIÇO NA LINHA 07 - CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES DENOMINADA PEDRINÓPOLIS/UBERABA RODOVIAFEDERAL BR 452 /262 ASFALTADA, PEDRINOPOLIS / UBERLANDIA RODOVIA FEDERAL BR 452 ASFALTADA. , PEDRINOPOLIS / ARAXA RODOVIA FEDERAL BR 452/ ASFALTADA, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no anexo I do Edital, de acordo com as quantidades e especificações descritas nas requisições das Secretarias requisitantes.

Linha	Descrição	Qtde km	V. km rodado	Valor total R$
07	Linha – Pedrinópolis/ Uberaba rodovia BR 452/ 262 Pedrinópolis/ Uberlândia Rodovia BR 452 Pedrinópolis/ Araxá Rodovia BR 452 Veículo com capacidade mínima de 16 lugares	30.000	R$ 1,70	51.000,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019:
VALOR TOTAL GLOBAL: de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais);**

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D3336997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

Objeto: PRESTACAO DE SERVIÇO NA LINHA 07 - CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES DENOMINADA PEDRINÓPOLIS/UBERABA RODOVIAFEDERAL BR 452 /262 ASFALTADA, PEDRINOPOLIS / UBERLANDIA RODOVIA FEDERAL BR 452 ASFALTADA. , PEDRINOPOLIS / ARAXA RODOVIA FEDERAL BR 452/ ASFALTADA, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no anexo I do Edital, de acordo com as quantidades e especificações descritas nas requisições das Secretarias requisitantes.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pela Pregoeira e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório ao licitante, Jonas Azevedo, pelo valor total de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**, nos seguintes termos.

Linha	Descrição	Qtde km	V. km rodado	Valor total R$
07	Linha – Pedrinópolis/ Uberaba rodovia BR 452/ 262 Pedrinópolis/ Uberlândia Rodovia BR 452 Pedrinópolis/ Araxá Rodovia BR 452 Veículo com capacidade mínima de 16 lugares	30.000	R$ 1,70	51.000,00

Valor total máximo estipulado pela Prefeitura Municipal de Pedrinópolis para o quilômetro rodado= R$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos).

Com este ato ficam convocados o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 20 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:7E1B785F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
O Município de Pedrinópolis - MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 043/2019 na modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 027/2019, Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, de acordo com as quantidades e especificações descritas nas requisições da Secretaria requisitante. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 05 de novembro de 2019 ás 09h: 00 min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 21 de outubro 2019.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:C8084C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO - EDITAL Nº 001/2018.

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os aprovados, abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal *(Praça São Sebastião, nº 112, centro, em Pedrinópolis MG)*, no seguinte horário das 13horas às 16 horas, no horário os seguintes documentos:

A - Título Eleitoral;
B - Quitação com o Serviço Militar;
C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
D – Documento de Identidade;
E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe);
F – Duas fotos 3 X 4;
G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
H – Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

Pedrinópolis, Minas Gerais, 10 de outubro de 2019.
.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Convocação		
Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2018 - Nível Fundamental e Médio		
Ajudante de serviços gerais		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
20	72	Jordana Cristina Florentino

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:C1640A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000070/2019, Pregão Nº: 000052/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 21 de outubro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DE341EE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000076/2019, Pregão nº: 000056/2019, Registro de preços nº: 000056/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 06/11/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 21 de outubro de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6465D431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.691/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANDECI NAZARÉ DA SILVA SILVEIRA.

PORTARIA Nº 7.691/19 de 30 de setembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANDECI NAZARÉ DA SILVA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **VANDECI NAZARÉ DA SILVA SILVEIRA, parte** de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 22/04/1998 a 21/04/2008 que serão gozadas no período 28/09/2019 a 27/10/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28.09.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C498FE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.684/2019 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA FERREIRA ASSALIN.

PORTARIA Nº 7.684/2019 de 24 de setembro de 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA FERREIRA ASSALIN.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, Arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **ADRIANA FERREIRA ASSALIN,** de 15 (quinze) dias no período de 23/09/2019 a 07/10/2019, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23.09.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E56227EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.694/19 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA SOARES DA SILVA, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

PORTARIA Nº 7.694/19 de 03 de outubro de 2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA SOARES DA SILVA, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 185;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a servidora pública municipal, **RENATA SOARES DA SILVA,** de 12 (doze) dias, no período de 30/09/2019 a 11/10/2019 para acompanhar sua mãe, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.09.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2019**.**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:58FF163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.696/2019 - FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA A SERVIDOR EFETIVA, MARGARIDA DAS DORES FREIRE.

PORTARIA Nº 7.696/2019 de 03 de outubro de 2019.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA A SERVIDOR EFETIVA, MARGARIDA DAS DORES FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado a servidora efetiva **MARGARIDA DAS DORES FREIRE,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 02.10.2019, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sues efeitos a partir de 02.10.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal DE Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B4C3510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.697/2019 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCRÉCIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA.

PORTARIA Nº 7.697/2019 de 03 de outubro de 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCRÉCIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 031/2010, Arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora **LUCRÉCIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA,** lotada na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02/10/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.10.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B5A4F68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.698/2019 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA.

PORTARIA Nº 7.698/2019 de 07 de outubro de 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 031/2010, Arts. 185,186 e 187,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a **GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26/09/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.09.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de outubro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E0B1C91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.699/2019 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JEFERSON DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 7.699/2019 de 08 de outubro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JEFERSON DE ALMEIDA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 68, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 2.520/2007 de 05.12.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Saúde,**JEFERSON DE ALMEIDA**,suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, e que serão gozadas a partir de 08/10/2019 a 06/11/2019, no total de trinta (30) dias.

Parágrafo Único:- Fica o Secretário relacionado no caput deste artigo, autorizado a assinar cheques e notas de empenho do Fundo Municipal de Saúde durante o período de suas férias, visando dar continuidade aos atos desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de outubro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5E234A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.705/2019 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO.

PORTARIA Nº 7.705/2019 de 15 de outubro 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 15/10/2019, conforme atestado médico.
Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:04259549

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.700/2019 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA DA APARECIDA FAGUNDES CARVALHO.

PORTARIA Nº 7.700/2019 de 08 de outubro de 2019.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA DA APARECIDA FAGUNDES CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 27/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria da servidora publica municipal,**ANA DA APARECIDA FAGUNDES CARVALHO** a partir de **02/10/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.10.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de outubro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:606FB116

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.701/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÉA FREIRE DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 7.701/2019 de 08 de outubro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÉA FREIRE DE CARVALHO**.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LÉA FREIRE DE CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/02/2009 a 19/02/2014 que serão gozadas no período 08/10/2019 a 06/11/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de outubro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1B952F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.702/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NAZARÉ DE FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO.

PORTARIA Nº 7.702/2019 de 08 de outubro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NAZARÉ DE FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO**.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **NAZARÉ DE FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO,** toda suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 15/02/2005 a 14/02/2015 que serão gozadas no período 06/10/2019 a 02/04/2020, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06.10.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de outubro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F2EF183B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.703/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 7.703/2019 de 10 de outubro de 2019.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

RE S O L V E:
Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora**VERÔNICA LETÍCIA LÁZARO JOSIAS,**aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeada em 10/10/2016, através da Portaria nº 6.410/2016, e de acordo com avaliação efetuada em 10.10.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de**AUXILIAR DE EMFERMAGEM DE PSF.**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de outubro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FD7548D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.704/2019 -

PORTARIA Nº 7.704/2019 de 11 de outubro de 2019.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VICENTE LAURÍPIO DE FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número29/2019do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria do servidor publico municipal, **VICENTE LAURÍPIO DE FARIA** a partir de **11/10/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de outubro de 2019

JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6E49FF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.707/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA

PORTARIA Nº 7.707/2019 de 15 de outubro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal,**JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas a partir de14/10/2019 a 12/11/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A5D75425

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.708/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIRLENE PEREIRA.

PORTARIA Nº 7.708/2019 de 16 de outubro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIRLENE PEREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal,**DIRLENE PEREIRA,** toda suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas a partir de17/10/2019 a 13/04/2020, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B701E9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.710/2019 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINA CÉLIA CARVALHO.

PORTARIA Nº 7.710/2019 de 21 de outubro de 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINA CÉLIA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 031/2010, Arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a **REGINA CÉLIA CARVALHO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21/10/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de outubro de 2019

JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E82B0626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 061/2019 – Dispensa nº 017/2019
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na locação de máquina copiadora/ digitalizadora /impressora /fax (multifuncional), incluindo prestação de serviços de assistência técnica/manutenção, com fornecimento de suprimentos e peças, exceto papel (outsourcing), com a empresa JOSE HENRIQUE DE ARAUJO LIMA ME - CNPJ: 05.792.226/0001-96 no valor global de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Piedade de Ponte Nova/MG, 21 de outubro de 2019.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D2F1F0F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 061/2019 – DISP Nº 017/2019 - CONTRATO N° 51
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.
CONTRATADOR: JOSE HENRIQUE DE ARAUJO LIMA ME - CNPJ: 05.792.226/0001-96 no
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Piedade de Ponte Nova/MG, 21 de outubro de 2019.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8A8203FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REUNIÃO

Ata de Reunião

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº008/2019, encerrou a apreciação e conferência dos documentos originais, conforme especificado no item 6.2 do Edital do referido processo. Assim sendo, segue o resultado desta etapa:

Ordem Classificatória	Nome do Candidato	Inscrição	Data de comparecimento para apresentação, apreciação e conferência dos documentos originais
1°	Angélica Aparecida dos Santos da Luz	021	17/10/2019
2°	Simone Cristina Caitano	043	18/10/019
3°	Ana Cristina Amorim	005	18/10/2019
4°	Pedro Henrique Pires Almeida	053	17/10/2019
5°	Ana Paula de Oliveira Resende	003	17/10/2019

Ressalta-se que a Comissão também enviou o resultado supracitado para o Departamento de Administração para posterior publicação.Nada mais havendo a tratar, eu, Hecrislainy Peixoto Rosa, lavrei a presente ata que será lida e assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:06CE9446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO Nº 008/2019

Processo Seletivo Nº 008/2019

Resultado da Apreciação e Conferência dos Documentos Originais – Resultado Prévio Classificatório

Ordem Classificatória	Nome do Candidato	Inscrição	Data de comparecimento para apresentação, apreciação e conferência dos documentos originais
1°	Angélica Aparecida dos Santos da Luz	021	17/10/2019
2°	Simone Cristina Caitano	043	18/10/019
3°	Ana Cristina Amorim	005	18/10/2019
4°	Pedro Henrique Pires Almeida	053	17/10/2019
5°	Ana Paula de Oliveira Resende	003	17/10/2019

Piranga, 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:7BC11E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 36 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 094/2019 – PREGÃO - 042/2019 – REGISTRO DE PREÇO 031/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DARLAN HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA - ME** – Valor**: R$ 64.615,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e quinze reais)**, destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **18/10/2019 à 17/10/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DDAFFA92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 094/2019 – PREGÃO - 042/2019 – REGISTRO DE PREÇO 031/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOÃO FRANCISCO BRAULIO - ME** – Valor**: R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)**, destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **18/10/2019 à 17/10/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2EF82716

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 38 DE OUTUBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 094/2019 – PREGÃO 042/2019 – REGISTRO DE PREÇO 031/2019**, com vistas à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para fornecimento de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos e serviços para o sistema de Segurança e Proteção de Prédios e espaços públicos municipais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0F7FF04A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE OUTUBRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público que celebrou convênio com a**FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS - UNIFENAS**, com o objeto regular para a realização de estágio Não Obrigatório no Município para os acadêmicos regularmente matriculados e frequentes nos cursos ofertados por aquela instituição de ensino**.**Período de Vigência:**24/09/2019 à 24/09/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1C20F862

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE OUTUBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 035/2019 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para o registro de preços para uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de peças de confecção e uniformes para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com **entrega máxima de até 10 (dez) dias úteis da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF**. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **05/11/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1E46BB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.032, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a convalidação do Decreto número 4.864/2018 que "Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado "Vale Santo Antônio", situado na área de expansão urbana/perímetro urbano "ZM2", no Município de Pouso Alegre/MG, Matrícula nº 87.830, propriedade da Empresa Loteamento Vale Santo Antonio LTDA., CNPJ nº. 18.784.377/0001-44."

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Empresa Vale Santo Antônio LTDA, CNPJ Nº. 18.784.377/0001-44 proprietária do Loteamento Vale Santo Antônio e o processo nº 66204/2019 – Departamento de Projetos Urbanísticos,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto número 4.864/2018 que "Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado Vale Santo Antônio, situado na Área de Expansão Urbana/Perímetro Urbano ZM2, no Município de Pouso Alegre/MG, Matrícula Nº 87.830, propriedade da Empresa Loteamento Vale Santo Antonio LTDA., CNPJ Nº. 18.784.377/0001-44."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de outubro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

*Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 18/10/2019, Edição 2613, página nº 87.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EDC1231A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.823, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Orienta, uniformiza e estabelece critérios e procedimentos gerais a serem observados no controle de ponto e institui banco de horas no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 40, IV da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos servidores desta;

CONSIDERANDO que cabe a cada Secretaria e Superintendência definir a jornada de trabalho de seu setor;

RESOLVE:

Art. 1º O servidores públicos lotados na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais deverão cumprir as jornadas definidas pelo órgão, desde que obedecidos os limites estabelecidos pela lei de criação de seus respectivos cargos.

Parágrafo único. As viagens a serviço serão consideradas como jornada regular.

Art. 2º A contagem da jornada de trabalho somente ocorrerá a partir do início do horário de funcionamento do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e justificados, poderá ser autorizado pela chefia imediata o exercício das atribuições do cargo por servidores públicos em horário diverso ao do funcionamento do órgão ou entidade ou em finais de semana.

Art. 3º É obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor público em exercício.

§ 1º O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada diária, na saída e no retorno do intervalo para as refeições, e ao término da jornada diária.

§ 2º Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor público deverá solicitar que sua chefia imediata registre o horário não lançado, seguindo os procedimentos fixados pelo órgão ou entidade.

§ 3º Será admitida tolerância de até 10 (dez) minutos para o início da jornada de trabalho no controle eletrônico de frequência.

Art. 4º. O servidor público terá descontada:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado;

II – DSR – Descanso Semanal Remunerado, correspondente ao domingo e feriado caso tenha na semana da falta cometida, e

II - a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, quando não compensadas até o mês subsequente ao da ocorrência e a critério da chefia imediata, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º. As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e deverão ser lançadas como falta no controle eletrônico de frequência.

Art. 6º. As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser comunicados antecipadamente à chefia imediata e poderão ser compensados no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

§1º As ausências justificadas somente poderão ser compensadas no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência, desde que tenham anuência da chefia imediata.

§ 2º A compensação de horário deverá ser estabelecida pela chefia imediata, sendo limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

§ 3º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 7º Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde.

§ 1º As ausências previstas no *caput* deverão ser previamente acordadas com a chefia imediata e o atestado de comparecimento deverá ser apresentado até o dia útil subsequente.

§ 2º Quando o atestado médico for apenas de horas o mesmo deverá ser apresentado à chefia imediata e quando superior e este período ao SESMT

§ 3º O servidor público deverá agendar seus procedimentos clínicos, preferencialmente, nos horários que menos influenciem o cumprimento integral de sua jornada de trabalho.

Art. 8º. No interesse da SGRM será adotado o banco de horas para execução de tarefas, projetos, programas, dentre outros, de relevância para o serviço público.

§ 1º Nas situações de que trata o *caput*, serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do servidor e as não trabalhadas como débito, contabilizadas no sistema eletrônico de apuração de frequência disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A permissão para realização de banco de horas se dará em função da conveniência, do interesse e da necessidade do serviço, não se constituindo direito do servidor.

§ 3º Para fins de aferição do banco de horas, o sistema de controle eletrônico diário de frequência conterá as seguintes funcionalidades:

I - compensação automática do saldo negativo de horas apurado com o saldo positivo existente no banco de horas; e

II - consulta do quantitativo de horas acumuladas.

Art. 9º. As horas excedentes à jornada diária devem ser prestadas no interesse do serviço e computadas no banco de horas, de forma individualizada, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I - as horas de trabalho excedentes à jornada diária não serão remuneradas como serviço extraordinário;

II - a chefia imediata deverá previamente, no sistema de controle de ponto, justificar a necessidade e informar a relação nominal dos servidores autorizados à realização das horas excedentes para inserção em banco de horas; e

III - as horas armazenadas não poderão exceder:

a) 2 (duas) horas diárias;

b) 40 (quarenta) horas no mês; e

c) 100 (cem) horas no período de 12 meses.

Art. 10. A utilização do banco de horas dar-se-á, obrigatoriamente, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I - as horas acumuladas em folgas a usufruir estão condicionadas ao máximo de:

a) 24 (vinte e quatro) horas por semana; e

b) 40 (quarenta) horas por mês.

Art. 11. As horas de trabalho registradas em desconformidade com as disposições desta Portaria não serão computadas pelo sistema de controle diário de frequência, cabendo à chefia imediata a adoção das medidas cabíveis à sua adequação.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2019.

LEANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA
Superintendente de Gestão e Recursos Materiais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:660D90FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 - PREGÃO Nº 90/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 – Decorrência: Pregão nº 90/2019- Objeto: **"LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR"** Valor: R$ 302.304,00 (trezentos e dois mil trezentos e quatro reais), referente ao item 02. Contratada: **BRUNHARA E BRUNHARA LTDA .** Data da assinatura: 08/10/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária nº 02.09.2064.0004.0122.0001.3.33.90.39.00 – ficha 611.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BB89D5D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 154/2019 - PREGÃO Nº 84/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO **Nº 154/2019 -** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 166/2019**. PREGÃO Nº **84/2019**. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO VISANDO À ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITODO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE /MG".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da

data de assinatura. Assinatura em 15/10/2019. Contratada: **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.084.993/0001-10. Valor R$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais). Dotação orçamentaria nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.39.00 – ficha 572.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0B170660

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 83/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO **Nº 155/2019 -** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 116/2019**. PREGÃO Nº **83/2019** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS".** Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. Assinatura em 16/10/2019. Contratada: **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE – ME,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.824.531/0001-88. Valor R$ 21.948,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e oito reais), referente aos itens 04 e 05. Dotações orçamentarias nº02.003.0004.0122.0001.1008.4.4.90.52.00 - ficha 171 02.003.0020.0606.0012.1009.4.4.90.52.00 - ficha 172 02.003.0020.0605.0012.1012.4.4.90.52.00 - ficha 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO **Nº 146/2019 -** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 116/2019**. PREGÃO Nº **83/2019** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS".** Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. Assinatura em 16/10/2019. Contratada: **HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.255.291/0001-21. Valor R$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais), referente aos itens 01,02 e 03. Dotações orçamentarias nº02.003.0004.0122.0001.1008.4.4.90.52.00 - ficha 171 02.003.0020.0606.0012.1009.4.4.90.52.00 - ficha 172 02.003.0020.0605.0012.1012.4.4.90.52.00 - ficha 174

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:076EDC34

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 105/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/19 **–** Objeto: **"**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios próprios e locados, e nos espaços de domínio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ,com fornecimento de peças, equipamentos ,materiais e mão de obra "**.** A sessão pública será realizada no dia 07 de novembro de 2019 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A97B3DCB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 - PREGÃO Nº 90/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 – Decorrência: Pregão nº 90/2019 - Objeto: **"LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR"** Valor: R$ 145.824,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais), referente ao item 03. Contratada: **ALEMÁQUINAS DRENAGEM E TERRAPLENAGEM LTDA – ME .** Data da assinatura: 08/10/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária nº 02.09.2064.0004.0122.0001.3.33.90.39.00 – ficha 611.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CAD70192

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
I ALTERAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. Inexigibilidade N.º 01/2017. I Termo alteração contratual -Contrato N.º 29/2017. Em decorrência da sub rogação legal prevista pela lei Estadual n° 23.304/2019,especialmente em seus artigos 35,IV e artigo 66,altera se a qualificação da contratada prevista na emeda do contrato ,a partir da assinatura deste termo ,a intermediadora passa a ser a Secretaria de Estado de Governo , inscrita no CNPJ sob o n° 05.475.103.0001-21.Data de assinatura :09/10/19.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete,

LEANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA
Superintendente de Recursos Materiais.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B069B5C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 72/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 – Decorrência: Pregão nº 72/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES ESPECIAIS"** Valor: R$ 33.280,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta reais), referente aos itens 01 e 03. Contratada: **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA – EPP.** Data da assinatura: 02/10/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária nº 02.11.0010.0303.0002.2156.3.3.90.32.00 – ficha 846 / nº 02.06.08.244.0009.2026.3.3.90.32.00 – ficha 280

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 – Decorrência: Pregão nº 72/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES ESPECIAIS"** Valor: R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais), referente ao item 02. Contratada: **SEBASTIÃO MARQUES - EPP.** Data da assinatura: 02/10/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária nº 02.11.0010.0303.0002.2156.3.3.90.32.00 – ficha 846 /
nº 02.06.08.244.0009.2026.3.3.90.32.00 – ficha 280

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:54E1E599

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA -** INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS– ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG, UMA VEZ QUE ESTE ÓRGÃO NECESSITA DE FORMA CONTINUA DOS SERVIÇOS POSTAIS PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS**". Onde se lê: Ratificação em 25/06/2019 e Data de assinatura: 28 de junho de 2019 leia-se: Ratificação em 21/06/2019 e Data de assinatura: 21/06/2019.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:194F9C10

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO Nº 90/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO 90/2019 –**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR. . ERRATA –**Na cláusula 1.1 da ata de registro de preços nº 165/2019 , o valor por extenso correto é "trezentos e dois mil e trezentos e quatro reais".

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:53E309A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia vinte e oito de Janeiro de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve aprovar:

Art.1º - Documentos de Implantação do Programa Centro Dia.

Paragrafo único: O Programa Centro Dia é vinculado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e, garante aos ex-alunos dessa Escola Especializada, bem como, demais deficientes no Municipio, com idade superior a 18 anos, ampliarem/aprimorarem conhecimentos e manter vinculo com tal escola.

Art.2º - ATA Nº 01/2019.

Prata, 28 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GERALDO PEIXOTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7559931B

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia dezoito de fevereiro de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve aprovar:

Art 1º - Relatório de Atividades 2018 do CMAS

ART 2º - Oficio 001/2019 encaminhado pelo Setor do Cadastro Único e Programa Bolsa Familia, de solicitação à compra dos seguintes materiais de trabalho: 03 (três) computadores completos; 04 (quatro) cadeiras giratórias; 01 (uma) impressora multifuncional, laser Jet HP; 12 (doze) arquivos de aço com 4 (quatro) gavetas; e 01 (um) armário de aço com 02 (duas) portas. O recurso para a compra dos materiais mencionados será proveniente do IGD-M.

Art 3º - os documentos anuais do Lar São Vicente de Paulo, inscrita neste Conselho desde

Art 4º – Criação da Galeria memorial de foto correspondente a cada gestão, em parede interna, do respectivo Conselho.

Art. 5º – ATA nº 02/2019CMAS

Prata, 28 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GERALDO PEIXOTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E14AB305

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº. 03/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a reunião Extraordinária do dia vinte de fevereiro de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve aprovar:

Art.1º - O Regimento Interno, regulador das atividades e atribuições dp Conselho Municipal de Assistência Social do Municipio de Prata, Estado de Minas Gerais, criado pela Lei Municipal nº.1689/96, de 27 de fevereiro de 2018, e modificado com adequações conforme a Lei Municipal 2.570 de 27 de Fevereiro de 2018, Lei Municipal nº 2.571 de 27 de fevereiro de 2018, de acordo a Lei Federal 8.742/1993e Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

Art.2º- ATA nº 03/2019CMAS

Prata, 20 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ GERALDO PEIXOTO
Presidente do CMAS
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:260B0A3A

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº. 04/2019 DE18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia dezoito de março de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve aprovar:

Art.1º - Os Documentos anuais de apresentação ao Conselho, relacionados a Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CNPJ 18.475.731/0001-59, inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Prata-MG, sob número **01**, desde 04/01/2011.

Art.2º - Os Documentos anuais de apresentação ao Conselho, relacionados a Entidade: Creche Dalela Tannús e Centro Cristão de Educação Infantil Chico Xavier – CNPJ 22.229.694/0001-76 inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Prata-MG, sob número **02**, desde 04/01/2011.

Art.3º - Os Documentos anuais de apresentação ao Conselho, relacionados a Entidade: Casa Espírita do Samaritano CNPJ n° 01.320.148/0001-76, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Prata-MG, sob número **05**, desde 22/02/2011.

Art.4º - O Plano Municipal de Assistência Social 2019/2021.

Art.5º - ATA Nº04/2019

Prata, 18 de Março de 2019.

JOSÉ GERALDO PEIXOTO
Presidente do CMAS
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D20222AF

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº. 05/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia dezesseis de abril de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve aprovar:

Art.1º - Os Documentos anuais de apresentação ao Conselho, relacionados a Entidade: Instituto Pater de Educação e Cultura CNPJ n° 21.289.889-49, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Prata-MG, sob número 53, desde 07/08/2018.

Art.2º - ATA Nº05/2019

Prata, 16 de Abril de 2019.

JOSÉ GERALDO PEIXOTO
Presidente do CMAS
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7A13B1D3

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº. 06/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia vinte e um de maio de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve aprovar:

Art.1º - Relatório de Benefícios Eventuais ofertados no mês março de 2019.

Art.2º- Relatório de Benefícios Eventuais ofertados no mês abril de 2019.

Art.3º- Nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2019/2021.

Art.4º – ATA nº 06/2019CMAS

Prata, 21 de Maio de 2019.

MAYARA PASSOS MACEDO
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94ABC8BB

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº. 07/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia onze de Junho de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve aprovar:

Art.1º - Os conselheiros, Francisco Lima Ribeiro e Sâmia Aparecida Souza Costa para compor a Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social.

Art.2º- ATA nº 07/2019CMAS

Prata, 11 de Junho de 2019.

MAYARA PASSOS MACEDO
Presidente Do CMAS
Gestão 2019/2021

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F930B18F

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº. 08/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia nove de Julho de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve aprovar:

Art.1º – Cronograma da Conferência Municipal de Assistência Social, prevista para acontecer no dia 12 de Setembro de 2019 .

Art.2º- Próxima Reunião para o dia 22 de Agosto de 2019.

Art.3º- ATA nº 08/2019CMAS

Prata, 09 de Julho de 2019.

MAYARA PASSOS MACEDO
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:30326FA7

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº. 09/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a reunião Ordinária do 22 de Agosto de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve :

Art.1º –Aprovar o Plano de Ação 2019 - SUAS

Art.2º- Aprovar o Plano de Serviços – Piso Mineiro

Art.3º- Aprovar osRelatórios Semestral dos Benefícios Eventuais (Fevereiro à Julho/2019)

Art.4º – Revogar o Art.1º da **RESOLUÇÃO Nº. 08/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019** que trata-se, da Aprovação do **Cronograma da Conferência Municipal de Assistência Social, prevista para acontecer no dia 12 de Setembro de 2019 .**

Art.5º - ATA nº 09/2019CMAS

Prata, 22 de Agosto de 2019.

MAYARA PASSOS MACEDO
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F164A0B7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.413, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG,**usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Complementar nº. 002/2006, que reestruturou o Estatuto do Servidor Público Municipal de Prata, em seu artigo 257 consagra o dia 28 de outubro às comemorações do dia do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal,**no dia28 de outubro de 2019**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 11 de outubro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C82CE47C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 06/11/2019, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de 2.141,24m², execução de 669,20m de meio-fios com sarjetas - 30x8cm executado com extrusora nas Ruas "B", "C" - Bairro Dona Regina, Nunes, Pereira e Guarani – Bairro Primavera II, Convênio de Saída nº 1491000257/2018/SEGOV/PADEM, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 21 de outubro de 2019

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E494DA7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 085/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 041/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 15 de Outubro de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 085/2019 – Pregão 050/2019, Registro de Preço 041/2019 com vistas a futura e eventual aquisição de verduras,legumes,frutas (hortifruti) e especiarias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de:

ADRIANO LIMA RODRIGUES-ME
CNPJ: 24.813.181/0001-33

MÁRCIA PIMENTA DUTRA SAADE-ME
CNPJ:04.418.610/0001-60

Recreio, 21 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A7E7994C

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019

ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório n ° 074/2019
Pregão Presencial nº 045/2019
Registro de Preço nº 037/2019
A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Dotação Orçamentária, Processo Licitatório n° 074/2019, Pregão Presencial nº 045/2019, Registro de Preço nº 037/2019, onde se lê Dotação Orçamentária: Material de Consumo 3.3.90.30.00 – Ficha: 46/78/135/140/151/156/164/180/190/214/271 – Fonte: 100/100/148/148/150/150/101/119/119/100/129/102 passa ler-se Material de Consumo 3.3.90.30.00 - Ficha: 46/78/135/140/151/156/164/180/190/214/271-Fonte: 100/100/148/148/150/150/101/119/119/100/129/102 e Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 – Ficha: 50/80/137/142/153/158/166/181/191/218/274 – Fonte: 100/100/148/148/150/150/101/119/119/100/129/102.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de outubro de 2019.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E6C3BACA

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 145/2019

Nº DO CONTRATO: 145/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário, para Reforma e Adequação das Escolas Municipais João Damasceno Ferreira e Prof.ª Nice Damasceno Muniz, Município de Recreio/MG.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2019.
VIGÊNCIA: 16/10/2019 a 16/04/2020.
VALOR: R$ 155.262,20 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 170 Fonte: 101/119
RECURSOS: Próprios a serem utilizados com verba de 40% do FUNDEB e de recursos do Munícipio de 25 % da Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 084/2019 – Tomada de Preço 001/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Bernardo Lacerda Costa, LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CE378C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 11474/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11474/2019

Em desfavor de F.F.S.
Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados até a nomeação da junta médica oficial, para que não haja prejuizo à administração pública com a ocorrência de prescrição.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:833100AC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO DE SOBRESTAMENTO PAD 12765/17

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 12765/17

PROCESSADO (A): E.C.O.P.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira,Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Extinto Sobrestamento.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:79712BE5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO DE SOBRESTAMENTO PAD 15351/18

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 15351/18

PROCESSADO (A): E.C.O.P.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira,Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Extinto Sobrestamento.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:FFA31E0B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 050/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 050/2019
OBJETO: Aquisição DE Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES, Castramóvel.

Empresa vencedora: ZEMA METALURGICA EIRELI, o único item perfazendo o valor total de R$115.700,00 (Cento e quinze mil e setecentos reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

21 de Outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7F9517EF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 093/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 093/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para produção e execução de eventos de pequeno, médio e grande porte com locação de toda infraestrutura.

Empresas vencedoras: AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, o lote 03 perfazendo o valor total de R$94.900,00 (Noventa e quatro mil novecentos reais), ÉPICO **EVENTOS EIRELI ME** os lotes 01, 02, 08 e 10 perfazendo o valor total de R$733.290,00 (Setecentos e trinta e três mil duzentos e noventa reais) e a empresa **PRÍNCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** os lotes 04, 05, 06, 07 e 09 perfazendo o valor total de R$243.770,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e setenta reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

21 de Outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:66380561

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 053/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 053/2019
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de instrumentos musicais, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras: BEATON COMERCIAL LTDA - ME, o item 29 perfazendo o valor total de R$1.320,00 (Um mil trezentos e

vinte reais), **CARLA HELENA LIBERATO 09262450664** os itens 04, 06, 16, 26 e 32 perfazendo o valor total de R$6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais), **DREAM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-EPP** os itens 02, 07, 08, 25, 30, 33, 37 e 41 perfazendo o valor total de R$7.647,30 (Sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), **LIDER PRO AUDIO EIRELI** os itens 01, 11, 13, 24 e 40 perfazendo o valor total de R$17.801,08 (Dezessete mil oitocentos e um reais e oito centavos), **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA ME** os itens 21, 36, 38 e 42 perfazendo o valor total R$3.064,80 (Três mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos), **MULT SOM LTDA-ME** perfazendo o valor total de R$19.905,46 (Dezenove mil novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) e a empresa **PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** os itens 14, 18, 35 e 39 perfazendo o valor total de R$17.307,80 (Dezessete mil trezentos e sete reais e oitenta centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

21 de Outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:50855E60

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO PARA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN REUNIÃO Nº 010/2019 (OUTUBRO/19)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, convoca os Conselheiros para a **30ª Reunião Ordinária** do CODEMA 2016-2019, a realizar-se dia 23 de Outubro 2019, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630.

PAUTA DA REUNIÃO:
1) Apreciação e deliberação sobre a Ata da 15ª Reunião Extraordinária do CODEMA, realizada dia 02/10/19.

2) Apreciação e deliberação sobre requerimento de LICENÇA AMBIENTAL – Modalidade LAC II – Fase: Licença Prévia - para a atividade: Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares- Código: E-04-01-4. Local: Estrada de Areias, s/n, bairro Justinópolis. Interessado: Primus Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outros - CNPJ: 24.652.762/0001-30. Processo Nº 3007/2019.

3) Apreciação e deliberação sobre requerimento de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL para o corte de 01 (um) indivíduo arbóreo, espécie (Tabebuia spp), popularmente conhecido como Ipê Amarelo. Localidade: Rua Derbi Club, 120, bairro Botafogo 1ª seção. Interessado: Maria Regina de Mendonça. Processo: 0564/19 – Solicitação de Serviço: 149/2018.

4) Informes:

* Término do mandato que ocorrerá em 27 de outubro de 2019;
* Atualização do Aparato Legal e Normativo Ambiental do Município (em andamento);
* Edital para eleição dos membros representantes da sociedade civil, após sanções legais e regulamentações (em curso).

Ribeirão das Neves, 21 de Outubro de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2CC9421B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2019

Cargo: Fonoaudiólogo
Não houve nenhum candidato inscrito

Rodeiro, 21 de outubro de 2019

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6CE625C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4020/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Ludmila dias Ribas, matrícula nº 1435, no período de 28/10/2019 a 26/11/2019;
II – Alessandro da Silva Estevão, matrícula nº 1274, no período de 01/11/2019 a 15/11/2019;
III – Marilda Nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1509, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7017CE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2019, na data de 08/11/2019, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 099/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I do Edital nº 077/2019, destinados à abastecer a Farmácia Básica do município. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D9812B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4096/2019

Regulamenta o disposto no art. 17 da Lei Municipal n.º 1863/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 17 da Lei Municipal n.º 1863/2018, **DECRETA**:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no art. 17 da Lei Municipal n.º 1863/2018 para estabelecer critérios de seleção, vagas disponíveis e demais aspectos referentes à execução do Programa de Residência em Governança Pública.

Art. 2º. O Programa de Residência em Governança Pública previsto na Lei Municipal 1863/2018 consiste em estratégia de governo para fomento da profissionalização da função pública e modernização administrativa, em que se adotará procedimento específico de seleção para recrutamento de profissionais que atuarão em cargos comissionados.
§1º. Os participantes do programa de Residência em Governança Pública serão empenhados em atividades estratégicas, tais como a elaboração de políticas públicas prioritárias, a captação de recursos financeiros por meio de projetos, a elaboração de planos de desenvolvimento local, a implementação de projetos de transparência, entre outros definidos pela administração municipal.
§2º. As vagas reservadas para a execução do Programa Residência em Governança Pública são as previstas no art. 3º, §3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1891/2019.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração Pública publicará edital de seleção, na forma do art. 17 da Lei Municipal n.º 1863/2018, para seleção de interessados em participar do programa de que trata este Decreto.
§1º. O edital de seleção, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1863/2018, estabelecerá os critérios e requisitos para a participação no Programa, bem como estabelecerá as regras de classificação e desempate, de acordo com as necessidades específicas do Poder Público;
§2º. O prazo de inscrição será de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis, cabendo á Divisão de Gestão de Pessoas a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à conclusão do procedimento;
§3º. A seleção será realizada em 03 (três) etapas, quais sejam:
I – Prova Objetiva, segundo conteúdo fixado no respectivo edital;
II – Análise curricular, conforme critérios estabelecidos no respectivo edital.
III – Entrevista, na qual serão avaliadas as seguintes competências essenciais: a) cooperação; b) relacionamento; c) excelência na prestação dos serviços; d) trabalho em equipe; domínio de processos; solução de problemas; abertura para o desenvolvimento; e organização do trabalho;
§4º. Ao final do procedimento, a Secretaria Municipal de Administração Pública convocará os interessados na ordem de sua classificação para tomarem posse no cargo público no âmbito do Programa de Residência em Governança Pública.
§5º. A parceria e o apoio de universidades e entidades públicas e/ou privadas previstos na Lei Municipal n.º 1863/2018 poderá ocorrer na forma de instrumentos de parceria ou através da comunicação acerca dos processos seletivos iniciados visando ampla divulgação e participação de interessados.

Art. 4º. Na forma do art. 3º, §3º, da Lei Complementar n.º 1891/2019, o participante do Programa de Residência em Governança Pública será nomeado em cargo em comissão, demissível *ad nutum*, podendo ser exonerado a qualquer tempo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:421D6255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4111/2019

Dispõe sobre a gestão do Programa Patrulha Agrícola no município de Santa Bárbara-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Bárbara disponibiliza máquinas e equipamentos rurais em benefício da agropecuária local, dando prioridade no atendimento de pequenos e médios produtores rurais, na forma da Lei Municipal nº 1737/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas regras objetivas para o atendimento desses produtores, visando ao atendimento do maior número de pessoas possível e à prevenção de excessos e desperdícios;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece procedimentos para a gestão do Programa de Patrulha Agrícola da Prefeitura Municipal, na forma da Lei Municipal nº 1737/2014.
§1º. Para os efeitos deste Decreto considera-se produtor rural o agricultor que explore a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades não-agrícolas, respeitada a função social da terra.
§2º. O serviço descrito no caput será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;

Art. 2º. O Programa de Patrulha Agrícola atenderá aos produtores rurais priorizando o atendimento aos agricultores familiares e aos pequenos e médios produtores, especialmente os participantes do programa PNAE – Merenda Escolar, produtores de Orgânicos com Declaração de Aptidão ao PRONAF — DAP, e Produtores com Declaração de Aptidão ao PRONAF — DAP, e, em sequência, demais agricultores familiares do município.
Parágrafo Único: Somente serão beneficiários do programa os produtores rurais com propriedade situada dentro dos limites territoriais do município de Santa Bárbara-MG.

Art. 3º. Para participar do Programa de Patrulha Agrícola, o produtor rural deverá efetuar o cadastro pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Cópia dos documentos pessoais, Carteira de Identidade e CPF;
II - Comprovante de título de propriedade do imóvel ou possuidor/posseiro a ser atendida; mediante apresentação de pelo menos dos seguintes documentos:
a) Comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo INCRA.
c) Declaração de posse e de exercício de atividade rural emitida por sindicato ou associação civil de produtores rurais;
d) Declaração de Aptidão ao PRONAF, se for o caso;
III – Preenchimento de formulário padrão com informação sobre quais os equipamentos necessários, observando-se a disponibilidade

Parágrafo Único: Os produtores da agricultura familiar deverão obrigatoriamente apresentar Declaração de Aptidão ao PRONAF para atendimento prioritário;

Art. 4º. Semestralmente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável dará ciência ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Santa Bárbara do cronograma de atendimento do Programa de Patrulha Agrícola, para conhecimento dos produtores e abertura de inscrições.
Parágrafo Único: A Secretaria publicará o cronograma de atendimento aos produtores rurais no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. As inscrições semestrais somente serão admitidos os produtores cadastrados, que deverão realiza-las em formulário próprio, pessoalmente na Secretaria, devendo ainda declarar, sob penas da lei, a manutenção das condições da propriedade realizadas no cadastro definido no art. 3°
§1º. É vedado ao produtor rural realizar inscrições para propriedades e localidades distintas, devendo o beneficiário assinalar no ato da inscrição endereço único da propriedade a ser contemplada pelo programa.
§2º. É vedado ao produtor rural que já disponha na propriedade de equipamentos agrícolas semelhantes aos ofertados pela Patrulha Agrícola, tais como: trator, grade aradora, roçadeira, inscrever-se em missão de utilizar-se dos serviços oriundos do presente programa.
§3°. É vedada a inscrição de produtores cuja propriedade possua tamanho igual ou inferior a 1000m² (mil metros quadrados).
§4°. Os produtores da agricultura familiar beneficiado pelo Programa Mecanização, no semestre, não serão atendidos neste Programa de Patrulha Agrícola.
§5º. Os produtores deverão informar no ato de inscrição o nome completo e CPF de quem será o responsável para receber e acompanhar o serviço, que deverá ser necessariamente maior de idade e capaz.
§6º. Em caso de não cumprimento do disposto no § 5º deste artigo ou ausência do produtor interessado ou do responsável indicado na inscrição, os serviços não serão executados, ficando o produtor excluído da lista de atendimento no respectivo semestre.
§7º. Nas hipóteses de indeferimento de inscrição ou de decisão pela exclusão do programa na forma do, poderá o interessado apresentar recurso à Secretaria que, com apoio técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER Santa Bárbara, decidirá em 15 (quinze) dias.

Art. 6º. O Programa atenderá ao produtor rural que tenha realizado inscrição, pelo período de até 06 (seis) horas, por semestre, sendo vedado ultrapassar este limite máximo.

Art. 7º. O Município não se responsabilizará pelos serviços executados além do limite estabelecido no cronograma, sendo vedado ao prestador de serviços realizar esses serviços, ainda que de forma particular, no momento em que estiver prestando os serviços na propriedade.

Art. 8º. O produtor rural que desistir dos serviços, após a realização da inscrição, deverá comunicar à Secretaria Municipal com antecedência mínima de 03 (três) dias, sob pena de não ser beneficiado com o atendimento no respectivo semestre.

Art. 9º. Serão imediatamente excluídos do programa os beneficiários que forem identificados como não enquadrados no conceito de produtor rural contido no art. 1º deste Decreto.

Art. 10. O terreno a ser trabalhado deverá estar em condições satisfatórias, destocado, completamente livre de obstáculos, sob pena de não realização dos serviços.

Art. 11. Os produtores serão agrupados por regiões e comunidades, na forma estabelecida abaixo:
I - Paiol
II - Bateias
III - Costa Lacerda
IV - Cachoeira de Florália (Baixo e Cima), Mutuca e Refórgio
V - Florália
VI - Boa Vista- Barro Branco
VII - Barro Branco
VIII - Tangiru/Mumbaça
IX - Sede
X - Modelo e Água Fria
XI - Praia, Morro Queimado e Santa Quitéria
XII - Cubas e Brumal
XIII - Sumidouro/Santana do Morro
XIV - Conceição do Rio Acima / Galego e Vigário da Vara
XV - André do Mato Dentro/Cruz dos Peixotos
§1º. Os serviços serão executados por região/comunidade, mediante as inscrições efetuadas, com obediência as prioridades definidas neste Decreto, seguindo-se o cronograma e rota,
§2º. As inscrições efetuadas pelo produtor que já tenha sido atendido a região/comunidade, somente serão beneficiadas após o atendimento integral da rota/cronograma, em que a Secretaria poderá realizar outro ciclo de atendimentos.

Art. 12. Após a execução dos serviços, o produtor rural ficará responsável pela assinatura e conferência de formulário contendo todas as informações relativas ao serviço, devendo zelar pela veracidade das informações inseridas no referido documento, sob as penas da lei, e permitir aos representantes da Secretaria o livre acesso à propriedade para checagem dos serviços prestados.

Art. 13. Tanto o produtor rural quanto o prestador de serviços são obrigados a informar à Secretaria sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços da Patrulha Agrícola.

Art. 14. Os serviços da Patrulha Agrícola não poderão ser utilizados para atender finalidades diversas das estabelecidas neste Decreto ou para atendimento de produtores rurais não estabelecidos no município de Santa Bárbara, salvo hipóteses previstas em lei ou estabelecidas em convênio ou parceria.

Art. 15. O Programa de Patrulha Agrícola será auditado pela Diretoria de Agropecuária que deverá realizar a conferência de todos os serviços prestados constantes da parte diária, principalmente no tocante às horas efetivamente trabalhadas e sempre que possível realizar relatório fotográfico deste procedimento.

Art. 16. O Programa de Patrulha Agrícola será avaliado, por amostragem, pela EMATER, em cooperação com a Prefeitura Municipal, por meio de visitas a produtores sorteados por região, devendo emitir relatório de efetividade e eficiência do programa.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3494/2018.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:5194B48E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 55/2019.

Designa os servidores públicos que menciona para a prática dos atos de liquidação de despesa, nos termos do §2º do art. 63 da Lei Federal 4.320/1964, do §5º do art. 4º do Decreto 3.490, de 05 de janeiro de 2018 e do §5º do art. 12 da Instrução Normativa 002, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando:
- O princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
- A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o cumprimento do princípio supracitado;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo mencionados para liquidarem as despesas realizadas por cada unidade administrativa, nos termos do §2º do art. 63 da Lei Federal 4.320/1964 e do §5º do art. 4º. do Decreto 3.490, de 05 de janeiro de 2018, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDORES
Governança Pública – Gabinete do Prefeito Municipal	Samara Lins Ramos
Gabinete do Vice Prefeito	Samara Lins Ramos
Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública	Maria Letícia Bezerra Fernandes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social	Luciana Angélica Couto Gomes
Secretaria Municipal de Administração Pública	Márcia Izabel de Souza Costa Simone do Rosário Germano Alexandre Anastácio Silva Lacerda
Secretaria Municipal de Educação	Maria Lúcia Campos de Almeida
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	Larissa Renata da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	Maria das Dores Dias
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo	Wanderlaine Campos de Almeida
Controladoria Geral do Município e Integridade	Miriane Aparecida Tomaz

Parágrafo único. O ato de liquidação a que se refere este artigo compreende a assinatura das respectivas notas de empenho no campo "Liquidação".
Art.2º Fica o Secretário Municipal de Saúde incumbido, por meio de Portaria designar os servidores públicos para liquidarem as despesas realizadas de sua secretaria.
Art. 3º. A liquidação das despesas no documento fiscal de que trata o §5º e §7º do art. 12 da Instrução Normativa 002, de 17 de outubro de 2017, será de competência dos servidores abaixo mencionados:
I- O servidor lotado no Centro de Distribuição, na hipótese de entregas de materiais nesse local;
II- O servidor designado como Fiscal do Contrato em ato do titular da Secretaria Municipal ou em Termo de Referência, na hipótese de prestação de serviços, execução de obras ou de entrega de materiais na sede dos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O ato de liquidação a que se refere este artigo compreende:
I – a assinatura do carimbo de que trata o Anexo V da Instrução Normativa 002, de 17 de outubro de 2017;
II – a aprovação dos relatórios de medição, na hipótese de obras e serviços de engenharia.
Art. 4º. A ordenação de pagamento das despesas realizadas permanecerá sob a responsabilidade dos titulares das Secretarias Municipais
Parágrafo único. A ordenação de pagamento de que trata este artigo compreende a assinatura das respectivas notas de empenho no campo "Ordem de Pagamento".
Art. 5º. Será de responsabilidade pessoal do respectivo Secretário Municipal, nas hipóteses de omissão ou atraso na prática de atos de sua competência, o pagamento de multas, juros e demais ônus e encargos cobrados do Município em razão de impontualidade no pagamento de fornecedores e prestadores de serviço.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B3A17FB8

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Galego	22/10/2019 a 24/10/2019	Gradagem

Santa Bárbara, 21 de Outubro de 2019.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:46E9DBCB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2019

Dispõe sobre os procedimentos de inscrição e seleção para o Programa "Você na Universidade" e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1775/2015 e nos Artigos 7º e 8º do Decreto Municipal n.º 2953/2015,

RESOLVE:

Art.1º Esta Portaria disciplina os procedimentos de inscrição e seleção para o Programa Municipal "Você na Universidade", instituído na forma da Lei Municipal n.º 1775/2015 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 2953/2015.

Art. 2º O Programa "Você na Universidade", criado com fundamento no Art. 30, I, e Art. 205 da Constituição Federal de 1988, no Art. 13, V, e no Art. 127 da Lei Orgânica Municipal, tem por objetivo proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação ante a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município.

Parágrafo único. Na execução do Programa Você na Universidade, a administração municipal terá os seguintes objetivos:

I – Proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação, tendo em vista a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município;

II – Prestar auxílio financeiro a estudantes do ensino superior matriculados em instituições públicas ou instituições privadas com bolsa integral que tenham que residir em outro município durante o curso superior;

II – Atender a um número limitado de estudantes do ensino superior, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando a prioridade de atendimento na educação infantil e fundamental, nos termos do Art. 129 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Os estudantes beneficiados no âmbito do Programa "Você na Universidade" receberão auxílio financeiro de valor equivalente a R$800,00 (oitocentos reais), podendo ser este valor revisto, observados os seguintes requisitos **cumulativos**:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar, seja na rede pública ou privada com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

V – Tenha o estudante renda familiar *per capta* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do Programa Universidade para Todos do Governo Federal – PROUNI;

VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro do Programa "Você na Universidade";

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas e que o curso não seja noturno no caso dos itinerários onde são oferecidos o Transporte Universitário ou o Auxílio Financeiro para custear despesas com transporte.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. **Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.**

Art. 5º O estudante deverá comprovar a efetiva necessidade acadêmica de residir em outro município durante o curso de graduação.

Art. 6º É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante, incluindo toda forma de renda direta ou indireta, passível de ser averiguada por meio de estudo social.

Art. 7º O pagamento do auxílio financeiro ocorrerá mensalmente, até o último dia útil do mês, desde que atendidas as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O interessado em obter os benefícios do programa "Você na Universidade" deverá observar o seguinte procedimento:

I – O interessado deverá, **no período de 28 de outubro a 8 de novembro de 2019**, **das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e apresentar todos os documentos comprobatórios dos requisitos mencionados no Art. 3º desta Portaria e a Ficha de Inscrição do Candidato (disponibilizada no *site* da Prefeitura de Santa Bárbara: http://www.santabarbara.mg.gov.br/) devidamente preenchida;

II – A Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Proteção Social, analisará a documentação e fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar *per capta*, em ordem crescente;

III – Após a classificação de acordo com a renda familiar *per capta* e, se for o caso, aplicação das regras de preferência estabelecidas no Art. 6º, §1º, da Lei Municipal 1775/2015, será publicada a lista com os interessados contemplados pelo programa pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – O interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração à Secretária Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, apresentando os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido;

V – Terminada a seleção dos estudantes interessados e decididos os eventuais pedidos de reconsideração, os mesmos serão cadastrados para fins de recebimento do benefício.

Parágrafo único. A inscrição poderá ser feita por representante do interessado, mediante a apresentação de procuração específica. A procuração poderá ser por instrumento público ou, no mínimo, com firma reconhecida em cartório.

Art. 9º O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após 06 (seis) meses da data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:

I – Abandono ou mudança de curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;

II – Inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VII, da Lei Municipal 1775/2015;

III – Alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto;

IV – Não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula e frequência regular no curso superior, no mínimo semestralmente, na data previamente estabelecida, bem como desatendimento das solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Municipal Desenvolvimento e Proteção Social;

V – Aproveitamento do estudante menor do que 70% (setenta por cento) ou frequência inferior a 80% (oitenta por cento), apurados, em todo o caso, em relação a cada semestre;

VI – Mudança de domicílio com perda de vínculo com o Município de Santa Bárbara.

§ 1º Será sumariamente excluído do programa o candidato que apresentar documentação falsa ou que se omitir em relação a informações;

§ 2º A qualquer momento a administração municipal, por meio das Secretarias Municipais envolvidas no Programa Você na Universidade, poderá requisitar a apresentação de documentação;

§ 3° É de obrigação do beneficiário manter atualizados todos os dados cadastrais (*e-mail*, telefone e/ou endereço) informando em tempo hábil junto à SME qualquer alteração.

§ 4º O pagamento do benefício será suspenso sempre que houver indícios de inconformidades, voltando a ser pago apenas após apresentação das justificativas do beneficiário ou adoção das medidas determinadas pela administração.

Art. 10. Em qualquer caso, o auxílio financeiro decorrente do Programa "Você na Universidade" não será concedido mais de uma vez a um mesmo estudante.

Art. 11. Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social poderão editar avisos ou instruções para a fiel observância desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 21 de outubro de 2019.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Santa Bárbara/MG, 21 de outubro de 2019.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:3746CC30

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ 2019

Aprovação de Relatório de prestação de contas elaborado pela Comissão de Monitoramento

O Secretário Municipal de Saúde- Sr. Geovani Ferreira Guimarães, no exercício das atribuições de gestão,previstas no inciso IV do artigo 61 da Lei 13.019/2014, recebe o "Primeiro parecer técnico da unidade gestora em relação à Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 001/2019, Decreto Municipal nº 3.239/2017, celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a Associação Vida Nova", passando a analisá-lo.
Com observância do disposto na Lei 13.019/2014 que estabelece a definição de prestação de contas e delineia as obrigações do gestor no âmbito dos Convênios:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
XIV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
(...)
Art. 61. São obrigações do gestor:
(...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei;
(...) (Lei 13.019/2014, grifo nosso)

Considerada a regularidade dos trabalhos da "Comissão de Monitoramento" e seu parecer formalizando a aprovação com ressalva, da prestação de contas parcial referente aos primeiros sessenta dias do Termo de Colaboração nº 001/2019, fica ACOLHIDA a íntegra do Relatório parcial elaborado e subscrito pelos membros da Comissão, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

Santa Bárbara, 30 de Setembro de 2019.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Julieta Arcanjo
Código Identificador:27210459

SECRETARIA DE TURISMO
PARECER DE REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DA CELEBRAÇÃO "A CAVALHADA DE BRUMAL"

PARECER DE REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DA CELEBRAÇÃO

"A CAVALHADA DE BRUMAL"
Desde 1937, o distrito de Brumal é palco para a celebração da devoção a Santo Amaro por meio da Cavalhada. Tendo sua fundação marcada pela fé no padroeiro, sua permanência na comunidade mantém-se vinculada ao pagamento da promessa pela graça alcançada por seus fundadores, agregando o valor contemporâneo de símbolo da cultura local. Em 2019, completando 10 anos de seu registro como patrimônio imaterial do município de Santa Bárbara, a Cavalhada realizada em Brumal continua figurando entre as mais importantes manifestações da religiosidade popular da comunidade, constituindo-se como principal momento de piedade e de sociabilidade dos grupos que se reúnem em torno dessa celebração.
O pedido de revalidação foi conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, que submeteu aos detentores da celebração o pedido de anuência para abertura dos trâmites necessários. Assim, foi elaborada a documentação técnica pertinente, conforme a Deliberação CONEP Nº 20/2018.
De acordo com o Decreto no 3.551, de 4 de agosto de 2000, que instituiu o registro dos bens culturais de natureza imaterial, o registro deve seguir os seguintes princípios: o caráter coletivo do pedido; o caráter descentralizado da instrução do processo; e o caráter transitório da inscrição. Nesse sentido, o processo de revalidação da celebração "A Cavalhada de Brumal" seguiu tais orientações, com o envolvimento de representantes da comunidade e dos executantes da celebração em todo o processo de pesquisa para composição do relatório de revalidação. No que se refere ao caráter transitório do pedido, levou-se em conta que o dossiê, elaborado em 2009, consistiu em retrato de um momento da Cavalhada e sua revalidação buscou apontar as mudanças e permanências vivenciadas pela celebração ao longo de sua trajetória como manifestação cultural da comunidade. Logo, o plano de salvaguarda apresentado tem como objetivo encaminhar medidas que promovam a continuidade da celebração, dialogando com as ações já realizadas no decorrer desses 10 anos.
Ressalta-se que as pesquisas para revalidação da celebração apontaram que o ciclo festivo da Cavalhada se compõe das seguintes etapas: ações promocionais, que visam angariar fundos para a realização da celebração; ensaios dos cavaleiros; novena de Santo Amaro; shows musicais; e encenação da Cavalhada. Nesse sentido, o registro agrega toda essa estrutura ritual, considerando-se "A Cavalhada de Brumal" o conjunto de atividades que formam a lógica programática da festividade. O registro, portanto, não toma como patrimônio imaterial somente um momento desse ciclo ritual, mas toda sua complexidade, agregando grupos sociais distintos e significações variadas no contexto comunitário.
A multiplicidade de elementos que se unem na composição de uma programação da Cavalhada indica como a festa marca o tempo da comunidade de Brumal, apontando, ainda, seu caráter processual e dinâmico. A vitalidade da celebração é indicada pelo grande envolvimento da comunidade local na organização da festividade e na participação nas etapas de seu ciclo ritual. O processo de transmissão dos saberes e valores relacionados à sua recriação se mantém ativo tanto por meio Memorial da Cavalhada e das atividades de educação patrimonial, quanto por meio da participação direta de gerações mais jovens na preparação e execução da celebração.
Por isso, observando-se a manutenção dos sentidos coletivos para a ocorrência anual da Cavalhada no distrito de Brumal, bem como a ressonância que a celebração encontra junto à comunidade, manifesta-se favoravelmente à revalidação do registro da celebração "A Cavalhada de Brumal" como bem imaterial do município de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 21 de Outubro de 2019.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:B1AE4494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 162/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2019 – Objeto:

Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, com fornecimento de peças, para máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. Vencedor: – Mais Máquinas e Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 – lote 01 - Valor total R$ 128.800,00 – lote 02 - Valor total R$ 90.700,00 - lote 03 - Valor total R$ 109.400,00 – lote 04 - Valor total R$ 99.500,00 - lote 05 - Valor total R$ 67.500,00 – lote 06 - Valor total R$ 42.500,00.

Santa Barbara do Leste 21/10/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:07DFCEB3

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 011/2019

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Torna público o extrato do Contrato n° 023/2019 referente ao Processo Administrativo nº. 173/2019 Dispensa de Licitação nº. 011/2019 para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Academia para aplicação de exercícios físicos para atender ao Grupo Saúde e Vida do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS junto a Secretaria Municipal de Ação Social - Contratada: E.E da Cruz - ME – CNPJ 30.104.658/0001-04 – Valor total R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – Dotação: 0200612.0824400052.103.33903900000 0279/129.

Santa Barbara do Leste 09/10/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3D82E102

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 012/2019

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - Extrato de Contrato nº 024/2019 – Processo Administrativo nº. 174/2019 – Dispensa de Licitação nº. 012/2019 – Objeto: Locação de espaço para eventos denominado **"Edson RogérioPereira"**, para realização de **"Passeio"** do grupo Galera Legal do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Locador: Edson Rogério Pereira – CPF – 003.528.056-50 – Valor total R$ 700,00 (setecentos reais) – Dotação: 0200612.0824400052.103.33903600000 0278/128 – Assinatura: 09/10/2019 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:76A3577B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 169/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 037/2019 – Objeto: Aquisição de Balanças para Equipar o Posto de Saúde Antônio Caetano de Andrade.. Vencedor: – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP - CNPJ - 12.641.724/0001-01 – Item 01 – Valor unitário R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – Item 02 – Valor unitário R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) – Item 03 – Valor unitário R$ 120,00 (cento e vinte reais) -

Santa Barbara do Leste 21/10/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E6870912

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Extrato de Contrato nº 019/2019 – Processo Administrativo nº 130/2019 - Inexigibilidade nº 003/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem de motoristas do Transporte Escolar e Saúde do Município de Santa Barbara do Leste. Contratada: SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – CNPJ – 73.471.963/0106-71 – Valor Total: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), Prazo: 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária: 0200404.1236100102.044.33903900000 0082/101 - 0200404.1212200062.160.33903900000 0071/101 - 0200404.1236500092.057.33903900000 0089/101 - 0200507.1012200152.161.33903900000 0140/102 – Assinatura: 25/07/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C7FE3027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº ***016/2019****- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A* LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para a realização do Campeonato Rural de Futebol/2019, na comunidade Palma de Ouro 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a LESV- Liga Esportiva de Santa Vitória/MG, para garantir apoio financeiro para a realização do Campeonato Rural de Futebol/2019, na Comunidade Palma de Ouro, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: 02.08.27.8012.0001.2025.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 22.10.2019 à 29.12.2019.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 22 de outubro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:87C4E077

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 118/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 118/2019. DATA DA ABERTURA: 06 de novembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos, eletro portáteis, som e imagem) para atendimento das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A2CBFD76

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 173/2019, Tomada de Preços Nº 016/2019. Tipo: menor preço global. Abertura: 07 de novembro de 2019 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, calçadas públicas e sinalização de trânsito em ruas e avenidas do município de Santa Vitória. Convênio nº 845650/2017 - Operação nº 1038484-48/2017/MT.DES.REGIONAL/CAIXA e Convênio nº 856663/2017 - Operação nº 1039524-24/2017/ MT.DES.REGIONAL /CAIXA. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:9F9E658A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019 PL 163/2019. O Município de Santa Vitória-MG, ***retifica*** o edital do processo licitatório em epígrafe, de objeto **Aquisição de veículo automotor terrestre, zero km, para estruturação da rede de serviços da assistência social do município de Santa Vitória, decide alterar a quantidade do item 1, do Anexo I. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 08 de novembro de 2019 às 13:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações.**

Santa Vitória MG, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:3FCF5C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 917/2019

LEI MUNICIPAL Nº 917/2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a financiar a aquisição de bens, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 17 de outubro de 2019

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:FC3AE1EF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 918/2019

LEI MUNICIPAL Nº 918/2019

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS PROVENIENTES DOS ATRASOS DAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DEVIDAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, a título oneroso, de direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Santo Antônio do Aventureiro-MG, para instituições financeiras ou fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 2º. A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei obedecerá ao seguinte:

I – A cessão do direito creditório realizar-se-á mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra a obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação do pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o Estado de Minas Gerais;

II – O município fica obrigado pela existência do crédito, mas não pode ser responsabilizado pelo inadimplemento parcial ou total do débito.

Art. 3º. Formalizado o contrato de cessão, o Poder Executivo publicará extrato reduzido do contrato por meio de edital em meio de publicação oficial do município e enviará ao Governo do Estado de Minas Gerais:

I – Cópia desta Lei Municipal que autoriza a cessão onerosa dos direitos creditórios;

II – Cópia do contrato de cessão dos direitos creditórios;

III – Ofício assinado pelo Prefeito Municipal indicando o novo credor para o recebimento do valor apurado.

Art. 4º. As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos desta Lei não se enquadram nas definições de que tratam os incisos III e IV do *caput* do art. 29 e o art. 37 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 17 de outubro de 2019

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:3F5F7693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 059/2019, Pregão Presencial n.º 028/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 05 de novembro de 2019. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 05 de novembro de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:93D418E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 060/2019, Pregão Presencial n.º 029/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2019. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 06 de novembro de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6CC314FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 06/2019

PROCESSO 0108/2019

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso X, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de dispensa de licitação objetivando a locação de imóvel destinado a instalação dos Programas Bolsa Família e Criança Feliz, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, o contrato vigorará a partir de 15 de outubro de 2019, e terá vigência de doze meses.

Santo Antônio do Monte, 14 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BA890234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019,** nos termos do art. 25, ``caput`` da Lei Federal nº 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização, organização, supervisão e direção do evento esportivo denominado etapa copa brasil de supercross, a ser destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, para comemoração do aniversário da cidade, a ser realizado nos dias 02 e 03 de Novembro de 2019, com a empresa: MOTOCLUBE EVENTOS RADICAIS, no valor global de **R$ 59.449,00** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**.**

São Francisco/MG, 21 de Outubro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:389D76A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.142 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Institui a Política Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em São João da Ponte.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta casa, notadamente no art. 59, I, e do Regimento, faz saber que o Plenário desta Casa, derrubou o veto do Prefeito Municipal do Projeto de Lei 09 de 27 de março de 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovada a Política Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Implementação para elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, o Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Art. 3º A Comissão de Implementação do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos será constituída por representantes de cada órgão e entidade a seguir identificados:

• Secretaria Municipal da Saúde;
• Secretaria Municipal de Educação;
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
• Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Secretaria Municipal de Agricultura;
• Instituições de ensino superior;
• Entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam pesquisas e trabalhos na área;

VIII - Conselho Municipal de Saúde;

Art. 4º O coordenador, os membros da Comissão de Implementação do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e seus respectivos suplentes serão designados em portaria pelo Secretário Municipal da Saúde, mediante indicação dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades nele representados.
Art. 5º A Comissão de Implementação do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos poderá:

• constituir comissões e subgrupos de trabalho sobre temas específicos;
• convidar profissionais liberais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

Art. 6º Caberá à Secretaria da Saúde prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão de Implementação do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, sem que isto configure gastos pro Poder Executivo, os quais serão custeados por convênios e cooperações assinados com os governos federal, estadual e municipal.
PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos eventualmente recebidos para gerir o Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, serão destinados as associações e cooperativas criadas para esta finalidade, sob a fiscalização da comissão de implementação

Art. 7º A participação na Comissão de Implementação do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, considerada prestação de serviço público relevante, não será remunerada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte, 17 de outubro de 2019.

Geraldo Filogônio Ferreira
Presidente

ANEXO

Política Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

1 - OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Garantir à população o acesso seguro e o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, através do SUS, promovendo o uso sustentável da biodiversidade e o desenvolvimento da cadeia produtiva.

Objetivos específicos:

1 - Implantar o serviço de plantas medicinais e fitoterapia na rede pública de saúde no Município através do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

2 - ampliar as opções terapêuticas aos usuários da rede pública de saúde, possibilitando acesso às plantas medicinais e fitoterápicos, com segurança, eficácia e qualidade, respeitando os princípios do SUS e nos padrões do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF);

3 - Executar as normas conforme o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos para a produção, manipulação e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos, a partir dos modelos e experiências bem sucedidas nacionais ou internacionais;

4 - Promover pesquisas, desenvolvimento de tecnologias e inovações com plantas medicinais e fitoterápicos, nas diversas fases da cadeia produtiva;

5 - Promover o uso sustentável da cadeia produtiva, considerando a preservação da biodiversidade;

6 - Incentivar e promover a capacitação de leigos nas diversas comunidades visando a produção sustentável e o uso correto de plantas medicinais na prevenção e promoção à saúde;

7 - Resgatar o saber popular e incentivar a produção e o uso correto de plantas medicinais e remédios caseiros dentro de principio de boas normas de produção;

8 - Criar e manter locais apropriados para a produção e manutenção de plantas medicinais (hortos) bem como a dispensação de mudas (viveiros);

9 - Promover e facilitar, através do programa de educação permanente, a formação e a atualização dos profissionais de saúde envolvidos com o programa de plantas medicinais e fitoterápicos da rede pública de saúde;

10 - Montar e equipar um centro de manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos com a finalidade de fazer cumprir as normas reguladoras da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

11 - promover e exercer controle fitossanitário com a finalidade de assegurar a sanidade e qualidade da matéria prima vegetal a ser utilizada no programa municipal de plantas medicinais e fitoterápicos.

2 - DIRETRIZES

1 - Incentivar e promover o cultivo, o manejo sustentável, a produção, a dispensação e o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, dentro dos princípios das boas normas de produção e conforme legislação federal;
2 - Promover, através do processo de educação permanente, a formação técnico-científica, a capacitação e a atualização dos profissionais (equipe multiprofissional) da rede pública de saúde envolvidos no programa de dispensação de fitoterápicos;

3 - divulgar e informar aos profissionais de saúde, gestores e usuários os conhecimentos sobre plantas medicinais e fitoterápicos, considerando as metodologias participativas e o saber popular;

4 - Promover a interação entre o setor público, escolas de ensino básico, médio e técnico, comunidades organizadas, universidades, centros de pesquisa e organizações não-governamentais, na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos;

5 - Garantir a segurança, a qualidade e o acesso às plantas medicinais e fitoterápicos;

6 - Reconhecer e promover as práticas populares seguras de uso de plantas medicinais e remédios caseiros;

7 - Promover o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais e incentivar o uso sustentável da biodiversidade, nos diversos segmentos da sociedade e níveis escolares;

8 - Promover a inclusão da agricultura familiar, rural e urbana nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos;

9 - Incentivar a produção local de plantas medicinais, agregando valores e direcionar para a demanda na fabricação de fitoterápicos pelo município;

10 - Organizar e equipar dentro das normas sanitárias, centro de manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos para o recebimento e estocagem de matéria prima (plantas medicinais), manipulação de fitoterápicos, estocagem e dispensação do produto final;

11 - Fortalecer o programa de plantas medicinais e fitoterápicos, mantendo um processo de atualização constante de toda cadeia produtiva na intenção de preservar a qualidade do produto final;

12 - Identificar demandas e adequar a utilização de plantas medicinais e fitoterápicos distribuídos na rede pública de saúde, de acordo com o perfil epidemiológico da população em consonância com a farmacopéia nacional ou outras validadas pela ANVISA;

13 - Envolver os profissionais da rede pública incentivando a pesquisa científica com fitoterápicos e plantas medicinais, com base na biodiversidade regional e de acordo com a demanda e perfil epidemiológico do município.

3 - DESENVOLVIMENTO DAS DIRETRIZES

1 - Incentivar e promover o cultivo, o manejo sustentável, a produção, a dispensação e o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, dentro dos princípios das boas normas de produção e conforme legislação federal;

1 Observar a regulamentação do manejo sustentável, produção e cultivo de plantas medicinais de acordo com as normas federais vigentes.

2 Incentivar a organização e o associativismo e a difusão da agricultura familiar e urbana, de plantas medicinais;

3 produzir fitoterápicos e dispensar na rede pública de saúde conforme normas técnicas vigentes pela ANVISA, através do código sanitário;

4 elaborar protocolo de dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos para servir de orientação para as equipes multiprofissionais.

2 - Promover através do processo de educação permanente a formação técnico-científica, capacitação e atualização dos profissionais (equipe multiprofissional) da rede pública de saúde envolvidos no programa de dispensação de fitoterápicos:

2.1 fortalecer e integrar as redes de assistência técnica e de capacitação administrativa de apoio à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos;

2.2 envolver e integrar os órgãos de ensino que atuam na formação técnica-cientifica e social no processo de desenvolvimento do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

2.3 elaborar programa de formação técnica e científica para o cultivo e o manejo sustentável de plantas medicinais e a produção de fitoterápicos;

2.4 incentivar e apoiar a participação de grupos organizados da sociedade no processo de aprimoramento do uso de plantas medicinais e fitoterápicos e fórum do setor.

3 - Divulgar e informar aos profissionais de saúde, gestores e usuários os conhecimentos sobre plantas medicinais e fitoterápicos, considerando as metodologias participativas e o saber popular;

3.1 promover debates com os vários segmentos da sociedade, gestores públicos e escolas de ensino das redes pública e privada, incentivando o resgate do saber popular;

3.2 criar canais de informação com relação ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos, utilizando linguagem e metodologias adequadas a cada segmento da população a ser atingida;

3.3 apoiar eventos na área de plantas medicinais e fitoterápicos, buscando parceiros para otimizar a troca de experiências da cadeia produtiva;

3.4 criar memento para dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos a ser utilizado pelas equipes multiprofissionais da rede pública de saúde;

3.5 elaborar protocolo de dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos visando sua utilização pelas equipes multiprofissionais da rede pública de saúde.

4 - Promover a interação entre o setor público, escolas de ensino básico/médio e técnico, comunidades organizadas, universidades,

centros de pesquisa e organizações não-governamentais na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos:

4.1 apoiar e incentivar os profissionais da rede pública envolvidos na pesquisa cientifica com plantas medicinais;

4.2 identificar e promover a interação dos centros de pesquisas de plantas medicinais existentes na região;

4.3 incentivar a realização de parcerias em projetos de pesquisas com plantas medicinais;

4.4 Incentivar a construção e manutenção de hortas de plantas medicinais nas escolas da rede pública e comunidade.

5 - Garantir a segurança, a qualidade e o acesso às plantas medicinais e fitoterápicos:

5.1 promover o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos considerando a preservação da biodiversidade;

5.2 prestar rigoroso controle fitossanitário da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos com o objetivo de produzir um produto final de qualidade superior;

5.3 monitoramento permanente através de análise laboratoriais dos marcadores ativos;

5.4 nomear responsável técnico capacitado para a produção de fitoterápicos;

5.5 produzir e adequar à produção de fitoterápicos de acordo com a demanda da rede pública de saúde.

5.6 ampliar a capacitação sobre fitoterápicos e plantas medicinais dos profissionais do SUS favorecendo a divulgação e o uso correto dos mesmos.

6 - Reconhecer e promover as práticas populares seguras de uso de plantas medicinais e remédios caseiros:

6.1 criar parcerias do Governo com movimentos sociais e produtores de plantas medicinais visando o uso sustentável da biodiversidade e a preservação do meio ambiente;

6.2 Identificar e implantar mecanismos de validação e reconhecimento que levem em conta os diferentes sistemas de conhecimento (tradicional/popular X técnico-cientifico);

6.3 promover ações de salvaguarda do patrimônio cultural relacionado às plantas medicinais (transmissão do conhecimento tradicional entre gerações);

6.4 apoiar as iniciativas populares que preservem as boas normas de conduta no uso de plantas medicinais e remédios caseiros;

6.5 criar bancos de dados resgatando conhecimento popular sobre plantas medicinais;

6.6 promover, através de entidades de ensino conveniadas, cursos de aprendizagem sobre o manejo de plantas medicinais para leigos, produtores e demais segmentos da sociedade;

6.7 criar e manter horto educativo de plantas medicinais;

6.8 incentivar a produção de hortas caseiras de plantas medicinais e condimentares;

6.9 criar viveiros de mudas de plantas medicinais com matrizes de boa procedência para dispensação ao produtor e a hortas caseiras.

7 - Promover o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais e incentivar o uso sustentável da biodiversidade, nos diversos segmentos da sociedade e níveis escolares:

7.1 apoiar as iniciativas setoriais que concorram para a disseminação da cultura de preservação do conhecimento popular sobre plantas medicinais;

7.2 facilitar e apoiar a implementação dos instrumentos legais relacionados à proteção dos conhecimentos tradicionais e científicos do uso de plantas medicinais e fitoterápicos;

7.3 integrar as iniciativas governamentais e não-governamentais relacionadas à proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos;

7.4 elaborar projeto de inclusão do uso de plantas medicinais no ensino fundamental.

8 - Promover a inclusão da agricultura familiar, rural e urbana nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos:

8.1 estimular a produção de plantas medicinais, insumos e fitoterápicos, considerando a agricultura familiar e urbana como componente dessa cadeia produtiva;

8.2 estabelecer mecanismos de financiamento para estruturação e capacitação contínua da rede ATER (Assistência Técnica de Extensão Rural);

8.3 promover e apoiar as iniciativas de produção e de comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar e urbana.

9 - Incentivar a produção local de plantas medicinais, agregando valores e direcionar para a demanda na fabricação de fitoterápicos pelo município:

9.1 incentivar a agricultura familiar de plantas medicinais para o fornecimento de matéria prima para a produção de fitoterápicos pelo município;

9.2 fomentar o marketing do uso de plantas medicinais e a dispensação por parte das equipes multiprofissionais que atuam na rede pública de saúde;

9.3 fornecer assessoria aos produtores rurais e urbanos no manejo de plantas medicinais através de órgãos competentes;

9.4 promover a cultura de plantas medicinais e condimentares, utilizando os meios de comunicação;

9.5 criar um canal permanente de comunicação com as várias secretárias municipais, principalmente a de educação, com intuito de resgatar e divulgar o saber popular sobre plantas medicinais.

10 - Organizar e equipar dentro das normas sanitárias, centro de manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos, para o recebimento, estocagem de matéria prima (plantas medicinais) ; manipulação de fitoterápicos, estocagem e dispensação do produto final:

10.1 planejar e estruturar o centro de manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos, com a finalidade de fazer cumprir as normas reguladoras da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicas, de acordo com a demanda do município.

10.2 buscar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, verbas para a construção e aquisição de equipamentos para o centro de manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos;

10.3 definir responsabilidade técnica do centro de manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos.

11 - Fortalecer o programa de plantas medicinais e fitoterápicos, mantendo um processo de atualização constante de toda cadeia produtiva na intenção de preservar a qualidade do produto final:

11.1 estabelecer mecanismos creditícios e tributários adequados à estruturação das cadeias e dos arranjos produtivos de plantas medicinais e fitoterápicos;

11.2 estabelecer mecanismos para distribuição dos recursos destinados ao desenvolvimento regional da cadeia produtiva de fitoterápicos;

11.3 realizar análise prospectiva da capacidade instalada na região;

11.4 definir critérios diferenciados para alocação e distribuição dos recursos orçamentários e financeiros destinados às cadeias produtivas de fitoterápicos;

11.5 Incentivar projetos estratégicos na área de plantas medicinais e fitoterápicos, buscando recursos para implementação dos mesmos;

11.6 utilizar o poder de compra do município na área da saúde para o fortalecimento da produção de fitoterápicos.

12 - Identificar demandas e adequar a utilização de plantas medicinais e fitoterápicos distribuídos na rede pública de saúde, de acordo com o perfil epidemiológico da população em consonância com a farmacopéia nacional ou outras validadas pela ANVISA:

12.1 analisar o perfil epidemiológico do município e a demanda da população local com relação ao uso de plantas medicinais;

12.2 adequar o uso popular de plantas medicinais ao perfil epidemiológico do município;

12.3 listar as plantas medicinais e fitoterápicos a serem dispensados na rede pública de saúde, levando em conta a demanda e o perfil epidemiológico em concordância com a farmacopéia brasileira ou outras validadas pela ANVISA;

12.4 fortalecer e incrementar o memento básico sempre que assim exigir a demanda e a alteração do perfil epidemiológico;

12.5 manter a produção municipal de fitoterápicos constante, de acordo com a demanda e sazonalidade;

12.6 adequar e controlar a produção agrícola de plantas medicinais para a produção ininterrupta de fitoterápicos.

13 - Envolver os profissionais da rede pública incentivando a pesquisa científica com fitoterápicos e plantas medicinais, com base na biodiversidade regional e de acordo com a demanda e perfil epidemiológico do município:

13.1 incentivar o profissional da rede pública na elaboração de projetos de pesquisas envolvendo o uso de plantas medicinais e fitoterápicos;

13.2 apoiar projetos de pesquisas com plantas medicinais.

São João da Ponte, 17 de outubro de 2019.

GERALDO FILOGÔNIO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2362E41D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 088/2018, Processo Licitatório nº. 073/2018- Tomada de Preços nº. 015/2018 - CONTRATANTE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA,** CNPJ sob o nº 08.111.069/0001-02**.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área contábil, voltada à recuperação e incremento das receitas do Município. Fica prorrogada a vigência contratual até 02 de outubro de 2020, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 02 de outubro de 2019.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E4AF93D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 023/2019, Processo Licitatório nº 056/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL SAÚDE. Credenciamento:01/11/2019, às 08:00h. Sessão oficial: 01/11/2019, às 08:15 horas. Informações: Sede da Prefeitura, site: www.saojoaodopacui.mg.gov.br, email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 18 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A6368926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 055/2019

Processo Inexigibilidade nº 016/2019

ARISMAR ARAUJO BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pacuí, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A BANDA FORRÓ DA LIGA, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2019, NAS FESTIVIDADES DA COMUNIDADE SAPÉ. pelo valor GLOBAL de R$ 2.500,00 junto ao fornecedor MARCOS RIBEIRO VELOSO 05613372683.

São João do Pacuí,Sexta-feira 18 Outubro 2019.

ARISMAR ARAUJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:DBB14E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA Nº63
Processo Administrativo nº. 59/2019. DISPENSA Nº. 63/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 12/09/2019. Contratado**: NASCENTE VIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDROCINÉTICOS LTDA.** CNPJ: 67.594.812/0001-83. No valor: R$1.475,00.
Objeto: Compra de elementos filtrantes para filtros hidrocinéticos para cantina da sede do legislativo municipal.. Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:867ECF20

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0287/2019 - PREGÃO ELETRÕNICO 0159/2019

Processo 0287/2019 - Pregão Eletrônico 0159/2019 - Objeto: Aquisição de materiais de construção a fim de atender às necessidades do CEMEI Santa Marcelina. Sessão Pública às 14:30h do dia 12/11/2019. Credenciamento: até as 12:00h do dia 12/11/2019. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia12/11/2019. Início dos lances: às 14:30h até as 15:00h do dia12/11/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:855148BE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0253/2019 - PREGAO ELETRONICO 0140/2019 - 3A CHAMADA

Processo 0253/2019 - Pregão Eletrônico 0140/2019 3ª Chamada- Objeto: Aquisição de mussarela e apresuntado para atender as necessidades. Sessão Pública às 14h:30Min do dia 05/11/2019. Credenciamento: até as 12:00 horas do dia 05/11/2019. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 05/11/2019. Início dos lances: às 14h:30Min até as 15:00h do dia12/11/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:EC2804E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.625 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO LAYOUT DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.625

Dispõe sobre alteração no layout da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM e no Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº. 001/10 (Código Tributário Municipal); **considerando** a necessidade de evoluir o sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para nova versão do Modelo Conceitual, divulgado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o layout das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e constante do Anexo I; dos Registros que compõem a NFS-e, constante no Anexo IA; do Modelo de Ficha do Cadastro Eletrônico de Contribuinte – CeC, constante do Anexo IV; do Modelo de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, constante do Anexo V; e o layout do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços – RANFS, constante do Anexo VI, todos do Decreto nº. 5.677/2015, conforme modelos em anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica estabelecido que os contribuintes e os tomadores de serviços deverão utilizar os novos modelos compostos por este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de outubro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

JULIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda

continua folha 2

OBS: os anexos I, IA, II, III, IV, V e VI, constantes deste Decreto encontram- se afixados no saguão da Prefeitura Municipal, assim como publicado no site oficial da Prefeitura de São Lourenço.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:728B1B4E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2019

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-046/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas aos veículos da frota do SAAE
Data: 04/11/2019 às 13:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C2E8B87E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Imbil Service Eireli Ltda. – CNPJ: 03.573.829/0001-71
Valor Total de R$ 40.000,00
PSI Bombas Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 22.649.995/0001-59

Valor Total de R$ 40.095,00
Marcrisantos Comercial Ltda. – CNPJ: 42.811.133/0001-98
Valor Total de R$ 82.878,98
KSB Brasil Ltda – CNPJ: 60.680.873/0001-14
Valor Total de R$ 25.596,00
O lote 03 foi fracassado.
E homologa o Processo Licitatório nº 187/2019, Pregão Eletrônico nº.037/2019, que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas e motores.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 21/10/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CBF4A4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2018-FREDERICO S.PORTUGAL VASCONCELOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 017/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 19/10/2019 e findando em 18/10/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Frederico Soares Portugal de Vasconcelos.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 18/10/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:EA26DEE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2018 - ARAÚJO E PIMENTA SERV.MED.LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 017/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 19/10/2019 e findando em 18/10/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Araújo e Pimenta Serviços Médicos Ltda.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 18/10/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9ACD2E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o Processo Administrativo CPL nº 001/2019, do PAL nº 011/2019, Pregão Presencial nº 006/2019, tendo como objeto Aquisição de Merenda Escolar e Gêneros Alimentícios para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. Após apuração de possível descumprimento de contrato administrativo, a Ata de Registro de Preços nº 016/2019, da Empresa Neto Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº 29.891.289/0001-68, no valor de R$ 109.785,20 passará para o 2º colocado, Supermercado Souza Reis Ltda, CNPJ nº 10.866.491/0001-01.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:8F5A1B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 04/11/2019, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 216/2019, Pregão Presencial - RP nº 039/2019. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada, em prestação de serviço de arbitragem de futebol de campo e futebol de salão, de acordo com a necessidade, com as datas a serem determinado pela secretaria de esportes do Município de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 10 de outubro de 2019

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:D92B0508

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 04/11/2019 às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 217/2019, Pregão Presencial - RP nº 040/2019. Objeto: materiais permanentes e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Educação de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 21 de outubro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:DD49E7AE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 05/11/2019, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 222/2019, Pregão Presencial nº 041/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção executiva para realização do Rodeio de Sapucaí Mirim, Minas Gerais, na Rua Jaguarí, no Bairro Bom Jesus, que ocorrerá nos dias 12, 13, 14 e 15 de

dezembro de 2019. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 11 de outubro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:3456EFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 045/2019 PP 032/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n.º 045/2019 – Pregão Presencial n.º 032/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EM VEICULOS CARACTERIZADOS COMO LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **FROES & FELIX LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.297.734/0001-60**, DO VALOR:**R$ 879.182,00 (oitocentos e setenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais)**,N° Ata: 48/2019
VENCEDOR: **VILLAGE AUTO CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.389.184/0001-35**, DO VALOR:**R$ 957.221,00 (novecentos e cinqüenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais)**,N° Ata: 49/2019

Serra Azul de Minas/MG 21 de outubro de 2019.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4FAF7599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 045/2019 PP 032/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EM VEICULOS CARACTERIZADOS COMO LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

CONTRATADO: **FROES & FELIX LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.297.734/0001-60**, DO VALOR:**R$ 879.182,00 (oitocentos e setenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais)**,N° Ata: 48/2019.
CONTRATADO: **VILLAGE AUTO CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.389.184/0001-35**, DO VALOR:**R$ 957.221,00 (novecentos e cinqüenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais)**,N° Ata: 49/2019.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:60A5DB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. 1º termo aditivo ao termo de fomento nº 009/2019 que entre si celebram, Serrania/MG, E A Organização Da Sociedade Civil Lar São Vicente De Paulo. O Município de Serrania/MG, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto e o Lar São Vicente De Paulo, doravante denominada(o) Organização Da Sociedade Civil, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto regulamentar nº 1.050/2017; consoante o processo administrativo nº 003/2019; RESOLVEM firmar o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO EM 07 DE AGOSTO DE 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica, a partir da data da celebração deste termo aditivo, alterado o plano de trabalho original, de fls. 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do processo administrativo, para fins de incorporar/apostilar na parceria celebrada, o projeto atividade "Reforma do quarto e escritório da enfermagem, farmácia e sala de curativos", trazendo assim mais comodidade e um melhor ambiente de trabalho para os funcionários do Lar São Vicente de Paulo, no valor adicional de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme plano de trabalho e aplicação anexos, que passarão a integrar o projeto inicialmente entabulado. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO: 2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho originalmente firmado, acrescidos com as atividades objeto do presente aditivo, que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE FOMENTO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3.1. Fica alterada a Cláusula 3ª do termo de fomento firmado, para acrescer a importância de R$ 16.000,00 (dezesseis) mil reais, objeto do presente aditivo, passando o valor total da parceria para R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo: Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 06 Departamento de Desenvolvimento Social. Funcional: 08.241.0006.0.011 Subvenção Social Apoio ao Idoso. 508 3.3.90.43.00.00.00.00 0200 Subvenções Sociais R$ 16.000,00. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 4.1. Fica alterada a Cláusula 6ª do termo de fomento firmado para, tendo em vista o acréscimo do projeto/atividade previsto neste aditivo, prorrogar a vigência do termo de fomento inicialmente previsto até 30 de dezembro de 2019; para 30 de março de 2020. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS: 5.1. As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor. 5.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Serrania – MG, 21 de outubro de 2019.

Lar São Vicente de Paulo CNPJ nº 24.970.410/0001-23
LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DE859D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: ASO Engenharia Ltda. **Referência**: Tomada de Preços nº 002/2018. Data: 15/10/2019. **Do Objeto**: Alteração dos prazos de vigência e execução, bem como do valor do contrato. **Do Prazo**: O prazo de vigência do contrato retromencionado fica prorrogado por 01 (um) mês, a contar de 15/12/2019; O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 35 (trinta e cinco) dias, a contar do vencimento da execução, bem como o valor a ser aditado do contrato de R$14.510,09 (Catorze mil, quinhentos e dez reais e move centavos), passando o valor contratual para R$ 180.713,52 (Cento oitenta mil reais, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), o que corresponde a 8,73031922985% do montante inicial.

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F39A0205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 008/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 008/2019 - **Fundamentação Legal**: Artigo 14, da Lei nº 11.947/09 e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a demanda de 2019 dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Valor**: R$ 83.690,50 (oitenta e três mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos). **Fornecedor**: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA – CNPJ: 18.752.730/0001-04**.

Teófilo Otoni/MG, 21/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:692106A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA 051 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a denúncia que circula nas redes sociais dando conta que o servidor do Município, **GILVAN DA SILVA CRUZ**, matrícula 017.710, estava usando um veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de forma irregular;
CONSIDERANDO, em tese, que o veículo foi utilizado indevidamente pelo citado servidor do Município, tendo em vista o horário e o local onde o mesmo foi visto e filmado pelo denunciante;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna N°1.349/2019 enviada pela Senhora Eliane Moreira de Aguilar, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, a esta Corregedoria informando os fatos,
CONSIDERANDO ainda que os atos constantes na denúncia praticados pelo servidor, além de serem incompatíveis com as normas da Administração Pública, em tese, configuram crime previsto na Legislação Penal.

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **GILVAN DA SILVA CRUZ,** servidor público municipal, efetivo no cargo de Operador de Máquina Leve, matrícula 017.710, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo a ele imputadas as condutas de falta funcional por **infringência dos incisos I, II, III, VII e IX do artigo 22, incisos I, II, X, XV e XVI do artigo 23, incisos V e X do artigo 38. Estando o servidor supracitado sujeito à aplicação das penalidades de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme incisos I, II e III do artigo 33 e incisos IV, V e X do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 3º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 18 de outubro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:F9C61298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 068/2019, no dia 04/11/2019, às 09:30h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e multitarefa, para atender as demandas do município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 21/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8993FB09

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.981, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 7.981, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que segunda-feira, dia 28 de outubro de 2019 é o Dia do Servidor Público e que as comemorações serão realizadas no decorrer da semana;

CONSIDERANDO que diversos municípios e órgãos estaduais decretam ponto facultativo nos dias que se comemora o Dia do Servidor Público e Proclamação da República.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019 nas repartições públicas municipais.
Art. 2º Ficam excluídos dos artigos acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, Conselho Tutelar, Cevida, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como o serviço de fiscalização.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 14 de outubro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:24B5940D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 115/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 086/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Sistema de Alarme e Monitoramento eletrônico com câmeras 24 horas por dia, destinado a Segurança Patrimonial dos imóveis, além de manutenções corretivas e preventivas, para a garantia da segurança física das instalações, equipamentos e documentos constantes nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Marias, Secretarias Municipais, Divisões, Setores, Escolas Municipais, Creches Municipais e demais imóveis que compõem a estrutura administrativa do Município de Três Marias, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais anexos do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de agosto de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EA8DA649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12
CONTRATADA: EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.921.774/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Sistema de Alarme e Monitoramento eletrônico com câmeras 24 horas por dia, destinado a Segurança Patrimonial dos imóveis, além de manutenções corretivas e preventivas, para a garantia da segurança física das instalações, equipamentos e documentos constantes nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Marias, Secretarias Municipais, Divisões, Setores, Escolas Municipais, Creches Municipais e demais imóveis que compõem a estrutura administrativa do Município de Três Marias, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais anexos do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$ R$ 203.939,40 (duzentos e três mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 29/08/2019 à 28/08/2020**.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3224ED87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 105/2019 - PROCESSO N.º 1773/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 105/2019 – Processo n.º 1773/2019**, realizado em 15 de outubro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Salsicha para Hot Dog, Linguiça Calabresa, Manta Bacon, Coxinha da Asa de Frango e Linguiça Toscana Suína, a serem destinados à alimentação nas Escolas e Centros de Educação Municipais, bem como no preparo de refeições e lanches aos assistidos pelos programas e projetos sociais, em favor da empresa: **Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.020.319/0001-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 75.864,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Três Pontas, 17 de outubro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:ED3D5475

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 105/2019 – PROCESSO N.º 1773/2019

Objeto: Aquisição de Salsicha para Hot Dog, Linguiça Calabresa, Manta Bacon, Coxinha da Asa de Frango e Linguiça Toscana Suína. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.020.319/0001-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 75.864,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 14/10/2019 a 14/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:02AABD26

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 087/2018 – PROCESSO N.º 1375/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Biohosp Produtos Hospitalares S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87. Altera-se o valor unitário registrado do item abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILIBRIO CONCEDIDO
237	40173	CÁPSULA	METOPROLOL 50 MG	R$ 0,60	R$ 0,41

Data: 21/10/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4D1B697A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 063/2018 – PROCESSO N.º 1057/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 207,77 (duzentos e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, referente ao ponto de acesso a ser disponibilizado no Centro de Eventos, localizado na Estrada Municipal CPP 050, KM 1, Região Quatis. Data: 21/10/2019

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9A3F506D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 104/2019 - PROCESSO N.º 1765/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 104/2019 – Processo n.º 1765/2019**, realizado em 15 de outubro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Extintores, bem como a prestação de serviços de recarga dos mesmos, com a finalidade de garantir a integridade física dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoas, bem como zelar pelo patrimônio público, em atendimento às normas técnicas de segurança, em favor da empresa: **Raphael Oliveira Gualberto e Cia Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.161.025/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 59.375,50 (cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 16 de outubro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F25F210D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 104/2019 – PROCESSO N.º 1765/2019

Objeto: Aquisição de Extintores, bem como a prestação de serviços de recarga dos mesmos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Raphael Oliveira Gualberto e Cia Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.161.025/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 59.375,50 (cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 16/10/2019 a 16/10/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2F575044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 100/2019 - Pregão Presencial nº. 078/2019
Data da Abertura: 15/10/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de pneus novos para os maquinários agrícolas nas quantidades e especificações do Termo de Referência para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Tupaciguara.
Empresas Participantes:

Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda EPP
El Elyon Pneus Eireli ME

Empresa Vencedora:
El Elyon Pneus Eireli ME

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8E9D4E9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 486, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o inciso I do art. 185 da Lei Complementar nº 432/2017, que institui o Código de Postura do Município.

Autor: Vereador Cláudio Almeida Silva – Cláudio Trifesta

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º O inciso I do art. 185, da Lei Complementar nº 432/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 185. (...)
I - dos nomes já submetidos e aprovados pela câmara;"
Art. 2º Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 21 de Outubro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:569369A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 76/2019, referente a Dispensa de Licitação n° 022/2019 Processo Licitatório 78/2019 cujo objeto é aContratação De Empresa Para O Fornecimento De Alimentação (Marmitex E Self Service) Para Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Do Município De Ubaí-MG, em favor da empresa: Marilene Rodrigues de Almeida, inscrita no CNPJ sob o n°34.084.115/0001-23 pelo valor de R$ 6.467,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais). **Vigência – 03/07/2019 a 31/12/2019** – 21 de outubro de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:6953B7D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 020/2019 – O Município realizará no dia 05/11/2019, às 09:30 horas, o Pregão Presencial nº 020/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA-MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba-MG, 21 de Outubro de 2019

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Braga da Silva
Código Identificador:5A960EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 203/2019 – DISPENSA 058/2019 RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa ESTRELA GERADORES & ENERGIA no valor de R$6.420,00, para conserto e manutenção de gerador de energia.

PATRÍCIA MACIEIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1FABCB00

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PEÇOS Nº 025/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME**. **OBJETO**: Registro de preços resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de diversos utensílios em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **FDO:** 206, 215 e 246. **VALOR:** R$ 138.990,00.

SRA. LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:81DD5414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PL: 093/2019 DISPENSA: 020/2019

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 20/19 Processo Licitatório nº 093/19. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO/REVISÃO NECESSÁRIA (100, 500 E 1.000 HORAS) NA RETROESCAVADEIRA JCB -** pelo contratado **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.250.241/0001-09, com sede na Rua Francisco Ildeu da Fonseca, nº 450, Bairro Pilar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30390-012**.**

Brazópolis, 18/10/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:C9FF2C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019 - REFERENTE AO PL: 093/2019 DISPENSA: 020/2019

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019 – Dispensa nº 20/19 Processo Licitatório nº 093/19. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO/REVISÃO NECESSÁRIA (100, 500 E 1.000 HORAS) NA RETROESCAVADEIRA JCB -** pelo contratado **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.250.241/0001-09, com sede na Rua Francisco Ildeu da Fonseca, nº 450, Bairro Pilar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30390-012**.**

Brazópolis, 18/10/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:C41B545F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RESCISÃO DO CONTRATO 053/2019

Rescisão
Fica Rescindido de pleno direito o **Contrato nº 053/2019**,com a empresa Rosaly Maria Perdigão Milagresa partir do dia **01 de agosto de 2019**, tendo como base a necessidade de correção do lançamento em sistema do cadastro da DISTRATADA, para adequá-lo conforme o Termo de Referência e, assim, iniciar um novo vínculo contratual, corretamente adequado ao Termo de Referência anexado ao **Processo Licitatório 008/2019 - Credenciamento 001/2019.**

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:92FC82BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 377/2019

REF. PROCESSO POR COMPRA DIRETA – PRC 377/2019 NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93

_____

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES: **ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA (PREFEITO DE IBIRACI), LUCIANO ALVES DUTRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E DANILO DA COSTA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FROTAS).**

CONTRATADO:

PROLY IMPORT COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME – ENDEREÇO: RUA FREDERICO OZANAN, Nº 537 – BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO - CEP: 14.400-150 – FRANCA/SP - FONE: (16) 3432-4041 - CNPJ 19.645.318/0001-58.

HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2019.

VALOR DO SERVIÇO/PRODUTOS: R$ 5.868,80 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TONERS DIVERSOS PARA MANTER AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DO MAC-HOSPITAL, CIVISA E DO SETOR DE FROTAS DO MUNICÍPIO".

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:2A0E5C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 380/2019

REF. PROCESSO POR COMPRA DIRETA – PRC 380/2019 NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93

_____

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES: **ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA (PREFEITO DE IBIRACI) E LUCIANO ALVES DUTRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE).**

CONTRATADO:
RODRIGUES & CARRIJO LTDA – ME – ENDEREÇO: AVENIDA CESAR JORGE ELIAS, Nº 60 – BAIRRO: CENTRO - CEP: 37.990-000 – IBIRACI/MG - FONE: (35) 3544-1195 - CNPJ 18.459.664/0001-89.

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2019.

VALOR DO SERVIÇO/PRODUTOS: R$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS COMPLETOS DE MASCARAS PARA INALAÇÃO E MASCARAS PARA OXIGENIOTERAPIA PARA USO EM PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL".

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:3B3ECC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 390/2019

REF. PROCESSO POR COMPRA DIRETA – PRC 390/2019 NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93

_____

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES: **ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA (PREFEITO), ALEXANDRE DONIZETE PEREIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS).**

CONTRATADO:
BOLSA AGRONEGOCIOS REPRESENTACOES LTDA – ENDEREÇO: RUA AIKSA RAMOS, Nº 71 – BAIRRO: CENTRO - CEP: 37.990-000 – IBIRACI/MG - FONE: (35) 3544-1886 - CNPJ 08.142.953/0002-87.

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2019.

VALOR DO SERVIÇO/PRODUTOS: R$ 5.536,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

OBJETO: "FORNECIMENTO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO E INSETICIDA PARA CONTROLE DE PRAGAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EM PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO".

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:8A748E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 394/2019

REF. PROCESSO POR COMPRA DIRETA – PRC 394/2019 NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93

_____

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES: **ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA (PREFEITO), SILCY CRISTINA ALMEIDA GUERRA (SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS).**

CONTRATADO:
FRANKLIN COSTA MACHADO JUNIOR ME – ENDEREÇO: RUA MOACIR VIEIRA COELHO, Nº 3749 – BAIRRO: JARDIM REDENTOR - CEP: 14.405-700 – FRANCA/SP - FONE: (16) 3703-0742 - CNPJ 66.154.121/0001-04

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2019.

VALOR DO SERVIÇO/PRODUTOS: R$ 126,00 (CENTO E VINTE REAIS)

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VASOS DE FLORES A SEREM UTILIZADOS EM HOMENAGEM AO DIA DO AGENTE DE SAÚDE QUE SERA REALIZADO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019".

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:DA167DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 395/2019

REF. PROCESSO POR COMPRA DIRETA – PRC 395/2019 NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93

_____

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES: **ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA (PREFEITO), MILTON CESÁR DE OLIVEIRA PAULA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO).**

CONTRATADO:
FERREIRAESOUZACOPIADORALTDA – ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 373 – BAIRRO: CIDADE NOVA - CEP: 14.401-110 – FRANCA/SP - FONE: (16) 3721-1040 - CNPJ 03.255.372/0001-57.

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2019.

VALOR DO SERVIÇO/PRODUTOS: R$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: "SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS E MAPAS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO".

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:5C9FF514

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 398/2019

REF. PROCESSO POR COMPRA DIRETA – PRC 398/2019 NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93

_____
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES: **ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA (PREFEITO DE IBIRACI), LUCIANO ALVES DUTRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE).**

CONTRATADO:

DROGARIA SAO GERALDO DE IBIRACI LTDA.ME – ENDEREÇO: PRAÇA RAUL SOARES, Nº 85 – BAIRRO: CENTRO - CEP: 37.990-000 – IBIRACI/MG - FONE: (35) 3544-1377 - CNPJ 09.170.680/0001-66.

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019.

VALOR DO SERVIÇO/PRODUTOS: R$ 3.757,34 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDENDO ORDENS JUDICIAIS REFERENTES AOS PROCESSOS 5000222-61.2019.8.13.0297, 5000216-54.2019.8.13.0297, 5000155-96.2019.8.13.0297 E 5000219-09.2019.8.13.0297".

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:CA6EF252

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 401/2019

REF. PROCESSO POR COMPRA DIRETA – PRC 401/2019 NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93

_____
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES: **ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA (PREFEITO DE IBIRACI), VANDERLÉIA AMANDA BORGES FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO).**

CONTRATADO:

NASCIMENTO NETO E CIA LTDA – ENDEREÇO: RUA 16, Nº 1857 – BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO - CEP: 13.503-001 – RIO CLARO/SP - FONE: (19) 3557-9497 - CNPJ 07.309.043/0001-00.

HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2019.

VALOR DO SERVIÇO/PRODUTOS: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CINEMA AO AR-LIVRE A SER REALIZADO NO EVENTO "3º ARTE E CULTURA NA PRAÇA" NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019 NA PRAÇA RAUL SOARES".

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:2E2E8118

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 404/2019

REF. PROCESSO POR COMPRA DIRETA – PRC 404/2019 NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93

_____
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES: **ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA (PREFEITO DE IBIRACI) E LUCIANO ALVES DUTRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE).**

CONTRATADO:
RODRIGUES & CARRIJO LTDA – ME – ENDEREÇO: AVENIDA CESAR JORGE ELIAS, Nº 60 – BAIRRO: CENTRO - CEP: 37.990-000 – IBIRACI/MG - FONE: (35) 3544-1195 - CNPJ 18.459.664/0001-89.

HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2019.

VALOR DO SERVIÇO/PRODUTOS: R$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO DESTINADO A PACIENTES DOMICILIADOS ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, ITEM CANCELADO NOS DOIS ÚLTIMOS PROCESSOS EFETUADOS".

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:95D20A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 404/2019

REF. PROCESSO POR COMPRA DIRETA – PRC 404/2019 NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93

_____

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES: **ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA (PREFEITO DE IBIRACI) E LUCIANO ALVES DUTRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE).**

CONTRATADO:
RODRIGUES & CARRIJO LTDA – ME – ENDEREÇO: AVENIDA CESAR JORGE ELIAS, Nº 60 – BAIRRO: CENTRO - CEP: 37.990-000 – IBIRACI/MG - FONE: (35) 3544-1195 - CNPJ 18.459.664/0001-89.

HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2019.

VALOR DO SERVIÇO/PRODUTOS: R$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO DESTINADO A PACIENTES DOMICILIADOS ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, ITEM CANCELADO NOS DOIS ÚLTIMOS PROCESSOS EFETUADOS".

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:BE507EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 405/2019

REF. PROCESSO POR COMPRA DIRETA – PRC 405/2019 NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93

_____
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES: **ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA (PREFEITO DE IBIRACI) E VANDERLÉIA AMANDA FERREIRA BORGES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO).**

CONTRATADO:
GRAFICA IBIRACIENSE LTDA - ME – ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº 283 – BAIRRO: CENTRO - CEP: 37.990-000 – IBIRACI/MG - FONE: (35) 3544-1873 - CNPJ 05.984.104/0001-00.

HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2019.

VALOR DO SERVIÇO/PRODUTOS: R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADAS AO ESTÁDIO MUNICIPAL INÁCIO DEMÉTRIO".

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:662E5E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **07 de NOVEMBRO de 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 121/2019, Pregão Presencial nº 064/2019, Registro de Preços nº 042/2019**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C0E941DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 088/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**, com abertura prevista para o dia **17 de OUTUBRO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 12 de NOVEMBRO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E344D972

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 075/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE, PARA EXECUTAR OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO PRÓ INFÂNCIA, TIPO 2 CONVENCIONAL, NA RUA NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO**, com abertura prevista para o dia **21 de OUTUBRO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 21 de NOVEMBRO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E6229F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 351/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Di Biasi Construtora Civil, Transporte E LocAção De Equipamentos Ltda Epp
Objeto: construção de uma Creche Municipal, localizada a Rua Ernani Cardoso Pinto, bairro Canudos, na zona urbana do município, com o fornecimento de mão de obra e materiais, seguindo todas as especificações contidas no Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha de Custo e Projetos
Valor: R$ 577.971,09 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e nove centavos)
Vigência: 15/10/2019 à 14/10/2020
Processo nº 075/2019 – Tomada de Preço nº 003/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:262EF1E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 350/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), PARA USO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ-MG.
VALOR: R$ 17.129,88 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10/10/2019 À 09/10/2020
PROCESSO Nº 083/2019 – DISPENSA Nº 048/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9298E8EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 319/2019 – Processo nº 062/2019 – Dispensa nº 036/2019. **Objeto:** Locação de Retroescavadeira. **Contratado:** Antonio Reginaldo Oliveira Martins & Cia Ltda. **Quantitativo:** 25(vinte e cinco) horas/homem.
Valor Total: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F68527BD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 143, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias prêmio ao servidor WAGNER JOSÉ CORRÊA SILVEIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito o servidor WAGNER JOSÉ CORRÊA SILVEIRA, Mat. E-0447, lotado no Cargo de MÉDICO, admitido em 07/08/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:491F4E92

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 144, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias prêmio à servidora JUSARA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 02 (dois) meses, a que tem direito a servidora JUSARA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO, Mat. E-0429, lotado no Cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, admitida em 01/08/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:19519A5A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.772, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o empreendimento do Chacreamento "CONDOMÍNIO CHÁCARA FAZENDA VELHA".

A Prefeita do Município de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, especificamente art. 64, inc. XXIX, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nas Leis Municipais nº 512 e nº 1.586, em conjunto com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 que tratam do parcelamento de solo urbano;
DECRETA:
Art. 1º – Fica aprovado o Projeto de Chacreamento "Condomínio Chácara Fazenda Velha", exclusivamente residencial, localizado no prolongamento da Rua Nilza Pereira da Costa – bairro Malvinas, em Maria da Fé, de propriedade do empreendedor Francisco José Pereira Costa, CPF nº 451.132.896-04, residente na Rua Arlindo Zaroni nº 184, centro, Maria da Fé, CEP nº 37.517-000, proprietário da gleba rural com área de 107.285,00 m2, conforme título de propriedade registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Cristina/MG, no Livro 2-B-L, Folhas 11, Matricula nº 10.374 datada de 05/12/2018, juntamente com Projetos, Memorial Descritivo, Instituição de Condomínio e demais documentos, que ficam fazendo parte integrante do presente decreto
Parágrafo Único – A gleba é fracionada em 06 quadras designadas pelas letras A, B, C, D, E, F e 76 chácaras com numeração de 01 a 76 assim discriminadas:

Art. 2º – As unidades do parcelamento do solo delimitados no Projeto de Chacreamento foram aprovadas, conferidas e achadas "conforme", pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, devendo ser registradas e anotadas no Serviço da Fazenda, que efetuará o cadastro das chácaras para fins de cobrança do IPTU.

Art. 3º – As chácaras do condomínio residencial não poderão ser objeto de desmembramento ou unificação, cumprindo a legislação Municipal.
Art. 4º - Fica estabelecido um recuo frontal mínimo de 5 metros para todas as chácaras.
Art. 5º – Fica o proprietário empreendedor responsável pela realização do empreendimento, no prazo máximo de 03 (três) anos, a executar à própria custa todas as obras determinadas mediante lei Municipal e definidas no projeto aprovado.
Art. 6º – O proprietário chacreador não poderá outorgar qualquer escritura definitiva de propriedade antes da conclusão e aceitação pelo Departamento de Engenharia dos serviços constantes no projeto e em Leis Municipais.
§ 1º - Após a conclusão e vistorias dos serviços obrigatórios a Prefeitura Municipal fará emissão da Certidão de Conclusão do Condomínio de Chácaras.
§ 2º - O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal não aprovará nenhum projeto de edificação sem a conclusão de todas as obras previstas e emissão da Certidão de Conclusão do Chacreamento prevista no parágrafo anterior.
Art. 7º – Ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal, compete o acompanhamento e a fiscalização permanente do cumprimento das disposições deste Decreto relativamente ao projeto Chacreamento "Condomínio Chácara Fazenda Velha", ora aprovado.
Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:204FD1E9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.773, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Declara para Zona de Urbanização Específica para fins de Chacreamento (ZUEC) o parcelamento do solo para formação de chácaras, exclusivamente residenciais, denominado Chacreamento "CONDOMÍNIO CHÁCARA FAZENDA VELHA".

A Prefeita do Município de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, especificamente art. 64, inc. XXIX, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nas Leis Municipais nº 512 e nº 1.586, em conjunto com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 que tratam do parcelamento de solo urbano;
DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado como **Zona de Urbanização Especifica para Chacreamento** (**ZUEC**), a gleba rural com área de 107.285,00 m2, conforme título de propriedade registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina/MG, no Livro 2-B-L, Folhas 11, Matricula nº 10.374 datada de 05/12/2018, de propriedade do empreendedor Francisco José Pereira Costa, CPF nº 451.132.896-04, no lugar denominado Chacreamento "Condomínio Chácara Fazenda Velha".
Parágrafo Único – O projeto de parcelamento do solo para formação de chácaras foi analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), conforme cópia do Alvará de Aprovação do projeto que é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. – Após a aprovação a que se refere o artigo anterior, as áreas destinadas às chácaras ficarão sujeitas a incidência dos tributos e encargos municipais relativos à propriedade do solo urbano, conforme definidas na Instituição de Condomínio do Chacreamento.
Art. 3º. – O Empreendedor terá o prazo de 12 (doze) meses, contado da data da expedição deste Decreto, para obter a anuência do INCRA ao projeto aprovado.
Parágrafo Único – O empreendedor terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da anuência do INCRA para registrar o projeto no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 17 de outubro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:4A4F405E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 145, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o servidor RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA a conduzir veículo da frota municipal.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o servidor **RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, Mat. C-2280, ocupando o cargo de DIRETOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNH nº 05146430820, a conduzir veículos pertencentes à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:A92F1A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA - PL045/2019 - PP 028/2019 - RP 020/2019

Torna público que o Processo Licitatório nº 045/2019, Pregão Presencial nº 028/2019, Registro de Preços Nº 020/2019, objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições em restaurante na cidade de Teófilo Otoni/MG, para funcionários e usuários das Secretarias Municipais de Novo Oriente de Minas/MG. Com data de abertura dia 18/10/2019, início às 08:30 foi considerado DESERTO, ficando sua nova data de abertura em 05/11/2019, às 08:30. O edital permanece inalterado e poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro.

Novo Oriente de Minas/MG –

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:FD21253A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA - PL 042/2019 - PP 026/2019 - RP 018/2019**

Torna público que o Processo Licitatório nº 042/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Registro de Preços Nº 018/2019, objeto: Registro de preços para o fornecimento de tecidos, para atender oficinas do grupo de mulheres beneficiadas pelo Programa de Atenção Integrada à Família da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Oriente de Minas/MG. Com data de abertura dia 08/10/2019, início às 08:30 foi considerado DESERTO, ficando sua nova data de abertura em 13/11/2019, às 08:30. O edital permanece inalterado e poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro.

Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:AB25EE8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 3.631 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

DECRETO N° 3.631 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido até 31/12/2019, o servidor abaixo relacionado com exercício junto ao Órgão abaixo mencionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA–AF – MG		
48047	VITOR EDUARDO MARCELINO CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F5E8226F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 071/2019 sob a modalidade Pregão Presencial nº 031/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 15 de outubro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:679D7F24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 074/2019 sob a modalidade Pregão Presencial nº 032/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 14 de outubro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:1F3B5776

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECLARAÇÃO**

LICITAÇÃO DESERTA
Eu, LESTER RESENDE DANTAS JUNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, juntamente com a Constituição Municipal, declaro como DESERTO, o Pregão Presencial n° 075/2019, Processo de Licitação n° 033/2019, que tem por objeto a **aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, conforme proposta 1414.387000/1180-01 do Ministério da Saúde e Lei Municipal n.º 2.282/2019, com participação exclusiva de ME/EPP,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**,** por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira.

Prados, 16 de outubro de 2019.

LESTER RESENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:D45B39FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: **Maristela de Oliveira Peluzi**. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)**

Prados, 21 de outubro de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B2417CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2019

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, a ser realizado pela Leiloeira Pública Oficial – Adriana Pires Amancio, matrícula JUCEMG 1062. Realização do leilão online e presencial. Edital nº 001/2019; no dia **21 de novembro de 2019 às 14 horas, no site www.apaleiloes.com.br e na Prefeitura de Santo Antônio do Rio Abaixo localizada à Praça Alcino Quintão, 20 - Santo Antônio do Rio Abaixo/MG** - CEP: 35470-000, Edital: www.apaleiloes.com.br, informações: (31) 3564-1314.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 21 de outubro de 2019

ADRIANA PIRES AMANCIO
Leiloeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:D888B422

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, Processo Licitatório nº 122/2019, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 04/11/2019
HORA: 09h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1 Registros de preços, visando a eventual contratação de som de pequeno e médio porte para atender diversas festividades do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de outubro de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:ACD235BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – Comunica a Homologação ocorrida no dia 18/10/2019 da CARTA CONVITE 004/2019, Processo nº 066/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM AMADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. Licitante: **CELSO MOREIRA DIAS- ME, CNPJ: 30.235.408/0001-03**, vencedora do item 01 e 02 com valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Assim homologo a licitação em nome do licitante.

São Pedro dos Ferros-MG, 18 de outubro de 2019 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:6A26A703

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 137/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato n°137/2019 Carta Convite 004/2019. PRC-066/2019, OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviço de arbitragem amadora, para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, turismo, esporte e lazer. Com valor global de R$63.000,00(sessenta e três mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:BFCB2062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOLOGAÇAO CARTA CONVITE 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – Comunica a Homologação ocorrida no dia 18/09/2019 da CARTA CONVITE 005/2019, Processo nº 071/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA NA ASSISTÊNCIA AOS CONTROLES INTERNOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO, ANÁLISE DOS RESULTADOS ECONÔMICOS, FLUXO FINANCEIRO MUNICIPAL E INTERPRETAÇÃO DOS FENÔMENOS PATRIMONIAIS. Licitante: **CONAFILL CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA, CNPJ: 07.757.679/0001-07,**

vencedora do item 01 com o valor total de 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Assim homologo a licitação em nome do licitante.

São Pedro dos Ferros-MG, 18 de outubro de 2019

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:3A6859E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 136/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato n°136/2019 Carta Convite 005/2019. PRC-071/2019, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativa na assistência aos Controles Internos das diversas unidades administrativas, acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, fluxo financeiro Municipal e interpretação dos fenômenos patrimoniais. Com valor global de R$105.600,00(cento e cinco mil seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. Prefeito Newton Gabriel Avelar – Presidente da CPL – Fernanda Lopes Coelho Freitas.

São Pedro dos Ferros, 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:87D8D51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE OBJETO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG RETIFICAÇÃO DE OBJETO Reg. de Preços 29/2019 Pregão Presencial 38/2019 para futura e eventual aquisição de peças, acessórios novos e, prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e motos, visando atender às necessidades de diversas secretarias municipais, abertura dia 31/10 às 09hs, Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:4F273E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Reg. de Preços nº 30/2019 Pregão Presencial 39/2019, para eventual contratação de empresa, para aquisição de pneus novos, rodas de ferro, câmaras, e protetores novos para motos e veículos leves e pesados da frota municipal, abertura dia 04/11 as 09hs; Reg. de Preços 31/2019 Pregão Presencial 40/2019 para eventual contratação de Serviços de Recapagem e Duplagem de Pneus em atendimento aos carros leves e pesados da frota municipal, abertura p/dia 04/11 15Hs. Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:0F92546A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório **Exclusivo para ME/EPP**:

Processo Licitatório N° 065/2019.
Pregão Presencial N° 047/2019.
Registro de Preços N° 044/2019.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: Futura e eventual prestação de serviços gráficos, por meio do sistema de Registro de Preços.
Data da abertura: 05/11/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

OBS:Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:58C78C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **062/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **047/2019**, com abertura no dia **5 de novembro 2019 às 9h,** objetivando a Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para fornecimento de **AREIA** para atender as demandas de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tombos – MG. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 21/10/2019

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:246FEB42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA - MG – Extrato de Homologação - Processo Administrativo Nº. 055/2019, Tomada de Preço Nº. 004/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de Ruas do Município de Ubaporanga/MG,

conforme contrato de repasse n° 867250/2018/MCIDADES/CAIXA objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, Vencedora com menor preço: CONSTRUTORA FLAVIO ARAÚJO PACHECO DA SILVEIRA FREITAS - ME, CNPJ - 27.881.502/0001-25 com o valor global: R$ 365.916,31 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). Homologo o presente Processo.

Ubaporanga/MG – 17/10/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:AD1160A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇOS 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Contrato Nº. 022/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de Ruas do Município de Ubaporanga/MG, conforme contrato de repasse n° 867250/2018/MCIDADES/CAIXA objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Vencedora com menor preço: Construtora Flavio Araújo Pacheco da Silveira Freitas - ME, CNPJ - 27.881.502/0001-25 com o valor global: R$ 365.916,31 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). Prazo: 08 (oito) meses.

Ubaporanga/MG – 21/10/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:3EEBA510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2019

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca em caráter excepcional,por interesse público o candidato **Eduardo da Silva Borges**, ordem de classificação **nº 42**, do cargo de **OPERÁRIO,** convocado na 3ª convocação datada de 23 de setembro de 2019, referente ao processo seletivo simplificado edital 04/2019, para comparecer na Secretaria Da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000,para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 10 dias uteis a partir da data de publicação deste edital no mural da prefeitura Municipal, para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 04/2019.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG,10 de outubro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:F8AAB6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 90/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de Medicamentos, o aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atender Ordens Judiciais, requisições do Ministério Publico e paciente atendidos pelo Caps, por um período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, em cumprimento ao art. 32 da lei complementar nº14/2011. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 01/11/19. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 01/11/19, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 21/10/19

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:753175E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 35/2019. Processo: 179/2019. Objeto: Serviços em veículos e máquinas – Exclusivo para ME e EPP. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 05/11/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:756CA47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Processo nº PRC 065/2019
Pregão Presencial n° 033/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Lambari
Contratada: IMBIL SERVICE EIRELI
CNPJ: 03.573.829/0001-71
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de peças novas e originais para manutenção em bombas Marca Imbil, Modelo BEW 125/3
Valor: R$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos Reais)
Vigência: 07/10/2019 a 06/10/2020
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C8BDBB36

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Processo nº PRC 066/2019
Pregão Presencial n° 034/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Lambari
Contratada: NELIA MARIA CYRINO LEAL
CNPJ: 11.109.083/0001-83
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colares de tomada de ferro fundido, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos Reais)
Vigência: 09/10/2019 a 08/10/2020
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:80EF02E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Processo nº PRC 062/2019
Pregão Presencial n° 031/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Lambari
Contratada: HEXIS CIENTÍFICA S.A
CNPJ: 53.276.010/0001-10
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para laboratório, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor: R$ 2.791,08 (dois mil, setecentos e noventa e um Reais e oito Centavos)
Vigência: 10/10/2019 a 09/10/2020
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FA3E0C6A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

Processo nº PRC 062/2019
Pregão Presencial n° 031/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 27.402.383/0001-80
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para laboratório, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco Reais)
Vigência: 10/10/2019 a 09/10/2020
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:88BC18D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

Processo nº PRC 062/2019
Pregão Presencial n° 031/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.578.926/0001-55
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para laboratório, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor: R$ 4.329,27 (Quatro mil, trezentos e vinte e nove Reais e vinte e sete Centavos)
Vigência: 10/10/2019 a 09/10/2020
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:317C8B57

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

Processo: PRC 067/2019
Pregão Presencial: 0035/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: RÁDIO TRANSMINERAL LTDA
CNPJ: 20.007.308/0001-76
Objeto: Contratação de veículo de comunicação de radiodifusão através de emissora FM para divulgação de matérias institucionais, eventos, comunicados, publicidade legal, campanhas educativas e informativas de interesse público, destinados a informar aos munícipes de Lambari os serviços prestados pelo SAAE.
Data Assinatura: 21/10/2019
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil Reais).
Vigência: 21/10/2019 a 20/10/2020
Dotação: 03.01.01.17.122.0030.2.096.3.3.90.39.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:20976E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019 (A,B,C)

PROCESSO N.º: 101/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** futura e eventual compra de **GENEROS ALIMENTÍCIOS – TIPO CARNES VARIADAS**, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses),
VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA .
DATA ASSINATURA: 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019

CONTATO: 3B COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 30.703.806/0001-07- Tel(22) 2537-4186 – e-mail: licitação3b@gmail.com.

CONTATO: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA, inscrita no CNPJ n° 10.866.908/0001-36- Tel.(32) 3466-3692/99920-7889, e-mail: vieiralimentos@gmail.com
CONTATO: **GN ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.948.499/0001-51, Tel. (31) 3505-2800 e-mail: gn@gnalimentos.com.br ,licitacoes@gnalimentos.com.br

A empresa **3B COMERCIAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n° 30.703.806/0001-07, com o valor total de R$ 197.168,00 (cento e noventa e sete mil cento e sessenta e oito reais).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	**CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA** - CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	150	PLENA	R$ 19,90	R$ 2.985,00
0003	**CARNE BOVINO - FÍGADO 1 kg** - Carne bovino, inteira, resfriada ou congelada, tipo fígado, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem de ossos e conter, no máximo, 03% (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 01 kg (um quilograma). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	4.140	PLENA	R$ 8,90	R$ 36.846,00
0005	**CARNE DE FRANCO - COXA E SOBRECOXA** - Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelada, com adição de água no máximo 6% (seis por cento). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 15 a 20 kg (quinze a vinte quilogramas), com registro no SIF. A embalagem plástica individual deverá ser de polietileno, ou, outro tipo de plástico atóxico e intacto. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	21.060	PIF PAF	R$ 6,95	R$ 146.367,00
0006	**CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA** - Carne bovina, resfriada ou congelada, , com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem e de ossos e conter, no máximo, 3 (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 1Kg. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	400	PLENA	R$ 15,95	R$ 6.380,00
0007	**PEITO DE FRANGO EMBALAGEM 1 KG** - Carne de frango; Tipo Peito; Congelada; com Adição de Água no máximo 6% (seis por cento) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades , parasitos e larvas, Embalagem plástica individual deverá ser de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico e intacto. 1 KG	PCT	300	PIF PAF	R$ 8,40	R$ 2.520,00
0009	**SALSICHA TIPO HOT DOG - SALSICHA TIPO HOT DOG, DE CARNE BOVINA**, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. o produto não deverá apresentar superfícies úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. registro no SIF obrigatório	KG	300	PIF PAF	R$ 6,90	R$ 2.070,00

A empresa **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 10.866.908/0001-36, com o valor total de R$ 105.711,00 (cento e cinco mil setecentos e onze reais).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	**CARNE BOVINO - MÚSCULO 1 KG** - Carne bovino, inteira, resfriada ou congelada, tipo músculo, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem e de ossos e conter, no máximo, 03% (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 01 kg (um quilograma). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	1.400	BOI BRASIL	R$ 15,95	R$ 22.330,00
0008	**PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS** - PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES.	KG	3.980	INOÃ	R$ 20,95	R$ 83.381,00

A empresa **GN ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 03.948.499/0001-51, com o valor total de R$ 163.618,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e dezoito reais).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	**CARNE BOVINA,PATINHO** - Carne bovina, inteira, resfriada ou congelada, tipo Patinho, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem e de ossos e conter, no máximo, 3 (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 1Kg. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	9.100	GN	R$ 17,98	R$ 163.618,00

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8A2DC5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2.734-2019 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉTIDO ADICIONAL- TIPO SUPLEMENTAR -SUPERÁVIT FINANCEIRO-SAAE

LEI Nº 2.734/2019

"Orçamento Público- Abertura de Crédito Adicional- Tipo Suplementar- Superávit Financeiro-".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por sua Unidade Administrativa SAAE, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, por Superávit Financeiro, ao orçamento vigente, no importe de **R$ 94.463,30***(Noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)*, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORG	**04**	**SAAE**							
UNI	04	**0401**	**SAAE**						
FUN	04	0401	**17**	**Saneamento**					
SFU	04	0401	17	**122**	**Administração Geral**				
PRG	04	0401	17	122	**1701**	**Gestão dos Serviços de Água e Esgoto**			
PAT	04	0401	17	122	1701	**8001**	**Manutenção da Unidade Administrativa e Financeira**		
NAT	04	0401	17	122	1701	8001	**31900400**	**Contratação por Tempo Determinado**	
FIC	04	0401	17	122	1701	8001	31900400		
VAL								8	**R$ 5.463,30**

ORG	**04**	**SAAE**							
UNI	04	**0401**	**SAAE**						
FUN	04	0401	**17**	**Saneamento**					
SFU	04	0401	17	**512**	**Saneamento Básico Urbano**				
PRG	04	0401	17	512	**1702**	**Água para Todos**			
PAT	04	0401	17	512	1702	**8002**	**Operação e Manut. da Unidade Técnica Operacional de Água**		
NAT	04	0401	17	512	1702	8002	**31900400**	**Contratação por Tempo Determinado**	
FIC	04	0401	17	512	1702	8002	31900400		
VAL								25	**R$ 10.000,00**

ORG	**04**	**SAAE**							
UNI	04	**0401**	**SAAE**						
FUN	04	0401	**17**	**Saneamento**					
SFU	04	0401	17	**512**	**Saneamento Básico Urbano**				
PRG	04	0401	17	512	**1702**	**Água para Todos**			
PAT	04	0401	17	512	1702	**8002**	**Operação e Manut. da Unidade Técnica Operacional de Água**		
NAT	04	0401	17	512	1702	8002	**33903900**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
FIC	04	0401	17	512	1702	8002	33903900		
VAL								36	**R$ 75.000,00**

ORG	**04**	**SAAE**							
UNI	04	**0401**	**SAAE**						
FUN	04	0401	**17**	**Saneamento**					
SFU	04	0401	17	**512**	**Saneamento Básico Urbano**				
PRG	04	0401	17	512	**1702**	**Água para Todos**			
PAT	04	0401	17	512	1702	**8002**	**Operação e Manut. da Unidade Técnica Operacional de Água**		
NAT	04	0401	17	512	1702	8002	**33904600**	**Auxílio Alimentação**	
FIC	04	0401	17	512	1702	8002	33904600		
VAL								38	**R$ 4.000,00**

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1º desta lei, utilizar-se-á o Superávit Financeiro do ano de 2018, lançado no orçamento de 2019, no importe total de **R$ 94.463,30***(Noventa e quarto mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)*.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de outubro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:FB822708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **67/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de serviços gráficos para manutenção das diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **GRÁFICA ARAÚJO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.416.803/0001-36, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUAN.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 0,90X1,50 METROS	80	UN	R$ 98,00	R$ 7.840,00
2	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 1,5X0,70 METROS	80	UN	R$ 77,00	R$ 6.160,00
3	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 1,5X2 METROS	20	UN	R$ 184,00	R$ 3.680,00
4	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 2,5X3,0 METROS	15	UN	R$ 499,00	R$ 7.485,00
5	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 4,0X1,0 METROS	15	UN	R$ 249,00	R$ 3.735,00
6	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 10	10	UN	R$ 24,00	R$ 240,00
7	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 20	40	UN	R$ 24,00	R$ 960,00
8	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 30	40	UN	R$ 27,00	R$ 1.080,00
9	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 40	40	UN	R$ 31,00	R$ 1.240,00
10	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 60	20	UN	R$36,00	R$ 720,00

11	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO R 24	10	UN	R$ 33,00	R$ 330,00
12	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO R 30	10	UN	R$ 37,00	R$ 370,00
13	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO R17	10	UN	R$ 27,00	R$ 270,00
14	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTÃO DE VISITA	500	UN	R$ 0,32	R$ 160,00
15	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTAZ 30X45	500	UN	R$ 3,49	R$ 1.745,00
16	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTAZ 45X62	500	UN	R$ 5,99	R$ 2.995,00
17	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTAZ 50X80	500	UN	R$ 6,99	R$ 3.495,00
18	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTAZ 70X50	500	UN	R$ 9,99	R$ 4.995,00
19	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTEIRINHA F64 - FRENTE/VERSO - CARTÃO	3.000	UN	R$ 0,19	R$ 570,00
20	SERVIÇOS GRAFICOS	CERTIFICADO COUCHÊ 300GR 20X30CM 4 CORES	1.000	UN	R$ 1,69	R$ 1.690,00
21	SERVIÇOS GRAFICOS	DIÁRIOS	500	UN	R$ 18,00	R$ 9.000,00
22	SERVIÇOS GRAFICOS	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA	100	UN	R$ 49,00	R$ 4.900,00
23	SERVIÇOS GRAFICOS	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL	200	UN	R$ 3,99	R$ 798,00
24	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 15 X20 PRETO E BRANCO, FRENTE	5.000	UN	R$ 0,05	R$ 250,00
25	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 15X20 COLORIDO FRENTE	10.000	UN	R$ 0,15	R$ 1.500,00
26	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 15X20 COLORIDO FRENTE E VERSO.	10.000	UN	R$ 0,24	R$ 2.400,00
27	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 15X20 PRETO E BRANDO FRENTE E VERSO	5.000	UN	R$ 0,07	R$ 350,00
28	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 20X30 CM COLORIDO FRENTE	10.000	UN	R$ 0,29	R$ 2.900,00
29	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 20X30 CM COLORIDO FRENTE E VERSO	10.000	UN	R$ 0,44	R$ 4.400,00
30	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 20X30 CM PRETO E BRANCO FRENTE	5.000	UN	R$ 0,09	R$ 450,00
31	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 20X30 CM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO	5.000	UN	R$ 0,16	R$ 800,00
32	SERVIÇOS GRAFICOS	LIVRO PONTO DIARIO FUNDAMENTAL NIVEL I, TAMANHO FECHADO (LXA) 21,5X32,5, 200 PAGINAS VERTICAL, CAPA DURA, COR AZUL, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.	30	UN	R$ 119,00	R$ 3.570,00
33	SERVIÇOS GRAFICOS	PASTA ESCRITURA COUCHÊ 300GR 33X48CM 4 CORES LAMINADAS COM ORELHAS	1.000	UN	R$ 1,99	R$ 1.990,00
34	SERVIÇOS GRAFICOS	PASTAS PERSONALIZADAS NO TRIPLEX	3.000	UN	R$ 1,19	R$ 3.570,00
35	SERVIÇOS GRAFICOS	PASTAS SIMPLES NO TRIPLEX	1.500	UN	R$ 0,64	R$ 960,00
36	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 10	10	UN	R$ 6,50	R$ 65,00
37	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 20	20	UN	R$ 6,50	R$ 130,00
38	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 30	20	UN	R$ 6,50	R$ 130,00
39	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 40	20	UN	R$ 8,90	R$ 178,00
40	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 60	20	UN	R$ 10,99	R$ 219,80
41	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL R 17	20	UN	R$ 8,99	R$ 179,80
42	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL R 24	20	UN	R$ 9,99	R$ 199,80
43	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL R 30	20	UN	R$ 9,99	R$ 199,80
Valor Total para este Fornecedor: R$ 88.900,20 (oitenta e oito mil, novecentos reais e vinte centavos)						

Data Adjudicação: 21/10/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E6CAA5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **67/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de serviços gráficos para manutenção das diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **GRÁFICA ARAÚJO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.416.803/0001-36, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUAN.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 0,90X1,50 METROS	80	UN	R$ 98,00	R$ 7.840,00
2	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 1,5X0,70 METROS	80	UN	R$ 77,00	R$ 6.160,00
3	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 1,5X2 METROS	20	UN	R$ 184,00	R$ 3.680,00
4	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 2,5X3,0 METROS	15	UN	R$ 499,00	R$ 7.485,00
5	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 4,0X1,0 METROS	15	UN	R$ 249,00	R$ 3.735,00
6	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 10	10	UN	R$ 24,00	R$ 240,00
7	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 20	40	UN	R$ 24,00	R$ 960,00
8	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 30	40	UN	R$ 27,00	R$ 1.080,00
9	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 40	40	UN	R$ 31,00	R$ 1.240,00
10	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 60	20	UN	R$36,00	R$ 720,00
11	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO R 24	10	UN	R$ 33,00	R$ 330,00
12	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO R 30	10	UN	R$ 37,00	R$ 370,00
13	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO R17	10	UN	R$ 27,00	R$ 270,00
14	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTÃO DE VISITA	500	UN	R$ 0,32	R$ 160,00
15	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTAZ 30X45	500	UN	R$ 3,49	R$ 1.745,00
16	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTAZ 45X62	500	UN	R$ 5,99	R$ 2.995,00
17	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTAZ 50X80	500	UN	R$ 6,99	R$ 3.495,00
18	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTAZ 70X50	500	UN	R$ 9,99	R$ 4.995,00
19	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTEIRINHA F64 - FRENTE/VERSO - CARTÃO	3.000	UN	R$ 0,19	R$ 570,00
20	SERVIÇOS GRAFICOS	CERTIFICADO COUCHÊ 300GR 20X30CM 4 CORES	1.000	UN	R$ 1,69	R$ 1.690,00
21	SERVIÇOS GRAFICOS	DIÁRIOS	500	UN	R$ 18,00	R$ 9.000,00
22	SERVIÇOS GRAFICOS	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA	100	UN	R$ 49,00	R$ 4.900,00
23	SERVIÇOS GRAFICOS	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL	200	UN	R$ 3,99	R$ 798,00
24	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 15 X20 PRETO E BRANCO, FRENTE	5.000	UN	R$ 0,05	R$ 250,00
25	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 15X20 COLORIDO FRENTE	10.000	UN	R$ 0,15	R$ 1.500,00
26	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 15X20 COLORIDO FRENTE E VERSO.	10.000	UN	R$ 0,24	R$ 2.400,00
27	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 15X20 PRETO E BRANDO FRENTE E VERSO	5.000	UN	R$ 0,07	R$ 350,00
28	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 20X30 CM COLORIDO FRENTE	10.000	UN	R$ 0,29	R$ 2.900,00

29	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 20X30 CM COLORIDO FRENTE E VERSO	10.000	UN	R$ 0,44	R$ 4.400,00
30	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 20X30 CM PRETO E BRANCO FRENTE	5.000	UN	R$ 0,09	R$ 450,00
31	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 20X30 CM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO	5.000	UN	R$ 0,16	R$ 800,00
32	SERVIÇOS GRAFICOS	LIVRO PONTO DIARIO FUNDAMENTAL NIVEL I, TAMANHO FECHADO (LXA) 21,5X32,5, 200 PAGINAS VERTICAL, CAPA DURA, COR AZUL, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.	30	UN	R$ 119,00	R$ 3.570,00
33	SERVIÇOS GRAFICOS	PASTA ESCRITURA COUCHÊ 300GR 33X48CM 4 CORES LAMINADAS COM ORELHAS	1.000	UN	R$ 1,99	R$ 1.990,00
34	SERVIÇOS GRAFICOS	PASTAS PERSONALIZADAS NO TRIPLEX	3.000	UN	R$ 1,19	R$ 3.570,00
35	SERVIÇOS GRAFICOS	PASTAS SIMPLES NO TRIPLEX	1.500	UN	R$ 0,64	R$ 960,00
36	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 10	10	UN	R$ 6,50	R$ 65,00
37	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 20	20	UN	R$ 6,50	R$ 130,00
38	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 30	20	UN	R$ 6,50	R$ 130,00
39	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 40	20	UN	R$ 8,90	R$ 178,00
40	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 60	20	UN	R$ 10,99	R$ 219,80
41	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL R 17	20	UN	R$ 8,99	R$ 179,80
42	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL R 24	20	UN	R$ 9,99	R$ 199,80
43	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL R 30	20	UN	R$ 9,99	R$ 199,80
Valor Total para este Fornecedor: R$ 88.900,20 (oitenta e oito mil, novecentos reais e vinte centavos)						

Data homologação: 21/10/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:42FE3900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **67/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019. Extrato da Atas de Registro de Preços nº 66/2019. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG**; Fornecedor: **GRÁFICA ARAÚJO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.416.803/0001-36; Objeto: A(s) Contratada(s) se compromete(m) a fornecer serviços gráficos para manutenção das diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUAN.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 0,90X1,50 METROS	80	UN	R$ 98,00	R$ 7.840,00
2	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 1,5X0,70 METROS	80	UN	R$ 77,00	R$ 6.160,00
3	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 1,5X2 METROS	20	UN	R$ 184,00	R$ 3.680,00
4	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 2,5X3,0 METROS	15	UN	R$ 499,00	R$ 7.485,00
5	SERVIÇOS GRAFICOS	BANER 4,0X1,0 METROS	15	UN	R$ 249,00	R$ 3.735,00
6	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 10	10	UN	R$ 24,00	R$ 240,00
7	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 20	40	UN	R$ 24,00	R$ 960,00
8	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 30	40	UN	R$ 27,00	R$ 1.080,00
9	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 40	40	UN	R$ 31,00	R$ 1.240,00
10	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO AUTOMÁTICO 60	20	UN	R$36,00	R$ 720,00
11	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO R 24	10	UN	R$ 33,00	R$ 330,00
12	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO R 30	10	UN	R$ 37,00	R$ 370,00
13	SERVIÇOS GRAFICOS	CARIMBO R17	10	UN	R$ 27,00	R$ 270,00
14	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTÃO DE VISITA	500	UN	R$ 0,32	R$ 160,00
15	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTAZ 30X45	500	UN	R$ 3,49	R$ 1.745,00
16	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTAZ 45X62	500	UN	R$ 5,99	R$ 2.995,00
17	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTAZ 50X80	500	UN	R$ 6,99	R$ 3.495,00
18	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTAZ 70X50	500	UN	R$ 9,99	R$ 4.995,00
19	SERVIÇOS GRAFICOS	CARTEIRINHA F64 - FRENTE/VERSO - CARTÃO	3.000	UN	R$ 0,19	R$ 570,00
20	SERVIÇOS GRAFICOS	CERTIFICADO COUCHÊ 300GR 20X30CM 4 CORES	1.000	UN	R$ 1,69	R$ 1.690,00
21	SERVIÇOS GRAFICOS	DIÁRIOS	500	UN	R$ 18,00	R$ 9.000,00
22	SERVIÇOS GRAFICOS	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA	100	UN	R$ 49,00	R$ 4.900,00
23	SERVIÇOS GRAFICOS	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL	200	UN	R$ 3,99	R$ 798,00
24	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 15 X20 PRETO E BRANCO, FRENTE	5.000	UN	R$ 0,05	R$ 250,00
25	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 15X20 COLORIDO FRENTE	10.000	UN	R$ 0,15	R$ 1.500,00
26	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 15X20 COLORIDO FRENTE E VERSO.	10.000	UN	R$ 0,24	R$ 2.400,00
27	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 15X20 PRETO E BRANDO FRENTE E VERSO	5.000	UN	R$ 0,07	R$ 350,00
28	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 20X30 CM COLORIDO FRENTE	10.000	UN	R$ 0,29	R$ 2.900,00
29	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 20X30 CM COLORIDO FRENTE E VERSO	10.000	UN	R$ 0,44	R$ 4.400,00
30	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 20X30 CM PRETO E BRANCO FRENTE	5.000	UN	R$ 0,09	R$ 450,00
31	SERVIÇOS GRAFICOS	FOLDERS 20X30 CM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO	5.000	UN	R$ 0,16	R$ 800,00
32	SERVIÇOS GRAFICOS	LIVRO PONTO DIARIO FUNDAMENTAL NIVEL I, TAMANHO FECHADO (LXA) 21,5X32,5, 200 PAGINAS VERTICAL, CAPA DURA, COR AZUL, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.	30	UN	R$ 119,00	R$ 3.570,00
33	SERVIÇOS GRAFICOS	PASTA ESCRITURA COUCHÊ 300GR 33X48CM 4 CORES LAMINADAS COM ORELHAS	1.000	UN	R$ 1,99	R$ 1.990,00
34	SERVIÇOS GRAFICOS	PASTAS PERSONALIZADAS NO TRIPLEX	3.000	UN	R$ 1,19	R$ 3.570,00
35	SERVIÇOS GRAFICOS	PASTAS SIMPLES NO TRIPLEX	1.500	UN	R$ 0,64	R$ 960,00
36	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 10	10	UN	R$ 6,50	R$ 65,00
37	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 20	20	UN	R$ 6,50	R$ 130,00
38	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 30	20	UN	R$ 6,50	R$ 130,00
39	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 40	20	UN	R$ 8,90	R$ 178,00
40	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL 60	20	UN	R$ 10,99	R$ 219,80
41	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL R 17	20	UN	R$ 8,99	R$ 179,80
42	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL R 24	20	UN	R$ 9,99	R$ 199,80

43	SERVIÇOS GRAFICOS	REFIL R 30	20	UN	R$ 9,99	R$ 199,80
Valor Total para este Fornecedor: R$ 88.900,20 (oitenta e oito mil, novecentos reais e vinte centavos)						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 21/10/2019. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:03F52CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2797, de 25 de Junho de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 36**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 91**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Exercício:2019		República Federativa do Brasil Página:1/4	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 264**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 30**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 89**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:2.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 95**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Exercício:2019		República Federativa do Brasil Página:3/4	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 263**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 289**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:6.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 338**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:40.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 25 de Junho de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D17C05AF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2800, de 27 de Junho de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 230**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 230**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 227**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 227**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:9.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 27 de Junho de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7010D3FC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2809, de 12 de Julho de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.750,00 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 56**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 192**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 252**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 276**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 14.950,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 358**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 403**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 53**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 55**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 163**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 184**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 193**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 196**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 254**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:1.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 277**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	363	ENSINO PROFISSIONAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:1.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 278**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	363	ENSINO PROFISSIONAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:4.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 279**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	363	ENSINO PROFISSIONAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:680,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 280**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	363	ENSINO PROFISSIONAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 300**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 307**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 334**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 357**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:200,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 399**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 12 de Julho de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CC666DC8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2813, de 19 de Julho de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 54**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 162**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 301**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 368**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 55**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 163**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 306**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 356**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 19 de Julho de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0D40F1B0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2819, de 19 de Julho de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual nº 1231/2018, para o exercício financeiro de 2019, conforme Lei Municipal nº 1243/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 68.500,00 (Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 40.500,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE/PNAE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE/PNAE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE/PNAE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 39.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 147	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:8.000,00
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 147	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:8.000,00
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 19 de Julho de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:216DD366

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2820, de 24 de Julho de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 189.300,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 57**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 110**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Exercício:2019		República Federativa do Brasil Página:1/10	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 142**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 122.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 252**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 282**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.700,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 302**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 325**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 29.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 62**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 7.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 108**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:14.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 134**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Exercício:2019		República Federativa do Brasil Página:4/10	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 135**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:55.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 136**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 137**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Desdobramento:	00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Exercício:2019		República Federativa do Brasil Página:5/10	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 138**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:2.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 140**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 146**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 147**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:49.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 148**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 149**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Exercício:2019		República Federativa do Brasil Página:7/10	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 151**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 152**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 154**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 254**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:4.000,00

Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 284**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:1.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 313**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:9.700,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Exercício:2019		República Federativa do Brasil Página:9/10	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 338**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:29.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Julho de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D0883487

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2822, de 25 de Julho de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 e autorizado pela Lei Municipal nº 1252, de 24/07/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 536.100,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 91**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 70.000,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 94**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 107**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2024	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 256.900,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 34.200,00
Fonte Recurso:	122 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 378**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 135.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 106**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2023	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 245.000,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 260**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:232.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 260**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:58.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 25 de Julho de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:698F0F17

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2827, de 1 de Agosto de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 129.080,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais) Destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 93**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 115**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 217**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 276**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 325**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 43.780,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 336**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 355**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 359**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	

Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 90**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 127**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:40.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 215**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 259**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 326**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:	21.820,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 350**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:3.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 351**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:3.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 352**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:3.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 362**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:3.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 380**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Agosto de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:EE34C1D8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2828, de 1 de Agosto de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual nº 1231/2018, para o exercício financeiro de 2019, conforme Lei Municipal nº 1243/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 355**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.200,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 355**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Agosto de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C9A3EB31

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2832, de 12 de Agosto de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 63**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 213**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 48.800,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 219**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 28.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 282**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	

Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 355**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 366**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 64**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 210**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 48.800,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 215**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 28.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 284**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	

Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 343**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 12 de Agosto de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:11E9B6C7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2833, de 20 de Agosto de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.990,00 (Vinte Mil Novecentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 184**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 19.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 181**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 189**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 195**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Agosto de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9294EAC4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2835, de 23 de Agosto de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.776,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 36**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 141**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 40.700,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 263**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 7.400,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 264**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 268**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 13.176,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.800,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 304**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 4.700,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 11.300,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.400,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 358**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 33**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 135**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	

SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.700,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 38.176,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 313**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 11.300,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 317**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.400,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 328**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 329**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 330**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 335**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Agosto de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BEAC0665

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2939, de 29 de Agosto de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.700,00 (Sessenta e Três Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 184**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 38.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 188**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMINIO ECONOMICO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 194**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.200,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE/PNAE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 165**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 180**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:38.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 191**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 192**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 116	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:8.000,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMINIO ECONOMICO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 259**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor:12.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Agosto de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:84F1C783

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2842, de 4 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.650,00 (Cento e Sessenta Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 54**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 57**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 153**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 165**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 170**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 36.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 175**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 33.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 192**

Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 9.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 329**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 401**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 404**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 13.250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 50**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 65**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 135**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 147**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 159**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 28.820,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 179**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 190**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	

SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 39.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 193**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 9.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 8.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 408**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ENCARGOS COM RECEPÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 410**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ENCARGOS COM RECEPÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 13.250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:452ADEB3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2851, de 9 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10º da Lei Municipal nº 1223/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 58.150,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 83**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 18.150,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 142**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 66**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 68**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:2.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 69**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 71**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 72**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:5.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 82**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 147**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:40.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 9 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:61A98BDD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2852, de 9 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.100,00 (Trinta e Seis Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 67**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 87**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 88**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 173**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 21.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 96**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 97**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	

SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 127**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:21.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 9 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A01BFED2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2853, de 10 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10º da Lei Municipal nº 1223/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.580,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 121**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 192**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	

Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 122**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 183**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 370**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	

Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 10 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:93035477

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2854, de 16 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10º da Lei Municipal nº 1223/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.120,00 (Nove Mil Cento e Vinte Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 54**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 91**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 206**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 5.340,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 55**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 92**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 200**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 201**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 202**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.540,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 293**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 800,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 16 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:54DBD764

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2855, de 16 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.080,00 (Cinco Mil e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 91**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00		MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.980,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 358**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento: 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 347**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 388**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento: 00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 402**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento: 00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 16 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2824995E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2858, de 20 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 91.060,00 (Noventa e Um Mil e Sessenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 81**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 16.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 450,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 184**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 19.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 270**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 302**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.650,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 38.560,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 161**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 450,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 172**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 19.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 290**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 5.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 309**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 38.560,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 311**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 2.990,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 311**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 315**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 2.990,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 319**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 2.680,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 408**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ENCARGOS COM RECEPÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 409**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ENCARGOS COM RECEPÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 5.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 410**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ENCARGOS COM RECEPÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:050A3DD1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2859, de 20 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10º da Lei Municipal nº 1223/2018.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.530,00 (Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Trinta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 54**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	

SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 213**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 3.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 40.300,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.800,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.400,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 263**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 19.100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 264**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.650,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 268**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 293**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 390,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 51**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 52**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 220**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 221**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.510,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 224**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.300,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 225**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.800,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 242**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 265**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 19.100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.650,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 269**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 290**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 315**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	

Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 333**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 90,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 334**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E488DE63

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2861, de 21 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 2**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 22**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	

SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 7.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 1**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 4**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 14**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 24**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 21 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CB4259D6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2860, de 20 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 de 17/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.700,00
Fonte Recurso:	244 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNDE/PNAE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.550,00
Fonte Recurso:	244 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNDE/PNAE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.550,00
Fonte Recurso:	244 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNDE/PNAE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2018, na fonte 144 - Transferências de Recursos do FNDE / PNAE, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 7800 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:99BEC072

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2862, de 26 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10º da Lei Municipal nº 1223/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 355**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.970,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 350**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:990,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 351**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:990,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 352**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:990,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2B351D57

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2867, de 30 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.800,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 142**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 38.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 147**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.660,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 148**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 6.640,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	143 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE/PDDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 31**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:49.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 143	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	143 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE/PDDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 143	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:500,00
Fonte Recurso:	143 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE/PDDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 30 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6DA3FD94

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2869, de 2 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.700,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 19.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 218**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 383**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		9.900,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 174**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:9.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 176**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1016	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÃO POPULARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:9.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 177**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1016	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÃO POPULARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:9.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:95E4F86F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2874, de 7 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.350,00 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 119**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 401**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 127**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:3.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 276**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:250,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 387**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 7 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E350DEBF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2876, de 9 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.200,00 (Trinta e Seis Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 91**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 192**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 379**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 389**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 401**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 404**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 33**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 163**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 225**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 337**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 349**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 357**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 385**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 387**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 9 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9B03E36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O anexo I do Quadro Geral de Servidores - QGS, alínea b - Cargos de Provimento Efetivo, Classe Motoristas - AAG.5 da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a criação e organização da classificação de cargos, carreira e vencimentos da Prefeitura Municipal de Curvelo, e dá outras providências, passa a vigorar na forma seguinte:

ANEXO I
QGS - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES
B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CLASSE: MOTORISTAS - AAG.5

Código ou Símbolo	Denominação	Faixas de Níveis de Vencimento (GH)	Lotação Numérica
AAG.5	Motorista I	III	80

Art. 2º Em observância ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no presente exercício e nos dois seguintes;
II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada por esta Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaramos, para fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual de 2019 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 26 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

IMPACTO FINANCEIRO- ALTERAÇÃO NUMÉRICA DO CARGO DE MOTORISTA I – MUNICÍPIO DE CURVELO										
* ALTERAÇÃO NUMÉRICA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA I										
N.º	CARGO	QUANTIDA DE CARGO	SALÁRIO R$	CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal Abono férias	ENCARGOS 21,2494%	TOTAL COM ENCARGOS	03 meses Desp. 2019	12 meses Desp. 2020	12 meses Desp. 2021
	MOTORISTA I	20	998,00	19.960,00	22.177,78	4.712,64	26.890,42	80.671,27	337.205,90	352.380,16
Total		20	998,00	19.960,00	22.177,78	4.712,64	26.890,42	80.671,27	337.205,90	352.380,16
OBS: Previsão de recomposição linear para 2020 e 2021 de 4,5%.										

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DF23187A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 074/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000135510	HKQ0980	09/10/2019	13:13:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134255	GVU6539	07/10/2019	10:01:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000135586	HCC6708	09/10/2019	15:07:54	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000134585	JHP2356	07/10/2019	18:16:59	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000133496	HDM2122	05/10/2019	10:01:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134266	PUL4925	07/10/2019	10:04:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134497	GYR3442	07/10/2019	15:36:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04621878	FEI0821	09/10/2019	11:01:29	RUA PERNAMBUCO, 310	7633 / 1
D000133310	HLP5044	05/10/2019	06:28:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04622081	LKE4204	15/10/2019	10:58:18	AVENIDA PARANA, 2411	5185 / 1
D000135597	PXX3914	09/10/2019	15:14:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000133397	JIG5541	05/10/2019	07:49:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000135333	HIT4884	09/10/2019	10:01:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000135267	FUX7924	09/10/2019	07:49:52	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04622076	HAM0167	15/10/2019	09:35:36	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1
D000134717	HIP0267	08/10/2019	08:41:42	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000135245	HLR5522	09/10/2019	06:21:32	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000135322	PZA4720	09/10/2019	09:42:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01846119	HJW0286	30/09/2019	10:25:00	R GOIAS, 361	5541 / 4
AG04620662	GNT8598	11/10/2019	18:44:42	RUA GOIAS X AV AMAZONAS, SEM NUME	5193 / 0
D000133551	JGU3346	05/10/2019	10:57:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134123	QNK7631	05/10/2019	20:03:43	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000134838	HAZ8007	08/10/2019	10:19:44	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG04620386	HNF1029	15/10/2019	09:57:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7366 / 2
AG04621046	HNQ9027	10/10/2019	14:29:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, 736	5550 / 0
AG01846102	HDB8313	27/09/2019	14:33:00	R GOIAS, 1930 Oposto	7633 / 2
AG01846770	HBH2868	01/10/2019	13:19:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
AG01846514	KJS4778	01/10/2019	10:58:00	PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4
D000134915	OWS3538	08/10/2019	11:19:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04620362	QNR8886	08/10/2019	10:12:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1241	5460 / 0
D000133452	PXO7328	05/10/2019	09:07:49	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000135168	PUZ0882	08/10/2019	16:51:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000134200	HFI1526	07/10/2019	08:37:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134189	HIG7981	07/10/2019	06:57:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000133705	GWK8406	05/10/2019	13:15:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000135102	GWK8406	08/10/2019	16:11:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000133342	FGZ3389	05/10/2019	07:16:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134563	GZB9209	07/10/2019	18:16:56	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000135069	HMQ6121	08/10/2019	14:49:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04621915	PVV4598	15/10/2019	09:34:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 996	5541 / 2
D000133837	HDM0539	05/10/2019	15:09:50	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04621060	QQM1360	15/10/2019	14:55:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1252	5452 / 2
AG04622035	QNL3973	12/10/2019	10:33:01	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG04618143	AXV0552	10/10/2019	15:17:10	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
D000133518	QPH1792	05/10/2019	10:03:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04622030	QNN7295	11/10/2019	14:50:29	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
D000133991	HNR7590	05/10/2019	16:31:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134960	FFH8440	08/10/2019	12:21:32	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04620376	HBJ8406	11/10/2019	09:57:08	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04621331	OLY8385	10/10/2019	11:17:52	RUA PERNAMBUCO, 1297	5460 / 0
AG04622034	GOK3194	12/10/2019	09:27:56	AVENIDA AUTORAMA, 1400	5568 / 0
AG04622023	HMU4900	11/10/2019	10:08:28	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG01846648	LPU5180	01/10/2019	11:41:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
AG04621221	HKW8942	10/10/2019	15:24:38	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
D000133749	HIC5273	05/10/2019	14:16:14	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000133640	HAX2756	05/10/2019	12:53:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000133331	PUM7759	05/10/2019	07:13:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000133485	QQJ0352	05/10/2019	09:51:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04620666	PWA5336	15/10/2019	09:15:56	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5738 / 0
D000134970	QBA1824	08/10/2019	12:23:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134827	LTX2661	08/10/2019	10:18:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01846774	PZZ0930	01/10/2019	13:27:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
AG04621872	JGA3769	09/10/2019	10:36:04	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
D000133276	QOV2565	05/10/2019	05:21:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04620776	QPV4709	11/10/2019	12:05:01	PRACA NELSON PELEGRINE, 67	5452 / 2
AG04621902	QPY3964	11/10/2019	11:01:51	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
D000135179	HAB6946	08/10/2019	17:17:15	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01845994	HFC9870	26/09/2019	10:50:00	1° DE JUNHO/RIO DE JANEIRO, SN	5185 / 1
D000134475	HJR6148	07/10/2019	14:11:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000134134	HLA1473	05/10/2019	20:21:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000135619	QUR4316	09/10/2019	15:34:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04621129	PYD9247	08/10/2019	17:43:38	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2
AG04620448	PUK3405	09/10/2019	09:54:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2
AG04619700	JKI4295	11/10/2019	10:52:11	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
D000133507	EEO7578	05/10/2019	10:01:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04622075	PUQ7611	15/10/2019	09:23:46	RUA TOTONHO MACHADO, 321	5452 / 6
AG04621893	QPK1770	10/10/2019	06:45:04	AVENIDA PARANA, 1181	5185 / 1
AG01846104	PVJ4542	27/09/2019	15:54:00	R GOIAS, 710	5185 / 1

AG04621615	HBJ5442	09/10/2019	09:20:05	RUA SAO PAULO, 7	7625 / 2
AG04621870	GXO1178	09/10/2019	06:39:13	RUA GOIAS, 794	5185 / 1
D000133848	HAM1750	05/10/2019	15:14:49	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000135498	PUC8303	09/10/2019	12:39:39	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04621907	PXC7971	15/10/2019	09:12:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
D000135400	HAH7690	09/10/2019	10:49:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134783	HAH7690	08/10/2019	09:44:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000133595	HMO3123	05/10/2019	11:49:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04621621	HMF3585	11/10/2019	14:46:43	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG04620775	HKQ7483	11/10/2019	10:47:04	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG01846114	HNT1012	27/09/2019	20:14:00	AV 7 DE SETEMBRO, 879	5185 / 1
D000135410	MNV9514	09/10/2019	10:54:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000133980	BEJ2412	05/10/2019	16:29:20	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04621152	HIP0569	15/10/2019	15:01:36	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
D000134300	PYC2273	07/10/2019	10:21:32	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG04621341	HKL6468	14/10/2019	18:37:51	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5720 / 0
D000134486	OQD6747	07/10/2019	14:58:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04619876	HJL1006	15/10/2019	17:08:30	RUA GOIAS, 812	5550 / 0
D000134431	GVU7572	07/10/2019	12:49:35	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000135014	HLG0014	08/10/2019	12:46:44	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
AG04622079	HNW8119	15/10/2019	10:35:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, 300	7633 / 1
AG01846773	GXA9625	01/10/2019	13:23:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
D000133364	ARC7A76	05/10/2019	07:33:09	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000134750	OLT8331	08/10/2019	09:02:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01845757	FIS3823	26/09/2019	15:14:00	RUA GOIAS, 513	5541 / 4
D000135685	HJN3538	09/10/2019	18:21:13	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04621764	DZO1000	10/10/2019	12:46:29	RUA PERNAMBUCO, 1221	7633 / 1
D000134893	HFW6547	08/10/2019	10:56:35	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04621881	GSM8542	09/10/2019	14:37:50	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2
AG04621553	KDZ4196	15/10/2019	15:25:57	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0
D000133694	PXT1495	05/10/2019	13:13:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01846771	HHJ8818	01/10/2019	13:20:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
D000135091	OWK6966	08/10/2019	15:49:52	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134190	MVE8714	07/10/2019	07:54:03	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
D000134860	OOY6070	08/10/2019	10:29:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04620479	HMT2006	15/10/2019	09:11:58	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5541 / 2
D000135652	GYH7562	09/10/2019	17:15:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000135190	OWV6151	08/10/2019	18:37:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000135542	PUN0994	09/10/2019	13:31:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000134695	PVE9681	08/10/2019	08:25:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134805	HAM4854	08/10/2019	10:01:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000135366	HAM4854	09/10/2019	10:16:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04620387	DQA3032	15/10/2019	15:32:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 499	5541 / 2
AG04621552	OPE9314	15/10/2019	09:39:58	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 501	5525 / 0
AG04620476	PYU8625	15/10/2019	09:04:06	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
D000134684	PKA3650	08/10/2019	08:13:51	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04621874	PXR8446	09/10/2019	10:39:51	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
D000135443	OQR9255	09/10/2019	11:41:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04618827	GZF0557	10/10/2019	15:26:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5185 / 1
D000133672	OLR9335	05/10/2019	12:59:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000133540	OMC0249	05/10/2019	10:47:13	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04622033	HJJ5894	11/10/2019	18:14:21	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	7633 / 1
AG04622032	HJJ5894	11/10/2019	18:14:46	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5185 / 1
AG04620661	HJJ5894	11/10/2019	18:12:10	AVENIDA JK, 1361	5193 / 0
AG04620659	HJJ5894	11/10/2019	18:12:37	AVENIDA JK, 1361	5487 / 0
AG04621861	QPT5914	08/10/2019	15:24:29	RUA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
D000135399	ODS2549	09/10/2019	10:39:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134002	HGZ3683	05/10/2019	16:31:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134354	PZX7621	07/10/2019	10:51:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000134981	QPB6475	08/10/2019	12:29:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000133353	GSO2284	05/10/2019	07:29:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000133617	QQD1822	05/10/2019	12:23:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04621150	GXC0403	15/10/2019	15:50:43	RUA JOSE GOMES, 420	5185 / 1
D000132330	OWJ2834	02/10/2019	15:43:05	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04622025	PXE2018	11/10/2019	10:21:43	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000135630	HFN9414	09/10/2019	15:46:21	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000133529	NTW2267	05/10/2019	10:29:50	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000130471	OPA8823	29/09/2019	14:19:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000135707	HAA9386	09/10/2019	22:26:56	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000131373	QNR8602	30/09/2019	14:02:42	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000133628	QUP5239	05/10/2019	12:25:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04620483	OLY9600	15/10/2019	09:23:47	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968	5541 / 2
D000135608	ONT9807	09/10/2019	15:19:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04622004	OQK2821	10/10/2019	10:52:31	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
D000131934	QNG5055	02/10/2019	08:53:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000132418	GVU7682	03/10/2019	08:31:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621912	INO8438	15/10/2019	09:29:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968	5541 / 2
D000135311	PXN5998	09/10/2019	09:41:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000135135	OQH0070	08/10/2019	16:33:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000130229	OPZ6881	29/09/2019	10:44:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000131472	QOK4809	01/10/2019	07:25:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000131538	NHD3346	01/10/2019	09:51:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000130801	FLI4711	29/09/2019	12:22:34	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000134101	HMQ4389	05/10/2019	17:49:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01846106	HKC9328	27/09/2019	16:02:00	R GOIAS, 710	7633 / 2
D000134520	HHY8128	07/10/2019	16:08:12	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04622070	JEK1656	14/10/2019	11:12:30	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
D000131615	DSP3427	01/10/2019	10:44:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000135465	MTD7195	09/10/2019	12:25:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0

AG04622080	HEF9969	15/10/2019	10:37:30	AVENIDA 1 DE JUNHO, 300	7633 / 1
D000132935	OQP8531	04/10/2019	12:57:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620385	HMQ7236	15/10/2019	09:19:05	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000131714	PUD2449	01/10/2019	13:39:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620481	OPY0900	15/10/2019	09:17:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 924	5541 / 2
D000132231	OJM1000	02/10/2019	17:47:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000131660	HMJ1540	01/10/2019	11:21:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621125	QQW9884	07/10/2019	07:51:36	RUA BAHIA, 832	5380 / 0
D000135201	PZN1247	08/10/2019	18:39:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01846755	HGX8642	25/09/2019	14:48:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
D000135256	HJK0759	09/10/2019	07:07:39	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000134728	OWM6515	08/10/2019	08:53:28	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04621227	DUJ9632	15/10/2019	17:08:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 432	5541 / 4
D000130790	QQL0423	29/09/2019	11:38:08	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000135520	HGM2290	09/10/2019	13:21:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04620475	HIP0166	15/10/2019	08:59:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
D000133969	JEQ4893	05/10/2019	16:26:08	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01846515	PVQ7878	01/10/2019	11:00:00	GOIAS, 361	5541 / 4
D000134662	PZG9905	08/10/2019	07:41:27	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01844860	HKH2936	01/10/2019	17:24:00	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1
D000133750	HNN8067	05/10/2019	14:24:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000133419	HJQ9193	05/10/2019	08:11:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000131208	PXF2707	30/09/2019	15:49:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845847	OMF3823	26/09/2019	10:32:00	PARANA, 360	5452 / 2
AG01842052	HKL4537	29/09/2019	23:10:00	AV 1° DE JUNHO C/ R GOIAS, SN	5738 / 0
D000130152	OPU0400	29/09/2019	09:24:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000134365	GQR0404	07/10/2019	10:57:58	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000132715	HLN6050	03/10/2019	17:07:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000134519	OWH9035	07/10/2019	15:56:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04621847	HDJ1968	07/10/2019	11:04:27	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 112	5541 / 2
D000132484	OMN8004	03/10/2019	10:47:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000135223	OPC4489	08/10/2019	22:07:39	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000133683	OWO1109	05/10/2019	13:01:28	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG01846103	GQR2039	27/09/2019	15:40:00	R GOIAS, 710	5185 / 1
D000133881	LUT0820	05/10/2019	15:36:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04620379	HNI7767	11/10/2019	16:24:22	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
D000132836	GTM7360	04/10/2019	10:24:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000133133	QQO9292	04/10/2019	19:51:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000135355	QMT3065	09/10/2019	10:14:50	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04621859	HGG7162	07/10/2019	12:44:17	RUA SERGIPE, 393	5185 / 1
D000131990	PYZ0982	02/10/2019	10:13:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000133474	HMM8799	05/10/2019	09:43:59	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01846117	PUO8375	30/09/2019	10:19:00	AV 1° DE JUNHO, 534	5541 / 4
D000131461	QPY3723	01/10/2019	06:43:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000133826	OPE8566	05/10/2019	15:09:49	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000133860	OPE8566	05/10/2019	15:23:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04621034	PZV3087	08/10/2019	15:10:17	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG04621712	GQE5888	05/10/2019	10:02:47	RUA GOIAS, 1030	5541 / 2
D000135180	JFK3738	08/10/2019	18:22:05	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
D000133738	GLU0444	05/10/2019	14:04:50	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04621869	HJV4176	09/10/2019	06:36:44	RUA GOIAS, 794	7064 / 0
D000133947	HLA1585	05/10/2019	16:17:34	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04620369	NTI8459	10/10/2019	10:26:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG04622077	QUC6953	15/10/2019	10:01:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 300	7633 / 1
D000134410	PUW2138	07/10/2019	12:37:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04618826	EYW7915	10/10/2019	14:51:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 782	7633 / 1
AG01846118	HKN7220	30/09/2019	10:25:00	R GOIAS, 361	5541 / 4
D000130713	GYG3750	29/09/2019	05:39:12	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000132650	OWW6869	03/10/2019	16:11:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000116402	HAZ8409	15/08/2019	06:55:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845996	OQB5930	26/09/2019	10:55:00	1° DE JUNHO/RIO DE JANEIRO, SN	5185 / 1
AG01846110	AJW6738	27/09/2019	18:00:00	R PERNAMBUCO, 178	5185 / 1
D000115456	HCK4172	14/08/2019	08:20:46	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04618389	PZK9744	21/08/2019	11:21:26	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 228	5550 / 0
AG04621820	HJJ0454	07/10/2019	08:41:33	RUA DO ROSARIO, SEM NUME	5541 / 2
AG04618755	PXK1532	20/08/2019	09:43:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 368	5541 / 2
AG04618947	PUO5247	21/08/2019	14:58:15	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG04619404	GYV4488	21/08/2019	10:12:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	5541 / 2
D000134090	HHN9979	05/10/2019	17:47:53	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG04620445	HJI1033	09/10/2019	09:46:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 168	5541 / 2
D000119130	HHB7999	20/08/2019	11:44:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618467	HNB7597	27/08/2019	15:14:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01824191	PUN3404	29/08/2019	11:15:00	RUA PERNAMBUCO, 52	5487 / 0
D000115907	GZB3296	14/08/2019	21:13:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842231	QNG8161	27/08/2019	14:10:00	GOIAS, 1311	7625 / 2
AG01840259	PYY4453	20/08/2019	15:30:45	RUA JOAQUIM ANDRE, 228	5550 / 0
D000132198	OXK1182	02/10/2019	15:26:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847500	HAG9302	09/09/2019	09:10:30	RUA MINAS GERAIS, 17	5568 / 0
D000118107	OJN3298	18/08/2019	12:00:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000118063	HDV6159	18/08/2019	10:58:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000119603	HDV6159	18/08/2019	16:13:24	Av JK N255 SCB	7471 / 0
D000135113	GQU8525	08/10/2019	16:23:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01846649	GWS2125	01/10/2019	12:57:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
D000119383	OWO9481	18/08/2019	13:51:44	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04621015	HOI5275	05/10/2019	09:52:31	RUA PERNAMBUCO, 260	5541 / 1
AG04619319	PWG1010	20/08/2019	11:00:14	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1
AG04620646	OWZ1105	07/10/2019	14:45:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 281	5541 / 3
AG04619373	OWL8006	27/08/2019	16:33:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG01843475	QOU7559	01/10/2019	14:13:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0

AG01846647	DIX6749	23/09/2019	14:53:00	AV PERNAMBUCO, 1451	7366 / 2
D000131637	QQC7647	01/10/2019	10:49:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619443	GQL2092	26/08/2019	17:01:18	RUA GOIAS, 841	7366 / 2
AG01842283	JDS6894	28/08/2019	16:17:00	RUA MATO GROSSO, 1485	7366 / 2
AG04621315	HCU2872	08/10/2019	15:30:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
D000131428	BQG5091	01/10/2019	18:52:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01842914	HLA4096	23/08/2019	21:21:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG04622017	HIJ1846	11/10/2019	08:36:13	RUA GOIAS, 2377	5185 / 1
D000116457	OXC3346	15/08/2019	08:21:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845778	HHT7736	26/09/2019	17:32:00	RUA GOIAS, 1437	7625 / 1
D000134332	GQL8667	07/10/2019	10:41:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000130372	GRW2555	29/09/2019	12:41:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618835	GSJ9985	14/10/2019	09:12:55	RUA JK, 1361	5541 / 4
D000134992	PUZ8899	08/10/2019	12:33:50	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000115962	HIE5172	14/08/2019	12:35:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000116413	PVY9905	15/08/2019	07:05:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620773	HGO1018	11/10/2019	10:27:51	RUA SAO PAULO, 666	5541 / 2
AG04621036	OQU1236	08/10/2019	15:01:23	RUA GOIAS, 1025	7633 / 1
AG04619396	PXY3754	02/09/2019	09:24:47	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG04620770	OPO3592	10/10/2019	10:51:17	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0
D000132660	HPK3182	03/10/2019	16:12:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000118096	GRY0832	18/08/2019	11:41:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000133936	HNV7071	05/10/2019	16:10:57	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04621709	OXJ1087	05/10/2019	10:00:34	RUA GOIAS, 1030	5541 / 2
D000112574	HDM9719	08/08/2019	06:53:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620969	GVY1122	23/09/2019	10:15:47	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
AG04619147	HMA5263	28/08/2019	09:38:14	RUA OESTE DE MINAS, 2037	7366 / 2
AG04620925	HBH3448	17/09/2019	09:04:07	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
D000116655	PUK7762	17/08/2019	13:36:18	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000121187	GKJ9562	30/08/2019	09:02:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000121341	GKJ9562	28/08/2019	09:51:19	Av JK N255 SCB	7471 / 0
D000117689	MNS3977	17/08/2019	14:21:52	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000134552	EBH5833	07/10/2019	16:31:59	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04619370	HNI7126	27/08/2019	15:34:04	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
D000114466	OQM4964	12/08/2019	08:08:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000121165	GWC8156	30/08/2019	08:41:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619669	BOC1323	05/10/2019	11:03:50	RUA PERNAMBUCO, 1357	5550 / 0
AG04622013	FES0464	10/10/2019	18:26:57	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000131703	HGZ3173	01/10/2019	13:29:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04618758	OQC6092	20/08/2019	09:51:56	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 460	5541 / 2
AG01844755	PYD3580	07/10/2019	21:58:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 640	7633 / 1
D000121594	MEH3355	28/08/2019	15:13:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845780	PWY5266	26/09/2019	17:51:00	RUA 21 DE ABRIL, 340	5452 / 6
AG04620474	GUW1240	14/10/2019	16:19:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5550 / 0
D000131626	GUL2026	01/10/2019	10:46:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01847988	KKV9602	03/09/2019	10:14:44	RUA CEL JOAO NOTINI, 409	5541 / 2
D000114455	HLP9962	12/08/2019	07:26:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618823	HBC3775	10/10/2019	07:02:35	RUA CARLOS PEREIRA CHULA, 143	5193 / 0
AG04621836	OLU5763	07/10/2019	10:30:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 39	5541 / 2
AG04621622	HEE5992	11/10/2019	15:37:09	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5673 / 1
AG04621317	HLA0229	09/10/2019	15:17:59	RUA JOSE GOMES, 420	5185 / 1
D000130890	OLU0114	30/09/2019	06:13:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842426	HFA2341	24/08/2019	11:20:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 500	7625 / 1
D000132616	HAQ7237	03/10/2019	15:21:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000130450	ARH6731	29/09/2019	13:58:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000131362	MVT5178	30/09/2019	12:23:47	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000135377	MSF8737	09/10/2019	10:17:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01843309	DSW5477	09/09/2019	18:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG04620135	DSW5477	06/09/2019	17:00:11	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 299	5550 / 0
AG04619874	GRY3813	14/10/2019	17:12:25	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG04621310	HGL7681	08/10/2019	09:16:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2
D000132649	GWH8389	03/10/2019	16:04:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621813	DTW8443	04/10/2019	13:40:25	RUA PERNAMBUCO, 1229	5550 / 0
D000134442	HHX5449	07/10/2019	12:53:48	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG04618273	HCQ9157	26/08/2019	10:53:34	RUA GOIAS, 857	7633 / 2
D000134761	PGI5756	08/10/2019	09:37:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000112816	HAM0754	08/08/2019	11:57:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000135025	DRN1542	08/10/2019	12:59:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000115710	HOG6892	14/08/2019	13:11:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04619104	QOS1304	21/08/2019	06:53:34	RUA ESPIRITO SANTO, 926	5592 / 0
AG01846946	GTW0391	09/09/2019	17:00:00	AV JK, 1671	7366 / 2
D000135146	HIQ1835	08/10/2019	16:33:58	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01843156	HGL2427	06/09/2019	17:53:00	RUA CARMO DA MATA, 800	5525 / 0
D000133760	GOS5910	05/10/2019	14:24:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000135620	GYS3741	09/10/2019	15:36:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01846046	GZN0571	07/09/2019	11:47:00	AV PARANA, 365	7633 / 2
AG04618653	HES0356	17/09/2019	09:40:21	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0
AG01845993	GSA6570	26/09/2019	10:48:00	1° DE JUNHO/RIO DE JANEIRO, SN	5185 / 1
AG01845999	JFB3142	26/09/2019	10:56:00	1° DE JUNHO/RIO DE JANEIRO, SN	5185 / 1
D000134640	HJN9851	08/10/2019	06:03:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000132451	QQR7532	03/10/2019	10:01:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620974	HAM1685	23/09/2019	12:02:22	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1
AG01847492	HHR7253	27/08/2019	12:36:48	RUA 3 DE OUTUBRO, 19	5550 / 0
D000134409	HGH4546	07/10/2019	12:27:42	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01846643	JYW8853	23/09/2019	16:23:00	AV PARANA, 2370	5185 / 1
AG04619140	PVD1616	27/08/2019	10:04:50	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, 462	7366 / 2
D000133056	HAN6590	04/10/2019	15:39:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622068	HAN6590	14/10/2019	09:15:44	RUA SAO PAULO, 500	5185 / 1
AG04621757	HFG5865	10/10/2019	10:32:48	RUA PERNAMBUCO, 861	5541 / 4

D000134959	QPX5527	08/10/2019	11:59:09	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000134849	PYY0549	08/10/2019	10:19:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04618493	OWK5134	03/09/2019	15:01:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG04621770	JSO1332	12/10/2019	10:12:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 348	5541 / 1
AG04620424	HFC0984	07/10/2019	09:08:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1088	5541 / 2
D000114400	HOC8891	11/08/2019	13:16:44	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04620663	GQR3042	14/10/2019	08:33:31	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
D000134079	OPF7239	05/10/2019	17:21:39	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000117458	HGE5792	07/08/2019	15:46:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000122078	HJU0599	29/08/2019	15:46:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619704	HJA5512	03/09/2019	09:18:59	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1070	5541 / 2
D000133045	QZA0D38	04/10/2019	15:36:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000112552	FFV0038	08/08/2019	00:24:02	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0
D000118591	GZB6825	18/08/2019	16:59:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621551	GKS0824	15/10/2019	09:37:21	AVENIDA PARANA, 1208	5550 / 0
D000134706	GKS0824	08/10/2019	08:37:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000132385	GUV2325	04/10/2019	12:42:02	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04620009	DXE2160	03/09/2019	11:15:27	RUA SERRA DO CRISTAL, 297	5550 / 0
AG01842296	GVU5937	09/09/2019	12:00:00	RUA GOIAS, 1302	5509 / 0
AG04620771	OOX3385	10/10/2019	11:12:11	RUA PARAIBA, 257	7633 / 2
D000133815	QUV1725	05/10/2019	15:01:05	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01844861	PVJ0523	02/10/2019	15:26:00	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 349	7633 / 1
D000116974	GYS3443	17/08/2019	14:12:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619675	DKA6449	09/10/2019	09:55:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 148	5541 / 2
AG04621540	NAD6645	09/10/2019	12:50:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1183	5487 / 0
AG04618455	HLA1500	21/08/2019	15:54:02	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG04620456	MKA0944	09/10/2019	17:09:38	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1
AG04621017	KLP1985	05/10/2019	10:48:13	RUA GOIAS, 518	7633 / 1
D000132957	HLG6332	04/10/2019	13:49:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622062	GVR5782	14/10/2019	09:17:38	RUA PARAIBA, 140	5541 / 2
AG04618660	HJJ6245	17/09/2019	17:08:30	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG01839495	PWU7900	06/09/2019	14:57:11	RUA MARANHAO, 560	5460 / 0
AG04619875	PXW5912	15/10/2019	12:54:54	RUA DO ROSARIO, 65	7633 / 2
AG04619530	HLO9703	03/09/2019	09:30:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 179	5541 / 2
AG04620141	HCG9161	09/09/2019	16:17:25	RUA PARAIBA, 31	5487 / 0
D000132506	GRB5103	03/10/2019	11:07:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000132352	GRB5103	01/10/2019	12:41:38	Av JK N255 SCB	7471 / 0
D000133892	OYL3980	05/10/2019	15:38:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000133716	PVY4722	05/10/2019	13:51:35	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
AG04622072	GLF5407	15/10/2019	09:01:34	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG04621734	HCS2838	08/10/2019	08:55:23	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0
AG01846504	PXO9743	23/09/2019	14:43:00	GOIAS, 531	5541 / 4
AG01846850	HNN9685	10/09/2019	10:24:00	RUA GOIAS, 711	5541 / 2
D000116589	PYS4948	15/08/2019	10:21:05	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04618786	ALJ3024	26/08/2019	14:51:07	RUA 15 DE NOVEMBRO, 297	5550 / 0
D000131032	GXC0109	30/09/2019	09:59:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AM00265843	GQS6896	20/08/2019	12:05:00	AV PARANA, 360	5452 / 2
AG01845776	BTI3370	26/09/2019	17:23:00	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000117128	HJJ2857	17/08/2019	16:12:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620746	HHY7034	05/10/2019	12:02:27	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
D000115577	GOZ5777	14/08/2019	10:03:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622071	PZL8166	14/10/2019	11:19:19	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7633 / 1
AG04620430	HET9491	07/10/2019	09:28:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	5541 / 1
D000116370	PWP4741	16/08/2019	14:54:39	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04618488	OMF7603	02/09/2019	17:49:07	AVENIDA PARANA, 1181	7633 / 1
AG04618800	KIB1468	03/09/2019	07:15:04	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4
D000117370	PYF8232	07/08/2019	13:07:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620345	OQR2181	04/10/2019	10:07:09	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04621710	NTU1514	05/10/2019	10:01:31	RUA GOIAS, 1030	5541 / 2
D000133012	HGG8547	04/10/2019	15:11:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619398	JEG2646	02/09/2019	09:53:01	RUA OLINDA, SEM NUME	5525 / 0
AG01842414	HMG2087	24/08/2019	11:38:00	GETULIO VARGAS, 327	5541 / 4
AG04621894	OPY0646	10/10/2019	06:46:11	AVENIDA PARANA, 1181	5185 / 1
AG01843213	HMQ3164	17/09/2019	14:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG04621914	PVD0228	15/10/2019	09:32:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 996	5541 / 2
D000133903	JHT4026	05/10/2019	15:43:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04619235	HDS4133	28/08/2019	13:15:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO CRUZAMENTO COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01847984	HMR8726	03/09/2019	09:50:04	RUA CEL JOAO NOTINI, 432	5541 / 2
AG04620966	PUY6427	23/09/2019	08:23:49	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2
AG01846501	GTS9216	23/09/2019	14:40:00	PRIMEIRO DE JUNHO, 500	5541 / 3
AG04621910	FTP0544	15/10/2019	09:24:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 910	5541 / 2
D000114576	HNX7986	12/08/2019	11:16:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620236	NXX4009	17/09/2019	09:00:48	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 1
AG04618657	NXX4009	17/09/2019	16:47:29	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG04619305	PWC1044	20/08/2019	09:28:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 430	5541 / 2
D000134222	PWL2108	07/10/2019	09:11:32	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04618967	GWS3421	27/08/2019	15:37:07	AVENIDA CONTORNO, 2037	5550 / 0
AG04621838	GOJ7618	07/10/2019	10:36:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2
D000134464	QPE1688	07/10/2019	13:41:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000132605	OLO7544	03/10/2019	15:09:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000135421	EFB3513	09/10/2019	11:21:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04621136	PVN5770	09/10/2019	17:43:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5592 / 0
AG01846832	HEA1280	06/09/2019	15:09:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1289	5541 / 2
AG01846840	HEA1280	06/09/2019	15:18:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI/SETE DE SETEMBRO, SN	5185 / 1
AG04621768	LNC4081	11/10/2019	17:41:27	RUA PERNAMBUCO, 767	5509 / 0
AG04621548	HNF9579	10/10/2019	15:11:48	RUA MINAS GERAIS, 782	5541 / 2
AG04621061	OOY9945	15/10/2019	14:59:22	RUA MINAS GERAIS, 473	5592 / 0
D000116699	GZB6987	17/08/2019	06:06:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000117140	OQR4368	17/08/2019	16:18:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620358	HNM6240	08/10/2019	09:03:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 677	5541 / 7
D000130999	OQR3734	30/09/2019	09:28:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621539	LRI7878	09/10/2019	12:44:48	RUA 7 DE SETEMBRO, 1183	5487 / 0
D000121539	QNH9271	28/08/2019	14:17:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842412	JXN8029	24/08/2019	10:50:00	PERNAMBUCO/MATO GROSSO, sn	7633 / 1
AG04621617	GZC3199	10/10/2019	15:09:28	RUA MINAS GERAIS, 798	5541 / 2
AG04621627	NSM3202	14/10/2019	15:01:47	PRACA PEDRO X GONTIJO ATRAS DO SAMU, SEM NUME	5568 / 0
D000131483	ERK9142	01/10/2019	08:03:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619678	OOZ8090	09/10/2019	10:16:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 349	5541 / 2
AG04619915	HLA1883	09/09/2019	17:01:11	RUA GOIAS, 406	7633 / 1
AG01840280	GRR8361	02/09/2019	16:38:44	RUA ESPIRITO SANTO OPOSTO AO NUMERO 925, SEM NUME	5509 / 0
D000115863	HOF8496	14/08/2019	17:03:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000115291	MSP2591	13/08/2019	17:06:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000118481	HEN0447	18/08/2019	16:08:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000118525	HEN0447	18/08/2019	16:28:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846754	GMB2925	25/09/2019	14:42:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
AG04621900	NYO0415	10/10/2019	09:00:47	RUA DO OURO, SEM NUME	5380 / 0
D000115269	NYO0415	13/08/2019	16:50:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620444	HNC3165	09/10/2019	07:58:09	RUA GOIAS, 58	5487 / 0
AG04622026	HDV8093	11/10/2019	10:21:55	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 1
D000114389	HMI5657	11/08/2019	23:12:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000132781	HCG3725	04/10/2019	07:21:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620428	ORA0954	07/10/2019	09:21:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 918	5541 / 1
AG04620478	HZS4379	15/10/2019	09:10:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 802	5541 / 2
D000132572	HIF4659	03/10/2019	14:44:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000131571	OPD2845	01/10/2019	10:18:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000135036	PVC9365	08/10/2019	13:01:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04620429	EEY5549	07/10/2019	09:24:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2
AG04620140	HDK7096	09/09/2019	16:10:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	7366 / 2
AG04620350	HNN4157	05/10/2019	12:04:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, 550	7633 / 1
AG04620772	ELK6255	11/10/2019	10:25:42	RUA SAO PAULO, 666	5541 / 2
D000119119	HGN7030	20/08/2019	11:19:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619567	JFB5506	09/09/2019	09:52:58	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG04621144	PUD1086	11/10/2019	15:49:00	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
D000119120	QQQ4190	20/08/2019	11:31:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619869	HLS0045	10/10/2019	10:06:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 943	7633 / 2
AG04620357	HDX6076	07/10/2019	18:43:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04622012	FNZ6518	10/10/2019	18:17:14	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04619316	GWH1082	20/08/2019	10:19:16	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2
AG04621541	HJZ6553	09/10/2019	15:08:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 360	5541 / 2
D000133639	OPU1915	05/10/2019	12:29:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG01842423	GXJ2551	27/08/2019	14:13:00	GOIAS, 1319	5541 / 2
D000133727	HBX0949	05/10/2019	13:55:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04621049	KYI0696	10/10/2019	16:31:41	RUA GOIAS, 897	7633 / 1
D000135290	GZD8155	09/10/2019	09:06:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000130823	HIF8924	29/09/2019	14:16:14	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000132528	GYC4990	03/10/2019	11:47:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620464	HIP0866	10/10/2019	09:59:55	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG04621720	GPP3996	07/10/2019	09:53:27	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01846972	GSE4871	09/09/2019	11:17:00	RUA PARA, 368	5541 / 1
AG01843304	HDW6605	28/08/2019	22:50:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01843303	HDW6605	28/08/2019	20:15:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG04620366	HIC3521	09/10/2019	16:43:56	PRACA BENEDITO VALADARES, 30	5541 / 1
AG04621038	HEE8084	08/10/2019	15:50:04	RUA GOIAS, 720	7633 / 1
AG04621054	HEE8084	11/10/2019	18:22:29	RUA GOIAS, 896	5185 / 1
AG04621121	OLV9935	05/10/2019	10:29:40	AVENIDA PARANA, 186	5738 / 0
D000132737	QOE9142	03/10/2019	19:36:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621620	PXF3360	11/10/2019	14:52:18	RUA PERNAMBUCO, 787	5550 / 0
D000130658	HDX5367	29/09/2019	17:16:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000130394	GQA6300	29/09/2019	12:51:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000114191	HBR2504	11/08/2019	14:22:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000114664	PWD6257	12/08/2019	13:32:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000134145	OQS1699	05/10/2019	21:48:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000131857	KOP1652	01/10/2019	16:37:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000133155	GZM3558	03/10/2019	09:04:52	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04618976	OWU3535	28/08/2019	10:28:51	RUA SAO PAULO, 49	7625 / 2

Divinopolis 21 de outubro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B54B4A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 073/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04620381	JSJ2825	14/10/2019	09:31:23	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG01845760	KNQ5669	26/09/2019	16:50:00	RIO GRANDE DO SUL/PARAIBA, SN	5185 / 1
AG01845768	GXC0058	26/09/2019	17:04:00	RIO GRANDE DO SUL/PARAIBA, SN	5185 / 1
AG04622051	OQG3198	14/10/2019	08:43:54	RUA SAO PAULO, 479	5541 / 2
AG04620359	PWB3650	08/10/2019	09:09:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 697	5541 / 2
AG04619872	AVG7776	10/10/2019	10:25:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
AG04621746	OPG9384	09/10/2019	16:37:41	RUA PERNAMBUCO, 764	5452 / 1
AG04622069	HGZ2233	14/10/2019	10:16:26	RUA TEDINHO ALVIM, 240	7633 / 1
AG04621762	PXH1898	10/10/2019	12:38:11	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
AG04621868	GLH6430	09/10/2019	06:32:36	RUA GOIAS, 794	5185 / 1
AG04622024	HNI2171	11/10/2019	10:18:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04621210	PVX2082	08/10/2019	15:17:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 697	7366 / 2
AG04621537	PVX2082	08/10/2019	15:19:49	RUA GOIAS, 420	7366 / 2
AG04622052	HGZ4378	14/10/2019	08:45:12	RUA SAO PAULO, 477	5541 / 2
AG04622020	DMG1597	11/10/2019	09:42:59	RUA MINAS GERAIS, 15	5568 / 0
AG04619677	CZK6424	09/10/2019	10:06:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2
AG04618837	HAX0796	14/10/2019	12:35:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	7633 / 1
AG04621546	HOH7207	10/10/2019	10:28:43	RUA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
AG04620764	HGZ4947	09/10/2019	10:00:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 130	7633 / 1
AG04620753	MPR6656	08/10/2019	14:37:04	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04618147	GYJ5231	11/10/2019	15:57:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO CRUZAMENTO COM AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	6041 / 2
AG04618145	HEO7276	11/10/2019	15:40:43	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 803	5550 / 0
AG04621051	QND8189	11/10/2019	15:38:37	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG04620754	HLS0593	08/10/2019	15:25:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 1
AG04621328	HNO0713	10/10/2019	08:53:21	RUA DO COBRE, 697	5550 / 0
AG04621137	IQU6419	09/10/2019	17:45:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5592 / 0
AG04618144	HCU3061	11/10/2019	13:24:51	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG04621211	OXB2046	08/10/2019	15:36:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG04621212	OXB2046	08/10/2019	15:38:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	6980 / 0
AG04620656	AQC5656	11/10/2019	14:49:25	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO NUMERO 230, SEM NUME	5550 / 0
AG04621883	HER3410	09/10/2019	14:50:40	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5460 / 0
AG04620767	HNB3100	10/10/2019	09:14:46	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 609	5550 / 0
AG04620655	HCU0649	09/10/2019	17:32:17	RUA PIAUI OPOSTO NUMERO 976, SEM NUME	5592 / 0
AG04620447	HJZ6510	09/10/2019	09:52:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 182	5541 / 2
AG04621885	JNL4344	10/10/2019	06:35:22	AVENIDA PARANA, 1181	5185 / 1
AG04622066	GZJ6837	14/10/2019	09:30:41	RUA PARAIBA, 182	5541 / 2
AG04621327	OMC4709	10/10/2019	08:47:45	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5568 / 0
AG04620371	GVE7075	10/10/2019	14:31:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 794	5550 / 0
AG04622046	OPQ7800	14/10/2019	08:29:42	RUA SAO PAULO, 440	5541 / 2
AG04621057	PXW5940	14/10/2019	15:08:20	RUA ESPIRITO SANTO, 196	7633 / 1
AG04621901	HGZ4397	11/10/2019	10:58:25	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04622019	CQR5415	11/10/2019	09:41:19	RUA MINAS GERAIS, 17	5568 / 0
AG04621761	HCD0440	10/10/2019	12:34:24	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
AG04622039	GLF6455	14/10/2019	06:37:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1481	5185 / 2
AG04621888	OMC3685	10/10/2019	06:54:49	AVENIDA PARANA, 1181	5185 / 1
AG04621143	OXJ4893	11/10/2019	15:40:42	RUA JOAQUIM ANDRE, 809	5550 / 0
AG04621145	QQB5717	11/10/2019	17:35:49	RUA GOIAS, 605	5541 / 1
AG04621769	OXD9973	12/10/2019	08:47:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 275	7366 / 2
AG04620470	PYA1376	11/10/2019	18:13:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG04618834	HJA2960	11/10/2019	17:25:50	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG04618828	DEV1773	10/10/2019	15:31:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5550 / 0
AG04621133	HAG9146	09/10/2019	17:30:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5550 / 0
AG04622057	HFB5548	14/10/2019	08:56:29	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2
AG04621628	HOJ4913	14/10/2019	17:12:13	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG04620755	QPA3684	08/10/2019	15:25:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 1
AG04622063	FBT1229	14/10/2019	09:25:20	RUA PARAIBA, 140	5541 / 2
AG04621052	JEZ8629	11/10/2019	16:12:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 800	7366 / 2
AG01845766	HLC2027	26/09/2019	17:01:00	RIO GRANDE DO SUL/PARAIBA, SN	5185 / 1
AG04621619	PXI4536	11/10/2019	14:46:14	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG04620763	HFG3941	09/10/2019	09:59:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5541 / 2
AG04621879	OLW3167	09/10/2019	11:07:19	RUA PERNAMBUCO, 320	5185 / 1
AG04620779	HMC0423	14/10/2019	15:32:50	RUA SERGIPE, 939	7633 / 2
AG01845762	GWS4501	26/09/2019	16:52:00	RIO GRANDE DO SUL / PARAIBA, SN	7633 / 2
AG01845761	GWS4501	26/09/2019	16:52:00	RIO GRANDE DO SUL / PARAIBA, SN	5185 / 1
AG04620441	GXW5934	08/10/2019	15:32:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7
AG04621867	GUY4932	09/10/2019	06:26:19	RUA GOIAS, 794	5185 / 1
AG04618829	OQP8185	10/10/2019	16:27:31	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG04621130	PZR2909	08/10/2019	18:57:58	RUA SERGIPE, 789	7366 / 2
AG04619681	HPU6637	10/10/2019	09:39:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 498	5541 / 2
AG04619697	OPZ5863	11/10/2019	10:42:18	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04619683	JIF1055	10/10/2019	09:49:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 522	5541 / 2
AG04619868	GYA1431	09/10/2019	09:25:52	RUA SAO PAULO, 07	7633 / 2
AG04620372	GWB0075	10/10/2019	14:50:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 782	5541 / 2
AG04621059	GMD7699	14/10/2019	18:41:15	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7366 / 2
AG04619676	OLT8347	09/10/2019	09:57:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 148	5541 / 2
AG04621772	HJL1117	14/10/2019	15:31:06	RUA JOAQUIM ANDRE, 242	5550 / 0
AG04619693	HEO6804	11/10/2019	10:32:14	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04621882	HFA1748	09/10/2019	14:42:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5460 / 0
AG04622060	HGO9583	14/10/2019	09:03:53	RUA SAO PAULO, 415	5541 / 2
AG04618831	GMW6892	11/10/2019	14:49:02	RUA PERNAMBUCO, 1010	5592 / 0
AG04622040	GQY3495	14/10/2019	06:52:16	RUA OURO FINO, 46	6564 / 0
AG04622027	HIK0439	11/10/2019	10:42:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 430	5460 / 0
AG01845753	HGZ4856	26/09/2019	11:04:00	1° DE JUNHO/RIO DE JANEIRO, SN	5185 / 1
AG04621326	DNB8270	10/10/2019	07:52:42	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0
AG04621549	HCU2598	10/10/2019	15:18:23	RUA MINAS GERAIS, 760	5541 / 2
AG01845758	PWP7093	26/09/2019	15:18:00	RUA GOIAS, 788	5550 / 0
AG01846000	OLQ2416	26/09/2019	10:58:00	1° DE JUNHO/RIO DE JANEIRO, SN	7633 / 2

AG04619684	OPI1352	10/10/2019	09:55:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG04620375	CKQ5531	11/10/2019	09:53:41	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04619688	GYC6078	10/10/2019	10:08:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG04620653	HCC6552	08/10/2019	17:32:56	RUA DOM PEDRO II X AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5380 / 0
AG04621335	GQY9534	12/10/2019	10:14:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 278	5541 / 1
AG04622036	LTQ8398	12/10/2019	10:42:05	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG04621330	OWJ9667	10/10/2019	09:03:04	RUA DO OURO, SEM NUME	5550 / 0
AG04621545	HMQ7164	10/10/2019	10:24:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
AG04622009	OPY6362	10/10/2019	17:54:08	RUA GOIAS, 777	7633 / 2
AG04622028	PYZ3913	11/10/2019	14:46:15	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04622044	HIJ8844	14/10/2019	08:13:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7625 / 2
AG04621055	OOX9258	11/10/2019	18:43:17	RUA BAHIA, 447	6050 / 1
AG01845769	HNR7755	26/09/2019	17:12:00	RIO GRANDE DO SUL/PARAIBA, SN	5185 / 1
AG04621616	HCU2643	09/10/2019	15:16:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 324	5541 / 2
AG04619686	QOE2068	10/10/2019	10:02:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG04622029	PYE3681	11/10/2019	14:49:17	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04621890	HMB7797	10/10/2019	06:57:13	AVENIDA PARANA, 1181	5185 / 1
AG04621140	QQC9403	10/10/2019	14:55:14	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG04621876	OPK3513	09/10/2019	09:58:02	RUA PARAIBA, 760	5185 / 1
AG04620373	GXO3118	10/10/2019	14:58:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 813	5541 / 2
AG04621887	OPD1015	10/10/2019	06:53:02	AVENIDA PARANA, 1181A	5622 / 2
AG04621039	HKF5475	08/10/2019	15:50:49	RUA GOIAS, 720	7633 / 1
AG04622037	OXB4562	12/10/2019	10:53:34	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG04620367	PVT5447	10/10/2019	10:15:58	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2
AG04621736	HHJ1912	08/10/2019	10:36:07	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04621756	HCI1604	10/10/2019	10:25:22	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
AG04621319	ORB4022	10/10/2019	06:49:03	AVENIDA PARANA, 1181	5592 / 0
AG04620467	ONB4313	10/10/2019	10:15:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 534	5541 / 2
AG04620449	GUI3490	09/10/2019	09:56:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	5541 / 2
AG04620440	GZY3988	08/10/2019	15:26:06	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 1
AG04620452	HWH1368	09/10/2019	10:05:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 356	5541 / 2
AG04621214	HKP7056	08/10/2019	15:33:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG04621132	PVB8959	09/10/2019	17:30:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5550 / 0
AG04618830	JHD4722	10/10/2019	18:19:44	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04622031	HFV3372	11/10/2019	15:15:52	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
D000132462	PUO8045	03/10/2019	10:22:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000121847	PUO8045	29/08/2019	10:21:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622018	HAF3950	11/10/2019	08:40:41	RUA GOIAS, 2377	7366 / 2
D000116215	PVW2770	16/08/2019	13:43:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01843466	GNL6198	29/09/2019	17:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7056 / 1
AG01846640	HGG0001	25/09/2019	14:26:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 721	7366 / 2
AG01840288	JJQ4327	03/09/2019	10:17:03	RUA PARAIBA, 181	5541 / 2
D000131142	NXX4718	30/09/2019	13:35:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622010	NXX4718	10/10/2019	17:58:22	RUA GOIAS, 777	7366 / 2
D000115148	DYJ4807	13/08/2019	14:28:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04618387	HCJ0339	21/08/2019	10:14:43	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 626	5541 / 2
D000115104	GVS3829	13/08/2019	13:16:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619115	KOV8627	21/08/2019	10:30:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 158	5541 / 2
D000116700	GTY0286	17/08/2019	06:16:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846505	HOB9211	23/09/2019	14:48:00	GOIAS, 1189	5541 / 3
AG04618655	PVC5793	17/09/2019	14:47:27	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 368	5487 / 0
D000114884	JWU8746	13/08/2019	15:52:51	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04620383	HPI5583	14/10/2019	10:25:11	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4
AG01846641	JPM6951	23/09/2019	14:31:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	5185 / 1
AG04619608	HMF5222	09/09/2019	10:23:14	RUA MINAS GERAIS, 180	5541 / 2
AG04621889	QOP0794	10/10/2019	06:56:07	AVENIDA PARANA, 1181	5185 / 1
AG04622058	OLT5562	14/10/2019	08:59:11	RUA SAO PAULO, 423	5541 / 2
AG04620631	HME2911	23/09/2019	09:15:17	RUA OESTE DE MINAS, 36	7625 / 1
D000116149	HMN7650	16/08/2019	11:04:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000118349	GZJ7115	18/08/2019	14:53:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000131648	GZJ7115	01/10/2019	11:03:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000114235	EFB8273	11/08/2019	14:53:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621109	PWA6994	04/10/2019	10:43:18	RUA SAO PAULO, 500	5541 / 2
D000116171	OQV0435	16/08/2019	12:13:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000121473	NYC2118	28/08/2019	13:11:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619636	HGY9876	23/09/2019	15:23:39	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
D000131967	HMQ3491	02/10/2019	09:16:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621056	OWR7988	14/10/2019	14:32:59	AVENIDA PARANA, 230	7633 / 1
AG01846044	EBM0844	07/09/2019	11:49:00	AV PARANA, 459	5185 / 1
AG01846929	HDX5424	09/09/2019	10:30:00	RUA MATO GROSSO, 601	7366 / 2
AG01845770	GTE3020	26/09/2019	17:12:00	RIO GRANDE DO SUL/PARAIBA, SN	5185 / 1
D000117601	PWL9074	07/08/2019	21:28:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621843	OFC1305	07/10/2019	10:55:10	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 152	5541 / 2
D000116050	QQH7858	16/08/2019	07:44:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621037	OPQ6038	08/10/2019	15:41:59	RUA GOIAS, 720	7366 / 2
D000118173	HKJ5453	18/08/2019	12:35:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04618278	PYY6266	02/09/2019	09:52:16	RUA GOIAS, 560	7633 / 2
D000114675	OQK7972	12/08/2019	13:37:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619194	HIP0114	09/09/2019	09:28:22	RUA PITANGUI, 81	7366 / 2
AG04618822	KNH3329	04/10/2019	17:31:06	RUA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1
AG04618148	HLR9909	14/10/2019	08:16:40	RUA SERGIPE, 988	7633 / 2
AG04621029	OWN0713	07/10/2019	09:36:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1079	5541 / 2
AG04620926	OWN0713	17/09/2019	09:07:14	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2
AG01844636	PUS7336	01/09/2019	14:29:00	RUA PARAIBA, 135	7633 / 2
AG04618456	QUB3895	21/08/2019	15:58:32	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2
D000116281	PUD3464	16/08/2019	15:53:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845878	OPC9442	10/09/2019	12:41:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1630	7633 / 1
AG04620434	OXE7323	07/10/2019	16:05:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 995	5550 / 0
AG04619606	HLH6247	09/09/2019	10:17:21	RUA MINAS GERAIS, 155	5541 / 2

AG01802499	OPC5544	01/10/2019	19:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG04620360	HLD7895	08/10/2019	09:22:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	5541 / 2
D000131868	HCU2122	01/10/2019	18:13:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845838	JQK3072	24/09/2019	15:50:00	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2291	5185 / 1
AG04621718	GZP8976	07/10/2019	09:07:25	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
D000118085	PYU4378	18/08/2019	11:37:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04618669	HAM3736	23/09/2019	10:42:32	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
AG04622042	OWH5719	14/10/2019	07:50:01	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
D000112662	OXC4295	08/08/2019	10:07:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000119262	HAK9973	20/08/2019	16:44:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01843352	NKF0092	13/09/2019	19:43:00	DOLORES DE AGUIAR RABELO, 288	6041 / 2
AG04619526	PYW4831	02/09/2019	17:45:54	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5401 / 0
D000121649	COK5401	28/08/2019	15:58:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847886	PWB7290	09/09/2019	18:50:24	RUA SERGIPE, 402	7366 / 2
D000118624	GRF7851	18/08/2019	17:35:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618487	OQK3167	02/09/2019	17:34:58	AVENIDA PARANA, 1181	6122 / 0
D000122089	GSL9162	29/08/2019	17:07:13	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000121231	HMA5056	28/08/2019	08:33:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000121320	HMA5056	28/08/2019	09:27:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000121000	HLZ3323	27/08/2019	20:42:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618656	HFK8908	17/09/2019	15:02:54	RUA PERNAMBUCO, 299	7366 / 2
AG01843226	KBF9535	23/08/2019	19:00:00	RUA MARANHAO, 959	5827 / 0
AG04622045	HEL9728	14/10/2019	08:26:35	RUA SAO PAULO, 440	5541 / 2
D000131021	HCW4379	30/09/2019	09:58:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621851	HKC9328	07/10/2019	12:11:09	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG04619508	HHB5599	26/08/2019	17:35:07	RUA GOIAS, 290	7633 / 1
AG01847968	PUU0402	26/08/2019	18:14:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
D000116567	OWM5847	15/08/2019	11:43:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000116116	GZD8206	16/08/2019	09:00:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621322	HIX8280	10/10/2019	07:10:38	AVENIDA PARANA, 1181	5185 / 1
AG04619117	OPY0680	21/08/2019	15:25:45	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG04620552	OMG9551	17/09/2019	17:03:03	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG04619959	OMG9551	17/09/2019	17:20:31	RUA PERNAMBUCO, 1243	6980 / 0
AG04619361	GWS4982	26/08/2019	10:23:07	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1
D000115489	PVV7780	14/08/2019	02:22:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842421	OQR7142	27/08/2019	14:03:00	GOIAS, 513	5541 / 4
AG04621606	GZN6672	04/10/2019	17:52:43	RUA GOIAS, 2253	5452 / 1
AG04621737	HHF0545	08/10/2019	12:53:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1
AG01842341	HHF0545	04/09/2019	15:36:00	AV RIO GRANDE DO SUL, 626	5185 / 1
AG04621858	HBJ6745	07/10/2019	12:43:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5185 / 1
D000133188	JFJ2922	03/10/2019	15:49:46	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04618765	EAX8370	20/08/2019	11:31:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 534	5541 / 2
AG04620316	OPU8793	17/09/2019	11:16:40	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7366 / 2
AG04621048	PVC5806	10/10/2019	14:58:49	PRACA DOM CRISTIANO, 256	5541 / 7
D000130603	HBA1502	29/09/2019	16:28:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000117030	GXC0617	17/08/2019	14:54:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620239	GZC1720	17/09/2019	15:58:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3
D000130780	HAB1864	29/09/2019	11:21:28	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01846944	GTW8270	09/09/2019	16:19:00	AV GETULIO VARGAS, 200	7366 / 2
AG04618141	HAO2002	10/10/2019	14:34:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5541 / 7
AG01847490	HOA6478	27/08/2019	12:02:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1320	5541 / 4
AG04621818	HHI2567	04/10/2019	17:18:28	RUA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1
D000118965	QMR5028	19/08/2019	22:25:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000117436	GZJ7475	07/08/2019	15:26:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621517	FMQ8053	04/10/2019	15:11:10	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04621544	HGZ4777	09/10/2019	17:58:23	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1
AG04621886	HGZ4777	10/10/2019	06:38:42	AVENIDA PARANA, 1181	5185 / 1
D000131220	QNL2009	30/09/2019	16:16:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842422	QNL2009	27/08/2019	14:12:00	GOIAS, 1319	5541 / 2
AG01802497	HMF3644	01/10/2019	16:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000118393	HHF5179	18/08/2019	15:19:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621309	HLA1820	08/10/2019	09:10:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 699	5541 / 2
AG04621891	HAM0611	10/10/2019	06:39:20	AVENIDA PARANA, 1181	5185 / 1
AG04620450	HJR2484	09/10/2019	10:00:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2
D000116842	HMQ5110	17/08/2019	10:04:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000121088	OWM5434	27/08/2019	20:48:00	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04619158	HGQ5545	02/09/2019	18:58:43	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04622064	EEG5174	14/10/2019	09:27:19	RUA PARAIBA, 146	5541 / 2
AG04621547	OLS6472	10/10/2019	15:04:50	RUA MINAS GERAIS, 807	7366 / 2
AG04618966	HGF1008	26/08/2019	16:07:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	7633 / 1
D000130757	GZW0169	29/09/2019	11:01:26	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04618491	GRW1457	02/09/2019	18:27:28	RUA GOIAS, 172	7633 / 1
AG04621607	JGK1260	05/10/2019	10:32:56	RUA GOIAS, 361	5185 / 1
AG04618988	HLW5954	03/09/2019	17:33:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2
D000131890	PUF8073	01/10/2019	22:17:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619368	JFJ6455	27/08/2019	12:31:34	RUA SERRA DO CRISTAL, 307	5550 / 0
AG04621852	HBB3435	07/10/2019	12:15:13	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG04619690	HAB2526	11/10/2019	10:07:54	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG04620300	JWA6890	04/10/2019	14:15:10	RUA PERNAMBUCO, 86	5487 / 0
D000117722	ETL8011	17/08/2019	16:08:11	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01842212	JGC0493	28/08/2019	11:12:00	AV 1° DE JUNHO, 1081	5509 / 0
D000117216	OPB5748	17/08/2019	17:18:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619616	HMQ4025	09/09/2019	10:57:24	RUA MINAS GERAIS, 370	5541 / 2
AG04618836	QQC9452	14/10/2019	10:06:54	RUA AMAZONAS, 433	5550 / 0
D000116963	NPG7168	17/08/2019	14:02:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000120770	OQL4897	27/08/2019	11:10:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04620008	GXM5578	03/09/2019	10:33:00	RUA DO CHUMBO, SEM NUME	5550 / 0
AG04621542	HJJ5650	09/10/2019	15:44:59	AVENIDA AMAZONAS, 469	5509 / 0
AG04619500	GUV4248	06/09/2019	16:09:32	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4

D000130317	HLS0604	29/09/2019	12:12:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000121154	HGZ3315	30/08/2019	07:51:51	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000115742	HNB9031	14/08/2019	13:51:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619454	GZK7964	03/09/2019	09:37:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 178	5541 / 2
AG04620468	PVB6232	11/10/2019	18:10:08	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG04619977	EYB8804	23/09/2019	15:20:38	RUA GOIAS, 531	7366 / 2
AG04618140	HBJ9470	10/10/2019	14:30:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5541 / 7
AG04618136	HFL9372	08/10/2019	14:45:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 2
D000131659	HLU9545	01/10/2019	11:09:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619602	HLU9545	09/09/2019	10:02:36	RUA MINAS GERAIS, 32	5541 / 2
D000119482	HFH0797	19/08/2019	11:16:19	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01842299	QOL5390	09/09/2019	12:03:00	RUA GOIAS, 1473	5541 / 3
AG04621047	OQR4883	10/10/2019	14:31:35	RUA GETULIO VARGAS, 750	5550 / 0
AG04620473	QMT7968	14/10/2019	16:17:57	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5550 / 0
AG01845841	PVH1059	26/09/2019	10:08:00	AV 1° DE JUNHO, 854	5541 / 4
AG04618472	PYX1763	28/08/2019	10:17:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 160	5541 / 2
AG01847499	HGP6019	09/09/2019	09:02:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000131813	PWK3330	01/10/2019	15:47:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000116633	HCV3455	17/08/2019	08:31:57	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04618799	GTC9639	03/09/2019	06:40:38	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG01842398	GWR2910	24/08/2019	11:17:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG04621765	HGJ8694	10/10/2019	13:04:47	RUA PERNAMBUCO, 1221	7366 / 2
AG04621021	HKO6301	07/10/2019	09:08:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1084	5541 / 2
AG04621058	PZC4254	14/10/2019	16:58:57	RUA COBRE, SEM NUME	7633 / 1
AG04621873	HJZ6528	09/10/2019	10:38:16	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AG04619860	OXG7391	05/10/2019	11:17:16	RUA SERRA DO CRISTAL, 297	5550 / 0
AG04619248	GTK5469	02/09/2019	09:15:16	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04621146	HDX5121	11/10/2019	17:37:24	RUA GOIAS, 605	5541 / 1
AG04620501	DAP4361	06/09/2019	16:25:27	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04619617	DTT3416	09/09/2019	11:01:06	RUA MINAS GERAIS, 380	5541 / 2
D000117271	IAL4556	17/08/2019	18:33:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618780	PZE0842	26/08/2019	09:12:37	RUA MATO GROSSO, 508	5460 / 0
D000116094	HDV0815	16/08/2019	08:46:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01847866	FBT3326	03/09/2019	18:30:38	RUA GOIAS, 172	7366 / 2
AG04620365	HGZ4050	09/10/2019	16:40:29	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1
AG01845764	GXM9805	26/09/2019	16:55:00	RIO GRANDE DO SUL/PARAIBA, SN	5185 / 1
AG01845989	JAI6969	24/09/2019	16:06:00	R DOUTOR RIBEIRO PENA, 2291	5185 / 1
D000117623	HIU5353	17/08/2019	00:45:07	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04619403	OWM2341	21/08/2019	10:08:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 425	5541 / 2
AG04621747	HNO0296	09/10/2019	16:48:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG04621011	OXG5006	04/10/2019	14:59:21	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 491	5550 / 0
AG04620761	HLA1478	09/10/2019	09:45:20	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 200	7366 / 2
AG01843609	OPH3296	17/09/2019	07:56:00	AVENIDA AMAZONAS, 524	7633 / 1
AG04620011	PYQ5987	03/09/2019	14:49:12	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
AG04620652	GOZ9373	08/10/2019	15:14:25	RUA JOAQUIM ANDRE, 403	5509 / 0
AG01842280	GLF7989	28/08/2019	16:15:00	RUA MATO GROSSO, 1485	5185 / 1
D000115478	HMK3431	14/08/2019	15:37:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04621206	PVT8836	07/10/2019	14:13:28	RUA PERNAMBUCO, 1322	5541 / 4
D000118184	GVE4326	18/08/2019	12:38:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04619155	HMQ4332	02/09/2019	11:15:51	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 1
AG04619605	KFI0720	09/09/2019	10:13:35	RUA MINAS GERAIS, 155	5541 / 2
AG04621321	HMQ5790	10/10/2019	07:05:17	AVENIDA PARANA, 1181	5592 / 0
D000130966	HLA0896	30/09/2019	08:51:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620004	GWC5993	02/09/2019	16:34:13	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04619699	HGZ3940	11/10/2019	10:48:05	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
D000118987	HGV1028	20/08/2019	06:44:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618824	KKX4751	10/10/2019	07:08:58	RUA CARLOS PEREIRA CHULA, 143	5592 / 0
D000118382	HMQ3679	18/08/2019	15:18:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842492	DNT6651	26/08/2019	15:18:00	RUA MATO GROSSO, 1541	5185 / 2
AG01802496	OPV6190	01/10/2019	16:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
D000130493	HHT3893	29/09/2019	14:27:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04618447	HEU5704	20/08/2019	17:57:39	RUA GOIAS, 1188	7633 / 1
D000118151	EKZ2178	18/08/2019	12:21:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620832	HAG1346	17/09/2019	09:52:19	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
D000115820	OLY4090	14/08/2019	16:08:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000118020	CAO0840	18/08/2019	10:35:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845752	HBM0004	26/09/2019	11:02:00	1° DE JUNHO/RIO DE JANEIRO, SN	5185 / 1
AG04618258	HBJ7455	21/08/2019	09:51:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 139	5541 / 1
AG01802498	OXC8966	01/10/2019	19:35:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 355	6530 / 0
AG01846945	PZF1154	09/09/2019	16:25:00	RUA DO CHUMBO, 225	7366 / 2
AG04618975	OLS1722	28/08/2019	10:16:42	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1
AG04618253	OWK7119	20/08/2019	10:05:31	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 1
AG01847487	OPO8213	27/08/2019	09:00:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 288	7625 / 1
D000130064	HAM3631	29/09/2019	04:35:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619527	DMH7999	02/09/2019	17:45:54	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5592 / 0
D000132000	HMO0844	02/10/2019	10:19:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847983	PUM6496	02/09/2019	18:30:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, 387	5185 / 1
AG01842913	JRD0656	23/08/2019	21:00:00	RUA SAO PAULO, 614	6530 / 0
AG04619705	GQA5621	03/09/2019	09:36:26	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1054	5541 / 1
AG04618489	GRE9540	02/09/2019	18:18:03	RUA GOIAS, 172	7366 / 2
D000130702	HIH0740	29/09/2019	18:37:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620750	HEW1604	07/10/2019	15:31:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1154	7633 / 2
AG04619148	HNX7738	28/08/2019	11:05:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1246	7366 / 2
D000115984	HNX7738	14/08/2019	15:09:57	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04618951	PZX4673	21/08/2019	16:55:07	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO ESQUINA COM AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 2
D000131901	OXD9168	01/10/2019	22:30:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619867	HCU2080	08/10/2019	16:48:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7625 / 2
D000132011	OQT3219	02/10/2019	10:19:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04618972	GSZ3877	27/08/2019	16:38:15	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3

AG04621832	OPS4274	07/10/2019	10:21:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 65	5541 / 2
D000130867	HLE4367	29/09/2019	14:56:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04621623	OPY0680	11/10/2019	14:35:55	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG04619364	HAK0229	27/08/2019	08:26:26	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG04621022	HHB8166	07/10/2019	09:11:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	5541 / 2
AG01841055	JFZ2488	02/09/2019	10:58:50	RUA URUGUAI, SEM NUME	5380 / 0
AG04618750	KQW6851	20/08/2019	09:32:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 348	5452 / 6
AG01846829	HKI4448	06/09/2019	14:57:00	AV PARANA, 919	5185 / 1

Divinopolis 21 de outubro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:677B0AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 075/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG01840279	HDO1415	29/08/2019	15:08:46	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
D000119669	GOW5921	21/08/2019	08:32:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000120362	QPI7201	22/08/2019	15:44:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013429	QPD0081	17/10/2019			5002 / 0	208,26	260,32
E100013428	QPD0081	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013455	QPX9525	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013407	QOR3066	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AM00265855	EQB7235	20/08/2019	16:16:00	RUA PERNAMBUCO, 1439	5452 / 2	156,18	195,23
AG01842367	HAJ0792	20/08/2019	16:14:00	RUA GOIAS, 1520	5541 / 1	156,18	195,23
D000120703	GXZ6283	26/08/2019	19:33:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013327	PYK6758	17/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013313	HCY9108	17/10/2019			5002 / 0	208,26	260,32
AG01842364	PVU2785	20/08/2019	16:09:00	RUA PIAUI, SN	5720 / 0	156,18	195,23
AG04619246	QMT0682	30/08/2019	16:32:27	RUA SERRA DO CRISTAL, 491	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842360	PVV0492	20/08/2019	11:41:00	AV PERNAMBUCO, 1175	5452 / 2	156,18	195,23
D000120197	QUE0618	22/08/2019	10:04:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844561	PUL0661	22/08/2019	14:59:00	RUA PITANGUI/RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7633 / 1	234,78	293,47
AG01842409	KUV4863	21/08/2019	15:45:00	PERNAMBUCO, 747	5185 / 1	156,18	195,23
E100013451	QPU5420	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013452	QPU5420	17/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013450	QPU5420	17/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG01844566	HLR4586	22/08/2019	16:45:00	RUA ITAMARANDIBA/RUA MANTENA, SN	5207 / 0	70,7	88,38
D000120087	HTI4442	21/08/2019	22:47:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000120054	EUD3916	21/08/2019	17:45:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000120483	OTD4862	22/08/2019	17:11:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013465	QQM5390	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013330	PYU7461	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013331	PYU7461	17/10/2019			5002 / 0	208,26	260,32
D000114433	OWP8139	12/08/2019	09:09:06	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000120769	PZX3965	27/08/2019	18:45:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619379	GYI8927	29/08/2019	08:27:08	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0	104,13	130,16
D000119801	HMM9075	21/08/2019	11:16:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000119911	HAB9761	21/08/2019	13:48:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000120758	PXB8409	26/08/2019	17:47:29	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000120560	QOB6283	26/08/2019	15:04:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842156	HAM3127	22/08/2019	11:09:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	5673 / 1	104,13	130,16
D000120076	HGZ2770	21/08/2019	21:44:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013439	QPK3687	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01842369	OQR8030	20/08/2019	18:17:00	RUA PERNAMBUCO, 642	5673 / 1	104,13	130,16
D000120351	ORA8225	22/08/2019	15:29:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013341	PZL4067	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013312	GMZ2724	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04619385	HGZ3008	30/08/2019	11:17:09	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04619391	HMH4071	30/08/2019	16:01:36	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100013463	QQG2405	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000120098	HJE9240	22/08/2019	05:38:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013339	PZK1722	17/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG01842407	GPX7231	21/08/2019	15:15:00	RUA GOIAS, 309	5185 / 1	156,18	195,23
AG01842690	PSO9940	28/08/2019	17:03:00	RUA PERNAMBUCO, 963	7056 / 1	234,78	293,47
AG01842359	GBB8448	20/08/2019	11:38:00	AV PERNAMBUCO, 1351	5452 / 2	156,18	195,23
AG01840387	GTM2495	13/08/2019	09:13:56	RUA SAO JOAO DEL REY, 980	5185 / 1	156,18	195,23
AG01836199	GWS4335	05/07/2019	11:16:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 348	5460 / 0	104,13	130,16
D000119328	PZO0362	18/08/2019	08:21:32	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000096448	GYX3712	30/06/2019	16:53:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000113685	GYX3712	10/08/2019	16:48:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

D000117612	GXW0113	07/08/2019	22:03:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000098582	NLO2422	06/07/2019	13:13:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000120330	PWI9992	22/08/2019	15:19:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000120043	HDK4886	21/08/2019	17:45:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000120384	QNP0744	22/08/2019	15:57:41	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
E100013168	HNH0327	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG01826075	HGF1155	05/04/2019	18:15:11	Rua Parana 548	5568 / 0	156,18	195,23
AG01839449	HJJ4016	11/07/2019	12:07:24	RUA GOIAS, 1302	5550 / 0	104,13	130,16
D000099220	PGE5889	07/07/2019	08:23:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847953	HCC3422	14/08/2019	15:35:22	RUA SERRA DO CRISTAL, 451	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840499	GYL4707	06/07/2019	09:54:02	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
D000096680	HKW6278	01/07/2019	10:21:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839447	OFY1494	11/07/2019	11:01:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
D000118228	HIX4554	18/08/2019	13:01:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841434	HLC2027	22/07/2019	15:28:34	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5460 / 0	104,13	130,16
AG01847851	HLC2027	16/08/2019	10:24:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 960	5541 / 2	156,18	195,23
D000117910	PVZ2381	18/08/2019	09:06:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840925	PZV5148	11/07/2019	11:01:42	RUA MINAS GERAIS, 272	5541 / 1	156,18	195,23
D000092708	HMK1044	24/06/2019	11:25:48	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840568	HCU0462	25/07/2019	15:32:16	AVENIDA PARANA, 2421	5185 / 1	156,18	195,23
D000097031	OPT4849	02/07/2019	08:41:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000112453	OOW2931	06/08/2019	19:51:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841504	HFG3941	17/07/2019	09:26:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 3	156,18	195,23
AG04618442	HIP0545	19/08/2019	15:39:53	RUA GOIAS, 531	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619421	HIP0545	22/08/2019	11:32:20	RUA PERNAMBUCO, 401	7633 / 1	234,78	293,47
E100013394	QOD1805	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04618917	HLD7902	12/08/2019	09:08:12	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847678	GYR0787	19/08/2019	10:03:59	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841327	GSY5664	19/07/2019	14:53:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 632	5487 / 0	156,18	195,23
AG04618348	OQO8665	12/08/2019	15:27:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 168	7366 / 2	104,13	130,16
D000120549	OQK0214	26/08/2019	22:23:44	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01840734	GYQ0297	06/07/2019	09:49:35	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
E100013359	QMR7066	17/10/2019			5002 / 0	208,26	260,32
E100013334	PZC0377	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01847649	HDX5481	13/08/2019	10:28:08	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG04618435	OLP5641	16/08/2019	17:39:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 7	156,18	195,23
E100013393	QOA3077	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04618737	HBC1415	14/08/2019	16:47:31	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100013182	KXL2693	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG01840330	HDS3016	12/07/2019	17:01:41	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000120648	OQD3745	26/08/2019	15:56:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841176	PXO3560	20/07/2019	10:29:25	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
D000096382	HAM0429	30/06/2019	16:29:52	Av JK N255 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
D000117711	QQJ0352	17/08/2019	15:58:23	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000120615	HIL6790	26/08/2019	15:38:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000115016	OXE3653	13/08/2019	10:20:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000094479	OLO1810	29/06/2019	13:01:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000119670	LIT8556	21/08/2019	08:51:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116919	OWO2467	17/08/2019	12:44:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844469	HCU3111	21/07/2019	14:47:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	7366 / 2	104,13	130,16
D000115159	GSE5044	13/08/2019	14:35:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116347	ENY8610	16/08/2019	22:01:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844019	QNZ3394	25/07/2019	17:40:00	RUA PITANGUI, 604	5738 / 0	234,78	293,47
D000119735	ODI7180	21/08/2019	09:58:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000095854	HEW7303	26/06/2019	15:21:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000116996	PKY5269	17/08/2019	14:25:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842084	HFC5043	16/08/2019	23:09:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 151	6530 / 0	156,18	195,23
AG04618790	QOJ4236	30/08/2019	08:16:41	RUA GOIAS, 1025	7625 / 1	234,78	293,47
AG01839167	OQP8185	16/07/2019	15:09:00	RUA MATO GROSSO, 981	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844726	KMJ0195	17/08/2019	21:30:00	RUA CENTRALINA, 112	5460 / 0	104,13	130,16
E100013316	HLA1206	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01842390	OXJ3907	21/08/2019	15:41:00	RUA PERNAMBUCO, 747	5185 / 1	156,18	195,23
AG01841945	QOT0676	17/07/2019	16:33:41	RUA GOIAS, 1849	7633 / 2	234,78	293,47
E100013271	PVO6702	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013432	QPH2936	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013326	PYJ7171	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013462	QQF0433	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013307	PYI6399	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04618483	HJU7776	30/08/2019	11:06:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 487	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840194	PUF9833	15/07/2019	17:29:33	RUA PIAUI ESQUINA COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100013375	QNJ8723	17/10/2019			5002 / 0	208,26	260,32
E100013469	QQR3548	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013167	HNH0301	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04618796	OPE3027	30/08/2019	17:56:07	RUA MARANHAO, 208	5460 / 0	104,13	130,16
E100013170	HNH1717	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013236	OXF3129	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04618433	OXF3129	16/08/2019	15:03:02	RUA GOIAS, 276	7366 / 2	104,13	130,16
E100013324	OXF3129	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01841931	OWO1607	11/07/2019	10:21:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
E100013347	PZQ8048	17/10/2019			5002 / 0	469,55	586,94
E100013346	PZQ8048	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013373	QNE6094	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013372	QNE6010	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000116380	QNE6094	16/08/2019	08:50:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013252	PUR9865	10/10/2019			5002 / 0	208,26	260,32
D000114334	HUR1359	11/08/2019	16:26:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619145	FOG3942	28/08/2019	08:42:21	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4	156,18	195,23
D000117568	HKW7196	07/08/2019	17:33:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844527	HGF9003	23/07/2019	14:48:00	RUA PITANGUI / RUA ELIZA PINTO DO AMARAL, SN	7366 / 2	104,13	130,16

E100013329	PYS1419	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04618749	HLZ7985	19/08/2019	08:16:26	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000120725	HKT5637	26/08/2019	22:03:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841541	HCA6753	24/07/2019	10:29:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 468	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840323	HCA6753	11/07/2019	09:36:57	AVENIDA AUTORAMA, 150	7366 / 2	104,13	130,16
D000098362	PUA2551	06/07/2019	08:28:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000097405	HBE8495	02/07/2019	16:28:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000098703	HAM3561	06/07/2019	14:39:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000097614	OQS1152	03/07/2019	11:07:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013380	QNR3821	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000117865	HHF5804	18/08/2019	08:43:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619121	HDA7050	22/08/2019	15:59:34	RUA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000099308	HEA8300	07/07/2019	09:29:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841868	GUF5977	23/07/2019	12:44:39	RUA AMAZONAS, 433	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842887	JDS6456	13/07/2019	19:44:00	RUA GOIAS, 336	5568 / 0	156,18	195,23
D000099682	JHZ1395	07/07/2019	14:38:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847679	PWG3597	19/08/2019	10:08:51	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000118811	HMR2771	19/08/2019	10:58:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013197	OLU3750	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000117788	PVA8375	17/08/2019	17:21:22	Av JK N255 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
D000116644	GXO1178	17/08/2019	12:02:18	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01841778	HMW4672	30/07/2019	18:02:23	Avenida Primeiro De Junho 225	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841863	GYO2757	23/07/2019	10:38:25	RUA JOAQUIM NABUCO, 587	5550 / 0	104,13	130,16
D000097010	KZJ8250	02/07/2019	08:23:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116809	QOS4166	17/08/2019	08:43:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000098681	OQM7542	06/07/2019	14:32:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619519	PYR6750	29/08/2019	11:42:59	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842368	HBC1730	20/08/2019	18:12:00	RUA PERNAMBUCO, 642	5452 / 2	156,18	195,23
AG04618958	GNI6285	22/08/2019	11:25:34	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG01840735	QPC0786	06/07/2019	10:12:46	RUA MARANHAO, 578	5460 / 0	104,13	130,16
D000096470	HNP1297	30/06/2019	16:56:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000097218	HLZ5549	02/07/2019	10:56:03	Av JK N255 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
AG04618578	QOC9006	14/08/2019	16:54:59	RUA DUARTE, 535	7633 / 2	234,78	293,47
D000097878	JFJ9704	05/07/2019	10:21:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618344	GWH1597	12/08/2019	10:33:23	RUA GOIAS, 945	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619417	QNO5246	22/08/2019	11:09:40	RUA PERNAMBUCO, 570	5541 / 2	156,18	195,23
E100013379	QNP1144	17/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000093621	OPU7223	27/06/2019	23:51:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619513	GZB6351	27/08/2019	15:17:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
D000115313	PZE3718	13/08/2019	17:34:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847977	GRK0559	30/08/2019	17:27:18	RUA GOIAS, 574	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847795	ORB1493	15/08/2019	10:52:00	RUA MINAS GERAIS, 774	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618443	HPA2800	19/08/2019	15:44:13	RUA GOIAS, 531	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847480	QNF2437	23/08/2019	15:07:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 683	5541 / 2	156,18	195,23
AG01789982	PUK0638	26/07/2019	09:42:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 553	7633 / 2	234,78	293,47
AG01842162	GTG0042	22/08/2019	16:42:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5622 / 2	70,7	88,38
AM00265851	HOB0907	20/08/2019	15:50:00	RUA MATO GROSSO, 1400	5550 / 0	104,13	130,16
E100013125	HFB5226	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01840931	OPT9176	12/07/2019	10:57:52	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000101838	OWP9644	11/07/2019	13:36:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01844076	PVL7309	04/08/2019	18:40:00	RUA CENTRALINA C/ JK, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG01841161	HIK0439	17/07/2019	11:43:12	RUA GOIAS, 557	7625 / 2	234,78	293,47
E100013141	HJA6652	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000116710	PUB3557	17/08/2019	06:54:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000104192	QOT3008	17/07/2019	17:45:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000092664	HIE1060	24/06/2019	10:29:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847465	HIZ0528	14/08/2019	11:04:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01842406	LPE5313	21/08/2019	14:35:00	SETE DE SETEMBRO, 557	5185 / 1	156,18	195,23
AG01847557	GXG4319	03/08/2019	11:12:46	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
E100013399	QOG3805	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01841192	HCS7420	24/07/2019	10:27:47	RUA RIO DE JANEIRO, 748	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847792	HCU2598	15/08/2019	10:28:42	RUA MINAS GERAIS, 805	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841277	HIL0067	13/07/2019	08:57:48	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	7633 / 2	234,78	293,47
D000119768	GWS3044	21/08/2019	10:03:55	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01844569	GSL7380	22/08/2019	17:13:00	RUA ITAMARANDIBA/RUA MANTENA, SN	5207 / 0	70,7	88,38
AG04619092	JRA5302	16/08/2019	17:00:16	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847489	GXS9994	27/08/2019	10:54:24	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000101134	OXG5892	09/07/2019	17:15:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013119	HDP0730	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013064	EPI0734	10/10/2019			5002 / 0	469,55	586,94
E100013126	HFB8312	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013117	HDG6531	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04618461	CSI6520	26/08/2019	17:26:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	7633 / 2	234,78	293,47
AG01840717	HNS6074	05/07/2019	09:58:13	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100013198	OLW0026	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013228	OQN6327	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013191	OCR4281	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013345	PZQ2015	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04619414	QNN0963	22/08/2019	10:32:25	RUA PERNAMBUCO, 702	5541 / 2	156,18	195,23
E100013388	QNW8518	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013231	OQQ0461	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013387	QNW6820	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013157	HMA5532	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000116204	OPG2700	16/08/2019	13:32:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013321	OOZ5358	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000112068	OQR1326	28/07/2019	08:37:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841193	HCF9976	24/07/2019	10:42:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 910	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841769	HOC8112	29/07/2019	15:22:09	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01840693	GQY1742	25/07/2019	17:18:46	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23

D000119713	OMF6352	21/08/2019	09:30:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000117106	GXW7739	17/08/2019	15:58:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013253	PUS7290	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013136	HIE1561	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01839377	EAH2739	05/07/2019	14:48:12	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842151	HMQ3972	22/08/2019	11:04:00	RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, 15	5550 / 0	104,13	130,16
E100013436	QPH7891	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000114125	EPL6956	11/08/2019	12:11:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618794	PWR5959	30/08/2019	16:01:44	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000120428	DAC5221	22/08/2019	16:37:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847912	NYE1174	25/07/2019	12:37:14	RUA SERRA DO CRISTAL, 297	5550 / 0	104,13	130,16
D000115423	EMD0763	13/08/2019	16:12:12	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01842154	GXC0602	22/08/2019	11:08:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 869	5541 / 3	156,18	195,23
D000093555	GYB6580	27/06/2019	15:18:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000094666	DQC7116	29/06/2019	16:12:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000094468	HMC1644	29/06/2019	12:57:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AM00051292	HNN5362	17/07/2019	14:06:00	RUA DO FERRO, 396	5487 / 0	156,18	195,23
D000118195	HIR1188	18/08/2019	12:45:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839059	HBM5044	25/07/2019	12:29:34	RUA MINAS GERAIS, 1684	5487 / 0	156,18	195,23
AG04619225	HBD7658	23/08/2019	08:59:58	RUA PERNAMBUCO, 205	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618209	QOA2699	12/08/2019	09:12:15	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 197	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618241	PWS5004	19/08/2019	14:39:03	RUA GOIAS, 1357	7633 / 1	234,78	293,47
D000095007	PVF0357	30/06/2019	07:28:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000115764	OLS2169	14/08/2019	14:11:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843751	HGM2204	22/08/2019	17:17:00	CASCALHO RICO, 680	7056 / 1	234,78	293,47
D000095744	GLG2128	26/06/2019	13:27:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000094512	OWW8243	29/06/2019	13:29:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000100496	HAM0683	08/07/2019	14:27:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000117095	HVW8522	17/08/2019	15:51:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847971	GNG8130	28/08/2019	09:18:48	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01842389	GWR8282	21/08/2019	14:42:00	RUA PERNAMBUCO, 646	7633 / 2	234,78	293,47
D000096008	NYA0822	30/06/2019	10:29:55	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000119966	PVH5064	21/08/2019	15:59:34	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000119889	PVH5064	21/08/2019	13:08:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847502	OQK5186	27/07/2019	10:21:07	RUA MINAS GERAIS, 760	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618237	HBA5696	16/08/2019	08:01:20	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 395	7633 / 2	234,78	293,47
E100013311	FQM1469	15/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000119746	PYF3484	21/08/2019	09:58:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841335	GNO2886	23/07/2019	18:26:14	RUA GOIAS, 276	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618791	GYC6727	30/08/2019	12:22:09	RUA GOIAS, 1441	7625 / 2	234,78	293,47
D000115115	HJH1270	13/08/2019	13:30:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618971	HMZ8968	27/08/2019	16:33:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 1	156,18	195,23
AG01847469	HOA8979	19/08/2019	14:54:20	RUA PARAIBA, 771	5550 / 0	104,13	130,16
D000096426	PUI5638	30/06/2019	16:46:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841576	HCU2643	29/07/2019	15:09:09	RUA GOIAS, 361	5185 / 1	156,18	195,23
AG01847861	DFH5592	26/08/2019	10:27:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 2	156,18	195,23
D000115610	HHS5007	14/08/2019	10:33:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840884	HHS4762	11/07/2019	10:03:17	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000118470	DMS7989	18/08/2019	16:01:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000115720	QMR6566	14/08/2019	13:23:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841250	OWJ6681	11/07/2019	10:19:39	RUA NIQUELINA, 600	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840333	QQR7325	18/07/2019	11:14:00	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 801	7366 / 2	104,13	130,16
AG04620113	GSX8499	04/09/2019	10:47:54	RUA GOIAS, 1025	5541 / 1	156,18	195,23
AG04618781	OQC6003	26/08/2019	10:16:34	RUA GOIAS, 389	7633 / 1	234,78	293,47
D000097042	OPJ8116	02/07/2019	08:43:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618341	OQB1522	12/08/2019	09:49:31	RUA GOIAS, 1235	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618233	OQB5854	15/08/2019	15:15:50	PRACA JOVELINO RABELO, 304	5452 / 1	156,18	195,23
D000116512	EBN0195	15/08/2019	10:16:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000119702	QNR0176	21/08/2019	09:04:05	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840950	HGV4571	16/07/2019	11:41:36	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618368	JFM3323	16/08/2019	11:18:41	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619226	PZC1910	23/08/2019	09:37:01	RUA GOIAS, 206	7633 / 2	234,78	293,47
D000116150	DLL0868	16/08/2019	11:16:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842183	HJZ2466	22/08/2019	11:39:00	RUA GOIAS, 219	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619386	GOI1460	30/08/2019	11:50:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841614	HDS3762	18/07/2019	11:01:57	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG01840731	HBA6399	05/07/2019	17:48:11	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618484	OPL6793	30/08/2019	11:30:00	RUA RIO DE JANEIRO, 700	6785 / 1	234,78	293,47
E100013145	HJN3027	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013144	HJN3027	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013441	QPN1951	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000115270	QUB6243	13/08/2019	16:56:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013433	QPH3580	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04618477	HEW8390	28/08/2019	18:58:54	RUA MINAS GERAIS, 365	5460 / 0	104,13	130,16
AG01840752	NRP9020	10/07/2019	15:45:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 929	7633 / 1	234,78	293,47
AM00265857	OQF1180	20/08/2019	16:19:00	RUA PERNAMBUCO, 1173	5452 / 2	156,18	195,23
E100013404	QOK9687	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01847680	NLU4766	19/08/2019	10:11:45	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
E100013336	PZE7674	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000117579	PYB5983	07/08/2019	18:57:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847978	HLI2819	30/08/2019	17:43:54	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, 252	7633 / 1	234,78	293,47
D000094974	HFX7971	30/06/2019	04:11:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847482	HGB0909	23/08/2019	15:18:44	RUA PERNAMBUCO, 609	6050 / 1	234,78	293,47
AG04618466	OQX4874	26/08/2019	18:38:36	RUA GOIAS, 1114	7633 / 1	234,78	293,47
AG01842928	OWJ6400	12/07/2019	22:27:00	R SAO PAULO CRUZ C/ R RIO GRANDE DO SUL, SN	6530 / 0	156,18	195,23
D000115709	OWT8810	14/08/2019	12:29:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842164	OPX3595	22/08/2019	16:57:00	RUA RUBI, 71	5460 / 0	104,13	130,16
D000099671	GMX4356	07/07/2019	14:24:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840513	HFC0200	11/07/2019	10:42:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23

D000115005	NGL0734	13/08/2019	10:13:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000096833	PYQ1200	01/07/2019	13:27:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000118239	QPK0385	18/08/2019	13:48:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01801418	OLP5659	29/07/2019	20:10:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 353	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841253	OWH9671	11/07/2019	16:36:40	RUA DO COMERCIO, 35	5185 / 1	156,18	195,23
E100013357	QMR5101	17/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000120593	OLW1940	26/08/2019	15:38:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000114048	OLW1940	11/08/2019	11:24:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01796877	GYR3689	26/07/2019	11:07:00	RUA GOIAS, 613	7633 / 2	234,78	293,47
AG01839093	QQA1492	15/08/2019	10:29:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 642	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619387	HAJ3000	30/08/2019	12:16:40	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000094237	QOA0047	29/06/2019	07:39:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840782	GQY8747	17/07/2019	11:16:49	RUA PERNAMBUCO, 205	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841203	GTE2002	06/07/2019	10:47:34	RUA GOIAS, 304	5568 / 0	156,18	195,23
AG01841704	HNM5297	17/07/2019	15:09:39	RUA GOIAS, 1212	7366 / 2	104,13	130,16
D000096514	BFH4264	30/06/2019	17:26:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840768	NZF3119	15/07/2019	10:25:44	RUA GOIAS, 361	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618744	NYA8132	15/08/2019	11:04:16	RUA MINAS GERAIS, 760	5185 / 1	156,18	195,23
AG01847433	NYA8132	06/08/2019	10:09:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 918	5541 / 2	156,18	195,23
AG01844464	HDL8749	19/07/2019	22:37:00	PRACA MERCADO, SN	5738 / 0	234,78	293,47
AG01840335	EYL0847	19/07/2019	10:36:41	RUA GOIAS, 960	7625 / 2	234,78	293,47
D000119834	PXM5921	21/08/2019	12:22:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842362	ODM9066	20/08/2019	16:03:00	AV GOIAS, 450	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841608	HAP4845	17/07/2019	20:01:19	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5207 / 0	70,7	88,38
AG01847668	PXN2671	15/08/2019	11:13:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	5541 / 2	156,18	195,23
D000111771	GRO6345	27/07/2019	12:25:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847967	ORA4862	26/08/2019	18:11:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
D000096316	OMC6950	30/06/2019	15:35:58	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000097262	PWA2608	02/07/2019	13:13:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618393	HJP9335	22/08/2019	11:07:02	RUA PERNAMBUCO, 559	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841851	KVM9318	22/07/2019	10:23:41	RUA AMAZONAS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01841642	QNR2700	26/07/2019	15:12:26	RUA CENTRALINA ESQUINA COM RUA PITANGUI, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01840503	PWM7799	09/07/2019	10:12:32	RUA PERNAMBUCO, 1267	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840505	PWM7799	09/07/2019	10:16:51	RUA PERNAMBUCO, 1267	5835 / 0	156,18	195,23
D000117580	PZL7755	07/08/2019	20:42:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841865	OWX6622	23/07/2019	11:04:23	RUA SERRA DO CRISTAL, 307	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618440	PYW4847	19/08/2019	15:12:05	RUA GOIAS, 656	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618959	HCV6238	23/08/2019	08:01:30	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG04619153	OXK3415	30/08/2019	10:10:50	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841924	PYN6737	10/07/2019	09:15:28	RUA SERGIPE, 504	7633 / 2	234,78	293,47
D000117084	PXL0171	17/08/2019	15:49:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618240	NGU8945	19/08/2019	09:41:20	RUA PERNAMBUCO, 865	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847533	HVP5661	02/08/2019	11:45:01	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844312	HIP0929	07/07/2019	14:40:00	AVENIDA JK, 280	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841426	DKS6460	18/07/2019	09:58:08	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840496	MXQ1770	05/07/2019	16:44:21	RUA GOIAS, SEM NUME	5630 / 0	104,13	130,16
E100013104	HAM3816	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000117293	OWL9593	17/08/2019	19:33:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000103125	QNQ2081	16/07/2019	10:54:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000095733	QOK5013	26/06/2019	13:23:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847848	OPD0699	15/08/2019	09:03:24	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2	104,13	130,16
D000114488	PZS0535	12/08/2019	09:03:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000119141	MXE3049	20/08/2019	11:58:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000093093	HIS2080	25/06/2019	10:58:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000115819	QNY7687	14/08/2019	16:04:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000119790	PZM2881	21/08/2019	11:02:39	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01842104	HKT5559	09/08/2019	23:25:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	5460 / 0	104,13	130,16
AM00265856	PXZ5170	20/08/2019	16:20:00	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618396	CEC2569	22/08/2019	12:21:22	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01842393	HMQ4763	21/08/2019	16:01:00	RUA PERNAMBUCO, 747	5185 / 1	156,18	195,23
AG01840736	GQY6989	06/07/2019	11:42:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619099	HKY2919	19/08/2019	12:25:07	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG01847969	HCA2372	27/08/2019	08:23:01	RUA NILO MACIEL, 231	5550 / 0	104,13	130,16
D000113817	GTY0286	11/08/2019	06:08:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000112926	FYA9077	08/08/2019	10:59:51	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000115160	PWR1238	13/08/2019	15:00:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000120692	GUE3434	26/08/2019	17:14:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013227	OQN4663	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000118294	QQU2006	18/08/2019	14:43:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000113003	HNO8139	08/08/2019	14:39:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000113344	PXX3927	10/08/2019	11:56:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619324	GMH4139	21/08/2019	09:11:28	RUA PEDRO FERREIRA DO AMARAL, SEM NUME	6980 / 0	234,78	293,47
AG04619323	GMH4139	21/08/2019	09:04:59	RUA PEDRO FERREIRA DO AMARAL, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000117183	PWV5430	17/08/2019	16:59:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618248	OAH6521	19/08/2019	15:57:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000119152	JJB9897	20/08/2019	12:06:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000115643	HBU4044	14/08/2019	10:53:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619224	OXB2575	22/08/2019	17:46:04	RUA SERGIPE, 867	7633 / 2	234,78	293,47
AG01841762	CFQ2174	26/07/2019	17:42:06	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AM00265852	PUG2804	20/08/2019	15:55:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 939	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618371	OPD0744	16/08/2019	15:02:37	RUA GOIAS, 304	7366 / 2	104,13	130,16
E100013396	QOE2334	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04619083	GUV2701	16/08/2019	11:23:16	RUA RIO DE JANEIRO, 4	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619318	PYJ2219	20/08/2019	10:41:04	RUA SAO JOAO, 8	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842626	GZV7189	28/06/2019	14:36:00	AVENIDA JK, 1630	5568 / 0	156,18	195,23
AG01841222	GZV7189	08/07/2019	18:01:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618963	HEN0381	23/08/2019	15:37:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO OPOSTO AO 285, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
D000120670	NYB7562	26/08/2019	16:37:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843826	HDS3864	23/07/2019	15:30:00	RUA RAIMUNDO CORREA, 714	5452 / 1	156,18	195,23

AG04618576	HFA2762	14/08/2019	10:43:47	RUA C JOAO NOTINI, 284	5541 / 1	156,18	195,23
AG04619066	AZL9881	15/08/2019	09:04:38	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841240	PUC0342	10/07/2019	15:47:01	RUA GOIAS, 344	7366 / 2	104,13	130,16
AG01839276	HLR9909	05/07/2019	15:18:58	RUA MINAS GERAIS, 651	5541 / 4	156,18	195,23
D000118877	QOY5356	19/08/2019	12:26:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847843	OQG9155	14/08/2019	15:08:00	RUA GOIAS, 1151	7633 / 1	234,78	293,47
AG01844559	GSW8410	22/08/2019	14:38:00	RUA PITANGUI/RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844560	GSW8410	22/08/2019	14:38:00	RUA PITANGUI/RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	5185 / 2	156,18	195,23
D000102620	HNH5645	15/07/2019	13:01:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840552	OIR3014	24/07/2019	11:35:58	RUA PERNAMBUCO, 1340	5487 / 0	156,18	195,23
E100013364	QMX2255	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013365	QMX2255	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000117040	HMN8959	17/08/2019	15:10:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842355	GYZ3932	20/08/2019	11:29:00	AVENIDA GOIAS, 405	7366 / 2	104,13	130,16
AG01840908	JHB3887	05/07/2019	17:15:28	RUA GOIAS, 896	7366 / 2	104,13	130,16
AG01843022	GMA0085	24/08/2019	20:46:00	RUA CANDIDES, 95	5401 / 0	156,18	195,23
AG01839396	OND2072	11/07/2019	11:23:34	RUA DO OURO, 169	5550 / 0	104,13	130,16
D000119218	OWL9353	20/08/2019	15:10:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841325	HGZ3797	19/07/2019	11:10:40	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000120395	PZS9550	22/08/2019	16:08:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618915	OQQ8928	12/08/2019	09:01:24	RUA GOIAS, 1325	5541 / 2	156,18	195,23
D000120000	HIE1632	21/08/2019	17:03:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000099231	GVW6493	07/07/2019	08:36:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110671	GOZ8615	30/07/2019	13:13:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000092796	GZP8976	24/06/2019	14:59:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844053	PYL0713	18/08/2019	18:52:00	AV MATO GROSSO/AV DIVINO ESP SANTO, SN	7633 / 2	234,78	293,47
D000112266	PVQ1795	06/08/2019	15:02:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839100	BAW1382	30/08/2019	09:38:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541 / 7	156,18	195,23
AG04619362	GKS6307	26/08/2019	17:29:18	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7625 / 1	234,78	293,47
AG04619353	HNZ1624	26/08/2019	08:19:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4	156,18	195,23
D000118635	NYF4349	18/08/2019	17:55:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000117524	OMA5753	07/08/2019	16:24:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000120208	BUE1456	22/08/2019	10:31:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842377	GWS7567	19/08/2019	13:12:00	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2	156,18	195,23
D000092741	HJA6213	24/06/2019	13:49:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000113476	GVV3190	10/08/2019	14:11:46	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000113883	GVV3190	11/08/2019	08:40:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000118140	OWZ6737	18/08/2019	12:20:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847952	HMJ1794	14/08/2019	09:06:26	RUA MINAS GERAIS, 213	5541 / 1	156,18	195,23
D000118019	QOT1838	18/08/2019	10:13:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000114983	GQR3320	13/08/2019	09:16:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000120164	PUO8532	22/08/2019	09:19:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841901	GRY7463	05/07/2019	12:55:34	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844564	HGD5024	22/08/2019	15:03:00	RUA PITANGUI/RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847864	PUG9741	30/08/2019	11:12:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840391	EAX8370	19/08/2019	16:40:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1	234,78	293,47
AG01839183	PYD4484	25/07/2019	17:37:34	RUA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000104005	GXP3124	17/07/2019	13:29:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840987	PYG3397	24/07/2019	09:42:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842586	OWN8408	12/07/2019	19:40:00	RUA SANTA CATARINA, 1756	5452 / 1	156,18	195,23
D000117381	HIH0597	07/08/2019	13:38:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013140	HIZ0144	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01841320	OWY8378	18/07/2019	15:24:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG04618589	PXD1247	15/08/2019	18:11:45	RUA GOIAS, 1314	7366 / 2	104,13	130,16
D000115082	HML2145	13/08/2019	12:24:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000120010	GYT9334	21/08/2019	17:15:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000096151	HNG4350	30/06/2019	13:43:03	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000111826	JGI3968	26/07/2019	12:53:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619375	OQJ5152	27/08/2019	16:37:41	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
E100013204	OPE6743	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG01841415	OPE6743	16/07/2019	10:43:01	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 1	234,78	293,47
AG04619347	GZS7921	23/08/2019	09:06:55	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
E100013315	HGP7416	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04619154	QOB5538	30/08/2019	10:20:05	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619125	GSO1613	23/08/2019	09:52:21	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4	156,18	195,23
D000098417	HKN7449	06/07/2019	08:59:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619094	QOE7407	16/08/2019	17:59:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01840787	PZE6100	18/07/2019	15:21:38	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 7	156,18	195,23
D000120186	QQD2019	22/08/2019	09:58:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000093170	GZJ7890	25/06/2019	11:47:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000116666	OWY7073	17/08/2019	16:21:59	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000115775	OPU6679	14/08/2019	14:33:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618264	PUE2085	22/08/2019	10:03:34	RUA GOIAS, 605	7633 / 2	234,78	293,47
AG01842372	KKS2023	20/08/2019	16:40:00	AVENIDA GETULIO VARGAS / RIO DE JANEIRO, SN	5673 / 1	104,13	130,16
D000120274	KXS3890	22/08/2019	12:35:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840895	HJU5309	16/07/2019	06:54:25	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG01841930	QQA4231	11/07/2019	09:55:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 629	7633 / 2	234,78	293,47
AG01839388	NXY0303	10/07/2019	17:22:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, 665	5592 / 0	104,13	130,16
D000095832	PWF8198	26/06/2019	14:56:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839463	FDS4250	12/07/2019	17:10:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 619	7633 / 2	234,78	293,47
D000116600	QUG2468	07/08/2019	13:05:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840640	HOH8957	15/07/2019	16:05:40	RUA GOIAS, 313	5541 / 7	156,18	195,23
AG01840493	PVS1390	05/07/2019	06:14:05	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01840343	DMW6125	19/07/2019	22:29:44	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
D000120220	HMC1666	22/08/2019	10:53:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000092862	AYW9738	24/06/2019	21:19:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844568	DQA4880	22/08/2019	17:00:00	RUA ITAMARANDIBA/RUA MANTENA, SN	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841315	OPO1256	17/07/2019	17:30:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 223	7633 / 1	234,78	293,47
D000096899	PVM8821	01/07/2019	15:26:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 21 de outubro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D809428E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 074/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000119933	PXR9372	21/08/2019	15:18:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847976	OOY2934	30/08/2019	12:33:54	RUA SERGIPE, 54	5541 / 1	156,18	195,23
AG01841747	PQI8751	25/07/2019	14:16:02	RUA GOIAS, 1319	5541 / 1	156,18	195,23
AG01847461	HOK4005	12/08/2019	11:38:56	RUA SAO JOAO, 32	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841510	GSZ1194	18/07/2019	20:39:53	RUA GOIAS, 77	5185 / 1	156,18	195,23
AG01847594	GXF5222	07/08/2019	10:46:54	RUA MINAS GERAIS, 173	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840310	HMK1044	08/07/2019	16:46:28	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841571	HFN6092	27/07/2019	12:33:50	RUA MATO GROSSO, 625	5185 / 1	156,18	195,23
D000095084	GMF0493	30/06/2019	10:31:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839462	HLA0836	12/07/2019	17:02:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 501	5738 / 0	234,78	293,47
D000111914	KPO3551	26/07/2019	16:31:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841881	JPU3879	24/07/2019	09:45:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841820	HHB0771	17/07/2019	21:19:25	RUA GOIAS, 1538	5185 / 1	156,18	195,23
AG01847651	HAA6750	13/08/2019	10:35:10	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01840252	KIY0217	13/08/2019	14:59:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1	234,78	293,47
AM00051263	HLB2010	07/07/2019	18:25:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5460 / 0	104,13	130,16
D000103675	GYC6395	17/07/2019	09:31:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839061	HBQ4731	25/07/2019	15:37:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 288	7625 / 1	234,78	293,47
AG01840886	PXF9364	11/07/2019	13:17:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, 669	5592 / 0	104,13	130,16
AG01840538	QNM0017	17/07/2019	18:08:35	RUA GOIAS, 1357	6050 / 1	234,78	293,47
AG01841951	HGJ9431	19/07/2019	13:14:13	RUA RIO DE JANEIRO, 98	5541 / 1	156,18	195,23
AG04618733	HEF7515	13/08/2019	16:30:22	RUA GOIAS, 63O	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841866	NWC0701	23/07/2019	11:11:55	RUA SERRA DO CRISTAL, 225	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619052	PZH3147	14/08/2019	08:49:34	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01841845	DXE2160	20/07/2019	11:29:58	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619415	GUJ9896	22/08/2019	10:35:35	RUA PERNAMBUCO, 700	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841341	FDJ4007	24/07/2019	10:10:49	RUA MINAS GERAIS, 471	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841424	HKQ4636	18/07/2019	07:17:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1	234,78	293,47
D000101024	ANA0958	09/07/2019	15:04:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000114037	PZU1019	11/08/2019	11:01:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840270	OPH9053	22/08/2019	11:49:56	RUA SAO PAULO, 137	5568 / 0	156,18	195,23
D000093786	HMQ4408	28/06/2019	10:54:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840781	HKJ3151	17/07/2019	09:12:45	RUA CEL JOAO NOTINI, 412	5541 / 1	156,18	195,23
AG04618931	HJP1525	12/08/2019	11:09:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01839453	HGZ3643	11/07/2019	15:59:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 600	7633 / 1	234,78	293,47
D000097702	HMQ5863	03/07/2019	13:13:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847941	PUO0026	12/08/2019	14:49:46	RUA GOIAS, 540	7366 / 2	104,13	130,16
D000103026	HLB0534	16/07/2019	09:33:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000113916	PZN3783	11/08/2019	09:20:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619036	OWY5571	12/08/2019	17:59:37	RUA PARAIBA, 771	5550 / 0	104,13	130,16
D000104236	PWM1859	17/07/2019	22:26:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111750	OPB0729	23/07/2019	20:16:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841258	HHH0149	12/07/2019	10:02:52	RUA SAO PAULO, 7	5568 / 0	156,18	195,23
AG04619042	HDF8592	13/08/2019	10:04:53	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000101585	HAM0025	10/07/2019	15:53:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840529	QQB4272	15/07/2019	17:42:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 274	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847781	OQJ0541	12/08/2019	09:58:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840786	GQY6175	18/07/2019	14:34:53	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841644	EKL6626	26/07/2019	16:21:44	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000111903	HGL4569	26/07/2019	16:31:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000101156	HLF3752	09/07/2019	20:51:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841861	HEL9882	23/07/2019	09:14:24	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000113982	FIE5678	11/08/2019	10:11:48	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840334	HJY5959	18/07/2019	12:20:54	RUA MATO GROSSO, 875	7633 / 1	234,78	293,47
D000113311	HEW7591	10/08/2019	11:34:09	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
D000112178	QNA1996	28/07/2019	10:34:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841843	NXW5087	20/07/2019	11:24:05	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841570	HMQ3444	27/07/2019	12:25:23	RUA MATO GROSSO, 625	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619505	PWV4912	23/08/2019	15:20:16	RUA PERNAMBUCO, 660	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618736	DYL4297	14/08/2019	16:38:40	AVENIDA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01840647	OLO9001	16/07/2019	15:24:19	RUA AMAZONAS, 471	5509 / 0	104,13	130,16
AG01841527	HLS0383	22/07/2019	14:34:59	RUA RIO DE JANEIRO, 98	5541 / 1	156,18	195,23
AG04618355	HHS4762	13/08/2019	10:26:44	RUA RIO DE JANEIRO, 30	5541 / 2	156,18	195,23
D000097493	HKW2743	03/07/2019	08:41:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG01841403	HLB0964	11/07/2019	17:48:16	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG01841337	GXO3118	23/07/2019	18:38:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	7633 / 1	234,78	293,47
D000098714	HLK6950	06/07/2019	14:49:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000098769	GRE0477	06/07/2019	15:38:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000094578	GPW0772	29/06/2019	14:07:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841321	HAD1703	18/07/2019	15:31:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
D000102432	GNV0889	15/07/2019	10:16:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841181	OPT8071	22/07/2019	16:12:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 348	7366 / 2	104,13	130,16
AG01840921	GZP0172	10/07/2019	10:53:43	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847840	OPT4495	14/08/2019	11:01:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01839393	GZX0830	11/07/2019	10:23:39	RUA NIQUELINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841765	GRV2339	27/07/2019	11:50:56	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841803	GQY8623	17/07/2019	10:37:15	RUA PARAIBA, 1200	5525 / 0	104,13	130,16
AG01840191	PYW0867	12/07/2019	17:00:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO ESQUINA COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
D000094853	HMF0892	29/06/2019	16:29:42	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000103884	QOE3840	17/07/2019	11:39:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000098505	PYB9396	06/07/2019	10:43:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841411	OWH9671	16/07/2019	09:15:39	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5460 / 0	104,13	130,16
AG01840165	NZF3119	10/07/2019	11:46:17	RUA PERNAMBUCO, 97	7633 / 2	234,78	293,47
AG01844465	HDL8749	19/07/2019	22:37:00	PRACA MERCADO, SN	6041 / 2	156,18	195,23
AG01840275	OWP1303	23/08/2019	17:53:58	RUA DUARTE X AV AUTORAMA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841153	HLX3088	12/07/2019	10:08:42	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841970	OAK8391	26/07/2019	15:49:07	RUA RIO DE JANEIRO, 470	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841709	PYF6068	17/07/2019	15:58:37	RUA GOIAS, 480	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840988	HID1604	24/07/2019	09:49:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618922	HLA1283	12/08/2019	10:00:47	RUA GOIAS, 1129	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618356	QUL0863	13/08/2019	10:41:23	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000094765	HJW4231	29/06/2019	08:31:13	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841540	HIP0665	24/07/2019	10:24:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840998	QOM6841	24/07/2019	10:48:10	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619064	OXG9975	14/08/2019	18:05:23	RUA PARAIBA, 771	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841629	OQN1779	24/07/2019	17:34:27	RUA CEL JOAO NOTINI, 752	7633 / 2	234,78	293,47
AG01840982	GYR3618	23/07/2019	18:14:41	RUA COMERCIO, 35	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618932	NMH6986	12/08/2019	11:11:43	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01801405	HMJ4554	20/07/2019	14:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5541 / 1	156,18	195,23
D000103004	OMA6974	16/07/2019	09:24:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000097691	ARP0338	03/07/2019	12:57:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000095051	OQN4663	30/06/2019	09:04:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847845	OQN4663	14/08/2019	15:58:56	RUA GOIAS, 283	7633 / 1	234,78	293,47
AG01801407	HPI5583	21/07/2019	20:30:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5541 / 1	156,18	195,23
D000113905	HMO5013	11/08/2019	09:10:36	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01841406	OQF1770	12/07/2019	15:58:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01839165	HNW6930	16/07/2019	11:50:04	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841733	HFN8299	22/07/2019	18:24:16	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01847947	OXB2575	13/08/2019	14:41:03	RUA ESPIRITO SANTO, 561	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619436	HMF6470	23/08/2019	15:04:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 612	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847913	HFE0529	27/07/2019	09:36:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	7366 / 2	104,13	130,16
D000104302	HAO3914	18/07/2019	08:17:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619430	HBI5499	22/08/2019	17:38:34	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000101805	QOA2579	10/07/2019	23:27:33	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01842897	PWZ8621	07/08/2019	19:45:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 321	5460 / 0	104,13	130,16
AG01839187	PYD5862	26/07/2019	14:50:39	RUA PARAIBA, SEM NUME	6130 / 0	234,78	293,47
AG01844508	PZU2777	30/07/2019	17:17:00	AVENIDA JK, 1615	5185 / 1	156,18	195,23
AG01840265	CZI8258	22/08/2019	11:11:23	RUA PERNAMBUCO, 539	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841165	QNH6177	17/07/2019	15:40:24	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01841806	PVF3489	17/07/2019	11:13:37	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840313	OQM2855	08/07/2019	17:54:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000092785	GSV6948	24/06/2019	14:51:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000098000	OQP3571	05/07/2019	13:07:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000099760	OWM5847	07/07/2019	14:59:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000102916	HBA3407	15/07/2019	21:51:11	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01839048	GQU1145	23/07/2019	09:26:10	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	7366 / 1	104,13	130,16
D000113421	KBC2784	10/08/2019	13:25:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841703	ISG0710	16/07/2019	18:34:05	RUA ESPIRITO SANTO, 525	7633 / 1	234,78	293,47
AG01844466	HGZ3901	19/07/2019	22:14:00	PRACA MERCADO, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG01841740	HGZ2282	24/07/2019	18:24:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7366 / 2	104,13	130,16
D000094435	OLV2380	29/06/2019	11:47:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844398	JGI3968	07/07/2019	18:24:00	RUA CARAGUATATUBA, 91	5525 / 0	104,13	130,16
AG04618425	HGZ4777	14/08/2019	17:29:17	RUA GOIAS, 605	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619350	LPP9710	23/08/2019	12:23:43	RUA SAO PAULO, 304	5568 / 0	156,18	195,23
D000101607	GVO7900	10/07/2019	16:19:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840195	GLI7965	16/07/2019	12:29:41	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1346	5568 / 0	156,18	195,23
AG01841566	HFZ7744	27/07/2019	11:43:09	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01841155	EAZ0292	15/07/2019	18:27:53	RUA GOIAS, 1283	7633 / 1	234,78	293,47
D000092488	GYG5482	24/06/2019	07:01:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841317	GYG5482	18/07/2019	10:08:11	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847458	HNC9401	12/08/2019	10:14:09	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000098330	HLP3578	06/07/2019	07:57:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01801402	HMC1077	15/07/2019	16:00:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618225	GSZ1854	14/08/2019	15:05:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 770	5380 / 0	104,13	130,16
D000092818	HOF1410	24/06/2019	16:11:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000113454	NPG7168	10/08/2019	13:57:25	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000097670	PUF5751	03/07/2019	12:31:20	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000113894	OQM4974	11/08/2019	09:10:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG01841617	PUN0204	19/07/2019	12:10:55	RUA RIO DE JANEIRO, 415	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841923	FUS8506	10/07/2019	09:48:12	RUA PERNAMBUCO, 320	7633 / 2	234,78	293,47
AG01840894	HFS4586	15/07/2019	15:22:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5185 / 1	156,18	195,23
AG01847966	GYL5620	25/08/2019	17:03:49	RUA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01844078	OPV1056	06/08/2019	20:19:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG04618920	HDS4066	12/08/2019	09:43:50	RUA GOIAS, 1263	5452 / 2	156,18	195,23
D000094600	HMZ0200	29/06/2019	15:19:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841606	PPK0172	17/07/2019	19:27:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5207 / 0	70,7	88,38
AG01840540	HBM3838	19/07/2019	09:39:42	RUA ESPIRITO SANTO, 272	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841706	JAI6969	17/07/2019	15:29:11	RUA GOIAS, 926	7366 / 2	104,13	130,16
D000094358	OLP1130	29/06/2019	09:47:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839358	PVH9695	02/07/2019	10:29:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 411	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619033	JGL6434	12/08/2019	15:05:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
D000102784	HYF6171	15/07/2019	15:28:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618361	HAM3588	14/08/2019	10:30:03	RUA PARAIBA, 761	5550 / 0	104,13	130,16
D000102267	HLA1465	11/07/2019	18:55:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841934	GZB9409	11/07/2019	10:31:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840522	GZW4486	13/07/2019	10:05:13	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
D000100199	GSF2602	07/07/2019	15:48:04	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618960	GZB6236	23/08/2019	09:46:57	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01839466	QQM0816	12/07/2019	17:47:12	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG01840215	HCU0284	13/07/2019	16:50:32	RUA SERRA DO CRISTAL, 447	5550 / 0	104,13	130,16
D000098252	MNN6404	05/07/2019	22:04:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619502	DXF0095	23/08/2019	15:04:12	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 676	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840273	OWU6737	22/08/2019	12:59:29	RUA MINAS GERAIS, 1395	5487 / 0	156,18	195,23
D000099803	HDD0066	07/07/2019	15:14:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618398	HMZ5848	22/08/2019	15:55:12	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847963	PWR7599	23/08/2019	17:26:55	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO NUMERO 242, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843529	GQL7738	22/07/2019	08:13:00	CASTRO ALVES, 492	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844407	PWH2405	11/07/2019	16:29:00	RUA MANTENA / ITAMARANDIBA, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AM00266872	OQA3513	10/07/2019	13:15:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 1520	5487 / 0	156,18	195,23
AG01840642	OQX6193	15/07/2019	17:42:36	RUA GOIAS, 894	5592 / 0	104,13	130,16
D000113234	KQW6851	10/08/2019	08:55:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842927	GQY9501	12/07/2019	22:10:00	AV 21 DE ABRIL CRUZ C/ R CORONEL JOAO NOTINI, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG01839451	FFT0263	11/07/2019	15:24:58	RUA GOIAS, 1255	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618567	HEA1133	12/08/2019	09:26:42	RUA MINAS GERAIS, 335	5460 / 0	104,13	130,16
D000099781	HMC1323	07/07/2019	15:04:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841256	GYR2908	12/07/2019	09:55:48	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000093489	JGV2758	27/06/2019	13:47:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000094941	OQP8169	30/06/2019	15:06:48	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01842636	PYX0120	09/07/2019	13:27:00	RUA GOIAS / RUA RIO GRANDE DO SUL, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG01840978	GYM1339	23/07/2019	17:56:37	RUA COMERCIO, 35	5193 / 0	234,78	293,47
AG01840561	HBC3892	25/07/2019	10:08:52	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000093676	PUW4936	28/06/2019	08:37:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840517	OQD8682	11/07/2019	14:49:10	RUA GOIAS, 1255	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840654	HGB8219	18/07/2019	08:42:14	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000100342	HGA1030	08/07/2019	10:13:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839474	HIZ0762	15/07/2019	18:23:12	RUA GOIAS, 1283	6050 / 1	234,78	293,47
AG01841838	HOK9401	19/07/2019	12:26:30	RUA CAMPOS SALES, 243	5550 / 0	104,13	130,16
D000093192	HGZ4290	25/06/2019	12:23:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000097812	QOP5629	05/07/2019	08:19:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111860	GTS2688	26/07/2019	15:24:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000098868	PWL6167	06/07/2019	16:56:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619084	GOD0219	16/08/2019	10:23:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 455	5568 / 0	156,18	195,23
D000098043	OQR8464	05/07/2019	13:57:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000103466	GYN8559	16/07/2019	17:43:13	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01842930	QOS1304	09/08/2019	17:45:00	RUA RIO DE JANEIRO, 415	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841292	HMQ4354	15/07/2019	10:16:24	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840352	NWP7557	19/07/2019	23:41:07	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	6858 / 0	104,13	130,16
AG01840657	PUM0687	18/07/2019	12:33:58	RUA SERGIPE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01847647	OMG3357	13/08/2019	09:52:28	RUA DO CHUMBO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841810	HAM1918	17/07/2019	11:45:01	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841605	PVM1671	17/07/2019	11:42:48	RUA GOIAS, 549	7625 / 1	234,78	293,47
AG01841150	OXB7010	11/07/2019	18:30:10	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618417	CZQ6716	12/08/2019	17:40:31	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841626	HIC3188	22/07/2019	18:47:58	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 480	5460 / 0	104,13	130,16
AG04619431	HIP0453	23/08/2019	09:01:19	RUA ITAPECERICA, 211	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840539	HHM7377	18/07/2019	14:06:58	RUA CASTRO ALVES OPOSTO AO NUMERO 341, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841645	ORC2051	26/07/2019	16:23:09	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01839450	OLY7675	11/07/2019	15:13:08	RUA GOIAS, 1389	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847831	PES0534	12/08/2019	17:22:08	RUA GOIAS, 237	7366 / 2	104,13	130,16
D000094842	EBL3810	29/06/2019	16:01:15	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840641	GNT3309	15/07/2019	15:46:06	RUA GOIAS, 320	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618575	JHQ6375	14/08/2019	09:34:15	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000113586	QNJ7969	10/08/2019	15:46:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841835	GWA7980	19/07/2019	12:02:19	RUA FERNAO DIAS, 729	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842587	HEE8084	01/08/2019	21:38:00	PRACA DO MERCADO, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG01844314	HKN2499	07/07/2019	14:48:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5185 / 1	156,18	195,23
D000120406	HNP1290	22/08/2019	16:19:20	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840557	PXX5682	24/07/2019	18:12:49	RUA GOIAS, 1357	6050 / 1	234,78	293,47
AG01840656	QPD1514	18/07/2019	12:23:19	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618911	GKV7935	12/08/2019	08:40:11	RUA GOIAS, 1526	5541 / 2	156,18	195,23
D000093082	ERY4264	25/06/2019	10:58:07	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840997	OQF1757	24/07/2019	10:42:41	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840676	GQR0655	24/07/2019	10:42:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	5541 / 2	156,18	195,23

				694			
D000113938	PWE3093	11/08/2019	09:42:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000098648	JJP4212	06/07/2019	14:07:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840250	PYP7553	12/08/2019	17:58:34	RUA PARAIBA, 771	5550 / 0	104,13	130,16
D000094985	DVB0105	30/06/2019	06:29:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000098087	OQU2292	05/07/2019	14:29:44	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840919	HIK0543	10/07/2019	10:24:23	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
D000094908	GXC0279	29/06/2019	19:19:38	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000099891	PXO5594	07/07/2019	16:29:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841649	GTK1519	27/07/2019	11:52:57	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2	104,13	130,16
AG01843851	HDT8248	10/08/2019	21:50:00	RUA CARBONITA C/ AV PARANA, SN	6050 / 2	234,78	293,47
AG01841748	PPU0204	25/07/2019	14:16:32	RUA GOIAS, 1319	5541 / 1	156,18	195,23
AG01843177	GKM2701	04/08/2019	16:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO 341	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619048	JPF8318	13/08/2019	10:34:37	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000092631	AXE4811	24/06/2019	10:01:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618413	GYX6889	12/08/2019	15:30:29	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 168	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841307	OQU3745	16/07/2019	11:45:52	RUA SERRA DO CRISTAL, 307	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841565	HEA4297	27/07/2019	10:40:52	RUA GOIAS, 920	5185 / 1	156,18	195,23
D000102828	PVZ8612	15/07/2019	16:18:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000099902	HAM3438	07/07/2019	16:32:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841805	LBV1043	17/07/2019	11:04:25	RUA JOAQUIM NABUCO, 605	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841274	GVO6468	12/07/2019	17:33:37	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01844703	OMC9570	13/07/2019	08:53:00	TRAVESSA MONTE CASTELO, 70	5487 / 0	156,18	195,23
D000112519	HKO7577	06/08/2019	23:32:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000099330	MYI1137	07/07/2019	09:40:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841643	OWO2379	26/07/2019	16:19:59	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841814	GWS4188	17/07/2019	19:15:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	5185 / 1	156,18	195,23
D000100474	QPW1903	08/07/2019	13:49:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840536	OPS9845	17/07/2019	17:38:38	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619342	GZP2482	22/08/2019	11:44:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01841412	PWN8806	16/07/2019	10:16:18	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 749	7625 / 2	234,78	293,47
AG04618219	OPY3264	12/08/2019	17:16:14	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01847948	HDP9009	13/08/2019	15:45:26	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841555	QMR7037	25/07/2019	07:10:32	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01841558	HGZ3314	25/07/2019	17:22:25	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841878	HCZ4712	24/07/2019	09:33:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847442	GWI2196	10/08/2019	10:39:21	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 62	5541 / 2	156,18	195,23
D000119647	PYU0707	21/08/2019	07:38:16	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618392	OWN6846	22/08/2019	11:01:12	RUA PERNAMBUCO, 585	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847839	OQZ6480	13/08/2019	10:21:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841140	GQL7844	10/07/2019	15:03:08	RUA BAHIA, 842	5487 / 0	156,18	195,23
AG01841154	PWA0432	13/07/2019	10:00:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 2	234,78	293,47
AG01840527	PXW9924	15/07/2019	15:07:22	RUA GOIAS, 1150	7633 / 2	234,78	293,47
D000111947	HOC8933	30/07/2019	17:27:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840659	HMK9766	18/07/2019	15:49:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 284	7625 / 1	234,78	293,47
AG01840574	HMN6752	26/07/2019	14:02:40	RUA BAHIA, 758	5460 / 0	104,13	130,16
D000112530	HNY2707	06/08/2019	21:29:55	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000113366	GTU0936	10/08/2019	13:01:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618573	HMQ7191	13/08/2019	13:17:43	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01841314	HAV6288	17/07/2019	17:24:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000103455	HNP1228	16/07/2019	17:41:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618345	HKK9295	12/08/2019	11:08:04	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000099990	HMZ0410	07/07/2019	17:51:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841828	HAR6573	18/07/2019	10:08:32	RUA SAO PAULO, 7	7625 / 2	234,78	293,47
AG01841858	QNG1202	22/07/2019	11:23:23	PRACA DO MERCADO, 499	5380 / 0	104,13	130,16
D000093270	QNG1202	27/06/2019	05:53:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841183	GZJ6037	22/07/2019	17:30:16	RUA GOIAS, 1232	7633 / 2	234,78	293,47
AG01841827	PUI4593	18/07/2019	08:51:27	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840337	CEH3160	19/07/2019	11:41:00	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5452 / 6	156,18	195,23
AG01841898	JIK9594	24/07/2019	10:52:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841174	OQT3551	19/07/2019	11:20:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 3	156,18	195,23
AG01839468	KEZ9797	15/07/2019	15:23:05	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618216	EYX3507	12/08/2019	15:04:42	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04619050	JHW1425	13/08/2019	09:11:06	RUA 23 DE NOVEMBRO, 341	5185 / 1	156,18	195,23
AG01840576	OPV1790	26/07/2019	16:48:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 347	6530 / 0	156,18	195,23
D000120142	HJU3975	22/08/2019	09:07:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000094083	OPF0408	28/06/2019	11:01:14	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841167	JFM2869	17/07/2019	18:26:49	RUA GOIAS, 1233	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841410	HJA6544	15/07/2019	09:44:44	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000101420	PUV3172	10/07/2019	11:41:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841842	HBY6561	19/07/2019	15:20:40	RUA DO VESTUARIO, 200	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841834	OQE0912	19/07/2019	11:41:14	RUA PARAIBA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04618214	HJU9614	12/08/2019	10:11:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 119	5541 / 2	156,18	195,23
D000100310	GWA6033	08/07/2019	08:49:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840653	HKT2124	17/07/2019	18:39:17	RUA GOIAS, 1223	7366 / 2	104,13	130,16
D000101882	PVE1968	11/07/2019	08:21:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844463	GWZ4050	19/07/2019	21:57:00	PRACA MERCADO, SN	6041 / 2	156,18	195,23
AG01841607	HLV8733	17/07/2019	19:58:18	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5207 / 0	70,7	88,38
D000092851	HID2293	24/06/2019	16:55:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618217	GRY0409	12/08/2019	15:25:00	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
D000113157	PZW5643	08/08/2019	19:57:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841708	HBY7847	17/07/2019	15:32:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, 555	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841156	GWH0636	16/07/2019	11:40:13	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841824	OQO9681	18/07/2019	08:32:52	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4	156,18	195,23
AG01843603	HIE1319	13/07/2019	16:05:00	RUA LAGOA DA PRATA, 510	7048 / 1	234,78	293,47

D000113410	GNU2457	10/08/2019	13:24:05	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841507	NSZ9120	18/07/2019	10:38:10	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840995	JFQ5592	24/07/2019	10:33:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841808	PUZ4198	17/07/2019	11:38:02	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04619059	OVT4420	14/08/2019	14:55:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 348	5185 / 1	156,18	195,23
AG01847463	PUY6211	13/08/2019	10:21:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	5541 / 2	156,18	195,23
D000112981	OME4078	08/08/2019	14:36:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000092807	PUF0894	24/06/2019	15:29:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841929	QPR9395	11/07/2019	09:49:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 664	7633 / 2	234,78	293,47
D000092950	OLS6569	25/06/2019	08:33:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841935	EFB3409	11/07/2019	10:41:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000093467	HNP1983	27/06/2019	13:21:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840357	CMY6055	22/07/2019	13:54:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 65	5550 / 0	104,13	130,16
D000098660	HBJ1194	06/07/2019	14:19:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619060	PGF7539	14/08/2019	15:42:31	RUA GOIAS, 1384	7633 / 1	234,78	293,47
AG01843554	HIK3637	04/08/2019	16:33:00	AV AUTORAMA, 1400	7366 / 2	104,13	130,16
D000103631	PXW4340	17/07/2019	09:09:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01801404	OPA5503	20/07/2019	14:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5541 / 1	156,18	195,23
AG01840670	GZM3282	24/07/2019	10:02:19	RUA MINAS GERAIS, 526	5541 / 2	156,18	195,23
AG01801423	HLA1137	09/08/2019	19:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000112080	OLR4011	28/07/2019	08:45:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840231	HJT9408	27/07/2019	09:52:57	RUA GOIAS, 1129	5541 / 2	156,18	195,23
D000098186	HGY9652	05/07/2019	16:04:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000093643	HGZ3149	28/06/2019	08:15:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840773	HMR4300	15/07/2019	16:15:42	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 29	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847789	GNW0044	14/08/2019	08:06:24	RUA BOM SUCESSO, 1041	5550 / 0	104,13	130,16
D000102938	HCY8473	16/07/2019	02:06:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842394	GMW4448	21/08/2019	16:03:00	RUA PERNAMBUCO, 747	5185 / 1	156,18	195,23
AG01839471	HAA8855	15/07/2019	16:13:05	RUA PERNAMBUCO, 181	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841883	KMC6511	24/07/2019	09:50:53	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843179	QNH5284	08/08/2019	18:20:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01840268	OWM7292	22/08/2019	11:29:12	RUA PERNAMBUCO, 400	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841537	GLG1998	23/07/2019	17:20:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 428	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618913	LME6136	12/08/2019	08:44:23	RUA GOIAS, 1512	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841441	OWO3813	23/07/2019	12:40:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	7633 / 1	234,78	293,47
D000112520	LJI9468	06/08/2019	16:35:45	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01844418	PWX0239	17/07/2019	16:04:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL / RUA PITANGUI, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG01840689	QON2609	24/07/2019	17:53:25	RUA GOIAS, 1205	5541 / 1	156,18	195,23
AG01840220	HOF3161	18/07/2019	18:59:19	RUA SAO PAULO, 1087	5460 / 0	104,13	130,16
AG01841268	HEI6534	12/07/2019	15:11:53	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841969	ODK0922	25/07/2019	09:43:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	5185 / 1	156,18	195,23
AG01841968	ODK0922	25/07/2019	09:43:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 2	234,78	293,47
AG01839044	PYE3886	18/07/2019	11:18:20	RUA GOIAS, 916	5541 / 3	156,18	195,23
D000094700	PYX1592	29/06/2019	23:04:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840893	GZE7536	15/07/2019	15:13:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5185 / 1	156,18	195,23
AG01840691	GZE7536	25/07/2019	15:03:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04618269	NYD1836	23/08/2019	10:51:43	RUA GOIAS, 1255	7633 / 2	234,78	293,47
D000092697	QOI6100	24/06/2019	11:11:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000093181	PUS7330	25/06/2019	11:49:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000095140	GZM2274	30/06/2019	11:11:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847654	OXE9081	14/08/2019	11:02:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01840181	GSO4023	11/07/2019	16:27:05	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2411	5185 / 1	156,18	195,23
AG01841722	FOA5981	19/07/2019	09:53:21	RUA SERGIPE, 600	7366 / 2	104,13	130,16
AG01842640	NQG3434	13/07/2019	15:48:00	RUA ITAMARANDIBA, 841	5185 / 1	156,18	195,23
AG01841408	HAJ1162	15/07/2019	08:50:40	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5738 / 0	234,78	293,47
AG01840247	OQJ9264	12/08/2019	15:05:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000113498	OPO6691	10/08/2019	14:58:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619039	OMG5131	12/08/2019	18:54:00	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01841817	GVW8942	17/07/2019	20:16:23	RUA RIO GRANDE DO SUL, 740	5185 / 1	156,18	195,23
AG01841286	KWR2496	15/07/2019	09:14:49	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01840688	EPN8512	24/07/2019	17:25:59	RUA GOIAS, 898	7366 / 2	104,13	130,16
D000101960	HEH3009	11/07/2019	10:32:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000112992	PYM2608	08/08/2019	14:38:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000094347	OWJ6128	29/06/2019	09:41:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000101409	QPS6028	10/07/2019	11:05:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000112475	HHE7251	06/08/2019	21:02:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000112189	GZB6577	28/07/2019	10:49:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841239	FRV0134	10/07/2019	15:24:27	RUA GOIAS, 358	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840331	HGZ4964	15/07/2019	18:20:58	RUA RIO DE JANEIRO, 441	5460 / 0	104,13	130,16
AG01840182	KNA9711	11/07/2019	18:02:55	RUA TERESOPOLIS, 161	5185 / 1	156,18	195,23
AG01840222	GQY6737	19/07/2019	15:29:42	RUA PRACA PEDRO X GONTIJO AO LADO DO SAMU, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01841526	PWI5206	22/07/2019	14:34:50	RUA RIO DE JANEIRO, 98	5541 / 1	156,18	195,23
AG01847655	HGZ3058	14/08/2019	11:53:49	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01840692	GYR3809	25/07/2019	18:01:00	AVENIDA DO VESTUARIO, 16P	5487 / 0	156,18	195,23
D000111837	HAZ8293	26/07/2019	12:57:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619043	PYN7650	13/08/2019	10:13:22	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842077	GZO4803	29/06/2019	00:54:00	RUA BOLIVIA, 471	6530 / 0	156,18	195,23
AG01841831	QOA2223	18/07/2019	17:10:34	RUA GOIAS, 1538	7633 / 1	234,78	293,47
AG01839097	GZD9118	22/08/2019	13:51:46	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619222	GZD9118	22/08/2019	13:51:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO CRUZAMENTO COM RUA SERGIPE, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618418	AVD8216	12/08/2019	18:35:46	AVENIDA AUTORAMA, 161	7633 / 1	234,78	293,47
D000094754	GLQ2595	29/06/2019	08:24:52	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847911	OXE9283	24/07/2019	15:15:12	RUA SERGIPE, 1136	7366 / 2	104,13	130,16
AG01840938	HNW6817	12/07/2019	15:55:19	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
D000093071	NET0471	25/06/2019	10:46:24	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23

AG01841210	GTA4723	07/07/2019	07:26:18	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01842079	GHP5000	08/07/2019	18:51:00	RUA OURO FINO, 120	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841172	QQZ7419	19/07/2019	11:09:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
D000100958	GWS0913	09/07/2019	13:21:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841952	PXZ3843	19/07/2019	15:21:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 337	6122 / 0	234,78	293,47
AG01840946	PVZ3404	16/07/2019	10:59:49	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841757	OPJ8110	26/07/2019	16:00:34	RUA GOIAS, 383	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840525	OQJ2982	15/07/2019	09:51:16	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847787	MAD3030	13/08/2019	10:58:57	AVENIDA AUTORAMA, 181	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618921	HJW0929	12/08/2019	09:51:13	RUA GOIAS, 1139	5541 / 2	156,18	195,23
D000099913	HJB1352	07/07/2019	16:42:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842644	GYM6777	14/07/2019	19:02:00	AVENIDA JK, 1361	5452 / 2	156,18	195,23
AG01847455	EFC3236	12/08/2019	10:04:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 267	5541 / 2	156,18	195,23
D000101630	OWK2548	10/07/2019	16:29:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111848	PWE4613	26/07/2019	15:19:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841513	NVH8388	19/07/2019	15:10:06	RUA SERGIPE, 1156	7633 / 1	234,78	293,47
AG01842080	HFC5073	11/07/2019	17:40:00	RUA PADRE EUSTAQUIO, 881	7366 / 2	104,13	130,16
D000113960	OOZ6699	11/08/2019	09:59:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841265	HLA1727	12/07/2019	14:54:51	AVENIDA JK, 1670	7366 / 2	104,13	130,16
D000093610	HLA1727	27/06/2019	21:19:32	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01839055	HIF2922	24/07/2019	18:31:45	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000103224	JHW2157	16/07/2019	11:43:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000098329	EAN7723	06/07/2019	07:54:40	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000113641	IAO7949	10/08/2019	16:19:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000092983	QNX7482	25/06/2019	09:09:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000098065	HMQ4532	05/07/2019	14:18:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841836	JOG5540	19/07/2019	12:11:34	RUA JOAQUIM NABUCO, 615	5550 / 0	104,13	130,16
D000100155	HNH3444	07/07/2019	13:22:33	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618571	HMH6431	13/08/2019	06:41:58	AVENIDA AUTORAMA, 161	6041 / 2	156,18	195,23
AG01841714	HAA7533	17/07/2019	18:03:20	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG01841939	PUN7555	13/07/2019	17:39:12	RUA PAINS, 131	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840769	HHI3507	15/07/2019	10:28:34	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AK00312279	GVY4720	04/07/2019	17:13:00	RUA AUGUSTO DE LIMA TORRES C/ RUA SUICA, SN	7056 / 1	234,78	293,47
AG04619506	DZG4301	23/08/2019	15:37:01	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841759	PXC3242	26/07/2019	16:02:00	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618226	PVE6959	14/08/2019	15:19:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000099154	HNI7178	07/07/2019	07:59:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111804	OXI3684	26/07/2019	12:43:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000112915	GQR3221	08/08/2019	09:13:04	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01839166	OPH9273	16/07/2019	15:05:49	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618923	GNM3589	12/08/2019	10:10:42	RUA GOIAS, 1044	5541 / 2	156,18	195,23
D000098142	BQQ2181	05/07/2019	15:33:07	AV JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000092917	HCT0812	25/06/2019	07:05:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840562	HLO3495	25/07/2019	10:12:03	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618574	CHO0040	13/08/2019	16:50:52	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01844704	HEU8677	13/07/2019	09:32:00	RUA PERNAMBUCO CRUZ C/ GETULIO VARGAS, SN	5843 / 4	156,18	195,23
D000112057	NYD1639	28/07/2019	07:59:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840266	HMQ3226	22/08/2019	11:16:05	RUA PERNAMBUCO, 454	5541 / 2	156,18	195,23
D000094710	HGF4072	29/06/2019	07:02:55	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619345	GZN9774	23/08/2019	08:56:11	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000093148	HFD2752	25/06/2019	11:39:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844456	HEJ0509	19/07/2019	23:04:00	PRACA MERCADO, SN	5185 / 2	156,18	195,23
AG01844453	HEJ0509	19/07/2019	23:04:00	PRACA MERCADO, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG01840789	HAK0760	19/07/2019	10:01:45	RUA SAO PAULO, 7	6858 / 0	104,13	130,16
AG01841187	LPL6469	24/07/2019	09:40:28	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840251	OXC5008	12/08/2019	18:48:43	RUA PERNAMBUCO, 1470	7366 / 2	104,13	130,16
D000103367	OXG5777	16/07/2019	13:55:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618738	HCU1582	14/08/2019	18:30:47	RUA SERGIPE, 883	7234 / 0	104,13	130,16
AG01840675	BNH8931	24/07/2019	10:32:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 502	5541 / 2	156,18	195,23
D000095106	MQE4428	30/06/2019	10:38:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841964	HDI4483	24/07/2019	10:11:09	RUA MATO GROSSO, 461	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847452	HMQ3988	12/08/2019	09:54:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01841160	HMQ4029	16/07/2019	17:53:24	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG01840943	HBC2894	15/07/2019	11:31:49	RUA GOIAS, 1297	7625 / 2	234,78	293,47
AG01843532	GYM5223	22/07/2019	08:17:00	CASTRO ALVES, 492	5185 / 1	156,18	195,23
AG01840935	OXC6581	12/07/2019	15:06:17	RUA GOIAS, 896	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847704	HIO5827	25/07/2019	10:11:23	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841557	PUF5638	25/07/2019	17:19:41	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
D000093742	AHB4134	28/06/2019	10:26:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618964	NXY9596	23/08/2019	16:42:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841888	OQI1916	24/07/2019	10:06:00	RUA RIO DE JANEIRO, 701	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841247	HOG6981	10/07/2019	17:43:45	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841166	HDK8817	17/07/2019	15:54:53	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840772	HMI1307	15/07/2019	18:05:00	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841416	HJA1617	16/07/2019	10:46:30	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 702	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842761	HDX5418	28/06/2019	14:17:00	RUA DONA HILDA, 21	5738 / 0	234,78	293,47
D000094677	PZC4260	29/06/2019	16:29:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000097515	HJH1182	03/07/2019	09:22:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000093753	HAG2100	28/06/2019	10:35:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618952	DNB9828	22/08/2019	08:34:01	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG01841602	MQG5638	17/07/2019	10:50:51	RUA AMAZONAS, 433	5550 / 0	104,13	130,16

AG01840651	HGY8100	17/07/2019	17:51:58	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01840955	GQG1004	20/07/2019	08:37:33	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 161	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840510	QPM2320	11/07/2019	10:29:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841322	HAJ0285	18/07/2019	15:52:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
D000112200	HCU3537	28/07/2019	11:26:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841745	HLA1340	25/07/2019	15:09:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 437	7366 / 2	104,13	130,16
D000101431	HIR7018	10/07/2019	11:59:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000098296	GVF2010	06/07/2019	06:56:23	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619062	AKN3555	14/08/2019	16:16:20	RUA GOIAS, 1376	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841564	GQY9677	27/07/2019	10:32:13	RUA GOIAS, 926	5185 / 1	156,18	195,23
AG01841281	OQG4966	13/07/2019	16:29:20	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841802	HEC8266	17/07/2019	09:17:49	RUA SAO PAULO, 262	5452 / 1	156,18	195,23
D000113795	PUZ3938	10/08/2019	23:29:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000101684	FJK1622	10/07/2019	17:24:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841994	HRL2174	06/08/2019	09:08:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 557	7633 / 2	234,78	293,47
D000094303	GZN6209	29/06/2019	08:26:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000112024	GRY0019	28/07/2019	06:56:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 21 de outubro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91E6FD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 301/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo nº. 918/2019 de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16/10/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9902480-7	MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA	Atendente de Consultório Dentário (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - PACS Agentes Comunitários de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Planalto I	14/10/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A5CA371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 302/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo nº. 999/2019 de 16 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18/10/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9901625-2	JUCELIA GONCALVES SANTOS OLIVEIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Nações	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Nossa Senhora das Graças	16/10/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F34B20B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1075/2019

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI N.º 1.075/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Japaraíba autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, até o montante de R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DR	VALOR
UNIDADE:	**01- GABINETE DO PRESIDENTE**			
01.031.0001 3.001	INVESTIMENTOS EM IMOVEL PARA USO DO LEGISLATIVO			
4490 51	Obras e Instalações	01	100	56.900,00
Sub- total				56.900,00
01.031.0001.4.007	MANUTENÇA DA SECRETARIA EXECUTIVA			
3190 11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	26	100	9.000,00
Sub- total.....				9.000,00
TOTAL				**65.900,00**

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Legislativo autorizado a utilizar as seguintes fontes de recursos, conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**01- GABINETE DO PRESIDENTE**			
01.031.0001 4.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E MESA DIRETORA			
3390 14	Diárias- Pessoal Civil	4	100	8.300,00
3390 33	Passagens e despesas com locomoção	6	100	3.000,00
3390 30	Material de Consumo	5	100	6.000,00
01.031.0001 4.003	MANUTENÇAO DE DESPESAS COM EVENTOS E FESTIVIDADES			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12	100	2.000,00
01.031.0001.4.004	MANUTENÇA DA SEDE DA CAMÂRA MUNICIPAL			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14	100	2.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15	100	14.210,00
CLASSIFICAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**FICHA**	**FONTE/DR**	**VALOR**
UNIDADE:	**02- ASSESSORIA JURÍDICA**			
01.031.0001.4.007	MANUTENÇA DA ASSESSORIA JURÍDICA			
3390 14	Diárias- Pessoal Civil	19	100	1.000,00
3390 30	Material de Consumo	20	100	1.500,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22	100	13.000,00
UNIDADE:	**03 SECRETARIA EXECUTIVA**			
01.031.0001.4.008	MANUTENÇA DA SECRETARIA EXECUTIVA			
3390 30	Material de Consumo	30	100	5.000,00
3390 40	Serv. Tecnologia da Infor. e comunicação	33	100	900,00
449452	Equipamento e material permanente	35	100	1.990,00
UNIDADE:	**05 SERVIÇOS GERAIS**			
01.031.0001.4.010	MANUTENÇA DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS			
3390.30	Material de Consumo	49	100	500,00

3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50	100	6.500,00
TOTAL				**65.900,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Japaraíba/MG, 18 de outubro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:13F2708C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA PREGÃO 025 - SRP 006 - RONEY

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019 - H	**Prefeitura Municipal**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019	**Fls**
Validade: 12 (doze) meses	**Visto**
	João Pinheiro - MG

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano 2019 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG – legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Roney G. Deus-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90,** neste ato representada pelo(a) sr(a) Roney Gonçalves de Deus, inscrito(a) no CPF sob o nº754...; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
08	Adoçante, aspecto físico líquido, tipo dietético, características adicionais bico dosador embalagem com 100 ml, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	50	Unidade	R$ 2,75	R$ 137,50
14	Azeite de oliva; produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro; deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem c/ 500 ml.	70	Unidade	R$ 23,21	R$ 1.624,70
75	Maionese; ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten;a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem 500 gramas.	129	Unidade	R$ 4,85	R$ 625,65
79	Margarina; produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios; não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado; embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g; prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, delicia, qualy, Doriana, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	500	Unidade	R$ 4,19	R$ 2.095,00

Valor total R$ 4.482,85 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
Valor total R$ 4.482,85 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 025/2019, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original SRP 025/2019 – H.

João Pinheiro,03 de abril de 2019..

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
RONEY G. DEUS-ME
CNPJ 25.911.751/0001-90

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1DC741CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA PREGÃO 025 - SRP 006 - IDELMAR

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019 - G	**Prefeitura Municipal**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019	**Fls**
Validade: 12 (doze) meses	**Visto**
	João Pinheiro - MG

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano 2019 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Idelmar José de Souza - ME**, inscrita **no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65**, neste ato representada pelo(a) sr(a) Idelmar José de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.698.826-16; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
17	Barra de cereal, sabor castanha do Pará, com chocolate ou banana, contendo ingredientes mínimos de xarope de glicose, aveia em flocos, flocos de arroz, castanha do Pará, açúcar estabilizante lecitina de soja, banana desidratada ou passa embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado resistente e atóxica peso mínimo 20 gr.	350	Unidade	R$ 2,09	R$ 731,50
29	Caixa de bombons embalagem cor amarela; 300 gramas de bombons sortidos contendo os seguintes ingredientes açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, xarope de glucose, castanha de caju, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau em pó, água, gordura de manteiga desidratada, banana desidratada, açúcar invertido, leite em pó desnatado, coco ralado, flocos de arroz, castanha-do-pará, amido de milho, avelã, sal, farinha de soja, doce de abacaxi, óleo de soja hidrogenado, clara de ovo em pó, amêndoa, uva passa, nozes, biscoito de chocolate, cereais crocantes, laranja, fibra alimentar solúvel, aveia, ameixa desidratada, mamão desidratado, damasco, maçã desidratada, emulsificantes lecitina de soja (322), poliricinoleato de poliglicerol (476) e monoestearato de glicerina (471), umectantes sorbitol (420) e polidextrose (1200), aromatizantes, estabilizante pectina (440), fermento químico bicarbonato de sódio (500ii), edulcorante maltitol (965), regulador de acidez ácido cítrico (330) e concentrado proteico de soro de leite, contém glúten.	110	Caixa	R$ 10,74	R$ 1.181,40
66	Leite em pó, tipo fórmula infantil contendo lactose, leite desnatado, óleos, vitaminas: c,e,a,b6,b2,d,b1,k,sem presença de glúten, indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade lata com 400 gramas (tipo nan 1)	50	Lata	R$ 36,75	R$ 1.837,50
127	Milho para canjica; branco, tipo 1, embalagem de 500gr; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais; deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com prazo de validade de no mínimo de 1 ano após a data de entrega.	600	Lata	R$ 1,98	R$ 1.188,00

Valor total **R$ 4.938,40** (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
Valor total **R$ 4.938,40** (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 025/2019, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original SRP 025/2019 - G.

João Pinheiro,03 de abril de 2019.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA - ME
CNPJ 10.145.132/0001-65

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D43F6233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ERRATA 001/2019 EDITAL N.º 004/2019 -DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA 001/2019

EDITAL N.º 004/2019– Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

DO EDITAL

OBJETO: O objeto deste Chamamento Público é a seleção de 3 (três) Planos de Trabalho, a ser executado por Organização da Sociedade Civil (OSC) para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes e Projovem adolescente.

JUSTIFICATIVA:
Considerando que cabe ao Poder Publico publicar edital de processo de chamamento publico, nos termos da Lei n.° 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.° 3.366/2017.
Considerando a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que organiza a política da assistência por níveis de complexidade do SUAS, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Considerando que no município de Lagoa Santa, a Proteção Social Básica oferta Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) através dos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS e também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando que o edital foi publicado com antecedência de no mínimo 03 (três) meses, a SMBES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram aberto o chamamento publico para seleção de 3 (três) propostas a ser executado por Organização da Sociedade Civil (OSC) para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes e Projovem adolescente conforme descrito no edital nº 004/2019 torna pública a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê:
"5. – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PUBLICO"
5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014.
5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo X – Declaração de Ciência e Concordância, com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Leia-se:

"5. – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PUBLICO"
5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014.
5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo X – Declaração de Ciência e Concordância, com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
5.3 Cada OSC selecionada deverá executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos /Projovem em apenas um único território pré-definido.

Onde se lê:
"8. -DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO"
8.4. Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos (Envelope n.º 02):
XV – Declaração de abertura de conta bancária específica para cada parceria (Anexo IV);
Leia-se:

8.4. Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos (Envelope n.º 02):
XV – Declaração de compromisso de abertura de duas contas bancárias específicas para execução da parceria (modelo anexo – Declaração de compromisso de abertura de conta) no fase de credenciamento.
a) Declaração (anexo IV) caso a OSC seja selecionada deverá apresentar a referida declaração no ato da formalização;

Onde se lê:
"11. – DA FASE DE SELEÇÃO"
"11.1 – A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	14/10/2019
02	Entrega das propostas e plano de trabalho pelas OSCs	13/11/2019
03	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Até 10 (dez) dias
04	Divulgação do resultado preliminar	Até 10 (dez) dias após a avaliação das propostas
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias após divulgação do resultado preliminar
06	Interposição de contrarrazões dos demais interessados (se houver)	05 (cinco) dias contados da apresentação do recurso
07	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	Até 10 (dez) dias após apresentação das contrarrazões

11.4.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação da OSC e o Plano de Trabalho, deverão ser entregues **no dia 13/11/2019, das 08:30 às 09:00 horas** no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Lj. 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, quando serão abertos. Os envelopes apresentados com atraso serão desconsiderados.
Leia-se:
"11. – DA FASE DE SELEÇÃO"
"11.1 – A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	14/10/2019
02	Entrega das propostas e plano de trabalho pelas OSCs	20/11/2019
03	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Até 10 (dez) dias
04	Divulgação do resultado preliminar	Até 10 (dez) dias após a avaliação das propostas
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias após divulgação do resultado preliminar
06	Interposição de contrarrazões dos demais interessados (se houver)	05 (cinco) dias contados da apresentação do recurso
07	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	Até 10 (dez) dias após apresentação das contrarrazões

11.4.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação da OSC e o Plano de Trabalho, deverão ser entregues **no dia 20/11/2019, das 08:30 às 09:00 horas** no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Lj. 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, quando serão abertos. Os envelopes apresentados com atraso serão desconsiderados.

Onde se lê:
14- "DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"
14.5. O valor anual que a Administração Municipal transferirá a cada OSC para viabilizar a parceria será de até R$ 159.075,00 conforme cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.
Leia-se:
14.5. O valor anual que a Administração Municipal transferirá a cada OSC para viabilizar a parceria será de R$ 144.000,00 Recurso Próprio fonte 100 e R$ 15.075,00 FNAS Fonte 129, somando um total de
R$ 159.075,00, conforme cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Onde se lê:
"1. – OBJETO"
1.2. As instituições selecionadas devem estar alinhadas às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Nesse sentido, as entidades e organizações da Assistência Social devem estar dentro do território de abrangência dos CRAS devendo estar a ele referenciado, mantendo articulação com o PAIF. Cabe ressaltar que o artigo 9º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) define que o funcionamento dessas entidades e organizações depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa.
Leia-se
1.2. As instituições selecionadas devem estar alinhadas às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Nesse sentido, as entidades e organizações da Assistência Social devem estar dentro do território de abrangência dos CRAS devendo estar a ele referenciado, os territórios contemplados serão Vila Maria, Palmital e Aeronautas, mantendo articulação com o PAIF. Cabe ressaltar que o artigo 9º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) define que o funcionamento dessas entidades e organizações depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa.
DO ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

Onde se lê:
"1 – DADOS CADASTRAIS"

1 - DADOS CADASTRAIS	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	**CNPJ:**
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	**CARGO:**
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	**CPF.:**
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

Leia-se:

1 - DADOS CADASTRAIS	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	**CNPJ:**
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	**CARGO:**
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	**CPF.:**
DADOS BANCÁRIOS: Declaração de compromisso de abertura de duas contas bancárias específicas para execução da parceria entregue na fase de credenciamento. Declaração (anexo IV) caso a OSC seja selecionada deverá apresentar a referida declaração no ato da formalização;	

Onde se lê:
"9 – RECURSOS HUMANOS"

9 - RECURSOS HUMANOS				
Quantidade	**Cargo**	**Formação**	**Carga horária semanal**	**Vínculo trabalhista**
01	**Coordenadora**	**Superior**	**XX horas**	**CLT**
01	**Psicólogo**	**Superior**	**XX horas**	**CLT**
01	**Assistente Social**	**Superior**	**XX horas**	**CLT**
01	**Orientador Social**	**Médio**		**CLT**
X	**Oficinistas**			**CLT**
X	**Serviços Gerais**			**CLT**

Leia-se

9 - RECURSOS HUMANOS				
Quantidade	**Cargo**	**Formação**	**Carga horária semanal**	**Vínculo trabalhista**
01	**Coordenadora**	**Superior**	**XX horas**	
01	**Psicólogo**	**Superior**	**XX horas**	
01	**Assistente Social**	**Superior**	**XX horas**	
01	**Orientador Social**	**Médio**		
X	**Oficinistas**			
X	**Serviços Gerais**			

Onde se lê:

15 - "CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO"

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Leia-se:

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – RECURSO PROPRIO					
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – RECURSO FNAS					
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 21 de outubro de 2019.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:494D3490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
RESOLUÇÃO 008/2019

Procuradoria Jurídica do Município de Luz
RESOLUÇÃO N° 008/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Considerando a criação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, através da Lei Complementar Municipal n.º 044/2014, de 10 de Setembro de 2014;
Considerando que são competências da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, dentre outras, exercer a representação judicial e extrajudicial do Município; exercer as funções de consultoria e assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo Municipal, de suas Secretarias e Assessorias; promover a cobrança de dívida ativa municipal; emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretários Municipais ou por dirigente de órgão autárquico, se não dotado de assessoria jurídica própria; auxiliar no controle interno dos atos administrativos; emitir pareceres nos processos administrativos;
Considerando o significativo aumento do fluxo de trabalho e das demandas de competência da Procuradoria Jurídica Municipal;
Considerando a imperiosa necessidade de prestar aos munícipes serviços públicos de qualidade de forma rápida e eficiente;
Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Considerando os demais princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o administrador público não pode se afastar nem deixar de observar, sob pena, de responsabilização pessoal por ato de improbidade administrativa e aplicação de sanções cíveis e criminais.
E, considerando a necessidade de organização e otimização, bem como de estabelecer critérios operacionais, de gestão e de funcionamento no âmbito da Procuradoria Jurídica do Município de Luz.
OS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE LUZ, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I a XII do art. 5º e os incisos I a VII do art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 044/2014, de 10 de Setembro de 2014, que "Dispõe Sobre a Criação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz e Dá Outras Providências", e com fundamento nos demais dispositivos legais e normas regulamentares pertinentes.
RESOLVEM:
Art. 1º. O Horário de funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município de Luz é de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira.
§ 1º - De segunda a sexta-feira, no horário 08h00min às 11h00min, a Procuradoria Jurídica ficará à disposição do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais, das Assessorias e da Coordenadoria de Controle Interno para prestação de assessoria técnico-jurídica e de consultoria acerca dos assuntos pertinentes a cada pasta, de acordo com a distribuição de horários constantes do ANEXO I desta Resolução.
§ 2º - Às segundas, quartas e sextas-feiras, no horário de 13h00min as 17h00min, a Procuradoria Jurídica não prestará serviços de assessoria técnico-jurídica nem de consultoria, dedicando-se exclusivamente nestes dias e horários a elaboração de defesas, recursos, agravos, pareceres, projetos de lei,

decretos, portarias, resoluções, ofícios, respostas, dentre demais documentos, ressalvados os casos de urgência e emergência assim classificados pela Procuradoria Jurídica.

§ 3º - Às terças e quintas-feiras, no horário de 13h00min as 16h00min, a Procuradoria Jurídica se dedicará à realização das funções e atividades mencionadas no § 2º, sendo que no horário de 16h00min as 17h00min, se dedicará ao atendimento de servidores públicos municipais e de demais cidadãos que por ventura demandem de assessoria e consultoria e bem como de atuação da Procuradoria Jurídica em assuntos envolvendo a Administração Pública Municipal, devendo para tal atendimento ser observada a distribuição de horários constantes do ANEXO I desta Resolução, com agendamento prévio do dia e horário para atendimento.

Art. 2º. Os atendimentos se darão sempre com a presença dos Procuradores Municipais para que assim, estes tenham ciência e conhecimento das demandas trazidas a Procuradoria Jurídica garantindo maior celeridade e eficiência na resolução das questões.

Art. 3º. Caso o Gabinete do Prefeito, as Secretarias, Assessorias e a Coordenadoria de Controle Interno não possuam assuntos a serem tratados que demandem a assessoria da Procuradoria Jurídica nos dias e horários a eles destinados para esta finalidade, deverão comunicar à Procuradoria Jurídica no dia anterior para que, havendo necessidade, possam atender a outras unidades administrativas que necessitem de assessoria ou consultoria.

Art. 4º. Caso nos dias e horários destinados ao atendimento do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais, das Assessorias, da Coordenadoria de Controle Interno, de servidor público municipal ou do cidadão, sejam designadas audiências junto ao Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e a outros demais órgãos públicos, a Procuradoria Jurídica comunicará com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a quem de direito, ou a quem tenha solicitado atendimento, afim de que não haja prejuízos e intercorrências ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único - Caso ocorra a hipótese prevista no art. 3º, é facultada a realização do atendimento mesmo com a ausência de um dos procuradores, devendo os procuradores que realizarem o atendimento relatar ao procurador que encontrar-se ausente o que foi discutido durante o atendimento e as medidas e ações adotas pela Procuradoria Jurídica.

Art. 5º. O Gabinete do Prefeito, as Secretárias Municipais, as Assessorias e a Coordenadoria de Controle Interno quando forem realizar reuniões que demandem a presença dos Procuradores Municipais, deverá agendá-las nos dias e horários reservados ao atendimento da pasta nos termos do ANEXO I, excetuando-se as situações de urgência e emergência.

Art. 6º. Somente serão atendidos fora dos dias e horários estabelecidos e constantes do ANEXO I desta Resolução, os casos e as demandas consideradas de urgência e de emergência pela Procuradoria Jurídica, e aquelas que possam trazer prejuízos à Administração Municipal e aos cidadãos.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de Outubro de 2019.

Luz, 16 de Outubro de 2019.

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
Procurador Geral

RAFAELA CHAVES PAULINELLI
OAB/MG 199.235
Procuradora Adjunta

PAULO HENRIQUE G. DE CAMARGOS
OAB/MG 106.067
Procurador

RESOLUÇÃO N° 008/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
ANEXO I - ESCALA DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
08h00min	ADM.	GAB.	ADM	GAB.	ADM
09h00min	AS.	GAB.	ED.	GAB.	ED.
10h00min	OBRAS	FAZ.	SAÚDE	SADEMA	ASSCOM/CI
11h00min	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13h00min	PROCURADORIA	PROCURADORIA	PROCURADORIA	PROCURADORIA	PROCURADORIA
14h00min	PROCURADORIA	PROCURADORIA	PROCURADORIA	PROCURADORIA	PROCURADORIA
15h00min	PROCURADORIA	PROCURADORIA	PROCURADORIA	PROCURADORIA	PROCURADORIA
16h00min	PROCURADORIA	SERVIDOR/CIDADÃO	PROCURADORIA	SERVIDOR/CIDADÃO	PROCURADORIA
16h15min	PROCURADORIA	SERVIDOR/CIDADÃO	PROCURADORIA	SERVIDOR/CIDADÃO	PROCURADORIA
16h30min	PROCURADORIA	SERVIDOR/CIDADÃO	PROCURADORIA	SERVIDOR/CIDADÃO	PROCURADORIA
16h45min	PROCURADORIA	SERVIDOR/CIDADÃO	PROCURADORIA	SERVIDOR/CIDADÃO	PROCURADORIA
17h00min	PROCURADORIA	SERVIDOR/CIDADÃO	PROCURADORIA	SERVIDOR/CIDADÃO	PROCURADORIA

LEGENDAS:
01 - GAB. – GABINETE DO PREFEITO,
02 - ASSCOM/CI – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO;
03 - ADM. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FAZ. – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO;
04 - FAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJMAENTO
05 - AS. – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
06 - SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07 - ED. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08 - SADEMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
09 - OBRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRASPORTES
10 - PROCURADORIA – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ
11 - SERVIDOR/CIDADÃO – HORÁRIO RESERVADO AOS ATENDIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CIDADÃOS.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BFA36D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O ANEXO III E IV DA LEI Nº 1.401/15 DE 28.04.15 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL N° 1492 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Anexo III e IV da Lei nº 1.401/15 de 28.04.15 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Educação Básica do Município de Miradouro/MG e dá outras providências".

A **Câmara Municipal de MIRADOURO – MG**, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alterados os Anexos III e IV, ambos da Lei Municipal nº 1.401/15 de 24.04.15, que passam a ter a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG
ANEXO III - LEI 1.401/15 DE 28.04.15
TABELA DE VENCIMENTOS
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - PEDAGOGOS
ANO DE 2019

SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR
N01	1.601,73	N20	1.935,06
N02	1.617,74	N21	1.954,41
N03	1.633,92	N22	1.973,95
N04	1.650,26	N23	1.993,69
N05	1.666,76	N24	2.013,63
N06	1.683,43	N25	2.033,66
N07	1.700,26	N26	2.054,10
N08	1.717.27	N27	2.074,65
N09	1.734,44	N28	2.095,39
N10	1.751,78	N29	2.116,35
N11	1.769,30	N30	2.137,51
N12	1.786,99	N31	2.158,88
N13	1.804,86	N32	2.180,47
N14	1.822,91	N33	2.202,27
N15	1.841,14	N34	2.224,30
N16	1.859,55	N35	2.246,54
N17	1.878,15	N36	2.269,01
N18	1.896,93	N37	2.291,69
N19	1.915,90		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG
ANEXO IV - LEI 1.401/15 DE 28.04.15
TABELA DE VENCIMENTOS
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - DOCENTES
ANO DE 2019

SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALORR$	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$
N01	1.281,38	N22	1.579,16
N02	1.294,19	N23	1.594,95
N03	1.307,14	N24	1.610,91
N04	1.320,20	N25	1.627,02
N05	1.333,41	N26	1.643,28
N06	1.346,74	N27	1.659,71
N07	1.360,21	N28	1.676,31
N08	1.373,81	N29	1.693,07
N09	1.387,55	N30	1.710,00
N10	1.401,42	N31	1.727,10
N11	1.415,44	N32	1.744,37
N12	1.429,60	N33	1.761,82
N13	1.443,89	N34	1.779,44
N14	1.458,33	N35	1.797,23
N15	1.472,91	N36	1.815,20
N16	1.487,64	N37	1.833,36
N17	1.502,52	N38	1.851,68
N18	1.517,55	N39	1.870,21
N19	1.532,72	N40	1.888,91
N20	1.548,05	N41	1.907,79
N21	1.563,53	N42	1.926,87

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º. 08.19, sendo que as diferenças referentes aos meses de agosto e setembro de 2019, serão adimplidas em 3 parcelas em janeiro, fevereiro e março de 2020, sendo que o pagamento referente ao mês de outubro/19 será feito já com observância desta tabela.
Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Miradouro/MG, 21 de outubro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:47407D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9316 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9316 de 10 de OUTUBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.155.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.155.500,00 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0280) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
(0283) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
(0346) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0365) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(0385) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0422) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0423) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
(0441) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
(0490) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0712) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0756) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(1088) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
129.99 - Outros
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1132) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outros
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
(1152) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129.99 - Outros
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1173) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS
129.99 - Outros
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1353) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)
(1403) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA - MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(1404) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA - MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(1425) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, POLIEDRICO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1622) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
Adiciona: 1.155.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0312) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0371) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(0390) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 44.145,69 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)
(0391) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 475.854,31 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)
(0442) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0451) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0452) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0491) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO	
147.00 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0868) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)	
(1034) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
129.99 - Outros	
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)	
(1064) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
129.99 - Outros	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1121) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.348 - ACESSUAS TRABALHO	
129.99 - Outros	
Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)	
(1248) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)	
(1419) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO	
INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais)	
(1631) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,	
FILANTRÓPICAS E ONGS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(1634) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
Reduz:	**1.155.500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A276069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 063/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 024/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 063/2019

Aos três (03) dias do mês de Julho de 2019, o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM,** brasileiro, casado, agente político, portador do **CPF 097.397.506-72** e **RG nº M 2.089.108 SSP/MG** residente e domiciliado na Rua Abílio Rodrigues 76, Centro, nesta cidade, doravante denominado **GERENCIADOR,** nos termos do estabelecido, e será regido pelo Decreto Municipal nº 040 de 05 de dezembro de 2013 que institui e regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto nº 043 de 18 de novembro de 2009, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA** observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede em Saquarema-RJ, á Rua Estrada do Palmital, CEP: 2.993-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.676.271/0001-88, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ RODRIGUES ALVES**, brasileiro, revendedor autônomo, residente na Rua Arlindo Souza Monteiro-171-Ap 901-Santa Monica, CEP: 38.408-074 em cidade de Uberlândia-MG, portador da Carteira de Identidade nº 6208938, CPF no 038.345.784-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME EPP para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, conforme quantidades, características e especificações descritas nas requisições, o qual a Ata terá vigência de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. Os produtos serão entregues**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal,** em local previamente designado pela Administração, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º8.666/93.

4.2. A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **GERENCIADOR** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela **FORNCEDORA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os produtos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela **FORNCEDORA**, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.3. Em caso de irregularidade não sanada pela **FORNCEDORA,** a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **GERENCIADOR** para aplicação das penalidades.

4.4. Em caso de providencias por parte da **FORNCEDORA**, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-se à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas em Lei e neste instrumento.

4.5. A **FORNCEDORA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.6. A **FORNCEDORA** se obriga a entregar o **objeto no prazo máximo 30 (trinta) dias** a partir do recebimento da requisição de fornecimento, pena de desclassificação da sua proposta e aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima e Décima Primeira deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da **GERENCIADOR**, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços ou entrega dos materiais, e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A **GERENCIADOR** deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a **GERENCIADOR** responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha sido informado.

5.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **FORNCEDORA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da **GERENCIADOR** ou de seus agentes e prepostos.

5.1.3. A **GERENCIADOR** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo os insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **FORNCEDORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a **FORNCEDORA**, além das responsabilidades resultantes do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores além de outras assumidas neste contrato:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **GERENCIADOR**, observando sempre as especificações dos materiais a serem fornecidos.

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **GERENCIADOR** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega da(s) mercadoria(s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **GERENCIADOR**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega da(s) mercadoria(s) ainda que no recinto do **GERENCIADOR**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) produto(s) objeto(s) deste contrato, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no **Edital Pregão para Registro de Preços nº 024/2019** e seus Anexos com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato um preposto aceito pelo **GERENCIADOR**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

6.1.6. Acatar as orientações do **GERENCIADOR**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados, comunicando ao **GERENCIADOR,** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente atendendo às reclamações formuladas.

6.1.7. Manter durante o prazo de validade do contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (inciso XIII do art. 55, Lei 8666/93).

6.1.8. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **GERENCIADOR**.

6.1.10. Comunicar ao **GERENCIADOR** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

6.2. São obrigações da **GERENCIADOR**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **FORNCEDORA** possa realizar a entrega da(s) mercadoria(s) objeto deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega da(s) mercadoria(s) objeto deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Anexo I, adjudicados a **FORNCEDORA** verificando sempre as especificações, qualidade, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **GERENCIADOR**, pareceres em todos os atos relativos a(s) mercadoria(s) entregue(s) e que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, qualidade, marcas, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente contrato, que venham a ser solicitados pela **FORNCEDORA**.

6.2.6. Comunicar a **FORNCEDORA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento da(s) mercadoria(s) objeto deste contrato.

6.2.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **FORNCEDORA** possa realizar a entrega da(s) mercadoria(s) objeto deste contrato.

6.2.8. Rejeitar a(s) mercadoria(s), que a **FORNCEDORA** entregar fora das especificações do Edital, seus anexos e neste contrato, solicitando sua substituição ou cancelamento se for o caso.

6.2.9. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A recusa da **FORNCEDORA** em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **GERENCIADOR,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto da licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **GERENCIADOR**:

8.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedrinópolis;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.1.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **FORNCEDORA** ao pagamento de indenização ao **GERENCIADOR** por perdas e danos.

8.1.5. Multas pecuniárias, observados os seguintes limites:

0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor total do contrato, até o 5º (quinto) dia, decorrente do atraso na entrega dos produtos;

1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, a cada vez que ocorrer a entrega de produtos em desconformidade com a especificação do objeto estabelecida no edital convocatório;

10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da **FORNCEDORA**, injustificadamente, desistir do fornecimento, dando causa à sua rescisão;

15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias do fornecimento, com a consequente rescisão contratual.

8.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação, podendo, ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a **FORNCEDORA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **GERENCIADOR**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.6. As penalidades serão registradas no cadastro da **FORNCEDORA**, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. A **FORNCEDORA** reconhece os direitos da **GERENCIADOR**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a)Por ato unilateral e escrito da **GERENCIADOR**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **FORNCEDORA**;
b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **GERENCIADOR**: e,
c) Judicial, nos termos da Lei.

9.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentário para o exercício de 2019 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
15	02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.4.4.90.52.00.00	85.000,00
23	02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.4.4.90.52.00.00	54.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA:

11.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Municipal nº 43, de 18 de novembro de 2009, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A **GERENCIADOR** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Pedrinópolis - MG, 03 de Julho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal
Gerenciador

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.676.271/0001-88
Fornecedora

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Anexo I da Ata

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 024/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME EPP para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, conforme quantidades, características e especificações descritas nas requisições, o qual a Ata terá vigência de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	UNI	QTDE.	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	75	**CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO JUVENIL** Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe . Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.	DESK/ DELTA	416,00	31.200,00
2	UNI	05	**CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDINDO 2400MM, COM 10 CADEIRAS – TAMANHO JUVENIL.** Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx640mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.	DESK/ DELTA	3.966,00	19.830,00

			Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 380mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
3	UNI	03	**CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR.** Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X 62mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 272 x 55 x 50 e 245 x 55 x 50 mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafuso e rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Certificado de regularidade junto ao Ibama CTF Certificado Negativo junto ao Ibama.	DESK/ DELTA	1.399,00	4.197,00
4	UNI	10	**CONJUNTO COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL** **Mesa** em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o	DESK/ DELTA	2.739,00	27.390,00

			formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. **Cadeira** com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. **Mesa sextavada**, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m			
5	UNI	03	**CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES.** Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada a estrutura através parafusos. Medindo 183 x 96 cm, com 04 cavidades de 28,5 x 23 cm composto por assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 29 x 23 cm. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1710 cm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 x 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 x 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm . Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 x 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Certificado de regularidade junto ao Ibama CTF Certificado Negativo junto ao Ibama.	DESK/ DELTA	2.709,00	8.127,00
6	UNI	25	**CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA MÉDIO.** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 272 x 55 x 50 e 245 x 55 x 50 com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafusos e rebites. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO.	DESK/ DELTA	593,00	14.825,00

			Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
7	UNI	05	**LONGARINA COM CINCO ASSENTOS** Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto . Assento com medidas mínimas 403mm x 463mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm com puxador para facilitar o carregamento. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial em duas barras paralelas de secção 40X20 mm, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. Duas colunas verticais laterais unindo a base do assento aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm, em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafuso e rebite. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, confeccionadas em resina plástica mantendo o mesmo o design. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.	DESK/ DELTA	1.780,00	8.900,00
8	UNI	06	**CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDINDO 2400MM, COM 12 CADEIRAS – TAMANHO INFANTIL.** Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.	DESK/ DELTA	3.177,00	19.062,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019:

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 133.531,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS).

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9C848943

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME EPP para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR,** conforme quantidades, características e especificações descritas nas requisições, o qual a Ata terá vigência de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preço nº 024/2019, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Pregoeira e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a licitante:

DELTA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ: 11.676.271/0001-88** de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

DELTA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ: 11.676.271/0001-88**
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 133.531,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS).

DELTA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.676.271/0001-88						
ITEM	**UNI**	**QTDE.**	**PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	UNI	75	**CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO JUVENIL** Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe . Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.	DESK/DELTA	416,00	31.200,00
2	UNI	05	**CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDINDO 2400MM, COM 10 CADEIRAS – TAMANHO JUVENIL.** Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx640mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x	DESK/DELTA	3.966,00	19.830,00

			25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 380mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
3	UNI	03	**CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR.** Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X 62mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 272 x 55 x 50 e 245 x 55 x 50 mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafuso e rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.	DESK/DELTA	1.399,00	4.197,00

			Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Certificado de regularidade junto ao Ibama CTF Certificado Negativo junto ao Ibama.			
4	UNI	10	**CONJUNTO COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL** **Mesa** em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. **Cadeira** com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. **Mesa sextavada**, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m	DESK/DELTA	2.739,00	27.390,00
5	UNI	03	**CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES.** Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada a estrutura através parafusos. Medindo 183 x 96 cm, com 04 cavidades de 28,5 x 23 cm composto por assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 29 x 23 cm. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1710 cm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 x 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 x 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm . Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 x 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Certificado de regularidade junto ao Ibama CTF Certificado Negativo junto ao Ibama.	DESK/DELTA	2.709,00	8.127,00
6	UNI	25	**CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA MÉDIO.**	DESK/DELTA	593,00	14.825,00

			Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 272 x 55 x 50 e 245 x 55 x 50 com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafusos e rebites. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
7	UNI	05	**LONGARINA COM CINCO ASSENTOS** Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto . Assento com medidas mínimas 403mm x 463mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm com puxador para facilitar o carregamento. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial em duas barras paralelas de secção 40X20 mm, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. Duas colunas verticais laterais unindo a base do assento aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm, em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafuso e rebite. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, confeccionadas em resina plástica mantendo o mesmo o design. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.	DESK/DELTA	1.780,00	8.900,00
8	UNI	06	**CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDINDO 2400MM, COM 12 CADEIRAS – TAMANHO INFANTIL.** Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x	DESK/DELTA	3.177,00	15.885,00

			48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			

TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019:
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 133.531,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS).

Pedrinópolis - MG, 03 de Julho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:2C481CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 09/2019 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Andressa Melo Silveira Andrade	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 170,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.616,20
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 273,42	R$ 2.366,20
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 218,66	R$ 2.420,96
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 644,17	R$ 3.443,54
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 2.550,18	R$ 2.239,37	R$ 1.831,82	R$ 4.854,59	R$ 1.766,78
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 4.435,10	R$ 3.986,35	R$ 3.284,58	R$ 3.190,65	R$ 8.515,38
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 270,74	R$ 2.368,88
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 273,42	R$ 2.366,20
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 618,47	R$ 3.469,24
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 6.221,40	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.361,97	R$ 5.069,43
Marcelo Augusto de Araújo	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429,62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 353,83	R$ 2.285,79
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 295,88	R$ 2.343,74
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 4.375,05	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 682,08	R$ 3.902,97
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 4.375,05	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.603,65	R$ 2.981,40
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.509,11	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 254,25	R$ 2.464,86
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 685,77	R$ 3.401,94
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 711,95	R$ 1.927,67
Thais Oliveira Freitas	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 170,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.616,20
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 315,02	R$ 2.324,60
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vice Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.359,19	R$ 5.240,81
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Cláudio de Freitas Nunes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.307,05	R$ 5.292,95
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.056,11	R$ 3.543,89
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.860,56	R$ 4.739,44
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.912,70	R$ 4.687,30

João Batista Alves Silva	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.359,19	R$ 5.240,81
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.060,40	R$ 3.539,60
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:8161BAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093						
0001	Areia gerais	TRIAGRO	100	M³	30,00	3.000,00
0002	Areia lavada grossa	GUILHERME	2.000	M³	77,00	154.000,00
0003	Areia lavada fina	GUILHERME	1.000	M³	77,00	77.000,00
0004	Bloco de concreto comum 10 x 40cm	PREMOLDADOS MORALAR	2.000	UN	1,97	3.940,00
0008	Bloco	PREMOLDADOS MORALAR	3.000	Unid.	2,08	6.240,00
0009	Bloco 20x40	PREMOLDADOS MORALAR	7.000	UN	2,20	15.400,00
0012	Brita 0	AGROCITY	25.000	M³	118,00	2.950.000,00
0013	Brita 1	AGROCITY	30.000	M³	118,00	3.540.000,00
0014	Brita 2	PREMOLDADOS MORALAR	1.000	M³	118,00	118.000,00
0015	Cascalho de campo	TRIAGRO	5.000	m³	46,00	230.000,00
0044	Telha colonial Tipo Americana	MINAS	4.000	UN	1,68	6.720,00
0045	Telha colonial tipo plan	MINAS	5.000	MH	1,00	5.000,00
0046	Telha cumeeira colonial	MINAS	3.000	UN	2,40	7.200,00
0052	Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29	MANGABA	4.000	UN	1,14	4.560,00
0053	Tijolo furado 29 x 9 x 19	MANGABA	8.000	UN	0,72	5.760,00
0054	Tijolo maciço	COMUM	3.000	UN	0,63	1.890,00
0055	Tijolo aparente reto cinza mesclado 10,2cmx5,2cmx22,2cm	CER. CARPAS	40.000	UN	0,84	33.600,00
0093	Pedra marruada	AGROCITY	300	M³	117,00	35.100,00
Total do Fornecedor: 7.197.410,00						
RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094						
0016	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40	CAUE	4.000	Sc	19,95	79.800,00
0017	Brocha redonda	ATLAS REF. 799	60	UN	9,50	570,00
0018	Cal	CAL CH3 BELOCAL	2.000	Sc	10,80	21.600,00
0019	Cal CH1 p/ pintura 15kg	CAL CH1 BELOCAL	3.000	Sc	10,50	31.500,00
0020	Líquido fixador p/ cal	PINTA FIX	600	UN	1,04	624,00
0021	Compensado 10 mm	ESTILO	200	UN	86,50	17.300,00
0022	Compensado 15mm	ESTILO	200	UN	110,45	22.090,00
0023	Compensado 20mm	ESTILO	200	UN	146,07	29.214,00
0024	Compensado de 12mm	ESTILO	250	UN	91,64	22.910,00
0025	Madeirite 10mm	ESTILO	500	UN	39,50	19.750,00
0026	Madeirite	ESTILO	500	Und.	78,00	39.000,00
0027	Alisar de Sucupira	SUCUPIRA 5 CM	50	Jg	51,00	2.550,00
0028	Marco de porta 2,10 X 0,60 em madeira sucupira	SUCUPIRA 14 X 3,5	10	UN	130,00	1.300,00
0029	Marco de porta 2,10 X 0,70 em madeira sucupira	SUCUPIRA 14 X 3,5	10	UN	130,00	1.300,00
0030	Marco de porta 2,10 X 0,90 em madeira sucupira	SUCUPIRA 14 X 3,5	10	UN	135,00	1.350,00
0031	Marco porta 2,10 x 0,80 em madeira sucupira	SUCUPIRA 14 X 3,5	10	UN	135,00	1.350,00
0033	Porta prancheta 0,60 x 2,10 mts	SUCUPIRA SCHLINDWEIN	10	UN	141,00	1.410,00
0034	Porta prancheta 0,70 x 2,10 mts	SUCUPIRA SCHLINDWEIN	10	UN	165,00	1.650,00
0035	Porta prancheta sucupira 80 x 210	SUCUPIRA SCHLINDWEIN	10	UN	172,00	1.720,00
0036	Porta Sanfonada 0,60 X 2,10 completa	PLASFLEX	10	UN	74,00	740,00
0037	Porta Sanfonada 0,70 X 2,10 completa	DUDA	100	UN	85,00	8.500,00
0038	Porta Sanfonada 0,80 X 2,10 completa	PLASFLEX	200	UN	90,00	18.000,00
0039	Porta Sanfonada 0,90 X 2,10 completa	BELPLAST	100	UN	110,00	11.000,00
0041	Janela veneziana 1,20 x 1,00	S/ GD GEROTO	10	UN	187,00	1.870,00
0042	Porta Veneziana 0,70 X 2,10 mts	GEROTO 2,15 X 0,80	200	UN	250,00	50.000,00
0043	Porta Veneziana 0,80 X 2,10 mts	GEROTO 2,15 X 0,80	200	UN	260,00	52.000,00
0047	Telha amianto 1,53 x 1,10 - 6mm	PRECON 5 MM	100	UN	31,50	3.150,00
0048	Telha 1,83 x 1,10 amianto	PRECON 5 MM	100	UN	36,50	3.650,00
0049	Telha amianto 2,44 x 1,10 m	PRECON 5 MM	100	UN	48,90	4.890,00
0050	Telha Amianto 2.13 x 1.10 - 6 mm	PRECON 5 MM	100	UN	42,30	4.230,00
0051	Telha Cumeeira amianto Universal 6mm	PRECON 5 MM	40	UN	38,38	1.535,20
0056	Argamassa 20 kg - Interno - ACIII	PRECON	50	Sc	27,75	1.387,50
0057	Argamassa AC1 - 20 kg	PRECON	300	Sc	7,60	2.280,00
0058	Argamassa ACII - 20 kg	PRECON	400	Sc	16,95	6.780,00
0059	Piso anti-derrapante PI 5 - Tamanho 50 x 50 cm.	MAJOPAR REF. 3023	1.000	M²	20,55	20.550,00
0060	Piso cerâmico PI 5 Tamanho 50 x 50 cm	MAJOPAR 92002	1.000	M²	19,30	19.300,00
0061	Rejunte, pct 01 kg	PRECON	400	Sc	3,85	1.540,00
0062	Disco Corte Ferro 7 x 1/8 x 7/8	ICDER	30	UN	4,94	148,20
0065	Disco Corte 4,5 x 1/8 x 7/8	ICDER	50	UN	3,10	155,00
0066	Disco corte	4,5 X 1,00 X 7/8 DISLFEX	20	Pça	2,85	57,00

0067	Disco de desbaste	ICDER	30	Pça	8,17	245,10
0068	Disco	DISFLEX	50	UN	6,95	347,50
0069	Disco de Lixadeira 7" nº 50	DISLFLEX	50	UN	5,50	275,00
0070	Disco de Lixadeira 7" nº 60	DISFLEX	30	UN	5,60	168,00
0071	Disco de Lixadeira 7" nº 80	DISFLEX	20	UN	5,70	114,00
0072	Disco p/ Maquita Diamantado	PYRAMID TURBINHO	20	UN	18,30	366,00
0081	Conjunto p/ Chuva de 1ª linha tipo Motoqueiro	TAM G, PIONEIRA	20	Cj	88,00	1.760,00
0082	Lente p/ máscara de solda	ESCURA TON. 10, OPER	10	UN	1,30	13,00
0086	Parafuso 5/16 x 3	FRANCES	50	UN	0,70	35,00
Total do Fornecedor: 512.074,50						
Total Geral: 7.709.484,50						

Três Marias/MG 03 de setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:26BE9DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3617 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 3617 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 4.625.470,91 (Quatro milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	180.000,00
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	250.000,00

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	537.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.254,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.023	SUBVENÇÃO Á CASA DA CULTURA DE PATROCÍNIO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	260.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.070,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	Almoxarifado da Educação	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.548,00
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128.164,93
12	EDUCAÇÃO	
364	Ensino Superior	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.204	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO IFTM	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	543.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	395.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.769,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.789	EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	160.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	

0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.118	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	298.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	

00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.708	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.645,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.380,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.105,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.312	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.312	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.280,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.508	ESPORTE AO ALTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.766,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.713	MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.000,00
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.091	Subvenções a Associações e Conselhos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	9.788,98
20	AGRICULTURA	
605	Abastecimento	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.340	DISTRIBUIÇÃO CALCÁRIO - GRATUITAMENTE AS COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.100,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
TOTAL:		4.625.470,91

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	

03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
00		
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	110.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.745	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL BAIRRO NAÇÕES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.970,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.089	Manutenção do Projeto Guri	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.400	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.400	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.869,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.997	CONSTRUÇÃO DA UPA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.787	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.054,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.414	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	

02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.414	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.280,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	Manutenção Almoxarifado Sec. de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	Manutenção Almoxarifado Sec. de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
17	SANEAMENTO	

512	Saneamento Básico Urbano	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.358.304,98
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.712	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	330,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	650,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.094	MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.105,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.025	Construção Reforma e ampliações de C.R.A.S	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.579,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.950	CONSTRUÇÃO DO C.R.E.A.S	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.766,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.051	CONVÊNIO/PARCERIA OSC'S	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	30.164,93
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
16	HABITAÇÃO	
482	Habitação Urbana	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.090	Const.Reforma/Ampliação/Pças e Poliesportivos no Município	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.508	ESPORTE AO ALTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	

01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
TOTAL:		4.625.470,91

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de setembro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8825C969

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3626 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 3626 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 2.276.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e seis mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**OUVIDORIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	

12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	392.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	412.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	786.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	404.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.544	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	

01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
TOTAL:		2.276.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**OUVIDORIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
	DECRETO Nº 3626 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.089	Manutenção do Projeto Guri	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.208,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	DECRETO Nº 3626 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.400	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.400	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
1.520	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
1.520	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
1.521	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.522	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.522	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.523	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.523	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10	SAÚDE	

301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.660,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.132,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	E HOSPITALAR
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	E HOSPITALAR
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	

10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
TOTAL:		2.276.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 25 de setembro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1F249E4

